Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1288 | Quinta-feira - 25 de Julho de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 2
Ascurra 2
Biguaçu 6
Bom Retiro 22
Caçador 22
Camboriú 24
Campo Alegre 34
Campos Novos 35
Canoinhas 44
Capinzal 48
Catanduvas 49
Chapadão do Lageado 75
Cocal do Sul 76
Concórdia 77
Coronel Freitas 78
Curitibanos 79
Ermo 104
Forquilhinha 107
Fraiburgo 107
Garopaba 113
Gaspar 114
Governador Celso Ramos 114
Guaramirim 115
Ibiam 115
Imbituba 115
Ipumirim 121
Irineópolis 122
Itapiranga 122
Joaçaba 122
Lages 132
Lauro Muller 132
Luzerna 135
Mafra 136
Maravilha 137
Marema 138
Massaranduba 161
Navegantes 161
Nova Trento 164
Orleans 167
Palhoça 174
Palmitos 186
Papanduva 186
Porto Belo 190
Porto União 190
Rio do Sul 193
Salto Veloso 196
Santa Terezinha do Progresso 197
São Domingos 198
São João do Sul 199
São José 229
São Lourenço do Oeste 266
São Pedro de Alcântara 268
Schroeder 270
Timbó 284
Três Barras 299
Turvo 304
Videira 308
Xavantina 340

Associações

EGEM 343

Consórcios

CIS/AMFRI 343
CIS/AMOSC 346

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação N° 081/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 081/2013; Modalidade: Pregão Presencial N°. 060/2013; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: prestação de serviços com fornecimento de peças que se fizerem necessárias para modificação da caçamba basculante do caminhão Mercedes Bens LK 1414, ano 1992/1993, placa MAS 2206, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 05/08/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 22 de julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 39/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N.39/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 29/07/2013 as 10h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO A DIESEL, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 25 de julho de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital de Pavimentação N° 02/2013 - (Contribuição de Melhoria - Rua Ernesto Poffo)

EDITAL DE PAVIMENTAÇÃO Nº 02/2013
(CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – RUA ERNESTO POFFO)

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, faz saber aos interessados que foi efetuada Drenagem e Pavimentação com Lajotas de concreto, com preparação da cancha na RUA ERNESTO POFFO, através do Programa de Pavimentação de Ruas com a Participação dos Proprietários Lindeiros, Lei n° 1136. De 15/06/2009, neste município de Ascurra.

1 - De acordo com o Artigo 5° da Lei n° 1136. De 15/06/2009, combinado com o Artigo n° 448 da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, torna público mediante este Edital os orçamentos para pavimentação da Rua acima citada na extensão total de 302,80m²
– Orçamento da pavimentação com área de 302,80m², conforme ata reunião moradores 21/01/20

Empresa	Valor Mat. p/m²	Valor Mão de obra e Material	Valor Total R$
RCPA – Empreiteira Ltda	47,36	14.340,60	14.340,60
Terraplanagem JDA Ltda ME	53,00	16.048,40	16.048,40
Comis Artefatos de Cimento Ltda ME	52,00	15.745,60	15.745,60

1.2 Valor para pavimentação da Rua acima citada na extensão de 302,80 m², no valor de R$ 9.970,80 (nove mil, novecentos setenta reais e oitenta centavos) correspondendo a 69,53%(sessenta nove virgula cinquenta tres porcento), custeados pelos proprietários e R$4.369,80(quatro mil trezentos sessenta nove reais e oitenta centavos) correspondendo a 30,47%(trinta virgula quarenta e sete porcento) custeados pelo município , totalizando o valor total de R$ 14.340,60 (Quatroze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), tendo a melhor proposta a Empresa RCPA EMPREITEIRA LTDA.
PARÁGRAFO ÚNICO – Aos proprietários que não aderiram ao programa, o município contratou a empresa que apresentou melhor preço, conforme "caput" deste artigo e de acordo com o artigo 5º da Lei n° 1136, de 15/06/2009, rateando entre estes o valor pago, respeitando a valorização dos imóveis, através de Laudo de avaliação emitido por profissional competente.
avada e= transp. Material
o
2. CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTOS, (dispensa de licitação – Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, alterada pela 9.648/98 – para obras e serviços de Engenharia) – e em conformidade com o Art. 449, I, b, da LC 0043/02, alterada pela LC 089, de 08/12/2008:

EMPRESA CONTRATADA: RCPA EMPREITEIRA LTDA (melhor preço) – 1ª E

Materiais Aplicados e serviços	Metros²	Valor Total	Valor M²
Lajotas de concreto prensado 25X25X8; meio fio de concreto 100x30x11; areia Média, mão de obra para pavimentação.	302,80m²	R$ 14.340,60	47,36

2.1 – Delimitação da Zona Beneficiada (Art. 449, I, d), da LC 0043/02) alterada pela LC 089, de 08/12/2008.
Fica fixado como zona beneficiada pelas obras públicas ora descritas neste Edital, os terrenos que os proprietário que não aderiram ao Programa de Pavimentação de Ruas com a Participação dos Proprietários Lindeiros, Lei n° 1136. De 15/06/2009, conforme Anexo II da já citada Lei (Termo de Compromisso) sendo:
Proprietário Cadastro Testada

LACI STIEHLER	1990.9	61,00 m².
DARSIDIO ROCHA	1992.5	61,60 m².
PASCOAL INOCENCIO BAGGIO	1988.7	117,40 m²
PM MUNICIPAL		62,8 m²
TOTAL		302,80 m²

2.2 – Fator de Absorção (Art. 449, I, e), da LC 0043/02)
A zona beneficiada terá um fator de absorção de 100% (cem por cento) do benefício advindo da valorização proporcionada pela obra pública descrita neste Edital.
3. A cada proprietário a seguir relacionado, caberá de acordo com o artigo 449, I, c), § 1º c/c o artigo 454 ambos da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008;

artigo 5º da Lei n° 1136, de 15/06/2009 e considerando o limite total da obra, as parcelas abaixo discriminadas[1]:
RUA ERNESTO POFFO

PROPRIETÁRIOS	cadastro	Vao	Vdo	Valorização	%	Vcm
LACI STIEHLER	1990.9	45.000,00	47.684,00	2.684,00	18,72	2.684,00
DARSIDIO ROCHA	1992.5	55.000,00	57.180,00	2.180,00	15,20	2.180,00
PASCOAL INOCENCIO BAGGIO	1988.7	55.000,00	60.106,90	5.106,90	35,61	5.106,80
Total Proprietários				9.970,80	69,53	
Total Devido p/ Proprietários						9.970,80
PM Ascurra - Curva de Concordância				4.369,80		4.369,80
TOTAL PM ASCURRA1				4.360,80	30,47	
TOTAL OBRA Conforme orçamento				14.340,60	100	14.340,60

4 SISTEMA DE PAGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO
4.1 Pagamento a vista com 20% (vinte por cento) de desconto ou em até 36 parcelas, conforme Artigo nº 462, § 1º da Lei Complementar nº 043/2003 de 10/12/2003, e alterações.

5 DO PRAZO PARA RECLAMANÇÃO E/OU IMPUGNAÇÃO
5.1 De acordo com o artigo 449, II, da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2003, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, os proprietários ou titulares dos imóveis acima relacionados, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de petição fundamentada, que servirá para o início do Processo Administrativo Fiscal. (Art. 449, III da LC 0043/02), alterada pela LC 089, de 08/12/2008.

6. As partes a serem rateadas pelos proprietários dos imóveis beneficiados com a pavimentação, devem ser lançados pelo setor competente, de acordo com o previsto no item 2, observadas e anotadas as alterações que porventura se fizerem necessárias, em face de reclamações ou erros de cálculos.

Município de Ascurra em, 24 de julho de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital na forma regulamentar
Município em, 24 de junho de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

tapa
13.
(rodapé)
1 Confusão: Art. 381 do CC. Extingue-se a obrigação, desde que na mesma pessoa se confundam as qualidades de credor e devedor". E é exatamente por isso que, à falta de previsão específica no CTN, essa norma, embora encartada em diploma típico de direito privado, serve de embasamento legal para extinção do crédito tributário por obra da confusão, providência essa de especial interesse no âmbito da Administração Pública que, por imperativo constitucional, deve guiar-se sempre segundo estrita legalidade (CF/88, art. 37, caput). João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior, Procurador do Estado do Piauí e Advogado. (inhttp://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5982)

1 Vcm = Vdo – Vao; Vcm = Valor da Contribuição de Melhoria; Vdo = Valor do imóvel Depois da Obra; Vao = Valor do imóvel Antes da Obra

Edital de Pavimentação Nº 03/2013 -

EDITAL DE PAVIMENTAÇÃO Nº 03/2013
(CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RUA VEREADOR SILVESTRE PRADA)

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, faz saber aos interessados que foi efetuada Drenagem e Pavimentação com Lajotas de concreto, com preparação da cancha na RUA VEREADOR SILVESTRE PRADA, através do Programa de Pavimentação de Ruas com a Participação dos Proprietários Lindeiros, Lei n° 1136. De 15/06/2009, neste município de Ascurra.
1 - De acordo com o Artigo 5° da Lei n° 1136. De 15/06/2009, combinado com o Artigo n° 448 da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, torna público mediante este Edital os orçamentos para pavimentação da Rua acima citada na extensão total de 124 m²
1.1 - Orçamento da pavimentação com área de 124 m², conforme ata reunião moradores 05/03/2013.

Empresa	Valor Mat. p/m²	Valor Mão de obra e Material	Valor Total R$
RCPA - Empreiteira Ltda	47,36	5.872,64	5.872,64
VPA Com. De Pedras e Pavimentação Ltda ME	50,00	6.200,00	6.200,00
Comis Artefatos de Cimento Ltda ME	52,00	6.448,00	6.448,00

1.2 Valor para pavimentação da Rua acima citada na extensão de 124 m², no valor de R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais) correspondendo a 44,44%(quarenta e quatro virgula quarenta e quatro porcento), custeados pelo proprietário e R$3.262,64 (tres mil,duzentos sessenta dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondendo a 55,56%(cinquenta e cinco virgula cinquenta e seis porcento) custeados pelo município , totalizando o valor total de R$ 5.872,64 (cinco mil, oitocentos setenta e dois reais e sessenta quatro centavos), tendo a melhor proposta a Empresa RCPA EMPREITEIRA LTDA.
PARÁGRAFO ÚNICO - Aos proprietários que não aderiram ao programa, o município contratou a empresa que apresentou melhor preço, conforme "caput" deste artigo e de acordo com o artigo 5º da Lei n° 1136, de 15/06/2009, rateando entre estes o valor pago, respeitando a valorização dos imóveis, através de Laudo de avaliação emitido por profissional competente.

2. CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTOS, (dispensa de licitação - Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, alterada pela 9.648/98 - para obras e serviços de Engenharia) - e em conformidade com o Art. 449, I, b, da LC 0043/02, alterada pela LC 089, de 08/12/2008:

EMPRESA CONTRATADA: RCPA EMPREITEIRA LTDA (melhor preço) - 1ª Etapa			
Materiais Aplicados e serviços	Metros²	Valor Total	Valor M²
Lajotas de concreto prensado 25X25X8; meio fio de concreto 100x30x11; areia Média, mão de obra para pavimentação.	124 M²	R$ 5.872,64	47,36

2.1 - Delimitação da Zona Beneficiada (Art. 449, I, d), da LC 0043/02) alterada pela LC 089, de 08/12/2008.
Fica fixado como zona beneficiada pelas obras públicas ora descritas neste Edital, os terrenos que os proprietário que não aderiram ao Programa de Pavimentação de Ruas com a Participação dos Proprietários Lindeiros, Lei n° 1136. De 15/06/2009, conforme Anexo II da já citada Lei (Termo de Compromisso) sendo:
Proprietário Cadastro Testada

MARCELINO HILARIO MERINI (ESPÓLIO)	1117.7	60,00 m².
PM MUNICIPAL		64,00 m²
TOTAL		124 m²

2.2 - Fator de Absorção (Art. 449, I, e), da LC 0043/02)
A zona beneficiada terá um fator de absorção de 100% (cem por cento) do benefício advindo da valorização proporcionada pela obra pública descrita neste Edital.
3. A cada proprietário a seguir relacionado, caberá de acordo com o artigo 449, I, c), § 1º c/c o artigo 454 ambos da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008; artigo 5º da Lei n° 1136, de 15/06/2009 e considerando o limite total da obra, as parcelas abaixo discriminadas :
RUA VEREADOR SILVESTRE PRADA

PROPRIETÁRIOS	cadastro	Vao	Vdo	Valorização	%	Vcm
MARCELINO HILARIO MERINI (ESPÓLIO)	1117.7	30.000,00	32.610,00	2.610,00	44,44	2.610,00
Total Proprietário				2.610,00		
Total Devido p/ Proprietários						2.610,00
PM Ascurra - Curva de Concordância				3.262,64		3.262,64
TOTAL PM ASCURRA				3.262,64	55,56	
TOTAL OBRA Conforme orçamento				5.872,64	100	5.872,64

4 SISTEMA DE PAGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO
4.1 Pagamento a vista com 20% (vinte por cento) de desconto ou em até 36 parcelas, conforme Artigo nº 462, § 1º da Lei Complementar nº 043/2003 de 10/12/2003, e alterações.
5 DO PRAZO PARA RECLAMANÇÃO E/OU IMPUGNAÇÃO

5.1 De acordo com o artigo 449, II, da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2003, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, os proprietários ou titulares dos imóveis acima relacionados, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de petição fundamentada, que servirá para o início do Processo Administrativo Fiscal. (Art. 449, III da LC 0043/02), alterada pela LC 089, de 08/12/2008.

6. As partes a serem rateadas pelos proprietários dos imóveis beneficiados com a pavimentação, devem ser lançados pelo setor competente, de acordo com o previsto no item 2, observadas e anotadas as alterações que porventura se fizerem necessárias, em face de reclamações ou erros de cálculos.

Município de Ascurra em, 24 de julho de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital na forma regulamentar Município em, 24 de julho de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Edital de Pavimentação Nº 04/2013 - (Contribuição de Melhoria)

EDITAL DE PAVIMENTAÇÃO Nº 04/2013
(CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA)

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, faz saber aos interessados que foi efetuada a Pavimentação com Lajotas sextavada de concreto, drenagem de água pluvial, terraplanagem, sinalização e pintura, com preparação da cancha na RUA GREGORIO DEMARCH, Bairro Monte Alegre, neste município de Ascurra, com extensão de 507,33 m.
1 - De acordo com o Artigo 448 da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, torna público mediante este Edital o orçamento para pavimentação da Rua acima citada, cujo total da obra atinge a quantia de R$ 458.377,98 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil trezentos setenta e sete reais e noventa e oito centavos)
A obra executada e incluída no orçamento acima compreende:
MEMORIAL DESCRITIVO (Art. 449, I, a), da LC 0043/02), alterada pela LC 089, de 08/12/2008

1	Serviços preliminares
1.1	Locação da obra - 75680
1.2	Placa da obra (2,00m x 1,50m) - 74209/001
	tal do Item
2	Drenagem Pluvial
2.1	Escavação mecânica de valas p/ tubulação e boca de lobo - 72915
2.2	Tubos de concreto diâmetro 30cm - 73730 / 7790
2.3	Tubos de concreto diâmetro 40cm - 73724 / 7781
2.4	Tubos de concreto diâmetro 60cm (PS2) - 73722 / 7762
2.5	Tubos de concreto diâmetro 80cm (PS2) - 73720 / 7763
2.6	Caixa coletora em alvenaria com boca de lobo (grelha de ferro inclusa) - 73950/001
2.7	Caixa de Visita / Inspeção em alvenaria com boca de lobo (grelha inclusa) - 74206/001
2.8	Berço de brita 1 - 79470
2.9	Reaterro compactado
	do Item
3	Terraplanagem
3.1	Remoção de solo inservível 40cm - 74203/001
3.2	Preechimento dessa remoção com material de 2° categoria - 5719
3.3	Aterro (passeio) - 74015/001
	tal do Item
4	Pavimentação
4.1	Compactação mecânica / Regularização - 72961
4.2	Colchão areia e=5cm -
4.3	Pavimentação da via com lajota de concreto e= 10cm -
4.4	Meio-fio pré moldado de concreto
4.5	Cinta de concreto (meio fio deitado) - 74223/001
	tal do Item
5	Sinalização / Pintura
5.1	Placa de sinalização Vertical (completa com pedestal) - 74209/001
5.2	Placa de sinalização Vertical - Nome de Rua (dimensões 45 cm x 25 cm) - 73916/002
5.3	Pintura de meio fio - 73657

2. CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2012, (Modalidade Tomada de preços p/obras e serviços de Engenharia) E TUBOS DE CIMENTO – classe C1 .. (Art. 449, II, b), da LC 0043/02) alterada pela LC 089, de 08/12/2008

Serviços preliminares	Total
Locação da obra	1.412,37
Placa da obra (2,00m x 1,50m)	707,55
Total do Item	2.119,92
Drenagem Pluvial	
Escavação mecânica de valas p/ tubulação e boca de lobo - 72915	9.482,45
Tubos de concreto diâmetro 30cm - 73730 / 7790	2.927,34
Tubos de concreto diâmetro 40cm - 73724 / 7781	3.202,00
Tubos de concreto diâmetro 60cm (PS2) - 73722 / 7762	22.336,00
Tubos de concreto diâmetro 80cm (PS2) - 73720 / 7763	22.177,20
Caixa coletora em alvenaria com boca de lobo (grelha de ferro inclusa) - 73950/001	18.379,92
Caixa de Visita / Inspeção em alvenaria com boca de lobo (grelha inclusa) - 74206/001	4.478,95
Berço de brita 1 - 79470	6.632,42
Reaterro compactado	10.658,78
Total do Item	100.275,06
Terraplanagem	
Remoção de solo inservível 40cm - 74203/001	3.571,57
Preechimento dessa remoção com material de 2° categoria - 5719	15.779,84
Aterro (passeio) - 74015/001	4.780,74
Total do Item	24.132,14
Pavimentação	
Compactação mecânica / Regularização - 72961	7.566,29
Colchão areia e=5cm -	22.305,45
Pavimentação da via com lajota de concreto e= 10cm -	272.335,82
Meio-fio pré moldado de concreto	22.631,84
Cinta de concreto (meio fio deitado) - 74223/001	2.093,05
Total do Item	326.932,44
Sinalização / Pintura	
Placa de sinalização Vertical (completa com pedestal) - 74209/001	3.691,70
Placa de sinalização Vertical - Nome de Rua (dimensões 45 cm x 25 cm) - 73916/002	491,32
Pintura de meio fio - 73657	735,39
Total do Item	4.918,41
TOTAL GERAL R$	458.377,98
ÁREA TOTAL PAVIMENTADA	507,33 M

2.1 – Delimitação da Zona Beneficiada (Art. 449, I, d), da LC 0043/02) alterada pela LC 089, de 08/12/2008.
Fica fixado como zona beneficiada pela obra pública ora descrita neste Edital, pelo lado direito a zona compreendida entre o terreno de propriedade do Sr. Mansueto Pisa até o acesso da Rua Pe. Natal Bertoldi, inclusive, numa extensão de 507,33 metros e pelo lado esquerdo a zona compreendida na extensão de 507,00 metros no terreno de propriedade do Sr, Valdemiro Demarch .
2.2 – Fator de Absorção (Art. 449, I, e), da LC 0043/02) e alterações.
A zona beneficiada terá um fator de absorção de 100% (cem por cento) do benefício advindo da valorização proporcionada pela obra pública descrita neste Edital.
3. A cada proprietário a seguir relacionado, caberá de acordo com o artigo 449, I, c), § 2º c/c o artigo 454 ambos da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008 as parcelas abaixo discriminadas*:
RUA GREGORIO DEMARCH – LADO DIREITO

PROPRIETÁRIOS	cadastro	Vao	Vdo	Vcm
Mansueto Pisa	657.2	320.000,00	331.500,00	11.250,00
Adilson Cleomar Pisa	2765.0	280.000,00	283.300,00	3.300,00
Alair João Sardagna	658.0	200.000,00	203.300,00	3.300,00
Antonio Izair Pizetta	661.0	300.000,00	308.050,00	8.050,00
Luiz Carlos Hostim	663.7	30.000,00	32.795,00	2.795,00
Luis Carlos Hostim	664.5	30.000,00	32.795,00	2.795,00
Luis Carlos Hostim	666.1	225.000,00	230.590,00	5.590,00
Alfredo Sardanha	667.0	180.000,00	182.990,00	2.990,00
Alfredo Sardanha	668.8	30.000,00	32.990,00	2.990,00
Maristela Stofela	637.8	80.000,00	82.860,00	2.860,00
Rachel Stofela Duarte Medeiros	638.6	165.000,00	167.990,00	2.990,00
Gilson Zancanaro	639.4	70.000,00	72.990,00	2.990,00
Claudinei Angeli	640.8	140.000,00	142.860,00	2.860,00
Elazio Donizete de Arruda	615.7	200.000,00	203.910,00	3.910,00
Waldemar Franz	617.3	300.000,00	307.889,00	7.889,00
João Sinildo Garbari	593.2	80.000,00	84.140,00	4.140,00
Manoel Miguel de Souza	594.0	55.000,00	58.680,00	3.680,00
Ademir Custodio	595.9	40.000,00	43.960,00	3.960,00
José Walmir Lunardi	569.0	55.000,00	58.680,00	3.680,00
José Walmir Lunardi	571.7	100.000,00	103.680,00	3.680,00
José Walmir Lunardi	572.0	100.000,00	103.680,00	3.680,00
Jandira Gibowski Chiodini	548.7	150.000,00	153.520,00	3.520,00
Irani Fachini	3395.2	120.000,00	123.520,00	3.520,00
Rosani Sardagna	550.9	30.000,00	33.588,00	3.588,00
Acesso Terreno PM			4 x 5=20M² x90,35	1.807,00
Acesso a Rua Padre Silvio Mondini			8 x 5=40m²x 90,35	3.614,00
Acesso a Rua Padre Francisco Gonçalves da Costa			8 x 5=40m²x 90,35	3.614,00
Acesso a Rua Padre Angelo Moser			8 x 5=40m²x 90,35	3.614,00
Acesso a Rua Padre Aleixo Costa			8 x 5=40m²x 90,35	3.614,00

Acesso a Rua Padre Solano Vicensi			8 x 5=40m²x 90,35	3.614,00
Acesso a Rua Padre Natal Bertoldi			8 x 5=40m²x 90,35	3.614,00
Total Acesso de Ruas				23.491,00
Proprietários				100.007,00
TOTAL LADO DIREITO				123.498,00

RUA GREGORIO DEMARCH LADO ESQUERDO

PROPRIETÁRIOS	Cadastro	Vao	Vdo	Vcm
Valdemiro Demarch	866.4	1.000,000,00	1.116.610,00	116.610,00
Acesso de Rua			85m² x 90,35	7.679,75
Total Município				7.679,75
Proprietários				116.610,00
TOTAL LADO ESQUERDO				124.289,75

TOTAL DEVIDO P/ PROPRIETÁRIOS R$		216.617,00
TOTAL DEVIDO P/ MUNICÍPIO1 (acesso às Ruas)		31.170,75
SUB-TOTAL (Vcm + valor Devido p/município)		247.787,75
DIFERENÇA CUSTEADA P/MUNICIPIO2		210.590,23
TOTAL DO CUSTO DA OBRA		458.377,98

4 SISTEMA DE PAGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO
4.1 Pagamento a vista com 20% (vinte por cento) de desconto ou em até 36 parcelas, conforme Artigo nº 462, § 1º da Lei Complementar nº 043/2003 de 10/12/2003, e alterações.

5 DO PRAZO PARA RECLAMANÇÃO E/OU IMPUGNAÇÃO

5.1 De acordo com o artigo 449, II, da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2003, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, os proprietários ou titulares dos imóveis acima relacionados, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de petição fundamentada, que servirá para o início do Processo Administrativo Fiscal. (Art. 449, III da LC 0043/02), alterada pela LC 089, de 08/12/2008.
6. As partes a serem rateadas pelos proprietários dos imóveis beneficiados com a pavimentação, devem ser lançados pelo setor competente, de acordo com o previsto no item 2, observadas e anotadas as alterações que porventura se fizerem necessárias, em face de reclamações ou erros de cálculos.

Município de Ascurra em, 24 de julho de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital na forma Reculamentar, Município de Ascurra em, 24 de julho de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

(Footnotes)
1 Confusão: Art. 381 do CC. Extingue-se a obrigação, desde que na mesma pessoa se confundam as qualidades de credor e devedor". E é exatamente por isso que, à falta de previsão específica no CTN, essa norma, embora encartada em diploma típico de direito privado, serve de embasamento legal para extinção do crédito tributário por obra da confusão, providência essa de especial interesse no âmbito da Administração Pública que, por imperativo constitucional, deve guiar-se sempre segundo estrita legalidade (CF/88, art. 37, caput). João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior, Procurador do Estado do Piauí e Advogado. (inhttp://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5982)
2 Idem.

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 109/2013

DECRETO N° 109/2013
DE 17 DE JULHO DE 2013.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 3.275/2012 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 5.740.300,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil e trezentos reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 3° Bimestre de 2013 em anexo a este decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ 2.350.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0402.04.122.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Geral do Munic.	117.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	117.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0205.04.131.0001.2006	Manutenção da Gerência de Comunicação	100.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.15.451.0009.1046	Reurbanização de Loteamentos	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0007.2079	Conservação de Estradas Municipais	494.800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	494.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

0901.15.452.0009.2083	Melhoria e Manutenção do Cemitério	200.000,00
4.4.90.00	Investimentos	200.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.16.482.0006.1026	Construção e Melhorias de Habitações Popul.	490.000,00
4.4.90.00	Investimentos	490.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0007.1035	Construção de Pontes	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0007.1037	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	8.600,00
4.4.90.00	Investimentos	8.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.15.451.0009.1045	Revitalização de Orla Marítima	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1601.06.182.0009.1058	Prevenção à Cheias	640.000,00
4.4.90.00	Investimentos	640.000,00

FONTE 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para MDEB – R$ 1.145.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.1006	Ampliação Rede Física Ens. Fundamental	98.000,00
4.4.90.00	Investimentos	98.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.1007	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	220.000,00
4.4.90.00	Investimentos	220.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.365.0003.1008	Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil	686.800,00
4.4.90.00	Investimentos	686.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2021	Ampliação do Acervo Bibliográfico na Escolas	40.000,00
4.4.90.00	Investimentos	40.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2022	Capacitação e Formação Continuada Prof.	80.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.365.0003.2027	Manutenção da Educação Infantil	21.100,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	21.100,00

FONTE 0.1.05.000000 – CIDE – R$ 79.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0007.2079	Conservação de Estradas Municipais	79.800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	79.800,00

FONTE 0.1.06.000000 – Transferências do Salário Educação – R$ 82.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	82.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	82.000,00

FONTE 0.1.09.000000 – Transferência do FNDE ref. PNATE – R$ 4.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2023	Manutenção do Transporte Escolar	4.800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	4.800,00

FONTE 0.1.12.000000 – Remuneração dos Prof. Magistério 89,93%– R$ 239.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.365.0003.2028	Remuneração dos Profissionais do Magistério	239.400,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	239.400,00

FONTE 0.1.81.000001 – Receita rendimento Aplicação FUNDEB – R$ 6.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2020	Remuneração dos Profissionais do Magistério	6.100,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.100,00

FONTE 0.1.81.000011 – Receita rendimento Aplicação Transp. Escolar – R$ 5.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2023	Manutenção do Transporte Escolar	5.100,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	5.100,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos para ASPS – R$ 1.017.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.302.0004.2090	Manut. do Hospital da Comarca de Biguaçu	1.017.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.017.400,00

FONTE 0.2.28.000043 – ASPS Vigilância sanitária – R$ 5.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.304.0004.2041	Ações de Vigilância Sanitária	5.800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	5.800,00

FONTE 0.2.28.000044 – ASPS Farmácia Básica – R$ 16.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.3010004.2037	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	16.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	16.200,00

FONTE 0.2.28.000049 – ASPS - CEO – R$ 9.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2039	Centro de Especialidades Odontológicas	9.500,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.500,00

FONTE 0.2.28.000050 – ASPS – NASF – R$ 160.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

2101.10.301.0004.2038	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	160.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00

FONTE 0.2.28.000184 – ASPS – Saúde Bucal – R$ 26.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2035	Ações de Saúde da Família	26.700,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	26.700,00

FONTE 0.2.28.000185 – ASPS – Pólos de Academia de Saúde – R$ 18.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2094	Implantação de Pólos de Academia de Saúde	18.000,00
4.4.90.00	Investimentos	18.000,00

FONTE 0.2.29.000125 – ASPS – Co-Financiamento – R$ 40.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2034	Ações de Atenção Básica – PABF	40.300,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	40.300,00

FONTE 0.2.29.000188 – ASPS – MAC Produção Ambulatorial – R$ 420.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2033	Manutenção do FMS	420.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	420.000,00

FONTE 0.2.30.000000 – ASPS – SAMU – R$ 15.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.302.0004.2040	SAMU	15.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00

FONTE 0.2.81.000041 – ASPS – R$ 25.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2101.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	25.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	25.200,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 0.2.37.000069 – PAIF – R$ 9.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2301.08.244.0006.2059	Manutenção dos Serv. Atenção Integral a Fam.	9.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	9.000,00

FONTE 0.2.37.000072 – PTMC – R$ 800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2301.08.242.0006.2065	Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência	800,00
3.3.50.00	Transf. A Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	800,00

FONTE 0.2.37.000159 – PAIF – R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2301.08.244.0006.2063	Execução dos Serviços de Proteção Social Esp.	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00

FONTE 0.2.37.000198 – Manutenção do FMAS – R$ 43.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2301.08.244.0006.2053	Manutenção do FMAS	43.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	43.400,00

FONTE 0.2.38.000200 – Benefícios Eventuais – R$ 2.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2301.08.244.0006.2057	Benefícios Eventuais	2.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

FONTE 0.2.34.000000 – Manutenção do FMDR – R$ 16.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2501.20.606.0007.2071	Manutenção do FMDR	16.500,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	16.500,00

Art. 2º A dotação financiada pela Fonte de Recurso 0.1.70.000097, não será objeto de limitações de empenho haja vista tratar-se de recursos extraordinários, vinculados a obras já empenhadas, cuja liberação dos recursos é realizada de acordo com as medições.

Art. 3º As fontes de recursos da Unidade Gestora Biguaçuprev que não alcançaram as metas de arrecadação não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que o déficit apurado até o bimestre de referência será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto Municipal n° 70/2013.

Biguaçu, 17 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 109/2013 - Anexo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATIVO AO TERCEIRO BIMESTRE DE 2013									
	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
ESPECIFICAÇÕES	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
PREFEITURA									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.1.00.000 Recursos Ordinários	16.200,0	14.561,4	-1.638,6	7.800,0	7.088,2	-711,8	24.000,0	21.649,6	-2.350,4
0.1.01.000 Recursos de Impostos p/MDEB	3.190,0	2.393,5	-796,5	1.440,0	1.090,6	-349,4	4.630,0	3.484,1	-1.145,9
0.1.02.000 Recursos de Impostos p/ASPS	7.166,0	6.642,7	-523,3	3.866,0	3.371,9	-494,1	11.032,0	10.014,6	-1.017,4
0.1.04.000 Cosip	920,0	751,9	-168,1	296,0	541,9	245,9	1.216,0	1.293,8	77,8
0.1.05.000 Cide	84,0	4,2	-79,8		,0	,0	84,0	4,2	-79,8
0.1.06.000 Transferências do Salário Educação	431,0	459,6	28,6	208,0	97,4	-110,6	639,0	557,0	-82,0
0.1.07.000 Transferências Diretas do FNDE ref. PDDE	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.08.000 Transferências Diretas FNDE ref.PNAE-Ens.Fund	30,0	30,5	0,5	30,0	30,7	,7	60,0	61,2	1,2
0.1.09.000 Transferências Diretas FNDE ref. ao PNATE	4,0	0,9	-3,1	4,0	2,3	-1,7	8,0	3,2	-4,8
0.1.10.000 Transferências Diretas FNDE ref. PNAE-Ens.Inf.	32,0	49,6	17,6	32,0	49,4	17,4	64,0	99,0	35,0
0.1.12.000 Transferências de Rec. do FUNDEB - 89,93%	4.145,0	3.803,6	-341,4	2.020,0	2.122,0	102,0	6.165,0	5.925,6	-239,4
0.1.13.000 Transferências de Rec. do FUNDEB - 10,07%	564,0	586,5	22,5	317,0	327,2	10,2	881,0	913,7	32,7
0.1.16.000 Multas Previs. na Leg. de Trans - Polícia Civil	25,0	28,5	3,5	12,0	18,9	6,9	37,0	47,4	10,4
0.1.17.000 Multas Previs. na Leg.de Trans - Parte Pol. Militar	25,0	28,5	3,5	12,0	18,9	6,9	37,0	47,4	10,4
0.1.18.000 Multas Previs. na Leg. de Trans. – Parte PMB	27,0	30,6	3,6	13,0	20,3	7,3	40,0	50,9	10,9
0.1.19.000 Melhoria do Sistema Viário	2,0	11,1	9,1	2,0	13,1	11,1	4,0	24,2	20,2
0.1.21.000 Jogos de Verão	0,0	3,0	3,0		1,0	1,0	,0	4,0	4,0
0.1.40.000 Implantação de Redes de Agua e Esgoto	0,0	156,2	156,2		,0	,0	,0	156,2	156,2
0.1.70.017 Conv.Minist.Agric.-Const.Epto Apoio ao Pescad.	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.010 Construção e Melhorias de Habitações Populares	0,0	385,9	385,9		,1	,1	,0	386,0	386,0
0.1.70.021 Conv. Minist. Do Turismo-Sinalização Turistica	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.022 Conv. Minst. Cidades - Implantação de Ciclovias	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.024 Conv.Minist.Agricultura-Apoio Ativ.Aquic. e Pesca	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.025 Conv.Minist.Cien.Tec.-Impl. Parque Tecnologico	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.093 Conv.Minist. Cidades-Aquis.de Eptos Rodov.	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.094 Pavimentação de Ruas	0,0	10,4	10,4		,0	,0	,0	10,4	10,4
0.1.70.097 Conv.Minist. Cidades- Drenagem Pluvial	4.000,0	3.738,3	-261,7	2.000,0	1.746,0	-254,0	6.000,0	5.484,3	-515,7
0.1.70.122 Conv.Minist. Cidades-Const . Aquis. Abrig Passag	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.137 Conv.Minist.do Turismo – Rest.Merc.Público	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.139 Conv.c/MEC- Ampl. Da Rede Fís Ens Fund	0,0		0,0		47,5	47,5	,0	47,5	47,5
0.1.70.140 Conv.c/MEC- Ampl. Da Rede Fís. de Ens. Infantil	0,0	235,2	235,2		,0	,0	,0	235,2	235,2
0.1.70.150 Conv.Minist.Esportes – Constr.de Eqtos Esportivos	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.152 Ondulações Transversais	0,0	44,6	44,6		,0	,0	,0	44,6	44,6
0.1.70.195-Conv.Minist.das Cidades-Reub.de Loteamentos	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.196-Conv.Minist.das Cidades-Prevenção de Cheias	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.202-Conv.Minist.da Integração-Recup de Danos	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.71.012 Convenio SDR – Transporte Escolar	0,0	141,5	141,5		151,5	151,5	,0	293,0	293,0
0.1.71.147 Convenio SDR - Constr. de Eqtos de Segurança	0,0		0,0		,0	,0	,0		
R RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS									
0.1.80.000 Recursos Ordinários	87,0	150,1	63,1	55,0	23,8	-31,2	142,0	173,9	31,9
0.1.81.001 Rec.de Rem.de Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB	12,0	116,1	104,1	6,0	-104,2	-110,2	18,0	11,9	-6,1
0.1.81.002 Rec.de Rem.de Dep.Bancários-MDE	2,0	3,7	1,7	2,0	102,5	100,5	4,0	106,2	102,2

0.1.81.003 Rec. de Rem.de Dep.Bancários da CIDE	0,0	0,1	0,1		,1	,1	,0	,2	,2
0.1.81.004 Rec. de Rem.de Dep.Banc.Rec.Vinc.PNAES – E.F.	0,0	0,2	0,2		,2	,2	,0	,4	,4
0.1.81.005 Rec. de Rem.de Dep.Banc.Rec.Vinc.PNAES – E.I.	0,0	0,1	0,1		,2	,2	,0	,3	,3
0.1.81.006 Rec. de Rem.de Dep.Banc.Rec.Vinc. PNATE	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.81.008 Rec. de Rem de Dep.Banc.Rec.Vinc.Pol.Civil	0,0	0,5	0,5		,0	,0	,0	,5	,5
0.1.81.009 Rec. de Rem de Dep.Banc.Rec.Vinc.Pol.Militar	0,0	0,1	0,1		,0	,0	,0	,1	,1
0.1.81.010 Rec. de Rem de Dep.Banc.Rec.Vinc.Prefeitura	0,0	0,1	0,1		,0	,0	,0	,1	,1
0.1.81.011 Rec.de Rem de Dep.Banc.Rec.Vinc.Transp.Esc.	4,0	0,4	-3,6	2,0	,5	-1,5	6,0	,9	-5,1
0.1.81.118 Rec. de Rem.de Dep.Banc.Rec.Vinc.Out.Rec.Vin.	20,0	54,4	34,4	12,0	15,7	3,7	32,0	70,1	38,1
0.1.81.158 Rec.de Rem de Dep.Banc.Rec.Vinc.Pav.Ruas	0,0	2,3	2,3		,1	,1	,0	2,4	2,4
0.1.82.013 Oper.Cred.Int.p/Prog. de Modern.Adm.Publica	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.82.089 Oper Cred Int. p/Programa Educação	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.82.096 Badesc Pavimentação de Ruas	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.82.128 Oper.Créd.Int.-PNAFM	0,0		0,0		300,0	300,0	,0	300,0	300,0
0.1.82.194 Oper.Créd.Int.-CEF/FGTS-Pavim de Ruas	0,0	795,7	795,7		691,9	691,9	,0	1.487,6	1.487,6
SOMA	**36.970,0**	**35.222,0**	**-1.748,0**	**18.129,0**	**17.769,7**	**-359,3**	**55.099,0**	**52.991,7**	**-2.107,3**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.2.20.000 ASPS - Manutenção do FMS	0,0	25,7	25,7		11,5	11,5	,0	37,2	37,2
0.2.27.000 ASPS – Tx. Fisc.de Vig. Sanitária	51,0	72,8	21,8	29,0	29,6	,6	80,0	102,4	22,4
0.2.28.042 ASPS – Piso de Atenção Bás. (PAB Fixo)	452,0	452,2	0,2	226,0	226,1	,1	678,0	678,3	,3
0.2.28.043 ASPS – Vigilância Sanitária	11,0	11,2	0,2	6,0	,0	-6,0	17,0	11,2	-5,8
0.2.28.044 ASPS – Assist. Farmaceutica Básica	106,0	71,9	-34,1	54,0	71,9	17,9	160,0	143,8	-16,2
0.2.28.045 ASPS – Vig.Epied.e Amb.em Saúde	57,0	110,7	53,7	30,0	,0	-30,0	87,0	110,7	23,7
0.2.28.046 ASPS – Agentes Com. de Saúde	460,0	530,9	70,9	230,0	265,1	35,1	690,0	796,0	106,0
0.2.28.047 ASPS – Saúde da Família	462,0	512,0	50,0	232,0	233,2	1,2	694,0	745,2	51,2
0.2.28.048 ASPS – SAMU-Serv.Atendimento Mov.Urg.	48,0	37,5	-10,5	24,0	37,5	13,5	72,0	75,0	3,0
0.2.28.049 ASPS – CEO-Centro Espec.Odontologica	36,0	19,8	-16,2	18,0	24,7	6,7	54,0	44,5	-9,5
0.2.28.050 ASPS – Núcleo de Apoio a Saúde da Fam.	160,0	60,0	-100,0	80,0	20,0	-60,0	240,0	80,0	-160,0
0.2.28.119 ASPS – Mac Produção Amb. Hospitalar	608,0	697,0	89,0	304,0	292,8	-11,2	912,0	989,8	77,8
0.2.28.119 ASPS – Centro Psico Social	24,0		-24,0	12,0	39,0	27,0	36,0	39,0	3,0
0.2.28.120 ASPS – DST/HIV/AIDS	28,0	27,3	-0,7	14,0	27,2	13,2	42,0	54,5	12,5
0.2.28.179 ASPS – Prog. Melhoria Acesso Qualidade	116,0	456,8	340,8	58,0	245,0	187,0	174,0	701,8	527,8
0.2.28.180 ASPS – Prog. Requalificação da UBS	140,0		-140,0	70,0	265,6	195,6	210,0	265,6	55,6
0.2.28.184 ASPS – Saúde Bucal	71,0	40,1	-30,9	36,0	40,2	4,2	107,0	80,3	-26,7
0.2.28.185 ASPS – Polos de Academia de Saúde	12,0		-12,0	6,0	,0	-6,0	18,0		-18,0
0.2.28.186 ASPS – MAC-Prod.Amb.Hospitalar-UPA	400,0	600,0	200,0	200,0	200,0	,0	600,0	800,0	200,0
0.2.28.203 ASPS - Manutenção do FMS	0,0	1,8	1,8		,0	,0	,0	1,8	1,8
0.2.28.205 ASPS - Manutenção do FMS					20,8	20,8	,0	20,8	20,8
0.2.28.206 ASPS - CEO	0,0	4,9	4,9		,0	,0	,0	4,9	4,9
0.2.29.052 ASPS – Assist. Farmaceutica Básica	76,0	87,3	11,3	38,0	43,7	5,7	114,0	131,0	17,0
0.2.29.053 ASPS – CEO-Centro Espec.Odontologica	12,0	12,4	0,4	7,0	8,2	1,2	19,0	20,6	1,6
0.2.29.125 ASPS – Co-Financiamento	112,0	108,5	-3,5	56,0	55,2	-,8	168,0	163,7	-4,3
0.2.29.125 ASPS – Centro Psico Social	24,0		-24,0	12,0	,0	-12,0	36,0		-36,0
0.2.29.188 ASPS – MAC Produção Amb. E Hosp.	280,0		-280,0	140,0	,0	-140,0	420,0		-420,0
0.2.30.000 ASPS – Prefeitura Munc.Gov.Celso Ramos	8,0	3,0	-5,0	4,0	,0	-4,0	12,0	3,0	-9,0
0.2.30.000 ASPS – Prefeitura Antônio Carlos	4,0		-4,0	2,0	,0	-2,0	6,0		-6,0
0.2.70.126 Conv.Min.da Saúde – Const.UBS Centro	0,0		0,0		50,0	50,0	,0	50,0	50,0
0.2.70.172 Conv.Min.da Saúde – Const.UBS Fundos	0,0		0,0		100,0	100,0	,0	100,0	100,0

0.2.70.192 Conv.Min.da Saúde – Prog.Req.UBS Amp,	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.2.70.197 Conv.Min.da Saúde – Const UBS Prado	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS									
0.2.81.041 Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.ASPS	43,0	21,6	-21,4	19,0	15,2	-3,8	62,0	36,8	-25,2
SOMA	**3.801,0**	**3.965,4**	**164,4**	**1.907,0**	**2.322,5**	**415,5**	**5.708,0**	**6.287,9**	**579,9**
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.2.37.032 IGD/SUAS	0,0	2,0	2,0		,5	,5	,0	2,5	2,5
0.2.37.061 Piso de Alta Complexidade - PACI	10,0	13,6	3,6	6,0	3,4	-2,6	16,0	17,0	1,0
0.2.37.069 Programa de Atenção Integral a Família	36,0	36,0	0,0	18,0	9,0	-9,0	54,0	45,0	-9,0
0.2.37.070 Indice de Gestão Descentralizada-IGD/PBF	12,0	21,5	9,5	6,0	5,3	-,7	18,0	26,8	8,8
0.2.37.071 Benefício de Prestação Continuada	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.2.37.072 Piso de trans.de Méd.Complexidade-PTMC	4,0	4,1	0,1	2,0	1,1	-,9	6,0	5,2	-,8
0.2.37.132 Piso Básico Variável-PBV II	4,0	5,1	1,1	2,0	1,2	-,8	6,0	6,3	,3
0.2.37.141 PMFC II	8,0	30,6	22,6	5,0	20,4	15,4	13,0	51,0	38,0
0.2.37.159 PMFC III	0,0		0,0	1,0	,0	-1,0	1,0		-1,0
0.2.37.160 Piso Var.de Méd.Compexidade - PVMC	9,0	10,0	1,0	6,0	5,0	-1,0	15,0	15,0	,0
0.2.37.198 Manutenção do FMAS	34,0	8,6	-25,4	18,0	,0	-18,0	52,0	8,6	-43,4
0.2.37.199 Manutenção do FMAS	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
0.2.38.156 Cofinanciamento					13,9	13,9	,0	13,9	13,9
0.2.38.175 Prestação se Serviço Proteção Social Especial					27,2	27,2	,0	27,2	27,2
0.2.38.200 Benefícios Evetuais	0,0		0,0	2,0	,0	-2,0	2,0		-2,0
0.2.71.078 Convenio SEAS – Constr. do CRAS	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS									
0.2.81.067 Remun.de Dep.Banc. FMAS	4,0	4,7	0,7	2,0	2,8	,8	6,0	7,5	1,5
0.2.81.067 Remun.de Dep.de Rec. não Vinculados	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
SOMA	**121,0**	**136,2**	**15,2**	**68,0**	**89,8**	**21,8**	**189,0**	**226,0**	**37,0**
FUNDO MUN. INF. ADOLESCENCIA									
RECEITAS PRIMARIAS									
0.2.26.000000-FIA Manutenção do Conselho	0,0	0,9	0,9		,4	,4	,0	1,3	1,3
0.2.71.000151-Construção Abrigo Institucional	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS									
0.2.81.0000059-Manutenção do FIA	0,0	0,2	0,2		,0	,0	,0	,2	,2
SOMA	**0,0**	**1,1**	**1,1**		**,4**	**,4**	**,0**	**1,5**	**1,5**
PREVBIGUAÇU									
RECEITAS PRIMARIAS									
0.2.32.000000-Pgto. Inativos e Pension.	1.872,0	2.241,0	369,0	936,0	1.090,2	154,2	2.808,0	3.331,2	523,2
0.2.35.000000-Despesas Adm. RPPS	132,0	129,0	-3,0	66,0	66,0	,0	198,0	195,0	-3,0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS									
0.2.81.040 Rem.dos Invest.RPPS-Renda Fixa	2.535,0	177,1	-2.357,9	1.351,0	-1.056,9	-2.407,9	3.886,0	-879,8	-4.765,8
0.2.81.040 Rem dos Invest RPPS-Renda Variável	48,0		-48,0	35,0	,0	-35,0	83,0		-83,0
0.2.81.165 Rem dos Invest.RPPS-Renda Fixa	18,0	5,7	-12,3	14,0	-12,1	-26,1	32,0	-6,4	-38,4
SOMA	**3.603,0**	**2.552,8**	**-1.050,2**	**2.402,0**	**87,2**	**-2.314,8**	**6.005,0**	**2.640,0**	**-3.365,0**
FUNREBOM									
RECEITAS PRIMARIAS									

0.2.33.000000-Manutenção do FUNREBOM	61,0	94,4	33,4	45,0	44,1	-,9	106,0	138,5	32,5
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS									
0.2.81.000058-Manutenção do FUNREBOM	0,0	0,3	0,3		,4	,4	,0	,7	,7
SOMA	**61,0**	**94,7**	**33,7**	**45,0**	**44,5**	**-,5**	**106,0**	**139,2**	**33,2**
FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO									
RECEITAS PRIMARIAS									
0.2.34.000000-Manutenção do FMDR	37,0	29,9	-7,1	17,0	7,6	-9,4	54,0	37,5	-16,5
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS	0,0		0,0		,0	,0	,0		
0.2.81.000080-Manutenção do FMDR									,0
SOMA	**37,0**	**29,9**	**-7,1**	**17,0**	**7,6**	**-9,4**	**54,0**	**37,5**	**-16,5**
FUNDAÇÃO MEIO AMBIENTE									
RECEITAS PRIMARIAS									
0.2.36.000000-Manutenção FAMABI	43,0	54,3	11,3	20,0	16,2	-3,8	63,0	70,5	7,5
0.2.70.129 Transferências Eletrosul	0,0		0,0		,0	,0	,0		,0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS									
0.2.81.000082-Manutenção FAMABI	0,0	0,3	0,3		,3	,3	,0	,6	,6
SOMA	**43,0**	**54,6**	**11,6**	**20,0**	**16,5**	**-3,5**	**63,0**	**71,1**	**8,1**
TOTAL GERAL	**44.620,0**	**42.026,8**	**-2.593,2**	**22.588,0**	**20.338,2**	**-2.249,8**	**67.224,0**	**62.394,9**	**-4.829,1**

Biguaçu, 10 de julho de 2013

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício

ALINY BORBA OLIEVEIRA
Contadora CRC/SC 028866/O-7

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 121/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO - PALCO, PARA AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PATRIA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 8 agosto, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 8 agosto, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 23 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 351/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2013 -FMA Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL DE BIGUACUContratada: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDAValor: 3000,00 (três mil reais)Vigência: Início: 04/07/2013 Término: 31/12/2013Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Contrato Nº: 268-4/2010
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 27/2009 - FMA Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL DE BIGUACU Contratada: DECOPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP Vigência: Início: 19/06/2013 Término: 31/03/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECP/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM O FORNECDE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES, MOTOS, ROÇADEIRAS, CORTADOR DE SOLO E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUACU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 336/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2013 - FMAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUACU Contratada: GEÓRGEA FILETI STEDILE DE OLIVEIRA ME Valor: 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) Vigência: Início: 07/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 324-4/2013
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 17/2009 - FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUACU Contratada: DALCI LIMA MARTINS Valor: 11999,05 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) Vigência: Início: 04/06/2013 Término: 04/06/2014 Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE HIPÓLITO FLEGER, Nº 1620, BAIRRO RIO CAVEIRAS, BIGUAÇU, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 106,97M², PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO SR SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Contrato Nº: 333/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2013 - FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUACU Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME Valor: 4320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) Vigência: Início: 07/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSAS, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETISAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), DESENTUPIMENTO DE VASOS E LIMPEZA DE CANOS PARA CASA LAR MUNICIPAL, RECRIA, CRAS, CREAS, E CCI

Contrato Nº: 334/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2013 -FMAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUACU Contratada: INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA ME Valor: 8350,00 (oito mil trezentos e cinqüenta reais) Vigência: Início: 07/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSAS, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETISAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), DESENTUPIMENTO DE VASOS E LIMPEZA DE CANOS PARA CASA LAR MUNICIPAL, RECRIA, CRAS, CREAS, E CCI

Contrato Nº: 337/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2013 - FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUACU Contratada: GIZELE REGINA DA SILVA Valor: 3660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais) Vigência: Início: 07/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 338/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2013 -FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUACU Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA Valor: 142,10 (cento e quarenta e dois reais e dez centavos) Vigência: Início: 07/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 301-4/2010
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 34/2009 - FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUACU Contratada: DECOPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP Valor: 0,00 (zero) Vigência: Início: 19/06/2013 Término: 31/03/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECP/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM O FORNECDE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES, MOTOS, ROÇADEIRAS, CORTADOR DE SOLO E VEÍCULOS DO TRANSPESCOLAR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E HABITAÇÃO

Contrato Nº: 300-4/2010
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 34/2009 - FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUACU Contratada: OFICINA MECANICA SILVEIRA LTDA - EPP Valor: 0,00 (zero) Vigência: Início: 19/06/2013 Término: 31/03/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECP/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM O FORNECDE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES, MOTOS, ROÇADEIRAS, CORTADOR DE SOLO E VEÍCULOS DO TRANSPESCOLAR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Contrato Nº: 352/2013
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 21/2013 - FMAS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUACU Contratada: NICOLAU & SILVA RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA ME Valor: 1240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) Vigência: Início: 09/07/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS PARA A IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BIGUACU-FAMABI
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 323/2013
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 12/2013 - FAMABI Contratante: FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BIGUACU-FAMABI Contratada: EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA Valor: 4032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) Vigência: Início: 03/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A DIRETORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA DA SUPERINTENDÊNCIADA FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM BIGUACU
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 173-4/2009
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 2/2009-FUNREBOM Contratante: FUNREBOM BIGUACU
Contratada: LUIZITA CARMEM DA LUZ BORBA Valor: 30648,23 (trinta mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) Vigência: Início: 24/04/2013 Término: 24/04/2014 Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BORN Nº 360 - CENTRO - BIGUAÇU - SC, COM ÁREA DE 1277,80 M² A EDIFICAÇÃO, COM DOIS PAVIMENTOS E ÁREA DE 270,57 M², MAIS UMA GARAGEM E UM DEPÓSITO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 295-5/2010
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 19/2009 -FUNREBOM Contratante: FUNREBOM BIGUACU Contratada: OFICINA MECANICA SILVEIRA LTDA - EPP Valor: 0,00 (zero) Vigência: Início: 19/06/2013 Término: 31/03/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECP/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM O FORNECDE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MOTOS DO FUNREBOM

Contrato Nº: 345
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2013- FUNREBOM Contratante: FUNREBOM BIGUACU Contratada: CETEC COMERCIO EM TREINAMENTOS - ME Valor: 1032,00 (um mil e trinta e dois reais) Vigência: Início: 21/06/2013 Término: 31/12/2013 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2013- FUNREBOM Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO ANUAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Contrato Nº: 346/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2013- FUNREBOM Contratante: FUNREBOM BIGUACU Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA Valor: 1718,67 (um mil setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) Vigência: Início: 21/06/2013 Término: 31/12/2013 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2013- FUNREBOM Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO ANUAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Contrato Nº: 347/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2013- FUNREBOM Contratante: FUNREBOM BIGUACU Contratada: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME Valor: 354,97 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e
sete centavos) Vigência: Início: 21/06/2013 Término: 31/12/2013 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2013- FUNREBOM Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO ANUAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Contrato Nº: 348/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2013- FUNREBOM
Contratante: FUNREBOM BIGUACU Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR LTDA EPP Valor: 1096,44 (um mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) Vigência: Início: 21/06/2013 Término: 31/12/2013 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2013- FUNREBOM Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO ANUAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Contrato Nº: 349/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2013- FUNREBOM Contratante: FUNREBOM BIGUACU Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA Valor: 1087,80 (um mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos) Vigência: Início: 21/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO ANUAL DO CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 442-3/2012
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 77/2010- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: MEGA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA Valor: 0,00 (zero) Vigência: Início: 04/06/2013 Término: 04/08/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECP/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA,
BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM O FORNECDE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES, ROÇADEIRAS, CORTADOR DE SOLO E VEÍCULOS DO TRANSPESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 329/2013

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 98/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: MJG - TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA Valor: 8893,00 (oito mil oitocentos e noventa e três reais) Vigência: Início: 04/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) AR CONDICIONADOS QUE ATENDERÁ A NECESSIDADE DE ALGUNS SETORES DESTA SECRETARIA

Contrato Nº: 330/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 98/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR LTDA EPP Valor: 6000,00 (seis mil reais) Vigência: Início: 04/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) AR CONDICIONADOS QUE ATENDERÁ A NECESSIDADE DE ALGUNS SETORES DESTA SECRETARIA

Contrato Nº: 345-1/2012
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº: 115/2012-PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: LOGOS ASSESSORIA GESTÃO E PROJETOS LTDA Valor: 0,00 (zero) Vigência: Início: 04/06/2013 Término: 01/12/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES CONTIDAS NO PNAFM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 331/2013
Licitação: Convite p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 82/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME Valor: 97600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais) Vigência: Início: 04/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS (DETALHES TÉCNICO E MODELO EM APENSO), PARA O MUNICIPIO DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 332/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 99/2013- PMBContratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: ESCOLA DE NATAÇÃO PINGUIM LTDA Valor: 38400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) Vigência: Início: 05/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NA ÁREA DE NATAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER O PROJETO ESCOLA DE NATAÇÃO DE BIGUAÇU"

Contrato Nº: 335/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 101/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: MARCUS VINICIUS HOFFMANN ME Valor: 7490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais) Vigência: Início: 07/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL DO NOVO "PRÓ-EMPREGO", UM SOFTWARE WEB PARA GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE VAGAS DE EMPREGO, EMPRESAS E CURRICULOS DE CANDIDATOS

Contrato Nº: 339/2013
Licitação: Convite p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 56/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: RSI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME Valor: 78202,05 (setenta e oito mil duzentos e dois reais e cinco centavos) Vigência: Início: 11/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE GALERIAS EM CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE ALAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ART EM ANEXO

Contrato Nº: 342/2013
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº: 88/2013-PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA EPP Valor: 24500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) Vigência: Início: 17/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA A SALA DE COORDENAÇÃO E BACKUP (SOLUÇÃO DE GESTÃO DO AMBIENTE DE TI)

Contrato Nº: 324/2013
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 77/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: SC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME Valor: 38458,21 (trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e um centavos) Vigência: Início: 04/06/2013 Término: 04/11/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, VILA MARTINHA, BIGUAÇU

Contrato Nº: 325/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: DINASTIA DO SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME Valor: 3827,00 (três mil oitocentos e vinte e sete reais) Vigência: Início: 04/06/2013 Término: 31/12/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TATAME PARA O USO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E ESCOLA DE MÚSICA DA SECETUL-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Contrato Nº: 326/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: JPB JOSÉ PAULO BITENCOURT ME Valor: 5584,10 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) Vigência: Início: 04/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TATAME PARA O USO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E ESCOLA DE MÚSICA DA SECETUL- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Contrato Nº: 327/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR LTDA EPP Valor: 2700,00 (dois mil e setecentos reais) Vigência: Início: 04/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TATAME PARA O USO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E ESCOLA DE MÚSICA DA SECETUL- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Contrato Nº: 340/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 66/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: DODOTUR TRANSPORTE E VIAGENS LTDA Valor: 117500,00 (cento e dezessete mil quinhentos reais) Vigência: Início: 17/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ÔNIBUS, VAN E MICROONIBUS CONFORME A EXPECIFICAÇÃO EM ANEXO, PARA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Contrato Nº: 341/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 105/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME Valor: 7140,00 (sete mil cento e quarenta reais) Vigência: Início: 17/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA SOLENIDAES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 343/2013
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº:

94/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: SAFESYSTEM INFORMATICA S/A Valor: 86730,00 (oitenta e seis mil setecentos e trinta reais) Vigência: Início: 17/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Contrato Nº: 344/2013
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 111/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: ELSON JOSÉ RIOS Valor: 18882,50 (dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) Vigência: Início: 19/06/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO COAN, S/N (MARGINAL DA RODOVIA BR- 101, KM 195) PARA A INSTALAÇÃO DO CAM - CENTRO DE ARTES MARCIAIS

Contrato Nº: 327-4/2012
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 82/2012- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: ALINE CONSTRUCÕES E INCORPORACOES LTDA Valor: 7937,08 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e oito centavos) Vigência: Início: 19/06/2013 Término: 01/12/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM PLUVIAL DE 16 RUAS

Contrato Nº: 350/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 86/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: CORINGA COM E REPRE DE EQUIP ELETRONICOS DE SEG LT Valor: 98000,00 (noventa e oito mil reais) Vigência: Início: 21/06/2013 Término: 21/06/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO INSTALADOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Contrato Nº: 387-01/2012
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 171/2012- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: ILHA DA MÁGIA ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA Valor: 3794,73 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) Vigência: Início: 21/06/2013 Término: 28/06/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA DOIS ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Contrato Nº: 378-01/2012
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 140/2012- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: VM AUTOMAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME Valor: 10310,00 (dez mil trezentos e dez reais) Vigência: Início: 21/06/2013 Término: 27/06/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS PONTOS-PONTO DIGITAL - NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 325-2/2011
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 156/2011- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: ANTONIO FELICIO SCHMITZ Valor: 14675,33 (quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) Vigência: Início: 21/06/2013 Término: 09/07/2014 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE UM TERRENO SITUADO NO MORRO DA BOA VISTA NESTE MUNICÍPIO, ONDE EXISTE UMA CACHOEIRA QUE SERVE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE

Contrato Nº: 467-1/2012
Vigência: Início: 28/06/2013 Término: 23/12/2013 - PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: ITECC CONSULTORIA E GESTAO DO CONHECIMENTO LTDA EP Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 202/2012 Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Contrato Nº: 343-01/2013
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº: 94/2013- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: SAFESYSTEM INFORMATICA S/A Valor: 20650,00 (vinte mil seiscentos e cinqüenta reais) Vigência: Início: 09/07/2013 Término: 31/12/2013 Recursos: Dotação: 100444900000000000 (39), 100444900000000000 (40), 100544900000000000 (49) Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Contrato Nº: 08-1/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 220/2012- PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: ESCRIMATE COM REPRES MAT ESCRIT INF LTDA ME Valor: 54000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) Vigência: Início: 09/07/2013 Término: 31/01/2014 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços OUT SOURCING de impressão e fotocópias, prestação de serviços de impressão com fornecimento de impressoras P&B e coloridas , laser e multifuncionais P&B a laser e software, novos de primeiro uso, com descrição técnica detalhada no anexo I deste edital, inclusive com fornecimento total de suprimentos originais do fabricante do equipamento, exceto papel, na modalidade de atendimento “ON SITE” e instalação nas dependências da PMB e suas unidades op

Contrato Nº: 328/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2013 - PMB Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: SUPRIMOVEIS LTDA ME Valor: 3300,70 (três mil e trezentos reais e setenta centavos) Vigência: Início: 09/07/2013 Término: 31/12/2013 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TATAME PARA O USO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E ESCOLA DE MÚSICA DA SECETUL- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Apostila 02 do Contrato 491/2012
Contrato Nº491/2012
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº243/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU Contratada: ERNESTAO COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL, TROCA DE FILTRO E DE ÓLEO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU- FUNDOS FMA FMAS FAMABI PMB, DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU Valor e Situação do Reequilíbrio Econômico Financeiro: Fica Apostilado o contrato 491/2012 conforme solicitação de Consideração de reequilíbrio econômico financeiro 4356-2013 PAGD e conforme Parecer Jurídico favorável número 243/2013 de reajuste nos itens 01 e 05 da seguinte forma. §1º - O valor do Item 01 Óleo BS500 que atualmente é de R$2,1652 fica acrescido o valor de R$0,0633 dando o valor final de R$2,2285, Esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas do dia 15/03/2013 até o dia 12/04/2013. As notas emitidas a partir do dia 12/04/2013 ficam reajustada da seguinte forma, o valor de R$2,2285 fica acrescido o montante de R$0,0121 perfazendo o valor de R$2,2406. 2§- O valor do Item 05 Óleo BS10 que atualmente é de R$2,2731 Fica acrescido o valor de R$0,1017, dando o valor final de R$2.3748, Esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas do dia 15/03/2013 até o dia 24/04/2013. As notas emitidas a partir do dia 24/04/2013 ficam reajustada da

seguinte forma, o valor de R$2.3748 fica acrescido o montante de R$0,0169 perfazendo o valor de R$2,3917.

BIGUAÇU, 23 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.160/2012 - TP 125/2012-FMS
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço tipo empreitada global por valor unitário para ampliação de 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde. A empresa contratada deverá fornecer o material e a mão de obra para conclusão da obra, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo Anexo ao Edital de Licitação.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.160/2012 - TP 125/2012-FMS
Fornecedor: SINAL CONSTRUÇÕES LTDA.
Vigência: 30/06/2013 a 19/07/2013.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10.159/2012 - TP 124/2012-FMS
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA REFORMA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.159/2012 - TP 124/2012-FMS
Fornecedor: SINAL CONSTRUÇÕES LTDA.
Vigência: 30/06/2013 a 19/07/2013.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação e de Penalidade de Infrações de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1245/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIA0475	55900614D	6610/2	06/07/2013	230 * VII
MIR3620	55901295D	6920/0	04/06/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 23 DE JULHO DE 2013

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1246/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZZ7219	55902201D	5380/0	18/06/2013	181 * I
MDP9376	55903385D	5452/1	07/06/2013	181 * VIII
MEM4226	55903175D	5452/1	12/06/2013	181 * VIII
MFW2730	54403368D	7048/1	06/07/2013	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 23 DE JULHO DE 2013

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1247/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BZO5001	55901146D	6920/0	19/04/2013	R$ 127,69	233
COF0385	55901036D	6920/0	18/03/2013	R$ 127,69	233
IFN3456	55899723D	6637/2	17/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
ISP0436	55899858D	5010/0	14/02/2013	R$ 574,61	162 * I
ISP0436	55899859D	6912/0	14/02/2013	R$ 53,20	232
MBW9774	55901860D	6610/2	16/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIS5912	55901137D	6920/0	18/04/2013	R$ 127,69	233
MIY9598	54402542D	5010/0	22/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MIY9598	54402543D	5061/0	22/03/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIY9598	54402545D	6599/2	22/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MIY9598	54402546D	6912/0	22/03/2013	R$ 53,20	232
MIY9598	54402547D	6610/2	22/03/2013	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 23 DE JULHO DE 2013

NILTON CÉSAR DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048 1248/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
FHC0310	55900581D	5410/0	01/04/2013	R$ 85,12	181 * IV
JPE9972	55899781D	5541/2	04/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWZ5773	55899479D	5185/1	10/04/2013	R$ 127,69	167
LWZ5773	55899479D	7366/2	10/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
LYX3364	55901840D	5452/3	15/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LZO5738	55901862D	5410/0	17/04/2013	R$ 85,12	181 * IV
MCD4449	55901612D	5541/6	03/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIY9598	54402544D	7030/2	22/03/2013	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 23 DE JULHO DE 2013

CARLOS HENRIQUE RECH

AUTORIDADE DE TRANSITO

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta Anulação Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

O Município de Bom Retiro torna público aos interessados que esta revogada a Dispensa de Licitação 01/2013, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar curso referente ao tema "Excelência no Serviço Publico", oferecido pela Secretaria do Bem Estar Social do Município de Bom Retiro/SC, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta seu efeito legal.

Bom Retiro, 25 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Minuta Errata Aditivo Works

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Errata do Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato 58/2010

O Município de Bom Retiro vem a público retificar o Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato 58/2010, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Planejada- Bom Retiro/SC. Alterar:
Onde se lê: Extrato Quinto Termo Aditivo do Contrato 58/2010
Leia-se: Reajuste Econômico/Financeiro do Contrato 58/2010
Onde se lê: Valor do Contrato R$ 1.208.158,88 (hum milhão duzentos e oito mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Leia-se Valor do Contrato R$ 1.158.158,88 (hum milhão cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Errata do Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato 58/2010

O Município de Bom Retiro vem a público retificar o Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato 58/2010, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Planejada- Bom Retiro/SC. Alterar:
Onde se lê: Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato 58/2010
Leia-se: Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato 58/2010

Bom Retiro, 24 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.630

DECRETO Nº 5.630, de 11 de julho de 2013.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, ALCEU ZARDO e ALCIR IRINEU BAZZANELLA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação das áreas de terrenos urbanos abaixo especificados, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

I - lotes nºs 58, 59, 60, 61, 62 e 63, da quadra "E", do futuro Loteamento Abdalla Hazim, matriculados sob o nº 27.444, do Registro de Imóveis desta Comarca;

II - lotes nºs 65, 66 e 67, da quadra "F", do futuro Loteamento Abdalla Hazim, matriculados sob o nº 27.444, do Registro de Imóveis desta Comarca;

III - lotes nºs 68 e 69, da quadra "G", do futuro Loteamento Abdalla Hazim, matriculados sob o nº 27.444, do Registro de Imóveis desta Comarca;

IV - lotes nºs 70, 71 e 72, da quadra "H", do futuro Loteamento Abdalla Hazim, matriculados sob o nº 27.444, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Esta avaliação faz-se necessária para possível caução desses lotes, quando da aprovação do Loteamento Abdalla Hazim e enquanto não estiver concluída toda a infraestrutura necessária ao Loteamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Contrato Administrativo Nº 02/2013 - Fampec

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2013 - FAMPEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E OBSTÉTRICOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E INATIVO E SEUS DEPENDENTES, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013, CONTRATADA: UNIMED CAÇADOR - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO DO CONTESTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.902/0001-06, com sede na cidade de Caçador/SC, O presente contrato tem prazo o período de 12 (doze) meses de vigência, iniciando com a assinatura e findando em 22 de julho de 2014,

Contrato Administrativo Nº 07/2013 - Fmec

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2013 - FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAÇADOR, Objeto - CONTRATAÇÃO DE ACADEMIA PARA AULAS DE TAEKWONDO PARA ATLETAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013, CONTRATADA: GERSON TELES DE SOUZA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.983.037/0001-17, com sede na cidade de Caçador, SC, O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo findando dia 19 de janeiro de 2014

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	06	MESES	CONTRATAÇÃO DE ACADEMIA DE TAEKWONDO: PARA TREINAMENTO E PREPARAÇÃO DE ATLETAS NA MODALIDADE DE TAEKWONDO SENDO 20 HORAS SEMANAIS, NOS SEGUINTES HORÁRIOS DAS 14H00MIN AS 16H00MIN E DAS 18H00MIN AS 20H00MIN PARA (30) TRINTA ATLETAS DIVIDIDOS NESTES HORÁRIOS.	750,00	4.500,00
TOTAL GERAL 4.500,00					

Contrato Administrativo Nº 11/2013 - FUNDEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2013 - FUNDEMA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Objeto - CONFECÇÃO DE CARTILHA, FOLDER E BANNER PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013, CONTRATADA: S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.727.612/0001-34, com sede na cidade de Caçador/SC, O presente Contrato tem o prazo de validade o exercício de 2013, iniciando com a assinatura e findando em 31.12.2013, com entrega imediata em até trinta dias, sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	2500	UNID	CARTILHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM: PROJETO GRÁFICO, TRATAMENTO DE IMAGENS, DIAGRAMAÇÃO DE 12 PÁGINAS, FECHAMENTO DE ARQUIVOS, IMPRESSÃO COLORIDA DAS CARTILHAS EM PAPEL RECICLADO 90 GR, COM DOBRA E GRAMPO	0,6109	1.527,19
2	2000	UNID	FOLDER COM: PROJETO GRÁFICO, TRATAMENTO DE IMAGENS, DIAGRAMAÇÃO DE 4 PÁGINAS, FECHAMENTO DE ARQUIVOS, IMPRESSÃO COLORIDA E DOBRA DE FOLDER EM PAPEL COUCHE 180 GR, COM DUAS DOBRAS, FORMATO FECHADO 14,8 X 21, FORMATO ABERTO 29,7 X 21	0,2072	414,40
3	2	UNID	BANNER DO PROJETO, EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 1,30 X 1,50 M, COM ACABAMENTO COM VARETAS, PONTEIRAS E CORDINHA PARA PENDURAR, INCLUINDO A ARTE	49,2038	98,41
TOTAL GERAL 2.040,00					

Contrato Administrativo Nº 63/2013 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2013, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para, Merenda Escolar Destinados aos alunos das escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Entidades Filantropicas da Rede Básica Pública, Processo Licitatorio nº 49/2013 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013, Contratada: COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR - COOPER MALUCA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.463.681/0001-03, com sede na cidade de Caçador - SC, o presente contrato tem vigência a contar de julho de 2013 á Março de 2014. Valor R$ 235.229,00.

Contrato Administrativo Nº 64/2013 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2013, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL SEM BENFEITORIAS, PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE CASCALHO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2013 - DISPENSA Nº 08/2013, CONTRATADO/LOCADOR: VALDECIR CESAR LAZARI, Portador do CPF nº 933.479.449-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, o presente contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de julho de 2013 e findando dia 23 de julho de 2014

Ata de Registro de Preço Nº 100 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013, Registro de Preços para aquisição de CAP 50-70, CM-30, RM-1C, Xisto, referente ao processo licitatório nº 57/2013 Pregão Eletrônico nº 01/2013, Contratada CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede na cidade de Curitiba/PR, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, Conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
03	150	Tonelada	Emulsão asfáltica de petróleo RM-1C	1.257,80	188.670,00
TOTAL GERAL 188.670,00					

Ata de Registro de Preço Nº 101 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013, Registro de Preços para aquisição de CAP 50-70, CM-30, RM-1C, Xisto, referente ao processo licitatório nº 57/2013 Pregão Eletrônico nº 01/2013, Contratada EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0001-51, com sede na cidade de Manaus/AM, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, Conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	600	Tonelada	Cimento asfáltico de petróleo CAP-50-70	1.305,70	783.420,00
TOTAL GERAL 783.420,00					

Ata de Registro de Preço Nº 99 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013, Registro de Preços para aquisição de CAP 50-70, CM-30, RM-1C, Xisto, referente ao processo licitatório nº 57/2013 Pregão Eletrônico nº 01/2013, Contratada ASFALTOS NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.741/0002-81, com sede na cidade de Araucária/PR, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, Conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
02	150	Tonelada	Asfalto diluído de petróleo CM-30	1.946,00	291.900,00
04	150	Tonelada	XISTO	2.057,00	308.550,00
TOTAL GERAL 600.450,00					

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.° 1.665/2013

DECRETO N.º 1.665/2013
Prorroga o Decreto n.º 1.620 de 04 de abril de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município, o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO a continuidade dos efeitos da chuva ocorrida no dia 03 de abril de 2013, que resultou em enxurradas, alagamentos e deslizamentos de terra no centro, bem como em diversos bairros da cidade, resultando em danos e prejuízos constantes;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Municipal de Defesa Civil, que reavaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de emergência, conforme a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Decreto n.º 1.620 de 04 de abril de 2013, que declarou em situação de emergência as áreas do Município de Camboriú afetadas por enxurradas e deslizamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC, Em, 02 de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

PR 10/13 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013- FMAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTA BÁSICA) PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PEÇO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL E DO CRAS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 12 (Doze) de Agosto de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 23 de Julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 35/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E HOSPEDAGEM COMO SERVIÇO DE E-MAIL MARKETING DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 13 (Treze) de Agosto de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 23 de Julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

PR 9/13 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013- FMAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 12 (Doze) de Agosto de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 23 de Julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resumo de Convenio
RESUMO DOS CONVÊNIOS
ESPORTE

Convênio n°032/2013
Entidade conveniada: Associação Camboriú de Futebol Feminino
Data: 23/07/2013
Prazo: 10 (dez) meses.
Valor do repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à Associação Camboriú de Futebol Feminino, com a finalidade de custear as despesas do projeto "Futebol ACFF 2013", para proporcionar o ensino e a prática da modalidade esportiva futebol às crianças e adolescentes interessadas no aprendizado e na prática deste esporte.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

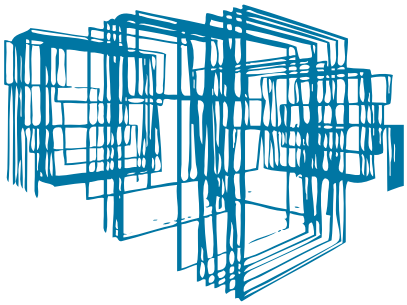

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 912, 916, 920, 923, 927, 932, 935, 939/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 912/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de InFração	Código da InFração / Desdobramento	Data da InFração	Valor da InFração	Enquadramento
ARX5469	55652973D	6920/0	27/09/2012	R$ 127,69	233
MBJ2785	55652958D	6920/0	27/09/2012	R$ 127,69	233
MDR7037	55005616D	5010/0	15/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MES1574	55653000D	6920/0	27/09/2012	R$ 127,69	233
MEV6954	55652414D	6700/1	26/09/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MGP4385	55652986D	6920/0	27/09/2012	R$ 127,69	233
MHN7012	55652901D	6653/1	16/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
MJE9680	55006798D	6920/0	25/09/2012	R$ 127,69	233
MJJ1715	55006444D	5010/0	18/10/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 916/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYC3831	55652221D	5010/0	30/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LYC3831	55652222D	5118/0	30/10/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDP7886	55652839D	6599/2	15/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MDP7886	55652840D	6912/0	15/10/2012	R$ 53,20	232
MGH5428	55653005D	6912/0	20/10/2012	R$ 53,20	232
MGK7042	55652343D	5010/0	28/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MGK7042	55652344D	5061/0	28/10/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGK7042	55652345D	6912/0	28/10/2012	R$ 53,20	232
MHN7012	55653103D	6653/1	10/10/2012	R$ 127,69	230 * XI
MKS4676	55653051D	5169/1	13/10/2012	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 920/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de InFração	Código da InFração / Desdobramento	Data da InFração	Valor da InFração	Enquadramento
MDV8407	55653299D	6920/0	06/11/2012	R$ 127,69	233
MDX8256	55651981D	6920/0	06/11/2012	R$ 127,69	233
MGS3892	55653008D	5045/0	04/11/2012	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 923/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de InFração	Código da InFração / Desdobramento	Data da InFração	Valor da InFração	Enquadramento
MAQ6296	55653210D	6599/2	18/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MAQ6296	55653211D	6912/0	18/11/2012	R$ 53,20	232
MAQ6296	55653212D	5010/0	18/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MBJ4030	55651798D	6920/0	12/11/2012	R$ 127,69	233
MEO5823	55653324D	6599/2	21/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MFG0407	55651989D	6920/0	06/11/2012	R$ 127,69	233
MHT5774	55653308D	6637/2	16/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MIU6059	55653215D	6912/0	20/11/2012	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 927/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMC6154	55651769D	6599/2	25/10/2012	R$ 191,53	230 * V
JHS9127	55653416D	6920/0	29/11/2012	R$ 127,69	233
KMI9272	55653133D	5045/0	02/12/2012	R$ 191,53	162 * V
KMI9272	55653134D	5169/1	02/12/2012	R$ 957,69	165
MBT6987	55004139D	6920/0	29/11/2012	R$ 127,69	233
MCT5941	55653436D	6920/0	29/11/2012	R$ 127,69	233
MFP1320	55653347D	6912/0	28/11/2012	R$ 53,20	232
MFP1320	55653348D	6602/0	28/11/2012	R$ 191,53	230 * VI
MIU6059	55653216D	5045/0	20/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MJT3421	55652844D	5010/0	22/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MJT3421	55652845D	5061/0	22/10/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 932/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de InFração	Código da InFração / Desdobramento	Data da InFração	Valor da InFração	Enquadramento
MBC9935	55653277D	6920/0	06/11/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 935/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALC9977	55652895D	5010/0	10/12/2012	R$ 574,61	162 * I
ALC9977	55652896D	5118/0	10/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBF5062	55653287D	6920/0	06/11/2012	R$ 127,69	233
MBZ7312	55653322D	5010/0	20/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MEP2751	55651996D	6920/0	06/11/2012	R$ 127,69	233
MGN6734	55651786D	6912/0	06/11/2012	R$ 53,20	232
MGN6734	55651787D	5045/0	06/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MIF7467	55652862D	6599/2	20/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MJE4637	55652859D	6602/0	19/11/2012	R$ 191,53	230 * VI
MJH2856	55653369D	6653/2	10/11/2012	R$ 127,69	230 * XI
MJW4996	55004132D	6920/0	29/11/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 939/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de InFração	Código da InFração / Desdobramento	Data da InFração	Valor da InFração	Enquadramento
MBM1099	55652897D	6599/2	16/12/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 7.864 de 23 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.864 DE 23 DE JULHO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.03 - Serviço de Educação Infantil
12.365.0011.2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319013.00.139 - Obrigações Patronais R$ 2.500,00
300000.00.141 - Despesas Correntes
330000.00.141 - Outras Despesas Correntes
339000.00.141 - Aplicações Diretas
339014.00.141 - Contratação Por Tempo Determinado
R$ 2.400,00
TOTAL R$ 4.900,00
Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.03 - Serviço de Educação Infantil
12.365.0011.2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.139 - Despesas Correntes
310000.00.139 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.139 - Aplicações Diretas
319011.00.139 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 4.900,00
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.133 de 23 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.133 DE 23 DE JULHO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo II, JOSIANE ALQUINI CUBAS, Matrícula Funcional nº 000603, Registro no Sistema sob nº 954843, por motivo de doença, pelo período 05 de julho de 2013 a 25 de julho de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 05 de julho de 2013 á 19 de julho de 2013, já o período de 20 de julho de 2013 á 25 de julho de 2013, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 71/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 71/2013 - modalidade Pregão (presencial)

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 71/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto aquisição de sementes de milho para distribuição gratuita aos produtores rurais deste município, cadastrados no "Programa de Distribuição de Sementes de Milho", criado através da Lei Municipal n° 2733/2003. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia, Fernando João Prezzoto e Da Terra Soluções Agricolas Ltda. As empresa licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Nenhuma empresa apresentou Certidão Simplificada com enquadramento como Microempresa para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes sendo: Sr. Jonas Thiago Bahr, representante da empresa Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia, Sr. Eduardo Wustro representante da empresa Fernando João Prezzoto, a empresa Da Terra Soluções Agricolas Ltda não credenciou representante na sessão. O critério de julgamento é o requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO, com fixação de valor máximo, o preço máximo fixado é de R$ 90,00. Passou-se a abertura do envelope da proposta. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa primeira classificada, obtendo o seguinte resultado:

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Fernando João Prezzoto	90,00	77,75	1ª	HABILITADA
Da Terra Solu-ções Agrícolas Ltda	78,00	78,00	2ª	-------
Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia	86,00	86,00	3ª	-------

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classifica-da, estando de acordo com o exigido no edital. Considerando a classificação e habilitação da empresa Fernando João Prezzoto, a Pregoeira Adjudica sua proposta declarando-a vencedora, com o valor global de R$ 77,75. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Extrato de Contrato N° 60/2013
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2013

Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de con-sultas de urgência/emergência realizadas por instituição hospita-lar, destinada à população de Campo Alegre/SC, descrito na Cláu-sula Primeira, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação IV nº. 73/2013.
Vigência: 20/06/2013 a 20/09/2013.
Do valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Contratado: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA
Processo de Dispensa de Licitação IV nº. 73/2013 - Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Campos Novos

SAMAE

Ata de Registro de Preços Pregão 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de Julho de 2013, presentes de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, repre-sentado neste ato pelo seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF nº. 543.523.209-00, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços da empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Aveni-da XV de Novembro, 818, na cidade de Joaçaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.248.680.0001-10, neste ato representada pelo representante, Sr. Roberto Antonio Tessaro, portador do CPF n°. 518.086.929-34, doravante denominado FORNECEDOR, para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1 - A presente Ata tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SAMAE pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR
03	DESINFETANTE: liquido 5 litros, principio ativo de cloreto diaquil amônico de 0,74%	GL	15	8,40
05	SABONETE: liquido, 5 litros, com PH fisiológico com hidratante	GL	15	20,00
11	RODO DE BORRACHA: dupla, com 30 cm, sendo espessura da borracha de no mínimo de 1cm e altura de 5 cm cada, base em PVC e cabos de madeira com medida de 1,20cm	UN	6	4,10
14	VASSOURA EM NYLON: Base PVC, com no mínimo 72 tufos, com no mínimo 45 cerdas cada tufo,e 12cm de comprimento cada cerda, com cabo de madeira, medindo 1,20cm.	UN	12	7,30
16	PANO DE CHÃO: tipo toalha listra-da, tamanho de 0,54cm x 1metro	UN	12	4,00
21	COPO DESCARTÁVEL: translúcido, padrão ABNT, tira com 100 unida-des de 180ml.	CX	60	2,52
26	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ SUCRALOSE, caixa com 40gr, contendo 50 envelopes de 80mg cada.	CX	20	6,00
29	PAPEL TOALHA: interfolhado, duas dobras,100% celulose vir-gem, com 1.000 toalhas de 23cm x 20cm cada.	CX	100	10,70
33	BALDE: capacidade para 14 litros, bordas resistente,com bico, não reciclado,	UN	6	11,80
35	RODO PARA VIDROS: combinado lava/seca, com 30cm de borracha acoplada, com suporte para a manta de 30cm x 7 cm, base com encaixe e cabo , 30cm de base acoplável com cabo telescópico de metal com 1,20m.	UN	3	33,00
39	MANGUEIRA EM PVC: flexível, com 20 metros, camada externa de PVC e uma camada interna em poliéster trançado, com jogo de engates rosqueado e esguicho.	UN	3	50,00
44	REFIL PARA SABONETE LIQUIDO: Medindo 9,5cm x 8,5cm x 12 cm, borracha dosadora com 7cm,	UN	20	4,79
47	PÁ PARA RECOLHER LIXO: em latão, cabo de madeira com 80cm de comprimento	UN	4	7,00
60	PANOS DE LIMPEZA: em algodão cru, medindo 80cmx90cm	UN	12	2,70

66	GARRAFA TÉRMICA: com vidro e pressão na tampa, capacidade de 1,8 litros	PÇ	4	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1 - O pagamento referente às entregas mensais será feito de acordo com os preços registrados, sendo que este ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal com numero de conta e ou boleto bancário, além disso, deve ser apresentadas as Certidões de Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Município, Estado e União.

3.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

3.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos materiais contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

3.4- O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

3.5- Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

3.6 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
OBS: Será aceito somente nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;
b) fornecer o objeto desta Ata, na forma, nos locais indicados, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

5.1- Os Objetos licitados deverão ser entregue após a solicitação, conforme a necessidade de uso, na forma, quantidades, e no prazo de até 12 (doze) horas após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.
5.2- A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pelo SAMAE.
5.3- Todas as despesas relacionadas com a carga, transporte, entrega e descarga dos materiais será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SAMAE, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este

se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa resultante da presente Ata ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2.013, e dotações orçamentárias de 2014

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de homologação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SAMAE, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.

12.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, o SAMAE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela mesma.

12.3 - A existência de preços registrados não obriga o SAMAE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SAMAE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Novos - SC, 16 de Julho de 2013

Pela Contratante
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Pela Contratada
ROBERTO ANTONIO TESSARO
Roberto Tessaro & Cia Ltda

TESTEMUNHAS
RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
CPF - 049.807.399-89

NEUSA A. L. DOS SANTOS
CPF - 693.438.029-00

Ata de Registro de Preços Pregão 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de Julho de 2013, presentes de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF nº. 543.523.209-00, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços da empresa OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Silvino Ciarini, 530, na cidade de Concórdia - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.653/0001-83, neste ato representada pela representante, Sra. Daiane Rosa, portadora do CPF n°. 949.233.889-00, doravante denominado FORNECEDOR, para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1 - A presente Ata tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SAMAE pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR
01	DETERGENTE de cozinha liquido, 5 litros (neutro) embalagem resistente	GL	20	8,00
02	DETERGENTE:liquido, 5 litros, automotivo com cera, diluição mínima de 1 parte do produto em 50 partes de água, deverá ser entregue juntamente com a licitação a ficha técnica do produto.	GL	10	11,80
06	ALCOOL ETILICO: em gel, 480 ml, 70º INPM	VD	10	3,45
08	SABÃO EM PÓ: 1 kg, composição: aquil benzeno, sulfonato de sódio e lauril, com branqueador óptico, tensoativos aniônicos, granulado fino, embalado exclusivamente em caixa	CX	36	5,00
17	SACO PARA LIXO: 15 litros,resistente, com no mínimo 39 cm x 58 cm, em rolo com 100 sacos picotados	RL	10	6,60
18	SACO PARA LIXO: 30 litros, resistente, com no mínimo 59cm x 62cm, em rolo com 50 sacos picotados	RL	10	6,60
19	SACO PARA LIXO: 50 litros, resistente, com no mínimo 63cm x 80cm, em rolo com 50 sacos picotados	RL	10	7,40
20	SACO PARA LIXO: 100 litros, resistentes, com no mínimo75cm x 1,05cm, em rolos com 25 sacos picotados	RL	10	7,40

22	COPO DESCARTÁVEL: branco, padrão ABNT, tira com 100 unidades de 80ml.	CX	60	2,40
23	COPO DESCARTÁVEL: translúcido, padrão ABNT, tira com 100 unidades, de 110ml	CX	60	2,72
24	COPOS DESCARTAVEL: branco, padrão ABNT, tira com 100 unidades de 50ml.	CX	60	1,20
25	PAPEL ALUMINIO: rolo com 7,5m x 0,45cm	RL	40	3,60
30	PAPEL TOALHA: pacote com dois rolos de 50 folhas cada, picotadas, medindo 22cm x 18,5cm cada toalha, composição: 100% de fibras virgens	PT	60	3,46
36	RODO PARA CERA: espuma mínima de 22cm x7cm x 5,5cm base em PVC, cabo de madeira com 1,20m.	UN	3	6,60
40	PANO DE PRATO: atoalhado, com 100% algodão com 40cm x 65cm	UN	10	2,80
41	PANO DE PRATO: Felpudo, 100% algodão com 38Cm x 60Cm.	UN	10	2,75
42	PANO DE PRATO: com barra medindo 49cm x 75cm, 100% algodão	UN	10	2,70
55	SAPONACEO : Cremoso, embalagem com 300ml,com principio ativo: sulfato de sódio,	FR	20	2,30
56	SAPONACEO: Pó com detergente, principio ativo: sulfato de sódio, embalagem de 300Grs.	FR	15	1,45
57	SABÃO de alcool Em barras de embalagem com 5 unidades de 200grs	PT	6	5,00
58	AGUA SANITARIA: Embalagem de 5 litros, desinfetante de uso geral, com cloro ativo	GL	20	7,60
59	FLANELAS: em algodão, na cor branca, medindo: 34cmx50cm	UN	10	2,30
61	ESPONJA DE LA: Pacote com 8 unidades de 60Grs	PT	20	1,60
63	ESCOVA SANITÁRIA:Toda confeccionada em plástico, cabo longo, recipiente, para descanso da escova, também em plástico.	UN	6	5,00
67	PORTA FILTRO: suporte para coador de café nº 103	PÇ	4	4,73
68	FILTROS PARA CAFÉ: Coador de papel para café nº 103	PÇ	6	2,29
69	VARAL DE PISO: Para roupa, com abas extensil, pintado em epoxi	PÇ	2	45,00
74	Isqueiro a gás grande Chama Alta	UN	20	3,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1 - O pagamento referente às entregas mensais será feito de acordo com os preços registrados, sendo que este ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal com numero de conta e ou boleto bancário, além disso, deve ser apresentadas as Certidões de Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Município, Estado e União.

3.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

3.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos materiais contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

3.4- O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

3.5- Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

3.6 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
3.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
OBS: Será aceito somente nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;
b) fornecer o objeto desta Ata, na forma, nos locais indicados, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

5.1- Os Objetos licitados deverão ser entregue após a solicitação, conforme a necessidade de uso, na forma, quantidades, e no prazo de até 12 (doze) horas após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.
5.2- A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pelo SAMAE.
5.3- Todas as despesas relacionadas com a carga, transporte, entrega e descarga dos materiais será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra

irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SAMAE, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa resultante da presente Ata ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2.013, e dotações orçamentárias de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de homologação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SAMAE, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.

12.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, o SAMAE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela mesma.

12.3 - A existência de preços registrados não obriga o SAMAE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SAMAE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Novos - SC, 16 de Julho de 2013

Pela Contratante	Pela Contratada
JOEL FRANCISCO FAGUNDES	DAIANE ROSA
Diretor do SAMAE	Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda

TESTEMUNHAS

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA	NEUSA A. L. DOS SANTOS
CPF - 049.807.399-89	CPF - 693.438.029-00

Ata de Registro de Preços Pregão 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de Julho de 2013, presentes de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF nº. 543.523.209-00, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços da empresa CINDARA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coronel Pedro Carlos, 685, na cidade de Campos Novos - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.803.816/0001-07, neste ato representada pela representante, Sra. Odete Bagatini, portadora do CPF n°. 035.703.629-81, doravante denominado FORNECEDOR, para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1- A presente Ata tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SAMAE pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR
04	SABÃO: liquido, 5 litros, biodegradável, deverá necessariamente conter branqueador óptico em sua composição	GL	10	12,60
07	ALCOOL ETILICO: hidratado 1 litro, acima de 46,0% INPM	LT	80	3,65
09	LIMPA VIDROS: 500ml, principio ativo:Tensoativos e álcool etilicos	FR	20	2,90
10	PRENDEDOR P/ROUPAS: em madeira, embalagem com 12 unidades cada, com medida de no mínimo 12 cm cada peça	UN	6	1,90
12	RODO DE BORRACHA: dupla, com 40 cm, sendo espessura de cada borracha de 1 cm x 5 cm de altura, base em PVC e cabo em madeira com medida de 1,20cm	UN	4	6,00
13	RODO DE BORRACHA: Dupla, com 60 cm , e espessura de cada borracha de no mínimo de 1 cm x 5cm de altura, com base em PVC e cabo em madeira com medida de 1,20cm	UN	3	11,80
15	ESPONJA MULTIUSO: dupla face, 11,0 x 7,5 x 2,3 cm.	UN	30	0,80
27	PAPEL HIGIENICO: neutro,folhas duplas, pacote com 8 rolos cada, de 30mx10cm, 100% celulose, picotado, gofrado, papel com toque de seda	PC	60	10,90
28	PAPEL HIGIENICO: neutro, folhas duplas, pacote com 4 rolos cada, de 30m 10cm, 100% celulose,picotado, gofrado, maciez do algodão, com controle bacteriológico	PC	200	3,65
31	TAPETE PARA PORTAS: uso interno, medindo 60cm x 40 cm composição da superfície 20% poliéster, material absorvente, e base 80% em borracha	PC	6	16,00
32	PANO MULTIUSO DE MICROFIBRA: Pacote com duas unidades cada, com 40cm x 40cm, composição 70% poliéster e 30% de poliamida, com no mínimo de 2cm de espessura	PT	15	4,99
34	CONJUNTO MOP PÓ: base regulável em plástico e metal com encaixe de rosca, com cabo de chapa 130cm, refil de algodão natural com no mínimo de 16cm x 60cm.	UN	6	42,00
37	RODO DE ESPUMA E MANTA: espuma e manta com densidade média e base em PVC com 25cm x 7cm x 8cm, cabo de madeira medindo 1,20m	UN	3	9,50
38	RODO DE ESPUMA E MANTA: com espuma e manta densidade alta, base em PVC de 26cm x2cm x 7,5cm, cabo de madeira com 1,20m	UN	3	6,90
43	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO: com 26cm de comprimento x12cm de largura, com no mínimo 10 cm de profundidade em toda e extensão.	UN	10	23,20
45	SACO PARA LIXO: Capacidade para 100 litros individual, resistente, 12 micra de espessura	UN	30	0,75
46	PÁ PARA RECOLHER LIXO: em plástico, boa qualidade, cabo curto,2 litros, não reciclada	UN	4	3,50
48	PÁ PARA RECOLHER LIXO: em latão, com cabo de madeira com 30cm de comprimento	UN	4	4,50
51	GUARDANAPO DE PAPEL: pacote com 50 folhas simples, medindo 33x30 cm, na cor branca	PT	10	0,90
52	CERA PARA ASSOALHO: Liquida, incolor, alto brilho,refil com 500ml	RF	60	6,70
53	CERA PARA ASSOALHO: liquida, incolor, alto brilho, embalagem com 750ml	FR	30	6,70
54	DETERGENTE: Para limpeza pesada, embalagem com 500ml	FR	20	2,80
62	ESCOVA: Multiuso para limpeza , com base cerdas em plastico	UN	6	1,60

64	ESPANADOR: Para pó, em nylon, com cabo de madeira	UN	6	5,20
70	SUPORTE PARA VASSOURAS E RODOS: em material resistente, com no mínimo de 6 ganchos e com fixação na parede com buchas e parafusos.	PÇ	6	5,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1 - O pagamento referente às entregas mensais será feito de acordo com os preços registrados, sendo que este ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal com numero de conta e ou boleto bancário, além disso, deve ser apresentadas as Certidões de Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Município, Estado e União.

3.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

3.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos materiais contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

3.4- O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
3.5- Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

3.6 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
OBS: Será aceito somente nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;
b) fornecer o objeto desta Ata, na forma, nos locais indicados, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

5.1- Os Objetos licitados deverão ser entregue após a solicitação, conforme a necessidade de uso, na forma, quantidades, e no prazo de até 12 (doze) horas após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.
5.2- A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pelo SAMAE.
5.3- Todas as despesas relacionadas com a carga, transporte, entrega e descarga dos materiais será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SAMAE, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa resultante da presente Ata ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2.013, e dotações orçamentárias de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
11.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de homologação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SAMAE, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.

12.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, o SAMAE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela mesma.

12.3 - A existência de preços registrados não obriga o SAMAE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SAMAE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Novos - SC, 16 de Julho de 2013

Pela Contratante
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Pela Contratada
ODETE BAGATINI
Cindara Produtos de Higiene e Limpeza EIRELI

TESTEMUNHAS

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
CPF - 049.807.399-89

NEUSA A. L. DOS SANTOS
CPF - 693.438.029-00

Ata de Registro de Preços Pregão 05/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de Julho de 2013, presentes de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF nº. 543.523.209-00, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, 825, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, neste ato representada pela representante, Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora do CPF n°. 005.351.199-92, doravante denominado FORNECEDOR, para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1- A presente Ata tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SAMAE pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR
49	LIXEIRO PARA BANHEIRO: com tampa e pedal, não reciclado, na cor branca, capacidade para 40 litros	UN	8	52,00
50	LIXEIRO PARA BANHEIRO: telado, na cor branca, com capacidade para 40 litros	UN	6	19,00
65	CHALEIRA: Em aço inox, com cabo e pegador em baquelite, capacite para 2,5 litros	PÇ	3	55,00
71	CAFÉ: Em pó, não solúvel, Extra forte com torra muito escura embalado a vácuo em caixa de papelão de 500Grs e possua o selo da ABIC	CX	200	10,80
72	AÇUCAR: Refinado especial, branco, embalado em pacote de plástico com peso de 5 kg	PT	60	12,30
73	CAFÉ: Granulado, solúvel, sem adição de glúten, embalado em vidro de 200Grs.	VD	20	8,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1 - O pagamento referente às entregas mensais será feito de acordo com os preços registrados, sendo que este ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal com numero de conta e ou boleto bancário, além disso, deve ser apresentadas as Certidões de Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Município, Estado e União.

3.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

3.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos materiais contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

3.4- O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
3.5- Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

3.6 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
OBS: Será aceito somente nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;
b) fornecer o objeto desta Ata, na forma, nos locais indicados, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

5.1- Os Objetos licitados deverão ser entregue após a solicitação, conforme a necessidade de uso, na forma, quantidades, e no prazo de até 12 (doze) horas após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.
5.2- A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pelo SAMAE.
5.3- Todas as despesas relacionadas com a carga, transporte, entrega e descarga dos materiais será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SAMAE, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu

registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa resultante da presente Ata ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2.013, e dotações orçamentárias de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de homologação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SAMAE, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.

12.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, o SAMAE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela mesma.

12.3 - A existência de preços registrados não obriga o SAMAE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SAMAE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Novos - SC, 16 de Julho de 2013

Pela Contratante
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Pela Contratada
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda

TESTEMUNHAS

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
CPF - 049.807.399-89

NEUSA A. L. DOS SANTOS
CPF - 693.438.029-00

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Edital de Chamada Pública N.º 03/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2013

A Prefeitura do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ 83.102.380/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO EM AMPLITUDE MODULADA (AM) E FREQÜÊNCIA MODULADA (FM), COMERCIAIS, EDUCATIVAS E COMUNITÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Inscrições: A partir de 25 de julho de 2013.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 - Centro - Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, link - licitações, no local de informações adicionais.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Edital de Credenciamento N.º Fesmate 05/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º FESMATE 05/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento para autorização de uso a título precário de espaços a céu aberto no Parque Municipal de Exposições Ouro Verde, nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2013, durante a realização da 19a. FESMATE, para instalação de barracas para exposição e vendas em geral, sendo, 10 (dez) espaços para vendas de variedades em geral, exceto lanches e bebidas, 15 (quinze) espaços para exposição e 01 (um) espaço para artigos de rodeio. Início de recebimento dos documentos para credenciamento 26/07/2011 a partir das 08h00min. Classificação por ordem de protocolo. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, através do telefone n. º (47) 3621-7721 (Coordenação da 19ª. FESMATE), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

LUIZ ALBERTO RINKOSKI FARIA
Prefeito

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social
www.ciga.sc.gov.br

Publicação de Edital de Pregão Eletrônico N.º PMC 07/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 94/2013
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 07/2013

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/08/2013, às 10h00mim, Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, DESTINADA AO POLICIAMENTO DA CIDADE DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 07/08/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Edital de Pregão Eletrônico N.º PMC 07/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 94/2013
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 07/2013

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/08/2013, às 10h00mim, Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, DESTINADA AO POLICIAMENTO DA CIDADE DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 07/08/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º FMS 11/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 19/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 11/2013
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/08/2013, às 10h05min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS REPAROS MECANICOS NO VEICULOS: AMBULÂNCIA SAMU, PLACAS MID 9976 E AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA MHC3325. Recebimento das propostas até às 10h00min do dia 13/08/2013. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

LUIZ ALBERTO RINCONSKI FARIA
Prefeito /Presidente do fundo.

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º FMS 11/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 19/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 11/2013
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/08/2013, às 10h05min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS REPAROS MECANICOS NO VEICULOS: AMBULÂNCIA SAMU, PLACAS MID 9976 E AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA MHC3325. Recebimento das propostas até às 10h00min do dia 13/08/2013. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

LUIZ ALBERTO RINCONSKI FARIA
Prefeito /Presidente do fundo.

Publicação de Edital de Tomada de Preço N.º PMC 19/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 90/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 19/2013

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/08/2013, às 14h05mim, Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, BEM COMO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ATRAVÉS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR MEIO DE CÂMERAS DE IMAGEM NA ÁREA EXTERNA DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 13/08/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Homologação de Edital de Tomada de Preço N.º PMC 11/2013
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 68/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 11/2013
A Prefeitura do Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna pública a homologação da Licitação nº PMC 68/2013 e, adjudica seu objeto: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE BONETES DE CIMA (ESCOLA 02 SALAS PROJETO FNDE). Empresa vencedora: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.912.255/0001-84. Valor: R$ 197.653,73.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Homologação do Período de 02/07/2013 À 24/07/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/13
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/13
CONTRATADO: TECNIBOMBAS UNIAO COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BICOS INJETORES, BOMBA, SCANNER, TESTE DE BICOS E BOMBAS, DESTINADOS AOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, MOTORES DIESEL, MECANICOS E ELETRONICOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES

MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.280,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 14/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/13
HOMOLOGAÇÃO: 05/07/13
CONTRATADO: GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO VISANDO A AVALIAÇÃO DO QUADRO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE IDENTIFICAR REAIS POSSIBILIDADES DE MELHORIA DA ARRECADAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROJETO DE FINANCIAMENTO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito
E.e..

TOMADA DE PREÇO Nº 11/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/13
HOMOLOGAÇÃO: 05/07/13
CONTRATADO: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE BONETES DE CIMA, (ESCOLA 02 SALAS PROJETO FNDE), NESTA CIDADE DE CANOINHAS
VALOR DA DESPESA: R$ 197.653,73 (cento e noventa e sete mil seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.
E.e..

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/13
CONTRATADO: F.M. PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS, DESTINADOS AOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.787,00 (três mil setecentos e oitenta e sete reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/13
CONTRATADO: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS, DESTINADOS AOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/13
CONTRATADO: GRANDO PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS, DESTINADOS AOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/13
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/13
CONTRATADO: SAFRA DIESEL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ARLA 32 DESTINADO AOS CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/13
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/13
CONTRATADO: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais)

DATA: 24/07/13

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/13
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/13
CONTRATADO: GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 163.080,00 (cento e sessenta e três mil e oitenta reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/13
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/13
CONTRATADO: ASTOR STAUDT - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 8/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/13
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/13
CONTRATADO: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁTICA CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO (RECORTE, VARREDURA, LIMPEZA E PINTURA DE LIGAÇÃO), DESTINADA AO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS PÚBLICAS E SEM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E CONFECÇÃO DE LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 77.480,00 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.
E.e..

CONCORRÊNCIA Nº 8/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/13
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/13
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁTICA CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO (RECORTE, VARREDURA, LIMPEZA E PINTURA DE LIGAÇÃO), DESTINADA AO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS PÚBLICAS E SEM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E CONFECÇÃO DE LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.180.560,00 (um milhão cento e oitenta mil quinhentos e sessenta reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.
E.e..

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/07/13
CONTRATADO: CLARO S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAR O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM COBERTURA DE SINAL NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.751,48 (trinta e oito mil setecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 17/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/13
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/13
CONTRATADO: JOSE HACK DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS EM CONCRETO DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 104.707,64 (cento e quatro mil setecentos
sete reais e sessenta e quatro centavos)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.
E.e..

TOMADA DE PREÇO Nº 12/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/13
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/13
CONTRATADO: INSTITUTO O BARRIGA VERDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E TÍTULOS (CONFORME O CASO), PARA O PROVIMENTO DE CARGOS, NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.300,00 (dezessete mil trezentos reais)

DATA: 24/07/13
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Capinzal

Prefeitura

Decreto 078/2013

DECRETO Nº 078, DE 5 DE JULHO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para reforço das dotações constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	FTE	00	R$	0,00
Diárias - pessoal civil	0100	00	R$	1.000,00
DIVULG DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	FTE	DR	R$	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0100	00	R$	500,00
Total R$	1.500,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Capinzal, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma do quadro a seguir:

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	FTE	00	R$	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	0100	00	R$	1.000,00
DIVULG DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	FTE	DR	R$	0,00
Material de consumo	0100	00	R$	500,00
Total R$ 1.500,00				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 5 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº. 728, DE 24 DE JULHO DE 2013
Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 1º § 1º da Lei Complementar nº. 136 de 28 de julho de 2010 e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada Licença Maternidade Especial, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2600/2013, pelo período de 24 de julho a 21 de setembro de 2013, à servidora Lilian Mendes Moreira Dalamaria, matrícula nº 32372.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 24 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

FMSC - Processo Licitatório Nº 28/2013 - Pregão Presencial Nº 14/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 28/2013
Pregão Presencial Nº 14/2013

OBJETO: Aquisição de um veículo (van) para o transporte de paciente e usuários do Sistema Único de Saúde do município de Capinzal para realizarem tratamento fora domicílio, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 07/08/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 25 de Julho de 2013.
ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 108/2013 - Pregão Presencial Nº 44/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 108/2013
Pregão Presencial Nº 44/2013

OBJETO: Aquisição fracionada de 200(duzentas) toneladas de CAUQ faixa "c" do DNIT (concreto asfáltico usinado a quente), utilizado para construção de lombadas, restauração da camada asfáltica, tapas buraco, em vias urbanas do município de Capinzal, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00

horas, para abertura às 14:05 horas do dia 05/08/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 25 de Julho de 2013.
ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 109/2013 - Pregão Presencial Nº 45/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 109/2013
Pregão Presencial Nº 45/2013

OBJETO: Contratação de serviços de lavagem de veículos leves e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas da frota da municipalidade, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 06/08/2013.
MENOR PREÇO LOTE
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 25 de Julho de 2013.
ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 109/2013 - Pregão Presencial Nº 45/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 109/2013
Pregão Presencial Nº 45/2013

OBJETO: Contratação de serviços de lavagem de veículos leves e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas da frota da municipalidade, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 06/08/2013.
MENOR PREÇO LOTE
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 25 de Julho de 2013.
ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 109/2013 - Pregão Presencial Nº 45/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 109/2013
Pregão Presencial Nº 45/2013

OBJETO: Contratação de serviços de lavagem de veículos leves e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas da frota da municipalidade, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 06/08/2013.
MENOR PREÇO LOTE
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 25 de Julho de 2013.
ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

Termo Aditivo 005/2013
TERMO ADITIVO 005/2013
Processo Licitatório Nº 0060/2012
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0003/2012
CONTRATO 0133/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência, findando em 30/09/2013, conforme justificativas em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 30/07/2013 até 30/09/2013

Catanduvas

Prefeitura

Lei Nº 2.408 de 19 de Julho de 2013
LEI Nº 2.408, de 19 de julho de 2013.
"CRIA O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS/SC, ESTABELECE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS, PLANO DE CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:
TÍTULO I
DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Catanduvas(SC), o Plano de Classificação de Cargos estabelecido por esta LEI.
Art. 2º O Plano de Classificação de Cargos aplica-se a todos os servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º A organização do pessoal da Câmara Municipal de

Vereadores fica assim constituída:

I - Quadro Permanente de Cargos;

II - Quadro de Cargos e Comissão.

§ 1º O Quadro Permanente de Cargos é constituído por cargos de provimento efetivo.

§ 2º O Quadro de Cargos em Comissão, é integrado por todos os cargos de confiança.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Cargo: É o criado por Lei em número certo e com denominação própria, constituindo no conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, mediante retribuição pecuniária padronizada.

II - Categoria Funcional: É o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições, constituídas de padrões e classes.

III - Carreira: É o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais, os servidores poderão ascender através de classe, mediante promoção.

IV - Padrão: É a identificação numérica do valor do vencimento da Categoria Funcional.

V - Nível: É a identificação numérica do valor do vencimento do cargo e será alterado quando o servidor ultrapassar todas as Classes dentro do mesmo Nível.

VI - Classe: É a graduação de retribuição pecuniária, através de referência alfabética dentro da Categoria Funcional, constituindo a linha de promoção.
VII - Promoção: É a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

Art. 5º Os cargos de provimento efetivo formam carreira, mediante promoção dentro da mesma categoria funcional.

TÍTULO II
DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

Art. 6º Fica definido o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com a respectiva denominação, número de cargos, padrão de vencimentos.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO	NÍVEL
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	01 a 05
Técnico Contábil	01	02	06 a 10
Secretário (a)	01	03	11 a 15

CAPÍTULO II
DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 7º Entende-se por Especificação das Categorias Funcionais, a discriminação de deveres e responsabilidades, contendo o nome do cargo, o padrão, a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho e requisitos para o provimento.

Art. 8º A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

I - denominação da categoria funcional;

II - padrão de vencimento;

III - descrição sintética e analítica das atribuições;

IV - condições de trabalho, incluindo a carga horária semanal e outras específicas; e

V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade do cargo ou função e outras especificações de acordo com as atribuições do cargo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei, como Anexo I, as especificações das categorias funcionais do Quadro Permanente de Cargos, as quais somente poderão ser alteradas por Lei.

CAPITULO III
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 9º A progressão funcional consiste na movimentação do servidor titular de cargo de provimento efetivo, para nível ou referência superior da carreira a que pertença.

Parágrafo único. Cada referência corresponderá um acréscimo no vencimento do servidor de um por cento (1%).

Art. 10. A Progressão Funcional é a passagem de servidor de:

I - um nível para outro imediatamente superior; e

II - uma classe para outra superior.

§ 1º A promoção será vertical quando ocorrer mudança de nível.

§ 2º A promoção será horizontal quando ocorrer mudança de referência.

Art. 11. A promoção vertical de mudança de nível ocorrerá ao término da passagem por todas as referências de um nível e será automática.

Art. 12. A promoção horizontal, com mudança de referência decorrerá de avaliação de desempenho e eficiência realizada por Comissão de Avaliação previamente designada.

§ 1º A avaliação de desempenho e eficiência obedecerá aos seguintes critérios:

I - será realizada anualmente, sempre no mês de novembro, devendo ser requerida pelo servidor interessado;

II - em caso de não atendimento do requerimento no prazo de 10 (dez) dias pela Presidência da Câmara, será considerada realizada a avaliação e aprovado o servidor;

III - será realizada de acordo com os critérios definidos no art. 192 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

IV - atentará para os requisitos de assiduidade, pontualidade, cumprimento das atribuições, desempenho e eficiência no exercício do cargo, disciplina e solidariedade no trabalho.

§ 2º Para a percepção da progressão de que trata o parágrafo precedente, o serviço deverá alcançar conceito de avaliação igual ou superior a 7 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º A progressão somente ocorrerá após a conclusão do estágio

probatório, com a consequente aquisição da estabilidade.

Art. 13. Não será beneficiado com a progressão de que trata este Capítulo o servidor:

I - que estiver em cumprimento do estágio probatório;

II - que esteja em licença para tratamento de assuntos particulares;

III - que não tenha cumprido efetivo exercício, no período de avaliação, por quaisquer dos seguintes motivos:

a) faltas injustificadas;
b) suspensão disciplinar; ou
c) prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial.

Art. 14. O servidor que apresentar diploma de conclusão de curso superior ao exigido nas especificações do cargo constante do Anexo I desta Lei, fará jus ao recebimento de gratificação com os respectivos percentuais:

I - 10% sobre o vencimento, para conclusão de Ensino Fundamental, caso a escolaridade exigida para o cargo seja "Alfabetização";

II - 20% sobre o vencimento, para conclusão de Ensino Médio, caso a escolaridade exigida para o cargo seja "Alfabetização";

III - 30% sobre o vencimento, para conclusão de curso de Graduação, caso a escolaridade exigida para o cargo seja "Ensino Médio";

IV - 40% para conclusão de curso de Pós-graduação, com título de Especialização e com, no mínimo, 360 horas de duração, caso a escolaridade exigida para o cargo seja "Ensino Médio".

§ 1º Os percentuais não se acumulam, o maior absorve o menor.

§ 2º Os cursos enumerados nos incisos deste artigo somente proporcionarão vantagens pecuniárias quando:

a) forem concluídos em estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação;
b) quanto aos cursos de graduação e pós-graduação, estiverem relacionados com as funções do cargo para o qual o servidor prestou concurso.

Art. 15. O servidor a quem houver sido concedida a progressão por conclusão de curso de graduação com base no art. 14, §4º da Lei nº. 1.862/2003 poderá receber gratificação em caso de conclusão de pós-graduação no percentual de 10% sobre o seu vencimento.

CAPITULO IV
DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS E CARGOS EM COMISSÃO

Art. 16. Os vencimentos dos cargos e serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 25, conforme segue:

I - Cargos de provimento efetivo:

NÍVEL	A	B	C	D	E	F
01	12,52	12,77	13,03	13,29	13,55	13,82
02	14,10	14,38	14,67	14,96	15,26	15,57
03	15,88	16,20	16,52	16,85	17,19	17,53
04	17,88	18,24	18,60	18,98	19,36	19,74
05	20,14	20,54	20,95	21,37	21,80	22,23
NÍVEL	A	B	C	D	E	F
06	30,34	30,95	31,57	32,20	32,84	33,50
07	34,17	34,85	35,55	36,26	36,98	37,72
08	38,48	39,25	40,03	40,83	41,65	42,48
09	43,33	44,20	45,08	45,99	46,91	47,84
10	48,80	49,78	50,77	51,79	52,82	53,88
NÍVEL	A	B	C	D	E	F
11	37,99	38,75	39,52	40,32	40,12	41,94
12	42,78	43,64	44,51	45,40	46,31	47,24
13	48,18	49,14	50,13	51,13	52,15	53,20
14	54,26	55,34	56,45	57,58	58,73	59,91
15	61,10	62,33	63,57	64,84	66,14	67,46

Art. 17. Fica definido o Quadro dos Cargos em Comissão com denominação, número de cargos e Padrão de Vencimentos.

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	COEFICIENTE
Assessor Jurídico	01	48,26

Art. 18. As atribuições dos Cargos em Comissão fazem parte integrante desta Lei, como anexo II.

§ 1º Os Cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Os vencimentos dos Cargos em Comissão serão revisados na mesma data e nos mesmos índices dos servidores municipais do regime estatutário.

CAPÍTULO V
DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Art. 19. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Legislativo poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de:

I - vacância do cargo;

II - afastamento ou licença;

III - férias.

Art. 20. As contratações serão feitas pelo tempo máximo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogadas por mais 6 (seis) meses, em caso de justificada necessidade.

Art. 21. O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.

Art. 22. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante.
Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 23. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será o mesmo valor da remuneração constante do plano de quadro de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante.

TÍTULO III

DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 24. O recrutamento dos cargos de provimento efetivo se dará por edital de concurso público de provas, observado ainda, o disposto no art. 21 desta LEI.
TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O valor do padrão de referência é fixado em R$ 58,03 (cinquenta e oito reais e três centavos), o qual será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida à revisão ou reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 26. Os servidores do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo de Catanduvas submetem-se às regras constantes no Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Catanduvas bem como ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais que não contrariem a presente LEI.
Art. 27. O enquadramento dos servidores efetivos se dará na referência que corresponder aos seus vencimentos na data da publicação desta LEI.
§ 1º Os servidores que se sentirem prejudicados pelo enquadramento terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar pedido de reconsideração, que será decidido pela Presidência da Câmara, em igual prazo.

§ 2º Vencido o prazo de que trata o §1º e não interposto pedido de reconsideração, considerar-se-á perfetibilizado o ato de enquadramento.

Art. 28. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 1.862/03, 2.044/2005, 2.114/07 e demais normas divergentes, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2013.

Catanduvas-SC, 19 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
QUADRO: PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO: 01

Descrição Sintética das Atribuições: executar trabalhos rotineiros de limpeza do prédio da Câmara Municipal; ajudar na remoção e arrumação de móveis e utensílios.

Descrição Analítica das Atribuições: cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; proceder, quando devidamente autorizado, a aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza, destinados ao consumo da copa e cozinha; fazer café, chimarrão, chá e outros; Servir café, chimarrão, água, chá e refrigerantes aos Vereadores, funcionários e convidados especiais, observando a etiqueta na hora de servir; atender com presteza aos Vereadores, funcionários e outras pessoas que comparecerem à Câmara; hastear as bandeiras; solicitar a aquisição dos produtos necessários à execução das suas atribuições; cuidar dos requisitos de conservação e higiene dos alimentos; coletar o lixo, dispondo adequadamente dos resíduos e lixo da copa e cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos; limpar e zelar pela boa conservação dos móveis, utensílios e outros materiais pertencentes à Câmara Municipal; anotar em fichários próprios a quantidade recebida e a consumida de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza, para fins de levantamento estatísticos; realizar o trabalho de limpeza geral das dependências da Câmara; lavar e encerar pisos e assoalhos, lavar vidraças e janelas; manter o banheiro sempre em condições higiênicas; anotar e transmitir recados; abrir e fechar o prédio da Câmara; entregar correspondências e expedientes, quando solicitado pela Secretaria da Câmara; controlar os estoques dos gêneros alimentícios e material de limpeza; executar outras tarefas afins ou que lhe forem determinadas pela Secretaria da Câmara.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Instrução: Alfabetização
Idade: Mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

ESPECIAL: Poderá haver compensação de horário nos dias de sessão da Câmara.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
QUADRO: PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGO: TÉCNICO CONTÁBIL
PADRÃO: 02

Descrição Sintética das Atribuições: executar serviços contábeis e interpretar legislação referente a contabilidade pública
Descrição Analítica das Atribuições: executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesas.; elaborar “slips” de caixa; escriturar mecânica e manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e “slips” de arrecadação; examinar processos de prestação de contas, operar com máquinas de contabilidade em geral; fazer, examinar e liquidar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos a despesas; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; realizar toda a rotina pertinente a folha de pagamento dos servidores; preencher formulários a projetos, emitir parecer direcionados a Comissão Permanente de Orçamento, referente projetos de leis que versam sobre o orçamento; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 20 horas semanais.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade.
Idade: Mínima de 18 anos.
RECRUTAMENTO: Concurso Público.
ESPECIAL: Poderá haver compensação de horário nos dias em que for necessário, a critério da Presidência.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
QUADRO: PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGO: SECRETÁRIO
PADRÃO: 03

Descrição Sintética das Atribuições: dirigir todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços da Câmara.
Descrição Analítica das Atribuições: superintender os serviços administrativos da Câmara; prestar informações à Presidência; assinar correspondência e certidões; marcar as audiências que o Presidente conceder; secretariar as reuniões da Mesa; Distribuir as diversas tarefas a serem executadas pelos servidores da Câmara; organizar os serviços da Secretaria, zelando pelo bom andamento dos serviços; supervisionar e controlar a movimentação de processos e documentos; acompanhar processos licitatórios; acompanhar o processo legislativo em todas as suas fases, observando a ordem cronológica das proposições levantadas; controlar o pessoal da Secretaria; zelar pela conservação de bens municipais; coletar dados para a elaboração anual das atividades da Câmara; efetuar prestação de contas; orientar os serviços executados por auxiliares; executar outras tarefas afins ou que lhe forem determinadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 horas semanais
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Instrução: Ensino Médio
Idade: Mínima de 18 anos.
RECRUTAMENTO: Concurso Público
ESPECIAL: Poderá haver compensação de horário nos dias em que for necessário, a critério da Presidência.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

Descrição Sintética das Atribuições: Representar o Poder Legislativo Municipal Judicial e extrajudicialmente e assessorar juridicamente.
Descrição Analítica das Atribuições: Compete ao Assessor Jurídico representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente por determinação de seu Presidente; Exercer funções de consultoria e assessoramento na área jurídica aos Vereadores, ao Presidente, à Mesa Diretora. Elaborar projetos de normas jurídicas, estudos, teses e análises na esfera jurídica a pedido dos Vereadores, do Presidente, da Mesa Diretora; Atuar no contencioso administrativo e judicial por determinação do Presidente; Prestar apoio técnico-legislativo aos serviços da Câmara Municipal ; Minutar os contratos administrativos, editais, regulamentos e demais peças especificas dos procedimentos administrativos em geral, especialmente os atinentes às licitações; Registrar os contratos e distratos administrativos; Assessorar os Vereadores e a Mesa Diretora nas sessões plenárias da Câmara Municipal; Exercer outras funções na área jurídica definida por ato normativo; Realizar serviços pertinentes à área jurídica solicitados pelo Presidente; Demais serviços análogos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 20 horas semanais.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Instrução: Curso Superior em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado.
Idade: Mínima de 18 anos.
RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração do Presidente.
ESPECIAL: Poderá haver compensação de horário nos dias em que for necessário, a critério da Presidência.

Extrato de Contrato FMS Nº 0071/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0071/2013
Processo Licitatório nº 0064/2013
Inexigibilidade nº 0004/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, para acesso à internet, com licença de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM emitida pela ANATEL, com equipamentos homologados pela ANATEL, sendo 01 (hum) link Dedicado de IP Connect com velocidade de 4 Mbps com 8 IPs fixos; fornecimento de rede de acesso em cabo metálico ou em fibra óptica; no mínimo 2 backbones para redundância de rede de transporte nacional e um internacional.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA: OI S.A.

Valor do Contrato: R$ 17.724,00 (dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais).
Prazo de vigência: de 8 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 8 de julho de 2013.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

Extrato de Contrato FMS Nº 0071/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0071/2013
Processo Licitatório nº 0064/2013
Inexigibilidade nº 0004/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, para acesso à internet, com licença de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM emitida pela ANATEL, com equipamentos homologados pela ANATEL, sendo 01 (hum) link Dedicado de IP Connect com velocidade de 4 Mbps com 8 IPs fixos; fornecimento de rede de acesso em cabo metálico ou em fibra óptica; no mínimo 2 backbones para redundância de rede de transporte nacional e um internacional.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA: OI S.A.

Valor do Contrato: R$ 17.724,00 (dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais).
Prazo de vigência: de 8 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 8 de julho de 2013.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

Extrato de Contrato FMS Nº 0072/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0072/2013
Processo Licitatório nº 0060/2013
Inexigibilidade nº 0002/2013

Objeto: Termo de Credenciamento de prestadores de serviços médicos em sistema de plantão destinados ao atendimento dos usuários do pronto atendimento médico no Hospital Nossa Senhora do Perpétuo socorro, de propriedade do Município de Catanduvas/SC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: DEOMAR PRETTO

Valor do Contrato: R$ 107.840,00 (cento e sete mil oitocentos e

quarenta reais).
Prazo de vigência: de 22 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 22 de julho de 2013.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Termo de Retificação ao Contrato PMC Nº 0087/2013
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO PMC Nº 0087/2013
Processo Licitatório nº 0064/2013
Inexigibilidade nº 0004/2013

Objeto: Termo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, para acesso à internet, com licença de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM emitida pela ANATEL, com equipamentos homologados pela ANATEL, sendo 01 (hum) link Dedicado de IP Connect com velocidade de 4 Mbps com 8 IPs fixos; fornecimento de rede de acesso em cabo metálico ou em fibra óptica; no mínimo 2 backbones para redundância de rede de transporte nacional e um internacional.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA: OI S.A.

Através deste, fica substituído o Contrato PMC nº 0087/2013 pelo Contrato FMS nº 0071/2013, que passa a ser o único documento válido para dirimir quaisquer questões entre as partes em relação ao objeto contratado.
Ainda, o nº PMC 0087/2013 volta a ser o próximo da sequência legal a ser utilizado para nova contratação.

Publique-se.

Catanduvas/SC, 23 de julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Câmara Municipal

Portaria Nº PL/46/2013, de 22 de Julho de 2013
PORTARIA Nº PL/046/2013, de 22 de julho de 2013.
ADMITE SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA

ODAIR JOSE GABRIELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:
Art. 1º. ADMITIR no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Catanduvas- SC, MARIA ALICE CASTAGNARO, para exercício do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, com os vencimentos de lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas - SC, 22 de julho de 2013.
ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente da Câmara

Registra-se e Publica-se em 22 de julho de 2013.

ODAIR J. GABRIELLI
Presidente

SALETE R. CHIARELLO
1ª Secretária

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Relatórios de Gestão Fiscal - 1º Semestre/2013

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	486.392,30	0,00
Pessoal Ativo	486.392,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1º da LRF)(I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**486.392,30**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**20.326.192,63**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**2,39%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6,00%**	**1.219.571,56**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**5,70%**	**1.158.592,98**

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Descrição	Sld.Ex.Anterior	Saldo Até o 1º Sem	Saldo Até o 2º Sem
DEDUÇOES (II)	0,00	181.846,01	0,00
Ativo Disponível	0,00	181.846,01	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	181.846,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.956.925,33	20.326.192,63	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,89	0,00
LIM.DEF.PELA RESOL.Nro 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: 120%	23.948.310,40	24.391.431,16	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1° - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 1ºSemestre	2ºSemestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)			
Beneficiários	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.956.925,33	20.326.192,63	0,00
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.390.523,57	4.471.762,38	0,00

COTNRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºSemestre	2ºSemestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 1º Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.326.192,63
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	3.252.190,82
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	1.422.833,48

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	181.846,01	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	878,45
Disponibilidade Financeira	181.846,01	Depósitos de Diversas Origens	878,45
Caixa	0,00	PSSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00
CAIXA	0,00	INSS	0,00
Banco	181.846,01	OUTRAS ENTIDADES	0,00
Contas Movimento	181.846,01	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
BB - PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO/FÉRIAS	20.120,41	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRR CNPJ,	0,00
CEF CONTA MOVIMENTO	0,00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00
CEF - PROVISÃO OBRA	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	0,00
CEF/CTVAS CONTA MOVIMENTO	10.961,56	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO NACIONAL CNPJ, CPF, UG	0,00
CEF/CTVAS - PROVISÃO OBRA	100.741,76	ICMS	0,00
BB - BESC S/A CAMARA DE VEREADORES	50.022,28	ISS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	FUNDO DE SAUDE - CBMDF/PMDF	0,00
RECURSOS APLICADOS	0,00	IRRF/GDF	0,00
RECURSOS RESGATADOS	0,00	PSSS/GDF	0,00
OUTRAS APLICACOES	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS CNPJ, CPF,	0,00
		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA CNPJ,	0,00
		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES CNPJ, CPF, U	0,00
		PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF, UG, IG OU	0,00
		ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		COOPERATIVAS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		RETENCAO A LOCADORES DE IMOVEIS CNPJ, CPF, UG, IG	0,00
		SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		ASSISTENCIA A SAUDE CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS PARA RECURSOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS ESPECIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNPJ, CPF, U	0,00
		DEPOSITOS DE CONVENIOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS DE ALIENAVEIS	0,00
		INSS	0,00
		RETENÇAO ASSISTENCIA UNIMED	0,00
		ASSERV	0,00
		EMPRESTIMO CEF	0,00
		EMPRESTIMO BESC	0,00
		PENSAO ALIMENTICIA	0,00
		IRRF	0,00
		DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	0,00
		DEPOSITOS DE TERCEIROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00
		DEPOSITO DO ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	0,00
		CONTRIBUICOES RURAIS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITOS A DISTRIBUIR CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS A DISTRIBUIR - SALARIO EDUCACAO CODIGO	0,00
		DEPOSITOS DE ENTIDADES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		FAT - PMC CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		FAT PRO-INOVACAO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS PARA IMPORTACOES - PESQ. CIENTIFI CNPJ,	0,00
		DEPOSITOS ISS A DISTRIBUIR - DAR SUBSTITUICAO	0,00
		DEPOSITOS DAS RETENCOES PELOS ORGAOS PUBLICOS	0,00
		DEPOSITO DO IMPOSTO SIMPLES	0,00
		PROGRAMA DE RECUPERACAO FISCAL - REFIS	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO 2013/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		CONTR.INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0,00
		DEPOSITO RETENCOES DE CONTRIB.S/PAGTO A PJ CODIGO	0,00
		DEPOSITO REGIME ESPECIAL TRIBU DO PATRIMONI CODIG	0,00
		DEP.RET.DE CONTRIB.S/PAGTO ESTAD/MUNIC. A P CODIG	0,00
		PARCELAMENTO ESPECIAL PAES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		PARCELAMENTO MP Nº 303/06 - PAEX CODIGO DE TRIBUT	0,00
		PARCELAMENTO P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL CODIG	0,00
		DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITO DO IMPOSTO SIMPLES - INSS	0,00
		DEPOSITOS REFIS INSS	0,00
		DEPOSITOS PAES INSS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES ISS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES ICMS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS INSS SIMPLES NACIONAL CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES PARCELAMENTO DE ARREMATACAO CODIGO	0,00
		DEPOSITOS DE TRIBUTOS A CLASSIFICAR CODIGO DE TRI	0,00
		DEPOSITOS DE TERCEIROS - BACEN	0,00
		DEPOSITOS NA CONTA ESPECIAL - EMPR. EXTERNO NUMER	0,00
		REMUNERACAO DEPOSITOS CTA ESPECIAL-EMPR.EXT NUMER	0,00
		OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	878,45
		Restos a Pagar Processados	0,00
		Do Exercicio	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARCELA	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARCELA	0,00
		DO EXERCICIO	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		De Exercicios Anteriores	0,00
		DE EXERCICIOS ANTERIORES CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	0,00
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
		INSS - CONTRIBUICAO S/SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
		DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
SUBTOTAL	**181.846,01**	**SUBTOTAL**	**878,45**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**180.967,56**
TOTAL	**181.846,01**	**TOTAL**	**181.846,01**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**180.967,56**

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		REGIME PREVINDENCIÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**180.967,56**

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO 2013/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.846,01
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.846,01**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 1º Semestre de 2013

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	486.392,30	2,39
Limite Maximo	1.219.571,56	6,00
Limite Prudencial	1.158.592,98	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	181.846,01	0,89
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	24.391.431,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	4.471.762,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	3.252.190,82	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	1.422.833,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	181.846,01

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - 3º Bimestre/2013

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,000**	**0,00**	**100,000**	**0,00**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,000**	**0,00**	**100,000**	**0,00**
DÉFICIT (VI)					**338.632,44**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**1.040.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**106.407,08**	**338.632,44**	**106.407,08**	**338.632,44**	**0,00**	**32,56**	**701.367,56**
DESPESAS CORRENTES	**890.000,00**	**0,00**	**890.000,00**	**106.407,08**	**335.881,44**	**106.407,08**	**335.881,44**	**0,00**	**37,74**	**554.118,56**
Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00	0,00	600.000,00	82.661,68	241.774,34	82.661,68	241.774,34	0,00	40,30	358.225,66
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	290.000,00	0,00	290.000,00	23.745,40	94.107,10	23.745,40	94.107,10	0,00	32,45	195.892,90
DESPESAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**2.751,00**	**0,00**	**2.751,00**	**0,00**	**1,83**	**147.249,00**
Investimentos	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	2.751,00	0,00	2.751,00	0,00	1,83	147.249,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**1.040.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**106.407,08**	**338.632,44**	**106.407,08**	**338.632,44**	**0,00**	**32,56**	**701.367,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**1.040.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**106.407,08**	**338.632,44**	**106.407,08**	**338.632,44**	**0,00**	**32,56**	**701.367,56**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**1.040.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**106.407,08**	**338.632,44**	**106.407,08**	**338.632,44**	**0,00**	**32,56**	**701.367,56**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**106.407,08**	**338.632,44**	**106.407,08**	**338.632,44**	**100,00**	**32,56**	**701.367,56**
01	LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	106.407,08	338.632,44	106.407,08	338.632,44	100,00	32,56	701.367,56
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	106.407,08	338.632,44	106.407,08	338.632,44	100,00	32,56	701.367,56
	Subtotal	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**106.407,08**	**338.632,44**	**106.407,08**	**338.632,44**	**100,00**	**32,56**	**701.367,56**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**106.407,08**	**338.632,44**	**106.407,08**	**338.632,44**	**100,00**	**32,56**	**701.367,56**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(05/2013)	Período de Referencia Exercício Anterior(2012)	Período de Referencia Exercício Atual(2013)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	890.000,00	106.407,08	335.881,44	329.682,52
Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00	82.661,68	241.774,34	204.451,98
Outras Despesas Correntes	290.000,00	23.745,40	94.107,10	125.230,54
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	890.000,00	106.407,08	335.881,44	329.682,52
Despesas de Capital (XI)	150.000,00	0,00	2.751,00	15.785,00
Investimentos	150.000,00	0,00	2.751,00	15.785,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	150.000,00	0,00	2.751,00	15.785,00
Reserva de Conting. (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	1.040.000,00	106.407,08	338.632,44	345.467,52
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.040.000,00	-106.407,08	-338.632,44	-345.467,52
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	2.751,00	147.249,00
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	150.000,00	0,00	2.751,00	147.249,00
DIFERENÇA (A)-(B)	-150.000,00	0,00	-2.751,00	-147.249,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	1.040.000,00

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	1.040.000,00
Dotação Atualizada	0,00	1.040.000,00
Despesas Empenhadas	106.407,08	338.632,44
Despesas Liquidadas	106.407,08	338.632,44
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	106.407,08	338.632,44
Despesas Liquidadas	106.407,08	338.632,44

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0000
Resultado Primario	0,00	-338.632,44	0,0000

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.751,00	147.249,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde			

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 041/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 041/2013
"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, I da Lei N° 0563 de 18.12.2012,

DECRETA:
Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 90 (Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais), no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 116 (Transferência de Convênios - Outros), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 113 (transferências do FUNDEB - 60%), no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 114 (transferências do FUNDEB - 40%), no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 110 (receitas de impostos e transferências de impostos - educação), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção Secretaria Administração Planejamento
R$ 10.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1059 - Construção do Centro de Eventos R$ 2.000,00
08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
116 - Transferência de Convênios - Outros
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1059 - Construção do Centro de Eventos R$ 20.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
113 - Transferência do FUNDEB - 60%
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental
R$ 92.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
114 - Transferência do FUNDEB - 40%
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental
R$ 36.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental
R$ 30.000,00

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de julho de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 042/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 042/2013
"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, I da Lei N° 0563 de 18.12.2012,

DECRETA:
Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 101 (receitas de impostos e transferências de impostos - saúde), no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 103 (atenção básica), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
R$ 80.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
103 - Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde Família
R$ 30.000,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de julho de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 242/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 242/2013

- CONSIDERANDO a Prorrogação da Licença Maternidade da Servidora Pública GERUSA ANACLETO, através da Portaria nº. 230/2013;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado e a Lei Complementar nº. 026, de 04.05.06;

RESOLVE:
Art.1° Prorrogar os efeitos da Portaria nº 138, de 01.04.2013, que admite em caráter temporário EVILANEA DE OLIVEIRA, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na turma do 5° ano, no Centro Educacional de Ensino Fundamental pelo período de 09.07.2013 a 06.09.2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09.07.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório N° 71/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2013 - PM
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 9/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 02 de agosto de 2013, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é à contratação de um profissional médico, especialista na área de Ginecologia, à realização de consultas médicas mensais na referida área, de acordo com especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 25 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Convênio N. 05/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 05/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, doravante denominado simplesmente CONVENENTE e o Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONVENIADO.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto celebrar parceria entre o Município de Chapadão do Lageado e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no sentido da melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços às comunidades do Município, naqueles setores em que congreguem afinidades de atribuições legalmente estabelecidas para os entes que celebram este instrumento.
Caberá ao Município de Chapadão do Lageado ceder servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo para prestar auxílio compatível com as funções de seu cargo, nas atividades exercidas pela cessionária, com atuação especial naquelas ações em que prevaleçam interesses do Município.

DO VALOR: Arcar com o ônus da referida cessão.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.1.90.00.00.00.00.00.0090 - Aplicações Diretas

DA VIGÊNCIA: 04/07/2013 a 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato N°. 178/13
EXTRATO DO CONTRATO N° 178/13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL. Processo de Licitação n. 19/2013. Edital para Credenciamento nº. 01/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul/Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul. CONTRATADA: Clínica de Fisioterapia Santa Inês Ltda. ASSINATURA: 23/07/2013. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:1101.2030 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0126. OBJETO: aquisição de serviços especializados em fisioterapia.
Assinam: Ademir Magagnin, pelo Contratante e Joana Búrigo Possamai pela Contratada.

Extrato do Contrato N°. 181/13
EXTRATO DO CONTRATO N° 181/13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL. Processo de Licitação n. 19/2013. Edital para Credenciamento nº. 01/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul/Fundo Municipal de Saúde de Cocal do

Sul. CONTRATADA: Clínica de Fisioterapia Nossa Senhora da Natividade Ltda. ASSINATURA: 23/07/2013. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:1101.2030 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0126. OBJETO: aquisição de serviços especializados em fisioterapia.
Assinam: Ademir Magagnin, pelo Contratante e Inajara Mendes Anjo, pela Contratada.

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N°. 17/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2013- PMC

Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos novos, veículo novo (zero km) e mobiliário em geral, para estruturação da Central Regional de Comercialização da Agricultura Familiar e Unidade Central de Mel, com recursos oriundos do Contrato n° 778617/2012, celebrado com a Caixa Econômica Federal/ Ministério do Desenvolvimento Agrário e contrapartida municipal, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 09/08/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
Abertura: dia 09/08/2013 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 3/2013 - Fumdema

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013 - FUMDEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestra, apresentação teatral, minicursos e certificação para atender a demanda da 3ª edição do Evento CONCÓRDIA AMBIENTAL, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 08/08/2013.
Abertura: dia 09/08/2013, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2013.
EDSON LUIS GONÇALVES
Diretor Superintendente da FUNDEMA

Edital de Tomada de Preços Compras e Serviços Nº 4/2013 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
COMPRAS E SERVIÇOS Nº 4/2013 - PMC

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação e drenagem pluvial de ruas localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" deste Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 12/08/2013, ÀS 16h00min.
INTERESSADOS CADASTRADOS: ATÉ 15/08/2013, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA de preço e 03 - PROPOSTA TÉCNICA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 15/08/2013, às 16h00min.
Abertura: dia 16/08/2013, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Comunicação de Interposição Recursal - Tomada de Preço Nº 12/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2013 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para reforma do Chafariz da Praça Dogello Goss, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos as seguintes licitantes: QUARK ENGENHARIA LTDA - EPP, MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, ZANDONAI E ZAMPRONIO LTDA ME e JATO D'ÁGUA FONTES LUMINOSAS LTDA que as licitantes: JATO D'ÁGUA FONTES LUMINOSAS LTDA e QUARK ENGENHARIA LTDA - EPP interpuseram, na data de 17/07/2013 e 19/07/2013 respectivamente, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de habilitação do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 24 de julho de 2013.
NAIR KOPPE VOGT
Vice Presidente da CPL

Câmara Municipal

Portaria Nº 11, de 23 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JULHO DE 2013.
Convoca o servidor MARCO ANTÔNIO TAGLIARI ora em gozo de férias regulamentares.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONVOCAR o servidor MARCO ANTÔNIO TAGLIARI, ora em gozo de férias regulamentares, para o exercício das funções inerentes ao cargo, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 24 de julho de 2013, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Concórdia, 23 de julho de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Coronel Freitas

Prefeitura

Concorrência Nº 02/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NUM TOTAL DE 18.201,65 M²
Tipo: Menor Valor/Global
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 29/08/2013
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 29/08/2013
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 22 de Julho de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

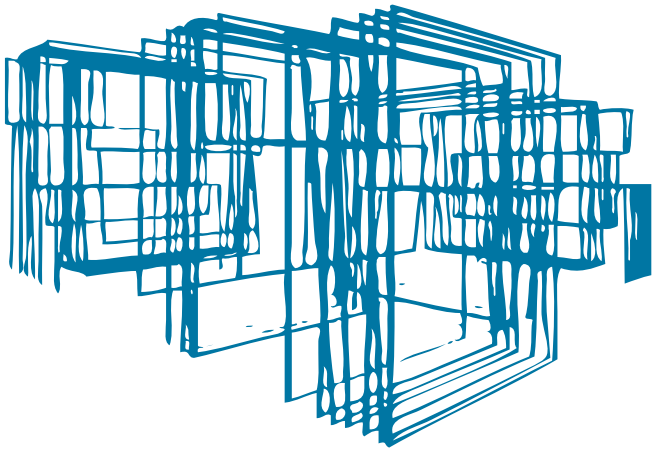

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

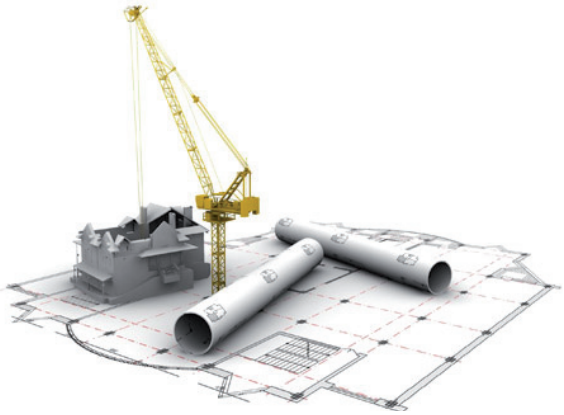

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Curitibanos

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

Página: 1/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	AIPIM - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DESCASCADO, CONGELADO SEM MANCHAS ESCURAS, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. (01-03-0294)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	2,7700	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	2,7800	2
2	ALHO ROXO EM CABEÇA. CLASSE NOBRE, DENTES GRAÚDOS. TAMANHO 3 A GRANEL. (01-03-2071)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	19,6500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	19,7000	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	19,7500	3
3	ABOBRINHA - CARACTERÍSTICAS: FIRME, TENRA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO (01-03-0297)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	2,7300	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	2,7400	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	2,7500	3
4	BANANA CATURRA - TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. (01-03-0298)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	1,1400	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	1,1500	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	1,1800	3
5	BATATA INGLESA TIPO MONALISA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, CASCA LISA, SEM BROTOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO (01-03-0300)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	3,4600	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	3,4700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	3,4800	3
6	BATATA DOCE LAVADA SEM BROTOS, GRAÚDA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO (01-03-0151)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	1,5500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	1,5600	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	1,5800	3
7	CEBOLA BRANCA - SELECIONADA GRAÚDA, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO E DETERIORAÇÃO (01-03-0305)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	3,4700	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	3,4800	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	3,4900	3
8	CARNE BOVINA CONGELADA, CORTADA PARA COZIDO - PATINHO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA (PATINHO), CORTADA EN CUBOS OU ISCAS, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, HOMOGENEIZADA. TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 10%. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALADO Á VÁCUO. PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 OU 25KG. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. (01-03-2072)	KG	FRIGORIFICO MENESTRINA LTDA (1159)	MENESTRINA	0	8,4800	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	VERDE	0	8,4900	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	afrib	0	11,7900	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	VERDI	0	13,9000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PATINHO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA (PATINHO), MOÍDA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, HOMOGENEIZADA. TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 10%. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALADO À VÁCUO. PACOTES DE 1KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 OU 25 KG. TRANSPORTE EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS. (01-03-2073)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	TATUIBE	0	6,7000	1
			FRIGORIFICO MENESTRINA LTDA (1159)	MENESTRINA	0	6,7900	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	afrib	0	11,6500	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	VERDI	0	11,7000	4
10	CARNE BOVINA - PALETA INTEIRA - SEM OSSO, CONGELADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEM CARTILAGENS E NERVOS, DE COLORAÇÃO ROSADA. O PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA ACEITA É DE 5%, FIRME E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE E4STAR INTACTA. ACONDICIONADA EMSACOS POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1 KG E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG, CONSTANDO PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. (01-03-2074)	KG	FRIGORIFICO MENESTRINA LTDA (1159)	MENESTRINA	0	7,8000	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	VERDI	0	8,2800	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	afrib	0	8,4700	3
11	COUVE - FLOR, DE BOA QUALIDADE, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO (01-03-0192)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	3,3500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	3,3600	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	3,3800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	CARNE SUÍNA - CORTADA EM CUBOS CONGELADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEM CARTILAGEM E NERVOS, DE COLORAÇÃO ROSADA. O PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA É DE 5%, FIRME E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1 KG, E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20KG, CONSTANDO PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES. (01-03-2075)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	VALLE	0	6,9700	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	afrib	0	6,9800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	FRIGUZZI	0	6,9900	3
13	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: ENVOLVIDO EM FILME PLÁSTICO, DEVIDAMENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 20 KG. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. (01-03-2076)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	LEVI	0	4,9700	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	lar	0	4,9800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CANÇÃO	0	4,9900	3
14	SALSICHA CONGELADA DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DA EMULSÃO DE CARNE DE FRANGO, EM FORMA DE GOMOS, EMBUTIDA. ISENTO DE SUJIDADES. NÃO PODE CONTER GLUTEN. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, PROTEÍNA VEGETAL, AMIDO, GLUCOSE, SAL, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E CORANTES NATURAIS. NÃO PODERÁ CONTER CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM PESO DE ATÉ 3 KG HERMETICAMENTE FECHADO (VÁCUO), CONSTANDO PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL E FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 45 DIAS. (01-03-2077)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	SEARA	0	5,9600	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	rigor	0	5,9700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NAT	0	5,9900	3
15	IOGURTE - BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (01-03-0312)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	TIROL	0	2,8800	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	BONACOLSI	0	2,8900	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	vale do itajai	0	2,9200	3
16	LARANJA PÊRA - DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA ÍNTEGRA, ODOR AGRADÁVEL (01-03-0313)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	1,2600	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	1,2700	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	1,2800	3
17	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. (01-03-0314)	LT	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	sabor colonial	0	2,6700	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	TE3RRA VIVA	0	2,6800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	TIROL	0	2,6900	3
18	MAMÃO FORMOSO, CASCA FINA, LISA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA (01-03-0210)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	3,7500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	3,7700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	3,7800	3
19	MAÇÃ FUJI OU GALA CAT. 2 CALIBRE 120. O FRUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO, FIRME, ODOR AGRADAVEL SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO (01-03-0316)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	2,9600	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	2,9700	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	2,9800	3
20	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS (01-03-0031)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	4,9500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	4,9600	2
21	OVOS - FRESCOS VERMELHOS GRANDES SEM RACHADURAS (01-03-0319)	DZ	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	3,9100	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	KASULKE	0	3,9200	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	pedal	0	3,9500	3
22	QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FATIADO, INTERFOLHADO, COM PROCEDÊNCIA E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF) (01-03-0321)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	PREDILETA	0	16,9400	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	malagurti	0	16,9500	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	DELISABORE	0	16,9800	3
23	TOMATE - BEM FORMADO, LISO, LIVRE DE DEFEITOS, FIRMES SEM MANCHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO LONGA VIDA. (01-03-0325)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CEREAL	0	2,8500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	IN-NATURA	0	2,8600	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	colonial	0	2,8800	3
24	MORTADELA DE FRANGO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, PEÇA DE 500 GR A 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, O PESO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF - DIPOA).; (01-03-2078)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	CONFIANÇA	0	6,5800	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	rigor	0	6,5900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	PERDIGÃO	0	6,6000	3
25	ACHOCOLATADO - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, D, C, E, B1, B2 E B6) INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 1 KG. (01-03-0247)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	celli	0	5,9100	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	CASA	0	5,9200	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	DE CASA	0	5,9800	3
26	AÇÚCAR REFINADO - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE 5 KG EM POLIETILENO LEITOSO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. (01-03-0248)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	alto alegre	0	7,8500	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	ALTO ALEGRE	0	7,8700	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	DUÇULA	0	7,9400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	AMIDO DE MILHO - CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO DE PÓ FINO, DE COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDA ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG. INTACTOS. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE SER NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. (01-03-0249)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	lorenz	0	2,8500	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NEILAR	0	2,8800	2
28	ALHO EM PASTA, POTE COM 250 GRAMAS DO PRODUTO. (01-03-2079)	UN	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	temper	0	1,9900	1
29	ARROZ POLIDO, TIPO 1, PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES. (01-03-0250)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	minutinho	0	9,7700	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	SABOR SUL	0	9,7800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CHINES	0	9,8000	3
30	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, EMPLÁSTICO ATÓXICO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES. (01-03-0251)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	minutinho	0	11,9000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	SABOR SUL	0	11,9200	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CHINES	0	12,0000	3
31	BARRA DE CEREAL, COM 22 GR, SABORES DIVERSOS (01-03-2080)	UN	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	nutrimental	0	1,1800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	QUACKER	0	1,1900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	RITER	0	1,2500	3
32	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGERAL, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ACIDULANTE (LÁCIDO LÁTICO) E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, PESO LÍQUIDO ATÉ 800 GRAMAS. (01-03-2081)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	DIANA	0	5,3500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NINFA	0	5,3600	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	ninfa	0	5,4100	3
33	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER - O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO REVESTIDO COM 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE 8 MESES. (01-03-2083)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	DIANA	0	3,1900	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NINFA	0	3,2000	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	prodas	0	3,2900	3
34	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE BAUNILHA. PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 500GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (01-03-2084)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	DIANA	0	3,7000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NINFA	0	3,7200	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	prodas	0	3,7900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	ROSCA DE CALDA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAQL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO) ESTABILIZANTE, (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). CONTÉM TRAÇOS DE LEITE E GLÚTEN. PACOTE COM 720GR. (01-03-2085)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NINFA	0	4,9000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NINFA	0	4,9200	2
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	zapoli	0	4,9500	3
36	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC, CARACTERISTICA SENSORIAIS: ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR CASTANHO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. EMBALADOS À VÁCUO, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. (01-03-0256)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	odebresch	0	17,3000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	SOLLUS	0	17,3400	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	MARACANA	0	17,5000	3
37	CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL REFINADO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322), GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), VEGETAIS DESIDRATADOS, AROMATIZADA E CORANTE NATURAL DE CURCUMA (INS100). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. RENDIMENTO POR KG: 50 LITROS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 1 KG. (01-03-2086)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	apti	0	3,4800	1
38	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM COM ATÉ 30 GRAMAS DO PRODUTO. (01-03-0258)	UN	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	apti	0	2,2900	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NEIALR	0	2,3000	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NEILAR	0	2,4300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
39	CANELA EM CASCA - PACOTES DE 20 GRAMAS (01-03-0259)	PCT	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	apti	0	2,2900	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NEILAR	0	2,3000	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NEILAR	0	2,3500	3
40	CANJICA DE MILHO AMARELA. TIPO 1, O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASISTAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTOS DOS GRÃOS: COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE MOFO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO:V NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (01-03-2087)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	KANTY	0	1,5900	1
41	CHÁ. CAIXA COM 20 SACHÊS, DIVERSOS SABORES. (01-03-2088)	CX	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	real	0	2,8300	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NEILAR	0	2,8400	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CHILENO	0	2,8800	3
42	CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, EMBALAGENS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, CONTENDO DE 1 A 2 KG DO PRODUTO. (01-03-0262)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	sao bras	0	9,6400	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	ALCAFOODS	0	9,6500	2
43	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 30 GRAMAS DO PRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIA DOS CRAVOS ÍNTEGROS. (01-03-0263)	UN	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	apti	0	1,2800	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NEILAR	0	1,2900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NEILAR	0	1,3000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	EXTRATO DE TOMATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO DE TOMATE OBTIDO DA POLPA DE TOMATE, CONTENDO NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDO SOLÚVEIS NATURAIS DO TOMATE. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E OU AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACHÊ, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 340 GR. (01-03-2090)	GR	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	stela doro	0	1,8000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	TOMATINO	0	1,8200	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	JUREMA	0	1,8900	3
46	ERVILHA - REIDRATADA EM CONSERVA, EM LATAS COM PESO LIQUIDO DE 280 GR. E DRENADO DE 200 GR. (01-03-0264)	LTA	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	stela doro	0	1,2400	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	GOIAS	0	1,2500	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	OLE	0	1,2900	3
47	FARINHA DE BIJU BRANCO - NÃO DEVERÃO APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR E CHEIRO NÃO CARACTERISTICO. EMBALAGEM INTACTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, BEM VEDADO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (01-03-0266)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	luana	0	3,8000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	AGRICAL	0	3,8100	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	TORREZAN	0	3,8300	3
48	FARINHA DE ARROZ - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS. (01-03-0265)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	URBANO	0	4,2400	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)		0	4,2500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	FARINHA DE MILHO - FUBÁ FINO - NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, DEVE ESTAR INTACTO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (01-03-2091)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NEGA MALUC	0	1,5800	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	dalla	0	1,5900	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NEGA MALUC	0	1,6800	3
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE FABRICAÇÂO: MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. (01-03-2101)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	marx	0	1,8800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	GARDENIA	0	1,8900	2
51	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR-SE EMPEDRADO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE: NÃO ULTRAPASSAR 8 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. (01-03-0271)	UN	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	bolopol	0	4,7300	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NORDESTE	0	4,7400	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	TRISANTI	0	4,8000	3
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: INSTANTANEO PARA PÃO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. EMBALAGEM À VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. (01-03-0272)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	BENTA	0	14,9400	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	tok	0	14,9500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	pakmaya	0	14,9900	3
53	DOCE DE FRUTAS - (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM DE POTES DE 900 GRAMAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (01-03-0273)	UN	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	AUREA	0	2,9800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	AUREA	0	2,9900	2
54	GELATINA EM PÓ. PREPARO PARA GELATINA, EM DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (01-03-2093)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	de casa	0	8,3500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	APTI	0	8,3700	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NEILAR	0	8,4300	3
55	DOCE DE LEITE, SEM SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ TER GRUMOS DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, GORDURA VEGETAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E AROMA IDENTICO AO NATURAL. EMBALAGEM: POTES OU BALDES DE POLIETILENO RESISTENTE OU ACETADO COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTA, CONTENDO ATÉ 500GR DE PESO LÍQUIDO. (01-03-2092)	UN	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	lipert	0	3,9000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	AUREA	0	3,9100	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NECTAR	0	3,9900	3
56	LEITE EM PÓ INSTANTANEO, INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. (01-03-2094)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	AURORA	0	16,2900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	MACARRÃO LONGO TIPO ESPAGUETE COM OVOS. DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM:V DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. (01-03-2095)	PCT	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	bortolini	0	3,7800	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	BERTOLINE	0	3,7900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NINFA	0	3,8700	3
58	MACARRÃO DE ARROZ, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO. DATA DE FABRICAÇÃO: MAXIMO DE 30 DIAS. (01-03-0275)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	URBANO	0	3,2700	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)		0	3,2800	2
59	MACARRÃO TIPO NINHO, LARGO COM SÊMOLA (SEM OVOS). IGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. PACOTES COM 500GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA INTEGRA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO RESISTENTE. (01-03-2096)	PCT	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	renata	0	2,9400	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	BERTOLINE	0	2,9500	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NINFA	0	2,9900	3
60	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS PARA SOPA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. (01-03-2097)	PCT	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	BERTOLINE	0	3,4700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	renata	0	3,4800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	OGLIARI	0	3,4900	3
61	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. DE SEMOLINA. NÃO PODE APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE A PRESSÃO DOS DEDOS. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. (01-03-2098)	UN	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	bortolini	0	5,2200	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NINFA	0	5,2300	2
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	BERTOLINE	0	5,2400	3
62	MACARRÃO PARA SOPA TIPO LETRINHA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS. (01-03-0277)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	germani	0	5,2000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	ISABELA	0	5,2200	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	ISABELA	0	5,3200	3
63	MARGARINA VEGETAL - COM SAL EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS (01-03-0279)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	PRIME	0	2,2700	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	prime	0	2,2800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	PRIME	0	2,2900	3
64	MEL DE ABELHA - PURO EMBALADAS EM SACHES DE 8 GRAMAS (01-03-0278)	KG	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	SULMEL	0	24,2000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	FLORADA	0	24,2400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)		0	25,0000	3
65	MILHO - MILHO EM CONSERVA, LATAS DE 300 GRAMAS DE PESO LIQUIDO (01-03-0280)	LTA	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	stela doro	0	1,3400	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	GOIAS	0	1,3500	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	FUGINI	0	1,3900	3
66	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 900 ML - DATA DE VALIDADE: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA (01-03-0281)	LTA	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	cocamar	0	2,8400	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	COAMO	0	2,8500	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	COAMO	0	2,8900	3
67	ORÉGANO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO (01-03-0282)	PCT	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	apti	0	3,7500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	DONABELA	0	3,7600	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	DONABELA	0	3,7800	3
68	PIPOCA - MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, SEM SINAIS DE SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE MOFO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO REFORÇADO, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA TADA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. (01-03-0283)	KG	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	KANTY	0	3,7500	1
			AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	daju	0	3,7700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CAROL	0	3,7800	3
69	QUIRERA - CANJIQUINHA DE MILHO - ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. NÃO DEVE APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (01-03-0287)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	libardoni	0	2,5300	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	NEGA MALUC	0	2,5400	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	NEGA MNALU	0	2,6000	3
70	SAL IODADO - PACOTE COM ATÉ 1 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS. (01-03-0288)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	zizo	0	1,2000	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	SALMONETO	0	1,2200	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	CRUZEIRO	0	1,3000	3
71	MINGAU DE AVEIA/MINGAU DE MILHO/MINGAU DE ARROZ. ALIMENTO DE PREPARO INSTANTANEO, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. PACOTES DE ATÉ 300 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. VALIDADE DE 12 MESES. PACOTE COM 230 GRAMAS. (01-03-2099)	PCT	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	nutrimental	0	6,1900	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	YOKI	0	6,2000	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	YOKI	0	6,3000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
72	SUCO 100% NATURAL. CONCENTRADO. SABOR: UVA/PESSEGO/LARANJA/ABACAXI INTEGRAL. SEM CONSERVANTES. CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER ROTULAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO. SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. DILUIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA É DE 1/7 E MÁXIMA DE 1/9. EMBALAGEM: ACONDICIONADA SEM EMBALAGENS TETRA BRIKASSEPTIC. (01-03-2100)	UN	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	sao carlos	0	8,7700	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	CAMPO LARG	0	8,7800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	ZOTONELLI	0	8,9000	3
73	VINAGRE - DE ÁLCOOL, EMBALAGENS DE 900 ML. (01-03-0292)	UN	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	chemim	0	0,9500	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	CAPRICHO	0	0,9600	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	HENING	0	0,9600	3
74	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, SAFRA 2011, IN NATURA, CONSTANDO NO MÁXIMO 95% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESNPONDETE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/1987 - MA. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. (01-03-0270)	KG	AP OESTE COMERCIO LTDA EPP (376)	briguenti	0	4,1300	1
			SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME (594)	VO TITA	0	4,1400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (3)	FEIJAO 2000	0	4,1900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 33/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013
PROCESSO Nº 33/2013

(3) - INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
(376) - AP OESTE COMERCIO LTDA EPP
(594) - SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
(1159) - FRIGORIFICO MENESTRINA LTDA

Curitibanos, 23 de Julho de 2013.

Ata de Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 160/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA USO NAS VIATURAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO (CAMINHÃO), SEM CÂMARA. DIMENSÕES DE 195/80/22,5/16 LONAS, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO DE 152/148M, BORRACHUDO. MATERIAL DE CARCAÇA EM LONA DE POLIESTER. MATERIAL DO TALÃO EM ARAME DE AÇO. MATERIAL DE BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE. ESTRUTURA DA CARCAÇA RADIAL. NÃO REMANUFATURADO (NÃO ROMOLDADO, NÃO RECALCHUTADO, NÃO RECAPADO). O PNEU DEVERÁ ESTAR COM NO MÍNIMO 9/10 (NOVE DÉCIMOS) DA VALIDADE 5 (CINCO) ANOS, REGISTRADO NO CORPO DO MESMO. (01-22-3294)	UN	JK PNEUS LTDA. (166243)	FIRESTONE	0	1.195,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (334895)	FIRESTONE F	0	1.367,0000	2
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 215/75/16 - COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO DE 113/111R, LISO. MATERIAL DA CARCAÇA EM LONA DE POLIÉSTER. MATERIAL DO TALÃO EM ARAME DE AÇO. MATERIAL DA BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE. ESTRUTURA DE CARCAÇA RADIAL. NÃO REMANUFATURADO (NÃO REMOLDADO, NÃO RECALCHUTADO, NÃO RECAPADO). O PNEU DEVERÁ ESTAR COM NO MÍNIMO 9/10 (NOVE DÉCIMOS) DA VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS, REGISTRADA NO CORPO DO MESMO. (01-22-3295)	UN	JK PNEUS LTDA. (166243)	MARSHALL	0	515,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (334895)	CONTINENTA	0	660,0000	2
3	PNEU DO VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM CÂMARA. DIMENSÕES 750/16/12 LONAS, BORRACHUDO. MATERIAL DE CARCAÇA EM LONA DE POLIÉSTER. MATERIAL DO TALÃO EM ARAME DE AÇO. MATERIAL DA BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE. ESTRUTURA DA CARCAÇA RADIAL. NÃO REMANUFATURADO (NÃO REMOLDADO, NÃO RECALCHUTADO, NÃO RECAPADO). O PNEU DEVERÁ ESTAR COM NO MÍNIMO 9/10 (NOVE DÉCIMOS) DA VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS, REGISTRADA NO CORPO DO MESMO. (01-22-3296)	UN	JK PNEUS LTDA. (166243)	PIRELLI	0	542,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (334895)	PIR AS22 12L	0	543,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 160/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA USO NAS VIATURAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	PNEU DO VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM CÂMARA. DIMENSÕES 185/65/R14, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO DE 86T, LISO. MATERIAL DA CARCAÇA EM LONA DE POLIÉSTER. MATERIAL DA BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE. ESTRUTURA DA CARCAÇA RADIAL. NÃO REMANUFATURADO (NÃO REMOLDADO, NÃO RECALCHUTADO, NÃO RECAPADO). O PNEU DEVERÁ ESTAR COM NO MÍNIMO 9/10 (NOVE DÉCIMOS) DA VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS, REGISTRADA NO CORPO DO MESMO. (01-22-3297)	UN	JK PNEUS LTDA. (166243)	FIRESTONE	0	200,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (334895)	FIRES MULTI	0	215,0000	2
5	CÂMARA DE AR PNEU 900/20. (01-22-3298)	UN	JK PNEUS LTDA. (166243)	RS	0	70,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (334895)	TORTURA QB	0	70,0000	2
6	CÂMARA DE AR PNEU 750/16, BICO CURTO. (01-22-3299)	UN	JK PNEUS LTDA. (166243)	RS	0	35,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (334895)	TORTUGA CL	0	48,0000	2
7	PROTETOR PARA PNEU 900/20. (01-22-3300)	UN	JK PNEUS LTDA. (166243)	TOP TEC	0	25,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (334895)	VIPAL RUZI	0	25,0000	2
8	PROTETOR PARA PNEU 750/16. (01-22-3301)	UN	JK PNEUS LTDA. (166243)	TOP TEC	0	19,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 160/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA USO NAS VIATURAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA. (334895)	VIPAL VULK	0	19,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 160/2013 **Data do Registro: 23/07/2013** **Válido até: 23/07/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA USO NAS VIATURAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013

PROCESSO Nº 160/2013

(166243) - JK PNEUS LTDA.

(334895) - MODELO PNEUS LTDA.

Curitibanos, 23 de Julho de 2013.

Ermo

Prefeitura

RGF 1º Semestre de 2013

MUNICÍPIO DE ERMO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.840.112,16	46,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.982.872,15	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.733.728,54	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-141.375,72	-1,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.965.744,29	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.827.053,12	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.328.765,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	581.335,08	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	164.248,90	62.824,14

FONTE:

ERMO, 23/07/2013

ALDOIR CADORIN	ANA PAULA NOLA BIZ	LEILE DENISE LEONARDO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC026097/O-0	Responsável p/ controle interno

RREO 3º Bimestre de 2013

Município de ERMO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.267.471,20
Previsão Atualizada	—	9.267.471,20
Receitas Realizadas	1.653.352,65	4.455.055,11
Déficit Orçamentário	—	134.022,55
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.267.471,20
Créditos Adicionais	—	297.000,00
Dotação Atualizada	—	9.564.471,20
Despesas Empenhadas	1.428.870,01	5.834.426,24
Despesas Liquidadas	1.933.319,00	4.589.077,66
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.428.870,01	5.834.426,24
Despesas Liquidadas	1.933.319,00	4.589.077,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.304.786,91

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.000,00	53.138,14	265,69
Resultado Primário	-6.461,18	-116.001,56	1.795,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.296.709,76	25%	29,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	375.570,35	1.039.162,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	87.935,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	87.935,18

Continua 1/2

Município de ERMO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.547.319,12	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

ERMO, 23/07/2013

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

LEILE DENISE LEONARDO
Responsável p/ controle interno

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 078, de 19 de Julho de 2011.

DECRETO Nº. 078, DE 19 DE JULHO DE 2011.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo Nº 032/2013 e de conformidade com o art. 40º, §7°, inciso II da Constituição Federal, e com o § 1º, do art. 35 da Lei Municipal nº 1325/2007.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em consonância com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e § 1º, do art. 35, da Lei Municipal n º 1325/2007, a LIDIANA MACHADO FELIX, na condição de filha do servidor falecido MARIVALDO FELIX, vigia, matrícula nº 3233, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, que será pago pelo ForquilhinhaPrev, a partir de 10/07/2013, data do óbito e vacância do cargo do servidor.
Parágrafo único. O valor total da pensão concedida no "caput" é de 100% da remuneração de contribuição do servidor falecido, assim, o valor líquido do benefício mensal é de R$ 745,18 (setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BASE DE CÁLCULO - JUNHO/2013
1.REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO R$ 745,18
2. FATOR DE PROPORCIONALIDADE 100%
3- VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL R$ 745,18
FILHA
I - PENSIONISTA: LIDIANA MACHADO FELIX PROPORCIONALIDADE: 100%
TOTAL: 100%
4- TIPO DO BENEFÍCIO: Pensão por morte nos termos do art. 40, §7°, inc. II da Constituição Federal e art. 35, § 1°, da Lei n° 1325/2007 a qual será paga a partir do dia 10/07/2013 data do óbito do servidor Marivaldo Felix.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 19 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de julho de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato PMF N°. 169/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 169/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - UNITA VEICULOS LTDA

OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo para 05 (cinco) passageiros, 0 km, motor mínimo 1.0, 70 CV, para uso da Secretaria Municipal de Educação de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia).
DOTAÇÃO - 0501.1014.4490 (36).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 108/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 17 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF N° 122/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 122/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 06/2009
COMODATÁRIO-MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMODANTE - IDEAL ESPORTE CLUBE

DO OBJETO - empréstimo do Ginásio de Esportes Professor Adolfo back, localizado na Rua do Cinqüentenário, nº 58, esquina com a Rua Professor Arlindo Junkes, Centro, Forquilhinha/SC, para a prática do desporto nas várias modalidades que a instalação permite, bem como, a promoção de eventos festivos e exposições e demais utilidades que a edificação permitir.
DO PRAZO - O contrato 06/PMF/2009 terá seu vencimento prorrogado de 04/02/2013 para 31/12/2013 com base no artigo 57 da lei 8.666/93 conforme cláusula terceira do contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28/12/2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria N° 1875/2013

PORTARIA N.º 1.875, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1014/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MAURICIO FRANCESCATO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 079.188.549-69, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1876/2013

PORTARIA N.º 1.876, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1015/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva SIMONE DE FATIMA JOMBRA CORREA, que está cedida para a Escola Municipal Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MELÂNIA DE FÁTIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.431.479-44, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1877/2013

PORTARIA N.º 1.877, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0019 de 15 de março de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1016/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MICHELI TOMCHAK GIANELLO PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 055.123.809-74, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 36 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1878/2013

PORTARIA N.º 1.878, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1017/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MIRIAN CARLA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 067.824.559-27, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 35 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1879/2013

PORTARIA N.º 1.879, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1018/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição MARIA SALETE SCHNEIKER, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MIRIAN GONÇALVES VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 058.323.759-20, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1880/2013

PORTARIA N.º 1.880, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1019/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professor FERNANDA APARECIDA MATIAS DALAGNOL, que reduziu a carga horária;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NAIANE REGINA DE ASSIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.146.059-10, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1881/2013

PORTARIA N.º 1.881, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1020/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NANDINE DE FATIMA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 951.525.719-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1882/2013

PORTARIA N.º 1.882, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1021/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NEIVA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 665.131.469-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1883/2013

PORTARIA N.º 1.883, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1022/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NEIVA DÓRIS BARTEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 595.926.999-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1884/2013

PORTARIA N.º 1.884, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1023/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva SIMONE FRANCIELI PEGORARO, que está cedida para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Central;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NEUSA TERESINHA TREI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 321.697.369-72, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1885/2013

PORTARIA N.º 1.885, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1024/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NILCILEI APARECIDA PEREIRA PERDUN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.106.469-36, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1886/2013

PORTARIA N.º 1.886, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1025/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva MARLI DE DEUS THIBES, que está cedida para a Associação Recreativa Trombini - ART, no Programa Esporte Solidário;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1887/2013

PORTARIA N.º 1.887, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1026/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NOELI DA SILVA PEREIRA COUTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 754.641.369-91, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1888/2013

PORTARIA N.º 1.888, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1027/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NOELI DE ANGÉLICA RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.774.999-04,

contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1889/2013

PORTARIA N.º 1.889, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1028/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NOELI RICHTER DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 693.352.909-63, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1890/2013

PORTARIA N.º 1.890, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1029/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PATRICIA APARECIDA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.330.479-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1891/2013

PORTARIA N.º 1.891, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0019 de 15 de março de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1031/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de RENICE PRATES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.119-51, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LIBRAS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1892/2013

PORTARIA N.º 1.892, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1032/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSA PIRES DE SOUZA FELISBINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 813.994.309-63, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1893/2013

PORTARIA N.º 1.893, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1034/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSALINA MUNIZ, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o n.º 781.769.309-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1894/2013

PORTARIA N.º 1.894, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1035/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSANE MARIA GRÄFF LACERDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 996.254.749-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1895/2013

PORTARIA N.º 1.895, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de JOCELI BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 091.014.419-22, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1896/2013

PORTARIA N.º 1.896, DE 24 DE JULHO DE 2013
Nomeia membros da Comissão Organizadora da Conferência de Cultura -
Etapa Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1092/2013 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para que seja definida a Comissão Organizadora da Conferência de Cultura - Etapa Municipal:

I - Representante do Centro Cultural Egon Frey:
VÂNIA VIEIRA

II - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
FREDERICO IDALCIR COLOMBELLI

III - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
MARIA APARECIDA DE BARROS BALESTRIN

IV - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
TATIANA CARLA SCALABRIN

V - Representante do Clube de Desbravadores de Fraiburgo:
ILDO LUCAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços N° 0007/2013-PMF Dom
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2013 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para construção de muro com fundação de concreto e fechamento de tela, com extensão de 351,60 metros, na Escola de Ensino Fundamental, situada na Av. Guilherme Pinz, esquina com Avenida Pedro Gianello, no Bairro São Miguel, nesta cidade, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), houve a participação das empresas: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CONSTRUTORA E EDIFICAÇÃO LTDA enquadrada como Micro Empresa; DOCA CASA & JARDIM LTDA enquadrada como Micro Empresa e ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP. A proponente DOCA CASA & JARDIM LTDA apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS-CRF vencida na data de 23/07/2013 sendo-lhe concedido o beneficio da Lei 123/06 conforme item 6.9 do Edital, para no prazo de 04 (quatro) dias úteis tenha sua apresentação regular, uma vez devidamente enquadrado como Microempresa. As demais proponentes, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão. Desta forma, estão habilitadas para a fase subsequente, qual seja, julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a qual se dará, decorrendo "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei n° 8.666/93, no dia 02/08/2013 às 10h e 30min.

Fraiburgo (SC), 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção Act N° 0033/2013
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0033 DE 24 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da educação do Município de Fraiburgo, nas funções públicas de Auxiliar de Alimentação e Nutrição e Agente de Serviços Gerais (feminino). O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 25 de julho a 13 de dezembro de 2013, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábado e domingo), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 24 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 617/2013.
PORTARIA N.º 617, DE 23 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e considerando Ofício n.º 004/2013, da Comissão de Processo Administrativo, referente à Portaria n.º 431/2013:

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo n.º 179, da Lei Municipal n.º 1000/2005, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato, o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO, referente à Portaria n.º 431/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16/07/2013.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de julho de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/07/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Licitação Pe061/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega única, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pretendendo a contratação de empresa para fabricação e montagem de uma carroceria de madeira para um Caminhão modelo CARGO 1319 da Secretária de Agricultura e Pesca. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 08/08/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 08/08/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 22 de julho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe062/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 062/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de extintores de incêndio para a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 16h00min do dia 08/08/2013. A sessão pública será realizada a partir das 16h10min do dia 08/08/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba,23 de julho de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 019/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2013
CONSIDERANDO, que foi encaminhada convocação por correspondência registrada, devolvida como “não procurada”,

O Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições conferidas pela legislação pertinente,

1. CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público n.º 001/2009, a comparecer na Prefeitura Municipal de Garopaba, na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do presente Edital:

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Candidato(a): 000650
Cargo: Técnico em Programação de Computadores
Classificação: 0005

2. O não comparecimento será anotado no processo como a desistência do candidato.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 23 de Julho de 2013
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 25/07/2013

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.539, de 18 de Julho de 2013.
DECRETO Nº 5.539, DE 18 DE JULHO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
JANIANE DA COSTA PIETSCH	Psicólogo	40	7º	Secretaria Desenvolvimento Social
CELI IENE HOSTIN	Psicólogo	40	8º	Secretaria de Educação
IVY CATARINA VIEIRA ROQUE	Escriturário	40	6º	Secretaria Administração e Finanças

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 046/2013
Extrato de Contrato N° 046/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2013
CARTA CONVITE Nº 021/2013

EMPRESA CONTRATADA: RALINK COMÉRCIO DE REMANUFATURADOS E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de recargas de toner para as impressoras instaladas nas escolas municipais do Município de Governador Celso Ramos.
Valor do contrato: R$ 13.920,00

Governador Celso Ramos, 13 de junho de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 048/2013
Extrato de Contrato N° 048/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2013
CARTA CONVITE Nº 024/2013

EMPRESA CONTRATADA: JUREMA DE GÓES ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes e trajes para bandas e fanfarras do Município de Governador Celso Ramos.
Valor do contrato: R$ 45.968,00

Governador Celso Ramos, 27 de junho de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 049/2013
Extrato de Contrato N° 049/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2013
CARTA CONVITE Nº 024/2013

EMPRESA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS RAUCH - ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes e trajes para bandas e fanfarras do Município de Governador Celso Ramos.
Valor do contrato: R$ 6.104,00

Governador Celso Ramos, 27 de junho de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº 004/13
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 004/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: Eletro Comercial Energiluz Ltda.

OBJETO: Aditivo para prorrogação de prazo do contrato original, pelo período de 45 dias, respeitando o limite de 25%, estabelecido no art. 65 da Lei 8666/93.

Governador Celso Ramos, 17 de junho de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Edital de Convocação N.º 004/2013 - PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2013

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, em atendimento à legislação vigente, pelo presente edital, CONVIDA TODA A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO a participar da Audiência Pública para avaliação da LOA para o Exercício de 2014, que será realizada no dia 30 de julho de 2013 com início as 18:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Guaramirim.

Guaramirim-SC, 22 de julho de 2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2517/2013
DECRETO Nº 2517, de 23 de Julho de 2013
Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ibiam, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de Julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiam, 23 de Julho de 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Secretário Municipal da Adm. e Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 467/2013
PORTARIA PMI/DGP Nº 467, de 23 de julho de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Paulline Barcelos	Professora I - 20h	037.955.159-47	05/07/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de julho de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Extrato: FMS 2013/39 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2013/39 A00
Contratada: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME
C.N.P.J: 02.295.493/0001-60

Objeto: IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, MONITORAMENTO DE ATIVIDADES E MEDIÇÃO DE RESULTADOS.
Valor: R$ 24.500,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 46/2013 Pregão 3/2013

Imbituba, 09 de julho de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2013/40 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2013/40 A00
Contratada: CLAUDIO DOS SANTOS
C.N.P.J: 299.864.869-04

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO TOMAZ.
Valor: R$ 820,00 Prazo: 06 meses
Fundamento: Processo nº. 35/2013 Dispensa n°04/2013

Imbituba, 19 de julho de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLAUDIO DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2013/41 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2013/41 A00
Contratada: ADILSON PAES SAMPAIO CORRETOR DE IMÓVEIS
C.N.P.J: 138.222.170-34

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE PAES LEME
Valor: R$ 1.500,00 Prazo: 06 meses
Fundamento: Processo nº. 36/2013 Dispensa n°05/2013

Imbituba, 19 de julho de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADILSON PAES SAMPAIO CORRETOR DE IMÓVEIS
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEAGP 2013/84 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAGP 2013/84 A00
Contratada: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME
C.N.P.J: 02.295.493/0001-60

Objeto: IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, MONITORAMENTO DE ATIVIDADES E MEDIÇÃO DE RESULTADOS.
Valor: R$ 24.500,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 46/2013 Pregão 3/2013

Imbituba, 09 de julho de 2013.
ZELI PIRES
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
Contratante

CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/83 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/83 A00
Contratada: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME
C.N.P.J: 02.295.493/0001-60

Objeto: IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, MONITORAMENTO DE ATIVIDADES E MEDIÇÃO DE RESULTADOS.
Valor: R$ 24.500,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 46/2013 Pregão 3/2013

Imbituba, 09 de julho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/85 A00
Contrato PMI SEDUC 2013/85 - A/00
Processo Licitatório 69/2013
Pregão Presencial 49/2013 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBITUBA E A EMPRESA ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP .

As PARTES:
O MUNICÍPIO DE IMBITUBA, com sede em Imbituba, na Avenida Dr. João Rimsa, n.° 601 - Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 82.909.409/0001-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela

Secretária de Educação Srª MICHELA DA SILVA FREITAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 833.289.719-04, e ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, com sede na Rua Pedro Hoffman, 215, sala 01, Barro Vermelho, Orleans, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º01.980629/0001-08 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal em conformidade com o Pregão Nº. 49/2013, Processo Nº. 69/2013, autorizada em 12/07/2013, conforme previsão orçamentária sob rubricas nº 2.006.4.4.90.00.00.00.00.00(28 e 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00(48), observado o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT.	V.T O T A L
2	BACIA PLÁSTICA - BACIA PLÁSTICA ATÓXICA PARA ALIMENTOS RESISTENTE COM TAMPA E ALÇAS BILATERAIS. CAPACIDADE APROX. 15 À 17LITROS.	40	R$ 23,00	R$ 920,00
3	BACIA PLÁSTICA - BACIA PLÁSTICA TAMANHO PEQUENO ATÓXICA PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE APROX. 8 LITROS.	45	R$ 10,00	R$ 450,00
4	BACIA PLÁSTICA CANELADA - BACIA PLÁSTICA ATÓXICA PARA ALIMENTOS CANELADA RESISTENTE. CAPACIDADE 34 LITROS.	6	R$ 19,50	R$ 117,00
5	BANDEJA - BANDEJA COLORIDADE MELANINE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇAS LATERAIS MEDINDO 30 X 45 CM.	30	R$ 28,00	R$ 840,00
8	CANECA DE VIDRO - CANECA DE VIDRO TEMPERADO COR BRANCA OU AZUL CAPACIDADE APROX. 300 À 329 ML.	1.500	R$ 5,64	R$ 8.460,00
10	CHALEIRA - CHALEIRA DE ALUMÍNIO RESISTENTE COM ALÇA PRESA, CAPACIDADE 3,5 À 4 LITROS.	6	R$ 72,00	R$ 432,00
11	COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA INOX, CABO PLÁSTICO AZUL ESCURO.	150	R$ 1,59	R$ 238,50
12	COLHER DE SOPA - COLHER DE SOPA AÇO INOX, RESISTENTE, CABO AZUL.	200	R$ 2,64	R$ 528,00
17	FACA DE AÇO INOX - FACA DE MESA EM AÇO INOX, AISI 304 OU 430 SEM PONTA, MATERIAL RESISTENTE.	100	R$ 4,74	R$ 474,00
18	FACA DE CORTE PARA CARNES - FACA DE CORTE PROFISSIONAL PARA CARNES EM AÇO INOX AISI 304 À 430, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 À 32 CM, CABO PLÁSTICO PRETO.	30	R$ 14,00	R$ 420,00
20	FRIGIDEIRA - FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE Nº 26.	10	R$ 27,44	R$ 274,40
21	GARFO DE MESA - GARFO DE MESA AÇO INOX, CABO PLÁSTICO AZUL, MATERIAL RESISTENTE.	120	R$ 2,39	R$ 286,80
23	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITRO COM PRESSÃO E JATO DIRECIONADO.	35	R$ 75,50	R$ 2.642,50
24	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO E JATO DIRECIONADO DE MARCA RESISTENTE CAPACIDADE 1 LITRO.	35	R$ 52,50	R$ 1.837,50
25	JARRA PLÁSTICA - JARRA PLÁSTICA REDONDA, ATÓXICA COM TRAVA NA TAMPA, CAPACIDADE DE 4 LITROS.	25	R$ 10,50	R$ 262,50
26	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COPO DE 2 LITROS, SEM FILTRO, 500W DE POTÊNCIA E LAMINA DE MAIOR ALCANCE COM 2 VELOCIDADES, FACE-CLIC.	20	R$ 108,95	R$ 2.179,00
30	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA - LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA, ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE DE 35 À 40 LITROS.	20	R$ 25,20	R$ 504,00
35	PANELA DE PRESSÃO - PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.	15	R$ 69,80	R$ 1.047,00
46	FORNO ELÉTRICO - FORNO LÉTRICO DE COR BRANCA POTÊNCIA TOTAL 1750W, POTÊNCIA E RESISTÊNCIA SUPERIOR A 750, TENSÃO 220W. ALTURA 360MM, LARGURA 577MM, PROFUNDIDADE 490MM, VOLUME 44 LITROS, COM 4 PÉS AJUSTÁVEIS, E GRADE INTERNA, 1 BANDEJA PROTETORA, LÂMPADA INTERNA, DOURADOR, TEMPO PROGRAMADO E AUTO LIMPANTE E TAMPA COM VIDRO TEMPERADO.	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL R$ 24.413,20				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução dos serviços será pelo regime indireto, na modalidade de empreitada por preço global;

2.2. Objeto licitado deverá ser entregue pela Empresa no Local, sem custo para Prefeitura e no prazo de dez dias.

2.3. Na entrega do material, se a Secretaria verificar que não está de acordo com as especificações do objeto, o material será devolvido.

2.4. As cores dos equipamentos deverão ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2013, contados a partir de sua assinatura, sendo improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 O valor global do presente contrato é de R$ 24.413,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

4.2. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, no prazo de até trinta (30) dias após a entrega do produto,

mediante comprovação de nota fiscal.
4.3 A Prefeitura Municipal de Imbituba se compromete a efetuar o pagamento através da apresentação de Notas Fiscais de serviço.
4.4 Em caso de erro a Nota Fiscal será devolvida à contratada, e o prazo retomará a contagem inicial.
4.5 O preço pelo qual está sendo contratado o objeto deste contrato será fixo e irreajustável, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
5.1. No preço ajustado dos bens estão previstas todas as despesas com tributos, encargos sociais e fretes, bem como quaisquer outras despesas extraordinárias que por ventura venham a ocorrer, que serão suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO
6.1. O CONTRATANTE, no recebimento dos materiais objeto deste ajuste, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.]

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de Servidor devidamente identificado, ampla irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do Contrato.
7.2 A CONTRATADA declara aceita e, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.
7.3 A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente Contrato não poderá ser objeto de transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO
Este Contrato poderá ser alterado, na hipótese da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme artigo 65.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
I - DA CONTRATADA
a) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
b) A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, que será feita por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Imbituba, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
c) A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões ou acréscimos que se fizerem até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;
e) São responsabilidade da CONTRATADA as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidente de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente de seus empregados em hora de execução dos serviços;
f) Deverá a CONTRATADA entregar os utensílios e equipamentos nos locais estabelecidos pela Secretaria de Educação;
g) Deverá a CONTRATADA apresentar certificado de garantia de no mínimo um ano pelo material oferecido e de três anos pela madeira;
h) É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e a montagem dos equipamentos no local estabelecido pela Secretaria de Educação;
i) Deverá o material ser de qualidade comprovada e que ofereça segurança às crianças.
j) A CONTRATADA deverá fornecer certificado de responsabilidade e garantia dos serviços executados, contados a partir do atestado pela fiscalização do contrato na nota fiscal.
k) A CONTRATADA deverá apresentar certificação de outra empresa que adquiriu o produto.
l) É de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbituba ou a terceiros por acontecimento causado pelo mal estado do produto.

II - DA CONTRATANTE
a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, a CONTRATANTE tal providência;
b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
c) Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
d) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
12.1.1. Advertência;
12.1.2. Multa; e
12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Imbituba, pelo prazo de 02 (dois) anos e declaração de idoneidade para licitar com o Poder Executivo Municipal.
12.2. O MUNICÍPIO de Imbituba utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
12.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
12.2.2. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
12.3.Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 4.1. da Cláusula Quarta do presente CONTRATO.
12.4. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1. Da aplicação das sanções definidas na Cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituba /SC, para dirimir eventuais dúvidas ou questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, assinaram o presente

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Imbituba, 16 de julho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS
Nome:
C.I. nº ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL MUNICÍPIO DE IMBITUBA
CONTRATADA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS
Nome: Nome:
C.I. nº C.I. nº

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/85 A00
Contratada: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
C.N.P.J: 01.980.629/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 24.413,20 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 69/2013 Pregão n°49/2013

Imbituba, 16 de julho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/86 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/86 A00
Contratada: CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
C.N.P.J: 04.195.853/0001-87

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 29.272,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 69/2013 Pregão n°49/2013

Imbituba, 16 de julho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/87 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/87 A00
Contratada: COMERCIAL PREÇO BOM Z&C LTDA
C.N.P.J: 04.660.943/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 22.994,66 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 69/2013 Pregão n°49/2013

Imbituba, 16 de julho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

COMERCIAL PREÇO BOM Z&C
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/88 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/88 A00
Contratada: ROGERIO & TIAGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME
C.N.P.J: 10.346.759/0001-84

Objeto: RECARGA, RETESTES E COLOCAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS, SUPORTES E PEÇAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 7.850,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 80/2013 Dispensa n°14/2013

Imbituba, 18 de julho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ROGERIO & TIAGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/89 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/89 A00
Contratada: GILBERTO PIRES
C.N.P.J: 306.031.619-87

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBITUBA.
Valor: R$ 5.900,00 Prazo: 06 meses
Fundamento: Processo nº. 77/2013 Dispensa n°13/2013

Imbituba, 19 de julho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILBERTO PIRES
Representante Legal
Contratada

Extrato: Seahs 2013/08 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEAHS 2013/08 A00
Contratada: MARCIO JORGE FOTOGRAFIA LTDA ME
C.N.P.J: 80.479.868/0001-55

Objeto: AQUISIÇÃO DE 800(OITOCENTOS) CONJUNTOS DE FOTOS 3X4 COM 08 FOTOS PARA OS USUARIOS DO PLANTÃO SOCIAL E CASOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEASH
Valor: R$ 6.320,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 13/2013 Dispensa n°03/2013

Imbituba, 19 de julho de 2013.
SELMA ELIAS WESTPHAL
Secretária Municipal de Seahs
Contratante

MARCIO JORGE FOTOGRAFIA LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ipumirim

PREFEITURA

Relatório de Gestão Fiscal Câmara Vereadores

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	394.747,31	0,00
Pessoal Ativo	394.747,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**394.747,31**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**394.747,31**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**19.201.567,65**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,06**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.152.094,06**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.094.489,36**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

IPUMIRIM, 23/07/2013

Gilmar Cavalieri
Presidente

Jacira Bonissoni
Contadora CRC 033572/0-9

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Processo Licitatorio 45/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2013

O Município de Irineópolis torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de agosto de 2013, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamento agrícola acoplável para o município de Irineópolis/SC, adquirido com recursos próprios e através de contrato de repasse 0332.626-78/2010, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Irineópolis/SC, com interveniência da Caixa Econômica Federal. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis,23 de julho de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Convite Audiência Ppa

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Irineópolis convida a todos para participarem da Audiência Pública referente ao PPA - Plano Plurianual - vigência 2014/2017. A realizar-se no dia 29/07/2013 ás 15hrs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 172/2013

Portaria nº 172 de 23 de julho de 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 23/07/2013, o gozo de 16 (dezesseis) dias remanescentes das férias da servidora municipal Kelen Christiane Rosar sob matrícula nº 14747/01, a qual foi convocado para retornar ao trabalho antes do término do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 23 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Joaçaba

Prefeitura

Lei Complementar Nº 243 de 19 de Julho de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 243 DE 19 DE JULHO DE 2013.

INSERE E ALTERA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR N.º 125 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE FIXA NORMAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL A TAXÍMETRO NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o artigo 27, §2º e acrescenta dispositivos ao artigo 24 da Lei Complementar n.º 125, de 10 de novembro de 2006, que fixa normas para execução de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro no Município de Joaçaba (SC), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 ( )
§ 1º - ( )
§2º - Os Permissionários poderão fixar plotagem no vidro traseiro do veículo para fins publicitários terceirizado, sendo vedado qualquer veiculação publicitária relacionada a bebidas alcóolicas, cigarros, bem como, propaganda eleitoral e aquelas que tenham conotação político partidária.
§3º - A plotagem de que trata o parágrafo anterior deve atender as disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal a Lei nº 9.503,97), nas Resoluções do CONTRAN e demais normas pertinentes.

Art. 27 ( )
§ 2º Nos casos de acidente, roubo, incêndio e outros que apresentem dano que inabilitem o uso do veículo para os serviços de táxi, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa poderá autorizar a substituição provisória por outro veículo, com no máximo, sete anos de fabricação, durante período pré-determinado, devendo o veículo substituto satisfazer às exigências do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503,97), bem como, demais normas complementares vigentes."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Complementar Nº 244 de 19 de Julho de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 19 DE JULHO DE 2013.
"ALTERA SUBSÍDIO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC).

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) o subsídio do Conselheiro Tutelar do Município de Joaçaba, de que trata o Anexo III da Lei Complementar n. 173/2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Joaçaba.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Complementar Nº 245 de 19 de Julho de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 19 DE JULHO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SERVIDORES DESIGNADOS À GERENCIAR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE JOAÇABA - SC."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC).

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1ᵒ - Ficam criadas as funções gratificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social para os servidores designados para exercer as funções de contador, secretário e tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 4.281 de 23 de novembro de 2012, que tem por finalidade financiar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de Assistência Social no Município de Joaçaba.

Art. 2ᵒ - Fica fixado o valor de funções gratificadas mensais, nas seguintes proporções:

a) Para a função de contador: R$ 653,23
b) Para a função de secretário: R$ 653,23
c) Para a função de tesoureiro: R$ 653,23
Art. 3ᵒ - Os valores das gratificações serão reajustados nas mesmas datas e percentuais dos reajustes do funcionalismo público municipal.

Art. 4ᵒ - As atribuições de cada função é parte constante no anexo I desta LEI.
Art. 5ᵒ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ANEXO I

Atribuições do contador:

- Conferir e assinar empenhos, balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimoniais com os respectivos demonstrativos para assinatura e arquivamento.
- Acompanhar a legislação sobre execução orçamentária, controlar empenhos e anulação de empenhos.
- Elaborar projetos de Lei e respectivos estudos de impacto financeiro e orçamentário, decretos de anulação e suplementação, decretos de superávit financeiro de exercício anterior e decretos de excesso de arrecadação.
- Emitir parecer contábil para as licitações do Fundo, bem como, analisar os índices de liquidez, solvência e endividamento dos participantes na modalidade tomada de preços.
- Elaborar balanço anual e seus anexos para enviar ao Tribunal de Contas no prazo determinado.
- Enviar ao Tribunal de contas bimestralmente informações contábeis, financeiras e orçamentárias, juntamente com dados de Recursos Humanos, Compras e Licitações através do sistema E-sfinge.
- Acompanhar a Execução orçamentária e controle das fontes de recursos.
- Manter atualizado o registro contábil de bens patrimoniais do Fundo e suas oscilações.

Atribuições do secretário:

- Efetuar cotações para compras diretas, bem como para a elaboração de processos licitatórios;
- Preencher as solicitações de compras;
- Definir as dotações em que as compras/serviços serão executadas bem como os recursos que deverão ser utilizados para pagamento;
- Efetuar o empenho das despesas;
- Receber notas fiscais e efetuar conferência com os dados dos empenhos;
- Controlar as despesas pagas;
- Assinar ordens bancárias e transferências e assinar cheques de pagamentos sempre em conjunto com outro representante do FMAS (tesoureiro ou ordenador de despesa);
- Controlar dos restos a pagar dos anos anteriores;
- Analisar constantemente a disponibilidade orçamentária de cada serviço;
- Emitir relatórios mensais para análise e acompanhamento de toda a diretoria;
- Auxiliar nas prestações de contas junto ao conselho e quando do lançamento desses dados no site do MDS, quadro do demonstrativo sintético, onde é realizada a prestação de contas on-line;
- Outros serviços inerentes a função.

Atribuições do tesoureiro:
- Receber notas fiscais;
- Receber arquivos digitais referentes às notas fiscais;
- Efetuar conferência e validação das notas fiscais eletrônicas junto à receita federal;
- Efetuar a liquidação das despesas;
- Processar os pagamentos das despesas liquidadas e o recolhimento dos tributos e contribuições;
- Controlar as despesas pagas;
- Emitir e assinar ordens bancárias e transferências e assinar cheques de pagamentos sempre em conjunto com outro representante do FMAS (secretario ou ordenador de despesa);
- Controle, emissão e pagamento dos restos à pagar dos anos anteriores;
- Acompanhamento dos saldos das contas contábeis e bancárias;
- Contabilizar as receitas arrecadadas;
- Analisar constantemente a disponibilidade financeira e orçamentária de cada serviço;
- Controlar as disponibilidades e aplicações financeiras dos

recursos disponíveis;
- Elaborar as conciliações bancárias de todas as contas e aplicações financeiras de recursos próprios e vinculados;
- Fechamento de caixa e banco;
- Emitir boletins de caixa;
- Emitir relatórios mensais para análise e acompanhamento de toda a diretoria;
- Auxiliar nas prestações de contas junto ao órgão gestor e ao CMAS;
- Gerar e entregar a câmara de vereadores os balancetes e demais relatórios solicitados;
- Outros serviços inerentes a função.

Lei Nº 4.355 de 19 de Julho de 2013.

LEI Nº 4.355 DE 19 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 206, VI da Constituição Federal, e Artigos 3º, VIII, 11º, III, e 14º, caput e inciso II, da Lei n. 9.394/96, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Ficam criados os Conselhos Escolares nas Escolas e Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Joaçaba - SC.

Art. 2º Os Conselhos Escolares são colegiados permanentes de debate e órgãos articuladores de vários segmentos da comunidade escolar e local, no intuito de contribuir na democratização da escola pública e da melhoria da qualidade de ensino nela ofertada.

§ 1º - Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta Lei, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis legais, membros do magistério e demais servidores em exercício na unidade escolar.

§2º - Por comunidade local, entende-se pessoa que mora e/ou trabalha nas imediações da escola e que não seja pertencente a nenhum dos outros segmentos definidos nesta LEI.
Art. 3º A instalação e o funcionamento do Conselho têm caráter obrigatório em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais e as normas legais, terão funções de caráter consultivo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador, zelando pelo alcance dos objetivos institucionais da escola e promovendo o fortalecimento da autonomia pedagógica e administrativa das Unidades Escolares.

§ 1º Os Conselhos Escolares têm por finalidade democratizar a unidade escolar, propiciando espaços de informação, formação e organização, promovendo a integração do poder público e comunidade escolar.

§ 2º Os Conselhos Escolares objetivam a conjunção de esforços entre os segmentos da escola, favorecendo a aprendizagem e a organização do espaço, proporcionando uma convivência democrática entre os sujeitos envolvidos.

Art. 5º O Colegiado será composto de 11 (onze) membros, representantes dos seguintes segmentos:

I- Um representante da direção da Unidade Escolar, através do Diretor;
II- Dois representantes do corpo docente, através de Professores e Coordenadores Pedagógicos;
III- Dois membros do corpo discente, através de alunos a partir de 10 (dez) anos de idade, regularmente matriculados e frequentando a escola;
IV- Dois membros do corpo administrativo, através dos servidores públicos da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário.
V- Dois representantes da comunidade escolar, através dos pais de alunos de qualquer idade ou seus responsáveis legais;
VI- Dois membros da comunidade local, nos termos do art. 2º, §2º desta lei.

§ 1º - Em não havendo alunos maiores de 10 (dez) anos, a representação de pais se estenderá para este segmento, totalizando 4 (quatro) membros.

§ 2º - No impedimento de participação do segmento administrativo, será este integrado por representantes do magistério atuante na escola.

§ 3º Todos os segmentos mencionados nos incisos do caput deste artigo deverão estar representados no Conselho Escolar, de forma proporcional e igualitária, assegurada a sua participação nas discussões e ações do Colegiado.

§ 4º - O Diretor da Unidade Escolar tem assento nato no Conselho Escolar e não poderá exercer os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

§ 5º - A participação de representantes da comunidade local tem como objetivo a articulação entre escola e comunidade na qual está inserida, motivo pelo qual na escolha deverão ser considerados os critérios de disponibilidade, relação com o trabalho educacional desenvolvido na escola e representatividade junto à comunidade local.

§ 6º - Nenhum membro poderá participar de mais de uma categoria na mesma Unidade de Ensino, votando ou concorrendo.

§ 7º - Para cada representação haverá um suplente por titular, que assumirá no caso de impedimento ou desistência deste.

Art. 6º O Conselho Escolar terá as seguintes atribuições:

I - Discutir e aprovar seu Regimento Interno;

II - Deliberar sobre as diretrizes e metas do Plano Político Pedagógico da escola, seus mecanismos de elaboração, aprovação, supervisão e avaliação permanente, garantindo a participação das comunidades escolar e local na sua definição, aprovação e alteração;

III - Aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e a aplicação de recursos financeiros, sugerindo alterações, se for o caso;

IV - Coordenar o processo de discussão, elaboração, aprovação ou alteração do Regimento Escolar;

V - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar, juntamente com a equipe diretiva, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência;

VI - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando a melhoria da qualidade social

da educação escolar;

VII - Promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local;

VIII - Elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares, bem como participar de atividades de formação elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação;

IX - Propor e coordenar alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços pedagógicos na escola;

X - Colaborar com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela escola quando devidamente consultado, em matéria metodológica, didático-científica, administrativa e disciplinar;

XI - Articular-se com outros Conselhos Escolares, criando mecanismos de acompanhamento e execução das políticas educacionais e planos de desenvolvimento da Escola;
XII - Fiscalizar o cumprimento do Calendário Escolar, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a Legislação vigente;
XIII - Fiscalizar a gestão administrativa e pedagógica da Unidade Escolar;
§1º O Conselho Escolar poderá criar subcomissões que tratem de temas, discussões, proposição e encaminhamentos específicos, resguardando as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Conselho Escolar não tem as seguintes atribuições: admitir ou demitir funcionários do quadro de pessoal da Escola ou Centro de Educação, bem como, não é responsável pela administração da escola ou pela escolha dos programas de ensino e aprendizagem; estas questões são de competência da Secretaria Municipal de Educação, havendo qualquer problema, podem solicitar providências.

Art. 9º O mandato de cada Conselheiro será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução consecutiva.

Parágrafo único- Excetuam-se deste artigo, as categorias compostas por apenas um elemento.

Art. 10 - A eleição do Conselho Escolar será organizada por Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral da comunidade escolar, composta por 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente de cada segmento da comunidade escolar.

§ 1° - Para a primeira eleição, a Assembleia Geral de que trata o "caput" deste artigo, será convocada pela Direção da Unidade Escolar e para as eleições posteriores, a Assembleia será convocada pelo Conselho Escolar.

§ 2° - A Comissão Eleitoral terá como função coordenar, executar, escrutinar e promulgar os resultados das eleições do Conselho Escolar.

§ 3° - Os membros que integram a Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatos ao Conselho Escolar.

§ 4° - Caberá à Comissão eleitoral comunicar oficialmente à direção da Unidade Escolar o resultado da eleição.

Art. 11 - O presidente da Comissão Eleitoral, escolhido por seus pares, baixará edital de convocação para eleição dos membros do Conselho Escolar.

Art. 12 - Do edital, publicado com quinze dias de antecedência, constará:

I - pré-requisitos e prazos para inscrição e homologação dos candidatos;

II - dia, hora e local de votação;

III - credenciamento de fiscais de cada segmento para acompanhar o processo eleitoral;

IV - demais instruções necessárias ao pleno desenvolvimento do processo eleitoral.

Art. 13 - Poderão votar para eleger os membros do Conselho Escolar:

I - os alunos a partir de 10 (dez) anos, regularmente matriculados e frequentando normalmente as aulas;

II - o pai e a mãe ou responsáveis legais por aluno regularmente matriculado e frequentando normalmente as aulas;

III - o membro do corpo docente e administrativo em exercício na Unidade Escolar.

Art. 14 - A Comissão Eleitoral organizará a eleição conforme as seguintes diretrizes:

I - o eleitor que pertencer a mais de um segmento poderá votar a ser votado apenas uma vez e por um só segmento;

II - o quorum mínimo será de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos eleitores por segmento;

III - na hipótese de qualquer segmento não atingir o quorum, convocar-se-á nova eleição deste segmento em prazo definido pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Ter-se-ão como eleitos ao Conselho Escolar, os candidatos mais votados e por suplente os subsequentes, por segmento e por ordem decrescente os votos alcançados e, em caso de empate, o mais idoso.

Art. 16 - Será lavrada ata competente da eleição, cabendo ao Presidente da Comissão Eleitoral, promulgar seu resultado.

Art. 17 - A posse do Conselho Escolar ocorrerá em 15 (quinze) dias após as eleições.

Parágrafo Único - A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pelo presidente da Comissão Eleitoral, e das posteriores eleições pelo próprio presidente do Conselho Escolar que deixará a cargo, face término do mandato.

Art. 18 - Em caso de impedimento temporário e/ou vacância, assumirá o suplente do segmento, e na falta deste será convocada uma nova eleição para o cumprimento do mandato, no prazo máximo de trinta (30) dias.

Art. 19 O Conselho Escolar elegerá o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário entre os integrantes que o compõem, sendo estes maiores de 18 anos.

Parágrafo único. Em caso de vacância do Presidente, o Vice-Presidente assume por período pré-determinado até convocação de nova eleição.

Art. 20 O integrante do Conselho Escolar perderá seu mandato

em caso de:

I - ausência injustificada a duas reuniões ordinárias, no prazo de doze (12) meses;

II - mais de três (3) ausências justificadas, em reuniões do CE, no prazo de doze (12) meses;

III - perda de vínculo com a escola e/ou comunidade local;

IV - não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Interno e/ou apresentar comportamento incompatível com a dignidade da função.

Art. 21 O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, com pauta previamente estabelecida, e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou atendendo solicitação de, no mínimo, um terço (1/3) de seus integrantes titulares.

Parágrafo Único. O quórum mínimo para funcionamento e deliberação do Conselho Escolar será a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um (01) de seus integrantes, desde que todos os segmentos estejam representados.

Art. 22 A vacância do membro do Conselho Escolar dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da escola, morte ou destituição.

Art. 23 O exercício da função de membro do Conselho Escolar não será remunerado e é considerado de relevante interesse público.

Art. 24 As atas das reuniões do Conselho Escolar, bem como as presenças e ausências de seus integrantes, serão registradas em um único livro.

Art. 25 As eleições para os Conselhos Escolares serão realizada num prazo máximo de 60 (sessenta dias), após a publicação desta lei.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação promoverá a elaboração do "Regimento Interno" dos Conselhos Escolares, no prazo máximo de 90 (noventa)
dias a contar da data de publicação desta Lei, que será aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de decreto.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Joaçaba (SC), 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei N° 4.357 de 19 de Julho de 2013.

LEI Nº 4.357 DE 19 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO TRANÇAS DA TERRA, DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar TERMO DE PERMISSÃO DE USO com a ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO TRANÇAS DA TERRA, objetivando a Permissão de Uso de um terreno urbano constituído do lote 11 da Quadra "H" localizado na Rua Orfelinto de Oliveira Flores, Loteamento Jardim Itália, neste Município de Joaçaba (SC), com área total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula Nº 20.933, do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba (SC).

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, tem por finalidade exclusiva a construção de casa de artesanato, destinado a atividades da entidade.

Art. 2º. O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se do interesse das partes.

Art. 3º. Obriga-se a entidade beneficiária a promover a manutenção e conservação do imóvel, sob pena de rescisão unilateral do Termo de Permissão, independentemente de qualquer indenização, bem como responsabilização cível e criminal.

Art. 4º. O uso do imóvel objeto da presente permissão não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte.

Art. 5º. Em caso de não instalação da casa de artesanato no prazo de 03 (três) anos, bem como o não cumprimento pela entidade beneficiada de qualquer condição estabelecida na presente Lei ou no Termo de Permissão, acarreta a imediata revogação deste, independente de notificação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei N° 4.359 de 19 de Julho de 2013.

LEI Nº 4.359 DE 19 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA COM O MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA com o MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC) tendo por objeto a manutenção do Sistema de Monitoramento Urbano composto de Câmeras de Vídeo nos Municípios de Joaçaba e Herval d'Oeste, implantado mediante Convênio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art.2º Os encargos provenientes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias, do Orçamento de cada um dos Municípios conveniados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.360 de 19 de Julho de 2013.

LEI Nº 4.360 DE 19 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO VEREDAS SANTA HELENA, DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar TERMO DE PERMISSÃO DE USO com a ASSOCIAÇÃO VEREDAS SANTA HELENA, objetivando a Permissão de Uso de um terreno urbano constituído do lote B do Processo de Desmembramento n. 456"A" localizado na rua projetada no Distrito de Santa Helena, neste Município de Joaçaba (SC), com área total de 586m² (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados), objeto da matrícula Nº 18.387, do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba (SC).

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, tem por finalidade exclusiva a construção de casa de artesanato e tear, destinado a atividades da entidade.

Art. 2º. O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se do interesse das partes.

Art. 3º. Obriga-se a entidade beneficiária a promover a manutenção e conservação do imóvel, sob pena de rescisão unilateral do Termo de Permissão, independentemente de qualquer indenização, bem como responsabilização cível e criminal.

Art. 4º. O uso do imóvel objeto da presente permissão não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte.

Art. 5º. Em caso de não instalação da casa de artesanato e tear no prazo de 03 (três) anos, bem como o não cumprimento pela entidade beneficiada de qualquer condição estabelecida na presente Lei ou no Termo de Permissão, acarreta a imediata revogação deste, independente de notificação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 19 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 1192

PORTARIA Nº 1.192 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RICARDO ALTENBURGER para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 25/2013/FMS de 30 de abril de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 21/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 17/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de abril de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1193

PORTARIA Nº 1.193 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. PAULA GIOVANA KLEBER para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 26 e 27/2013/FMS de 06 de maio de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 19/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 18/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de maio de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1193

PORTARIA Nº 1.193 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. PAULA GIOVANA KLEBER para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 26 e 27/2013/FMS de 06 de maio de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 19/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 18/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de maio de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1193

PORTARIA Nº 1.193 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. PAULA GIOVANA KLEBER para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 26 e 27/2013/FMS de 06 de maio de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 19/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 18/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de maio de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1194
PORTARIA Nº 1.194 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LUCIA SANTINI SARTORI MANTOVANI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 28/2013/FMS de 26 de junho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 26/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 23/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1194
PORTARIA Nº 1.194 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LUCIA SANTINI SARTORI MANTOVANI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 28/2013/FMS de 26 de junho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 26/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 23/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1195
PORTARIA Nº 1.195 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IRINEU MENEGHINI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 73/2013/PMJ de 25 de junho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 59/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 34/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1195
PORTARIA Nº 1.195 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IRINEU MENEGHINI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 73/2013/PMJ de 25 de junho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 59/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 34/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de junho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1196
PORTARIA Nº 1.196 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RICARDO FELIPE MASSIGNANI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 79/2013/PMJ de 17 de julho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 53/2013/PMJ - Tomada de Preço n.º 11/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de julho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1196
PORTARIA Nº 1.196 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RICARDO FELIPE MASSIGNANI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 79/2013/PMJ de 17 de julho de 2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 53/2013/PMJ - Tomada de Preço n.º 11/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de julho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1197
PORTARIA Nº 1.197 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. VENILTON ROGERIO TELES para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 519/2010/PMJ de 12 de março de 2013 e aditivos, proveniente do Processo Licitatório n.º 06/2010/PMJ - Pregão Presencial n.º 09/2010/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1198
PORTARIA Nº 1.198 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JAIRO ANDRE DE SA JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 84/2013/PMJ de 18 de julho de 2013, proveniente do Processo Licitatório n.º 74/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 44/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 18 de julho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1199
PORTARIA Nº 1.199 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JAIRO ANDRE DE SA JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 83/2013/PMJ de 18 de julho de 2013, proveniente do Processo Licitatório n.º 73/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 43/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 18 de julho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1200
PORTARIA Nº 1.200 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANDERSON CRISTIANO DA SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 77/2013/PMJ de 12 de julho de 2013, proveniente do Processo Licitatório n.º 66/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 37/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 12 de julho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1201
PORTARIA Nº 1.201 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA OLIVIA BELOTTO para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n.º 80, 81 e 82/2013/PMJ de 12 de julho de 2013, proveniente do Processo Licitatório n.º 61/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 35/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 12 de julho de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1202
PORTARIA Nº 1.202 DE 22 DE JULHO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JAISON STRAPASSOLA para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento n.º 518/2013/PMJ de 22 de julho de 2013, proveniente do Processo Licitatório n.º 67/2013/PMJ - Pregão Presencial n.º 39/2013/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE

SIMAE

Ata Registro de Preços 03/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004/2013

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, o Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº 0012/2013, na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/04/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Produtos Biológicos para utilização na elevação da eficiência da estação de tratamento de esgoto, neutralizando os odores provocados pelo tratamento de efluentes domésticos das ETE's, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0012/2013.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item 01 - Produto biológico líquido para tratamento de efluentes de estações de tratamento de esgoto sanitário a base de microorganismos para aumento da degradação de matéria orgânica promovendo a redução dos índices de DBO, DQO, óleos e graxas e sólido totais elevando assim a eficiência do sistema de tratamento. Quantidade: 2.000. Unidade de medida: Litros. Marca: Bio Liq. WT.
1º Colocado - AGROSIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, no valor de R$ 13,30 por litro;

Item 02 - Produto biológico líquido, 100 % solúvel em água, para neutralização de odor em estações de tratamento de esgoto sanitário contendo biosurfactantes produzidos a partir de microorganismos do tipo pseudomonas putida ou similiar, contendo em sua formulação ainda óleos essenciais, corantes e outros produtos capazes de reduzir a tensão superficial da água. Quantidade: 1.000. Unidade de Medida: Litros. Marca: BQ BIO.
1º Colocado - PROJETANDO SOLUÇÕES - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, no valor de R$31,50 o litro.

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de Produtos Biológicos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0012/2013 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes;
c) Planilha de lances do pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os Produtos Biológicos deverão ser entregues conforme a necessidade do SIMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de Solicitação de Entrega - SE.
4.2 Após o recebimento da SE - Solicitação de Entrega, por parte do fornecedor, o produto deverá ser entregue, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da solicitação devidamente autorizada pelo Setor de Materiais Transporte e Patrimônio - SMTP do SIMAE, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais;
4.3 Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Água, localizado na AV Caetano Natal Branco, 1845, Frei Bruno, Joaçaba, SC, em dias de expediente, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
4.4 Os produtos fornecidos deverão possuir registro na ANVISA ou IBAMA, conforme detalhado no Anexo I, bem como, ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens, sendo que a data de fabricação deverá ser no máximo de 06(seis) meses anterior a data de entrega.
4.5 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

4.6 Por ocasião do recebimento dos materiais, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a empresa contratada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

4.7 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

4.8 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas

neste Edital, verificadas posteriormente.

4.9 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.10 A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
4.11 No ato da entrega do Material a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.
4.12 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil subseqüente da entrega.
4.13 O Material que for recusada (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.
4.14 Se a substituição do Material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na LEI.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será:
5.1.1. Efetivado de acordo com o material entregue, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação. Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br.

5.1.2 - realizado através SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5 º (quinto) dia subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.4 No eventual atraso de pagamento por parte do SIMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos produtos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.062
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01.
ELEMENTO: 3.3.90.30.11

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Efetuar a entrega dos Produtos Biológicos pós solicitação em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Solicitação de Entrega, em horário comercial;
b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
e) Fornecer junto com os produtos comprovação de registro na ANVISA ou IBAMA, conforme o produto;
f) Responsabilizar-se pelo frete e envio dos produtos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Designar servidor ou constituir comissão especial visando à fiscalização da execução do contrato;
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;
c) Providenciar a publicação da ata de Registro de Preços conforme legislação;
d) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
e) Efetuar o pagamento em até 05 dias após a entrega a contento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

9.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba - (SC), 23 de Abril de 2013.
ANA PAULA PEREIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio
ELIANE APARECIDA CERON VIER

LIGIA ADRIANE DAROLD DA SILVA

Representantes:

LEORI HERMANN
AGROSIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

MIGUEL ANGEL PÉREZ DEL BUSTO JÚNIOR
PROJETANDO SOLUÇÕES - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EPP.

Lages

Prefeitura

Dispensa de Licitação 118/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2013
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação através de Inexigibilidade sob n.º 118/2013 para a Celebração de um Contrato com a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita no CNPJ sob n.º 00.352.294/0035-60, sito à Rua Tenente João Mauricio de Medeiros, 300 - Londrina/PR para permissão de veiculação de mensagens, através do sistema de gerenciador de telecomunicações aeronáuticas da Infraero (SGTAI), operado pela Infraero, bem como, por seu intermédio encaminhá-las ao banco internacional de dados operacionais de meteorologia (Banco OPMET), Sistema NOTAM (SISNOTAM) eao Sistema de Tratamentos de Planos de Voô (STPV) do comando da Aeronáutica, do Ministério da Defesa, enquanto perdurar a autorização concedida pelo órgão competente do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, pelo prazo de 60 (sessenta meses) pelo valor fixo de R$ 423,92 (quatrocentos e vinte tr
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 22 de Julho de 2013
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal da Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 22 de Julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto Nº 050/2013

D E C R E T O Nº 050/2013
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC- , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.738/2012, de 19 de Novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000.00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04.00 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.06 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO 55
4.4.90.00.00.138 - Aplicação Direta R$ 50.000,00
T O T A L R$ 50.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

04.00 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.06 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO 52
4.4.90.00.00.138 - Aplicação Direta R$ 50.000,00
T O T A L R$ 50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 24 DE JULHO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Extrato Contrato N° 84/2013 Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 48/2013 - Pregão presencial nº 20/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FROTA MUNICIPAL OFICIAL.
Contratado: AGRICOPEL COM. DERIV. DE PETRÓLEO LTDA
Valor: 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 24/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 40/2013 FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 23/2013 - Pregão Presencial nº 10/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP
Valor: R$ 6.776,65 (seis mil setecentas, setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 29/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 69/2013 Hmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 36/2013 - Pregão Presencial nº 6/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR.
Contratado: CIRÚRGICA CLIMAZA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
Valor: R$ 1,108,00 (mil cento e oito reais).

Prazo de Vigência: 21/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 71/2013 Hmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 36/2013 - Pregão Presencial nº 6/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR.
Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 57.878,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)

Prazo de Vigência: 21/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 73/2013 Hmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 36/2013 - Pregão Presencial nº 6/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR.
Contratado: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Valor: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 21/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 85/2013 Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 48/2013 - Pregão presencial nº 20/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FROTA MUNICIPAL OFICIAL.
Contratado: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor: R$ 20.231,00 (vinte mil duzentos e trinta e um reais).
Prazo de Vigência: 24/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 31/2013 Hmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 24/2013 - Pregão Presencial nº 3/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIÊNE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE.
Contratado: ANCS INFORMATICA LTDA - EPP
Valor: R$ 5.128,80 (cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 05/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 36/2013 Hmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 24/2013 - Pregão Presencial nº 3/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIÊNE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE.
Contratado: TM SCHLICKANN & CIA LTDA ME
Valor: R$ 1.667,60 (mil seiscentos e sessenta e sete reias e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 05/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 37/2013 FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 21/2013 - Pregão Presencial nº 8/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
Valor: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: 24/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 38/2013 FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 23/2013 - Pregão Presencial nº 10/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR
Valor: R$ 4.726,00 (quatro mil setecentos e vinte seis reais).
Prazo de Vigência: 29/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 39/2013 FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 23/2013 - Pregão Prensencial nº 10/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: TM SCHLICKMANN & CIA LTDA ME
Valor: R$ 4.764,00 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais)

Prazo de Vigência: 29/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 68/2013 Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 36/2013 - Pregão Presencial nº 6/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ R$ 45.380,27 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)

Prazo de Vigência: 21/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 70/2013 Hmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 36/2013 - Pregão Presencial nº 6/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR.
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Valor: R$ R$ 11.499,10 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reias e dez centavo).

Prazo de Vigência: 21/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 72/2013 Hmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 36/2013 - Pregão Presencial nº 6/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR.
Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP
Valor: R$ 26.292,30 (vinte e seis mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: 21/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 74/2013 Hmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 36/2013 - Pregão Presencial nº 6/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR.
Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 31.636,98 (trinta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)

Prazo de Vigência: 21/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 75/2013 Hmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 36/2013 - Pregão Presencial nº 6/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR.
Contratado: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
Valor: R$ 21.860,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 21/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 86/2013 Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº48/2013 - Pregão presencial nº 20/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FROTA MUNICIPAL OFICIAL.
Contratado: RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Valor: R$ 29.040,96 (vinte e nove mil quarenta reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: 24/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 87/2013 Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº48/2013 - Pregão presencial nº 20/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FROTA MUNICIPAL OFICIAL.
Contratado: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor: R$ 36.132,00 (trinta e seis mil cento e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: 24/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 88/2013 Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 52/2013 - Pregão presencial nº 23/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Contratado: COMERCIAL LTDA EPP
Valor: R$ 24.227,20 (vinte e quatro mil duzentos e vinte sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: 14/06/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 89/2013 Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 61/2013 - Dispensa de Licitação nº 61/2013

Objeto: ALUGUEL DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS
LOCADOR: DJALMA JOSE MIRANDA JUNIOR
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 11/07/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 90/2013 Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 59/2013 - Pregão presencial nº 29/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NAS AREAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER.
Contratado: EMPRESA RECICLAGEM TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO LTDA
Valor: R$ R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 10/07/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Lei 1132 - Videomonitoramento
LEI Nº 1132 de 23 de julho de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CENTRAL E CÂMERAS DE VIDEO NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com ESTADO DE SANTA CATARINA para a instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de câmeras de vídeo no MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC).

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º - A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de julho de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Portaria Nº 167
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 167/13 de 23/07/13 - "DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES QUE ESPECIFICA". DESIGNAR, o(a) Sr.(a) CRISTINA KÜLL, Técnica Administrativa para assinar Certidões Negativas de Tributos Municipais, Pedidos de Parcelamento de Dívida Ativa, Certidões de Dívida Ativa, Alvarás de Licença e de Funcionamento, Atestados de Propriedade de Terrenos de Cemitério, Certidões de Baixa de Atividade, Processos de Revisão de Valores de IPTU, TLL e Dívida Ativa, Boletins de Tributação, Livros de ISS e Autorização para Impressão de Documentos Fiscais.

Extrato de Portaria Nº 168
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 168/13 de 23/07/13 - "DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA". DESIGNAR a servidora CRISTINA KÜLL, Técnica Administrativa, Classe "C", Nível 01, Grupo III - Atividades de Administração Geral, da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, para exercer a função de Chefe do Setor de Tributação, a partir de 1º de agosto de 2013.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Nº 40/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 040/2013 - PML
Pregão nº 0029/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 040/2013, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: aquisição, de forma parcelada, de aparelhos, equipamentos, utensílios médico - odontológicos, utensílios domésticos, mobiliário em geral, dentro, dentre outros, destinados as atividades da Prefeitura de Luzerna/SC e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações.
- Proponente(s) Vencedora(s):
-ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
- DETONI E CIA LTDA ME;
- OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME.
- Valor total: R$ 181.538,08

Luzerna (SC), 23 de julho de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

Edital de Licitacao Nº 072/2013
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013
O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais didáticos, destinados as Escolas da Educação Fundamental e Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 15/08/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 24 de julho de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

FABIANO MAURÍCIO KALIL
Pregoeiro Municipal

Revogação Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 018/2013
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que foi REVOGADO o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedras tipo Brita 4 A e Pedrisco pó, que serão utilizadas na manutenção das estradas do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, diante da impugnação apresentada, com vistas a evitar violação ao princípio da legalidade.

Mafra (SC), 18 de abril de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Portaria

PORTARIA N° 878 de 12 de Julho de 2013.

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 77, VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar n° 003/2002;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Municipal FLAVIA ROBERTA FIGUEIREDO, para responder pela Secretaria de Assistência Social a partir de 12/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha, SC, 12 de Julho de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

SANDRO DONATI
Secretário de Planej. Adm. e Fazenda
Rm/sd/calv

Extrato Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 3.270/2013 - Modalidade Pregão Presencial n. 024/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial a aquisição de móveis planejados e equipamentos eletroeletrônicos para a Delegacia de Polícia Civil do Município de Maravilha, SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 06 de agosto de 2013, às 9h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 22 de julho 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Marema

Prefeitura

RGF Despesas de Pessoal
MUNICÍPIO DE MAREMA - SC RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2012 A JUNHO/2013

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.546.468,93	0,00
Pessoal Ativo	4.541.492,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.976,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.546.468,93**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.546.468,93**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**8.713.264,78**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**52,18**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.227.958,87**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**4.966.560,92**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**4.705.162,98**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Marema, 23/07/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

RGF Disp Caixa
MUNICÍPIO DE MAREMA - SC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.Ant	0,00	15.169,06	(15.169,06)
Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	81.980,97	28.795,00	53.185,97
Sem Especificação	306.517,30	23.597,91	282.919,39
Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	43.000,00	(43.000,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	388.498,27	110.561,97	277.936,30
Entidade 2 - Conta 6960: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	514,39	(514,39)
Entidade 7 - Conta 1582: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.826,81	(2.826,81)
Entidade 7 - Conta 1583: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	225,00	(225,00)
Recursos Ordinários	764.391,53	87.857,05	676.534,48
RECURSOS ORDINARIOS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	9.776,43	(9.776,43)
Sem Especificação	239.218,33	8.341,26	230.877,07
Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Ant	0,00	191.203,00	(191.203,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.003.609,86	300.743,94	702.865,92
TOTAL (III) = (I + II)	1.392.108,13	411.305,91	980.802,22
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RGF Divida Consolidada
MUNICÍPIO DE MAREMA - SC RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2013

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.072.983,56**	**1.610.007,33**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	706.805,97	1.392.108,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	366.177,59	268.677,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	50.778,39	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.072.983,56**	**-1.610.007,33**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**7.839.290,74**	**8.713.264,78**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-13,69%**	**-18,48%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**9.407.148,89**	**10.455.917,74**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**8.466.434,00**	**9.410.325,96**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	76.085,26	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	657.805,03	2.397.496,70	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Marema, 23/07/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

FONTE:

RGF Garantia de Valores
MUNICÍPIO DE MAREMA - SC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2013

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**7.839.290,74**	**8.713.264,78**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.724.643,96**	**1.916.918,25**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.552.179,57**	**1.725.226,43**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RGF Operação de Credito
MUNICÍPIO DE MAREMA - SC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.713.264,78**	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.394.122,36**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.254.710,13**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**609.928,53**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RGF Restos a Pagar
MUNICÍPIO DE MAREMA - SC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Operações de Credito Internas - Outros Progra	0,00	0,00	15.169,06	0,00	(15.169,06)	0,00
Outras Transferências de Recursos para o Fun	0,00	0,00	28.795,00	7.800,00	53.185,97	0,00
Transferências de Convênios - Outros - Tesouro	0,00	0,00	43.000,00	0,00	(43.000,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**0,00**	**86.964,06**	**7.800,00**	**(4.983,09)**	**0,00**
Alienações de Bens destinados a Outros Progr	0,00	0,00	0,00	13.788,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	36.282,04	0,00	891.190,58	676.534,48	0,00
RECURSOS ORDINARIOS EXERCICIOS ANT	0,00	0,00	9.776,43	16.392,00	(9.776,43)	0,00
Salário Educação - Tesouro-Ex.Ant	0,00	0,00	0,00	9.968,30	0,00	0,00
Sem Especificação	0,00	14.496,35	0,00	970.980,79	230.877,07	0,00
Transferências de Convênios - Educação - Tes	0,00	0,00	187.701,77	0,00	(191.203,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**50.778,39**	**197.478,20**	**1.902.319,67**	**706.432,12**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**50.778,39**	**284.442,26**	**1.910.119,67**	**701.449,03**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RGF Simplificado
MUNICÍPIO DE MAREMA - SC RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Até o 1º Semestre de 2013

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.546.468,93	52,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.227.958,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.966.560,92	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.610.007,33	-18,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.455.917,74	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.916.918,25	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.394.122,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	609.928,53	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.910.119,67	701.449,03

FONTE:

RREO Alienação de Ativos
Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Marema, 23/07/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

RREO Balanço Orçamentario
Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.734.817,66**	**16,50**	**5.415.523,45**	**51,50**	**5.099.113,55**
RECEITAS CORRENTES	**10.514.627,00**	**10.514.627,00**	**1.688.717,66**	**16,06**	**4.776.812,96**	**45,43**	**5.737.814,04**
RECEITA TRIBUTÁRIA	303.500,00	303.500,00	10.046,99	3,31	81.555,51	26,87	221.944,49
IMPOSTOS	244.000,00	244.000,00	9.239,11	3,79	67.303,21	27,58	176.696,79
TAXAS	19.500,00	19.500,00	807,88	4,14	14.252,30	73,09	5.247,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	4.339,08	14,46	13.480,43	44,93	16.519,57
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	4.339,08	14,46	13.480,43	44,93	16.519,57
RECEITA PATRIMONIAL	88.890,00	88.890,00	7.562,33	8,51	19.114,51	21,50	69.775,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.890,00	88.890,00	7.562,33	8,51	19.114,51	21,50	69.775,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	256.000,00	256.000,00	53.215,93	20,79	65.009,71	25,39	190.990,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.671.827,00	9.671.827,00	1.611.694,93	16,66	4.585.564,89	47,41	5.086.262,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.599.827,00	9.599.827,00	1.597.973,17	16,65	4.558.121,37	47,48	5.041.705,63
Transf. de Conv.	72.000,00	72.000,00	13.721,76	19,06	27.443,52	38,12	44.556,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.410,00	142.410,00	1.858,40	1,30	12.087,91	8,49	130.322,09
Multas e Juros de Mora	17.910,00	17.910,00	958,27	5,35	4.417,59	24,67	13.492,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.000,00	9.000,00	461,36	5,13	6.492,79	72,14	2.507,21
RECEITAS DIVERSAS	85.500,00	85.500,00	438,77	0,51	1.177,53	1,38	84.322,47
RECEITAS DE CAPITAL	**10,00**	**10,00**	**46.100,00**	**000,00**	**638.710,49**	**104,90**	**-638.700,49**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10,00	10,00	46.100,00	000,00	638.710,49	104,90	-638.700,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10,00	10,00	46.100,00	000,00	638.710,49	104,90	-638.700,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.734.817,66**	**16,50**	**5.415.523,45**	**51,50**	**5.099.113,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.514.637,00**	**10.514.637,00**	**1.734.817,66**	**16,50**	**5.415.523,45**	**51,50**	**5.099.113,55**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.514.637,00	10.514.637,00	1.734.817,66	16,50	5.415.523,45	51,50	5.099.113,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	273.953,17	—	—	145.539,21	—	—
Superávit Financeiro	—	273.953,17	—	—	145.539,21	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.514.637,00**	**512.894,73**	**11.027.531,73**	**2.448.310,50**	**6.590.176,61**	**1.807.376,84**	**4.477.122,17**	**40,60**	**6.550.409,56**
DESPESAS CORRENTES	**9.959.625,50**	**90.430,15**	**10.050.055,65**	**2.165.028,30**	**6.124.288,31**	**1.791.054,64**	**4.283.263,97**	**42,62**	**5.766.791,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.867.340,00	923,51	4.868.263,51	1.034.228,44	2.609.860,92	1.006.232,95	2.467.543,67	50,69	2.400.719,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	160.000,00	0,00	160.000,00	37.545,40	106.061,99	23.766,45	84.775,51	52,98	75.224,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.932.285,50	89.506,64	5.021.792,14	1.093.254,46	3.408.365,40	761.055,24	1.730.944,79	34,47	3.290.847,35
DESPESAS DE CAPITAL	**541.701,50**	**422.464,58**	**964.166,08**	**283.282,20**	**465.888,30**	**16.322,20**	**193.858,20**	**20,11**	**770.307,88**
INVESTIMENTOS	491.701,50	422.464,58	914.166,08	275.142,00	437.397,60	8.182,00	169.437,60	18,53	744.728,48
AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	8.140,20	28.490,70	8.140,20	24.420,60	48,84	25.579,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**13.310,00**	**0,00**	**13.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.310,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.514.637,00**	**512.894,73**	**11.027.531,73**	**2.448.310,50**	**6.590.176,61**	**1.807.376,84**	**4.477.122,17**	**40,60**	**6.550.409,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.514.637,00**	**512.894,73**	**11.027.531,73**	**2.448.310,50**	**6.590.176,61**	**1.807.376,84**	**4.477.122,17**	**40,60**	**6.550.409,56**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	938.401,28	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.514.637,00	512.894,73	11.027.531,73	2.448.310,50	6.590.176,61	1.807.376,84	5.415.523,45	40,60	6.550.409,56

FONTE:

Marema, 23/07/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

RREO Despesa de Função

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.027.531,73	2.448.310,50	6.590.176,61	1.807.376,84	4.477.122,17	100,00	40,60	6.550.409,56
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	82.395,27	256.640,11	85.154,45	226.627,66	5,06	37,77	373.372,34
AÇÕES LEGISLATIVAS	600.000,00	600.000,00	82.395,27	256.640,11	85.154,45	226.627,66	5,06	37,77	373.372,34
Administração	1.619.000,00	1.660.788,00	486.115,58	1.157.086,38	362.818,82	816.226,99	18,23	49,15	844.561,01
Administração Geral	1.480.000,00	1.521.788,00	434.664,38	1.036.875,40	335.202,21	767.653,33	17,15	50,44	754.134,67
Administração Financeira	139.000,00	139.000,00	51.451,20	120.210,98	27.616,61	48.573,66	1,08	34,95	90.426,34
Segurança Pública	12.651,50	12.651,50	304,00	1.270,00	0,00	966,00	0,02	7,64	11.685,50
Policiamento	12.651,50	12.651,50	304,00	1.270,00	0,00	966,00	0,02	7,64	11.685,50
Assistência Social	533.000,00	606.739,57	69.740,62	264.024,11	100.297,21	208.976,68	4,67	34,44	397.762,89
Assistência ao Idoso	25.000,00	31.260,11	787,10	5.027,41	655,73	3.189,15	0,07	10,20	28.070,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	73.721,38	3.258,41	6.546,49	2.730,24	4.985,67	0,11	6,76	68.735,71
Assistência Comunitária	451.000,00	501.758,08	65.695,11	252.450,21	96.911,24	200.801,86	4,49	40,02	300.956,22
Saúde	2.663.744,00	2.733.744,00	646.610,71	1.635.930,81	362.962,03	1.038.287,41	23,19	37,98	1.695.456,59
Atenção Básica	2.530.116,00	2.600.116,00	635.399,98	1.619.003,78	355.016,23	1.024.625,31	22,89	39,41	1.575.490,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Vigilância Sanitária	11.979,00	11.979,00	0,00	110,00	0,00	110,00	0,00	0,92	11.869,00
Vigilância Epidemiológica	10.648,00	10.648,00	2.756,06	2.756,06	2.499,00	2.499,00	0,06	23,47	8.149,00
Alimentação e Nutrição	29.000,00	29.000,00	8.454,67	14.060,97	5.446,80	11.053,10	0,25	38,11	17.946,90
Abastecimento	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Educação	1.692.227,00	1.993.094,16	477.271,46	1.101.745,10	285.960,65	732.873,58	16,37	36,77	1.260.220,58
Ensino Fundamental	1.480.226,00	1.779.931,60	470.174,55	1.085.907,23	276.619,29	719.926,86	16,08	40,45	1.060.004,74
Ensino Médio	36.000,00	36.000,00	330,00	670,00	430,00	520,00	0,01	1,44	35.480,00
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	4.845,00	10.597,50	6.842,50	9.492,50	0,21	43,15	12.507,50
Educação Infantil	154.001,00	155.162,56	1.921,91	4.570,37	2.068,86	2.934,22	0,07	1,89	152.228,34
Cultura	38.500,00	38.500,00	1.300,00	24.756,44	5.962,68	15.981,80	0,36	41,51	22.518,20
Difusão Cultural	38.500,00	38.500,00	1.300,00	24.756,44	5.962,68	15.981,80	0,36	41,51	22.518,20
Urbanismo	167.659,50	167.659,50	2.935,00	131.680,06	22.357,15	53.482,03	1,19	31,90	114.177,47
Infra-Estrutura Urbana	20.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
Serviços Urbanos	140.000,00	140.000,00	185,00	126.547,06	22.265,15	51.833,83	1,16	37,02	88.166,17
Transporte Rodoviário	7.658,50	7.658,50	2.750,00	5.133,00	92,00	1.648,20	0,04	21,52	6.010,30

Continua 1/3

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.027.531,73	2.448.310,50	6.590.176,61	1.807.376,84	4.477.122,17	100,00	40,60	6.550.409,56
Habitação	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Habitação Urbana	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Saneamento	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
Saneamento Básico Urbano	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
Gestão Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Agricultura	1.260.001,00	1.260.001,00	328.670,19	738.703,62	163.072,63	448.766,06	10,02	35,62	811.234,94
Promoção da Produção Vegetal	720.001,00	720.001,00	201.193,85	438.512,03	56.417,46	176.268,77	3,94	24,48	543.732,23
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	41.861,30	49.996,46	15.467,00	22.302,16	0,50	44,60	27.697,84
Extensão Rural	490.000,00	490.000,00	85.615,04	250.195,13	91.188,17	250.195,13	5,59	51,06	239.804,87
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte	1.505.042,00	1.531.542,00	296.058,74	1.036.212,53	348.596,92	749.334,54	16,74	48,93	782.207,46
Transporte Rodoviário	1.505.042,00	1.531.542,00	296.058,74	1.036.212,53	348.596,92	749.334,54	16,74	48,93	782.207,46
Desporto e Lazer	42.000,00	42.000,00	8.615,18	25.033,18	9.751,64	13.571,32	0,30	32,31	28.428,68
Desporto Comunitário	42.000,00	42.000,00	8.615,18	25.033,18	9.751,64	13.571,32	0,30	32,31	28.428,68
Encargos Especiais	344.000,00	344.000,00	48.293,75	217.094,27	60.442,66	172.028,10	3,84	50,01	171.971,90
Outros Encargos Especiais	344.000,00	344.000,00	48.293,75	217.094,27	60.442,66	172.028,10	3,84	50,01	171.971,90

Continua 2/3

Município de Marema - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.514.637,00	11.027.531,73	2.448.310,50	6.590.176,61	1.807.376,84	4.477.122,17	100,00	40,60	6.550.409,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.514.637,00	11.027.531,73	2.448.310,50	6.590.176,61	1.807.376,84	4.477.122,17	100,00	40,60	6.550.409,56

FONTE:

Marema, 23/07/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO Rcl
ESTADO DE SANTA CATARINA

Controle Interno

MUNICIPIO DE MAREMA Junho/2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Lei Complementar n°101/2000, Art. nº 53, § I

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAREMA

Controle Interno
Junho/2013
001/001

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. nº 53, § I

Anexo 07

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	3.165,61	0,33	81.555,51	1,42	244.777,71	2,18
Receita de Contribuições	2.172,13	0,22	13.480,43	0,23	27.022,29	0,24
Receita Patrimonial	3.583,28	0,37	19.114,51	0,33	39.215,46	0,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.984,75	2,68	65.009,71	1,13	142.108,80	1,27
Transferências Correntes	935.376,84	96,34	5.566.448,69	96,68	10.718.910,72	95,59
Outras Receitas Correntes	619,42	0,06	12.087,91	0,21	41.708,70	0,37
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**970.902,03**	**100,00**	**5.757.696,76**	**100,00**	**11.213.743,68**	**100,00**

2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Transferências Contitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Empregadores e Trabalhadores para Seguridade S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Plano de Seguridade Social - Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-161.009,77	100,00	-980.883,80	100,00	-1.826.514,52	100,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devoluções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	**161.009,77**	**100,00**	**980.883,80**	**100,00**	**1.826.514,52**	**100,00**

3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ARRECADADA NO PERÍODO	
Receitas Arrecadadas (I)	970.902,03
Deduções (II)	161.009,77
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ARRECADADA NO PERÍODO (I-II)	**809.892,26**

4 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ARRECADADA NO EXERCÍCIO	
Receitas Arrecadadas (I)	5.757.696,76
Deduções (II)	980.883,80
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ARRECADADA NO EXERCÍCIO (I-II)	**4.776.812,96**

5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Receitas Arrecadadas (I)	11.213.743,68
Deduções (II)	1.826.514,52
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (I-II)	**9.387.229,16**

6 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ARRECADADA EM MESES ANTERIORES (I-II)							
07/2012	654.938,36	10/2012	671.985,41	01/2013	787.734,39	04/2013	774.417,05
08/2012	662.210,79	11/2012	839.964,29	02/2013	866.541,82	05/2013	878.825,40
09/2012	682.202,22	12/2012	1.099.115,13	03/2013	659.402,04	06/2013	809.892,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MÉDIA							
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada no Exercício							796.135,49
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses							782.269,10

MUNICIPIO DE MAREMA(SC), 23 de Julho de 2013

SILVANO CIRO PIASESKI
Resp. Controle Interno

® Instituto FAEE S/C LTDA

RREO Restos a Pagar

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	657.805,03	373.362,77	373.362,77	-	284.442,26
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.805,03	373.362,77	373.362,77	0,00	284.442,26
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	111.500,00	111.500,00	0,00	3.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.649,20	71.958,32	71.958,32	0,00	193.690,88
DEPTO. DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.193,44	189.410,07	189.410,07	0,00	58.783,37
FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.795,00	0,00	0,00	0,00	28.795,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,39	494,38	494,38	0,00	173,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**657.805,03**	**373.362,77**	**373.362,77**	**0,00**	**284.442,26**

FONTE:

Marema, 23/07/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

RREO Resultado Nominal
Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.072.983,56	1.715.081,02	1.610.007,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	706.805,97	1.448.014,09	1.392.108,13
Demais Haveres Financeiros	366.177,59	268.677,59	268.677,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.610,66	50.778,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.072.983,56	-1.715.081,02	-1.610.007,33
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.072.983,56**	**-1.715.081,02**	**-1.610.007,33**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2013 (C - A)
VALOR	**105.073,69**	**-537.023,77**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-250.960,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Marema, 23/07/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

RREO Resultado Primario
Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.425.737,00**	**1.681.155,33**	**4.757.698,45**	**3.509.576,74**
Receita Tributária	303.500,00	10.046,99	81.555,51	131.472,65
I.P.T.U.	24.000,00	1.994,78	19.978,98	15.770,32
I.S.S.	100.000,00	5.864,52	19.804,33	42.842,63
I.T.B.I.	30.000,00	386,04	5.984,10	14.539,90
I.R.R.F.	90.000,00	993,77	21.535,80	50.318,66
Outras Receitas Tributárias	59.500,00	807,88	14.252,30	8.001,14
Receita de Contribuição	30.000,00	4.339,08	13.480,43	9.593,48
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	30.000,00	4.339,08	13.480,43	9.593,48
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	88.890,00	7.562,33	19.114,51	16.147,77
(-) Aplicações Financeiras	88.890,00	7.562,33	19.114,51	16.147,77
Transferências Correntes	9.671.827,00	1.611.694,93	4.585.564,89	3.278.550,38
F.P.M.	4.880.000,00	804.985,19	2.256.675,07	1.495.440,69
I.C.M.S.	3.200.000,00	539.677,98	1.573.115,48	973.659,30
Convênios	72.000,00	13.721,76	27.443,52	59.135,56
Outras Transferências Correntes	1.519.827,00	253.310,00	728.330,82	750.314,83
Demais Receitas Correntes	420.410,00	55.074,33	77.097,62	89.960,23
Dívida Ativa	9.000,00	461,36	6.492,79	248,27
Diversas Receitas Correntes	411.410,00	54.612,97	70.604,83	89.711,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10,00**	**46.100,00**	**638.710,49**	**95.100,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	95.100,00
Transferências de Capital	10,00	46.100,00	638.710,49	0,00
Convênios	10,00	46.100,00	638.710,49	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10,00**	**46.100,00**	**638.710,49**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.425.747,00**	**1.727.255,33**	**5.396.408,94**	**3.509.576,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.050.055,65**	**1.791.054,64**	**4.283.263,97**	**1.352.501,44**
Pessoal e Encargos Sociais	4.868.263,51	1.006.232,95	2.467.543,67	1.352.501,44
Juros e Encargos da Dívida (IX)	160.000,00	23.766,45	84.775,51	0,00
Outras Despesas Correntes	5.021.792,14	761.055,24	1.730.944,79	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.890.055,65**	**1.767.288,19**	**4.198.488,46**	**1.352.501,44**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**964.166,08**	**16.322,20**	**193.858,20**	**0,00**
Investimentos	914.166,08	8.182,00	169.437,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	50.000,00	8.140,20	24.420,60	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**914.166,08**	**8.182,00**	**169.437,60**	**0,00**

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**13.310,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.817.531,73**	**1.775.470,19**	**4.367.926,06**	**1.352.501,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-391.784,73**	**-48.214,86**	**1.028.482,88**	**2.157.075,30**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	145.539,21	0,00
Superávit Financeiro	-	-	145.539,21	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**622.837,00**

FONTE:

Marema, 23/07/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

RREO Operação de Credito
Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	964.166,08	193.858,20	0,00	770.307,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**964.166,08**	**193.858,20**	**0,00**	**770.307,88**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-964.166,08**	**-193.858,20**		**-770.307,88**

FONTE:

Marema, 23/07/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

RREO Simplificado
Município de Marema - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Marema - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	10.514.637,00
Previsão Atualizada	—	10.514.637,00
Receitas Realizadas	1.734.817,66	5.415.523,45
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	145.539,21
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	10.514.637,00
Créditos Adicionais	—	512.894,73
Dotação Atualizada	—	11.027.531,73
Despesas Empenhadas	2.448.310,50	6.590.176,61
Despesas Liquidadas	1.807.376,84	4.477.122,17
Superavit Orçamentário	—	938.401,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.448.310,50	6.590.176,61
Despesas Liquidadas	1.807.376,84	4.477.122,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.713.264,78

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-250.960,00	-537.023,77	213,99
Resultado Primário	622.837,00	1.028.482,88	165,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	657.805,03	0,00	373.362,77	284.442,26
EXECUTIVO	657.805,03	0,00	373.362,77	284.442,26
TOTAL:	**657.805,03**	**0,00**	**373.362,77**	**284.442,26**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	206.143,66	25%	1.208,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	193.858,20	770.307,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Marema - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.395.305,84	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Marema, 23/07/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA 023.004./O-8

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº 2733 de 16 de Julho de 2013

DECRETO Nº 2733 DE 16 DE JULHO DE 2013
Declara utilidade pública a área de terras para fins de desapropriação e dá outras providências.

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, parte do imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaramirim, sob nº 6.527, de propriedade do Sr. Julio Lubawski na Rodovia SC 415, bairro Industrial no município de Massaranduba, possuindo a dita parte as seguintes medidas e confrontações:

I - Uma área de terras de 6.750,00 m2 (seis mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, com frente em duas linhas na Rodovia SC 415, a primeira contendo 50,00 metros e a segunda com 30,00 metros, do lado esquerdo com terras do proprietário medindo 110,00 metros, do lado direito com o Rio Guarani medindo 70,00 metros e nos fundos com terras do proprietário medindo 70,00 metros. Cortam o terreno duas faixas "non aedificandi" uma de 30,00 metros com Rio Guarani e outra também de 30 metros com a Rodovia SC 415.

Paragrafo Único - integra ao presente decreto croqui esquemático da área.

Art. 2º A desapropriação da área de terras, descrita no artigo anterior, tem por finalidade complementar a construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Massaranduba.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Massaranduba, 16 de Julho de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lic 58.2013 PP 26.2013 - Rp Multientidade

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2013
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 26/2013 - PMM
REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, visando a aquisição diversos materiais de construção utilizados pela administração pública de Massaranduba (SC)
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 06/08/2013
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 06/08/2013. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 23 de Julho de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

ANNA KARINE REINKE FRAN
Gestora

Navegantes

Câmara Municipal

Ato de Anulação da Licitação 02/2013

ATO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO 02/2013
Ato de Nulidade da Licitação 02/2013
CARTA CONVITE Nr. 02/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender o poder legislativo municipal de Navegantes. As especificações estão no anexo I do edital.
Diante da notícia de possíveis irregularidades insanáveis no referido processo, baixada a Carta Convite para diligências, e na forma do Art. 49 da Lei 8.666/93, a autoridade competente resolve anular de ofício o procedimento licitatório nr. 02/2013.
O legislativo, assim como a Administração Pública pode, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, consubstanciado na realização de procedimento ilegal.
Nos termos das súmulas nr. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."
"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" ( )
A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, entretanto, se o administrado estava de boa fé e não concorreu para o vício do ato fulminado, evidentemente a invalidação não lhe poderia causar um dano injusto e muito menos seria tolerável que propiciasse, eventualmente, um enriquecimento sem causa para a Administração.
Com efeito, se o ato administrativo era inválido, isto significa que a Administração ao praticá-lo, feriu a ordem jurídica. Assim, ao invalidar o ato, se não há comprovação de má fé do Contratado este estaria arcando com consequências patrimoniais gravosas que daí decorreriam, locupletando-se o Contratante à custa de quem, não tendo concorrido para o vício, haja procedido de boa-fé. Acresce que, notoriamente, os atos administrativos, gozam de presunção de legitimidade. Donde, quem atuou arrimado neles, salvo se estava de má-fé (vício que se pode provar, mas não pressupor liminarmente), tem o direito de esperar que tais atos se revistam de um mínimo de seriedade, razão pela qual , formalizado o pagamento e a entrega dos equipamentos não há, a priori, que se falar em ressarcimento ou devolução aos cofres da Câmara Municipal de Vereadores.
A nulidade da licitação pode ocorrer quando há qualquer ilegalidade ou vícios formais contidos em seu processo e, apesar de

também requerer motivação para ser decretada pode abranger todo o procedimento licitatório ou parte dele, a depender do momento que ocorreu a ilegalidade ou vício dentro do certame.
Em análise do processo de licitação 02/2013, com objeto definido acima, verifica-se que:
1. Não há nos autos Parecer Jurídico exigido no Parágrafo único do artigo 38da Lei 8.666/93;
2. Uma das empresas apresentou certidão negativa vencida, de forma que não se alcançou o mínimo de três propostas válidas exigidas no artigo 22 § 7º da Lei 8.6666/93;
3. As atas e demais documentos da licitação não estão numerados, rubricados e assinados, em afronta ao artigo 38 da Lei 8.666/93.
4. Apesar de constar às fls. 96 que foi aberto prazo recursal, o mesmo não foi respeitado, posto que as propostas foram abertas na mesma data.
Muito embora o parecer da comissão de licitação tenha sido favorável declarando a empresa vencedora, diante das irregularidades insanáveis relacionadas acima, declaro-o nulo.
A nulidade configura o desacordo entre a conduta e o previamente estabelecido em Lei ou em modelo normativo. Assim, estando o ato concreto disforme com o comando legal, tem-se a nulidade do ato, que nada mais é do que uma sanção correspondente a invalidação do ato e de todos os seus efeitos.
Verificado o vício do processo licitatório (Licitação 02/2013), não há outra solução senão declarar a nulidade do todo o procedimento licitatório, assegurando ao Poder Público a obrigação de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas.
Considerando-se que houve entrega de equipamentos e respectivo pagamento, imperiosa é a aplicação das disposições contidas no artigo 59 da Lei 8.666/93, sendo assim deve ser operada a rescisão do contrato.
Em atendimento ao disposto no artigo 49, § 3º da Lei 8666/93, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da presente data para, caso entendam necessário, apresentação de considerações que julgarem pertinentes.
Comunique-se a comissão de licitação. Notifique-se a empresa vencedora, procedendo-se as medidas administrativas cabíveis, nos termos do artigo 59 da Lei 8.666/93. Remeta-se à mesa diretora da Câmara para deliberação a respeito da instauração de processo administrativo para apurar quem deu causa ao evento.

Navegantes, 15 de julho de 2013.
JULIANO NILDO DE MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores

Ato de Anulação da Licitação 06/2013

ATO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO 06/2013
Ato de Nulidade da Licitação 06/2013
Pregão Presencial Nr. 06/2013.

OBJETO: Aquisição e reforma de Mobiliário do Poder Legislativo de Navegantes, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

Diante da notícia de possíveis irregularidades insanáveis no referido processo, baixada do Pregão Presencial para diligências, e na forma do Art. 49 da Lei 8.666/93, a autoridade competente resolve anular de ofício o procedimento licitatório nr. 06/2013.

O legislativo, assim como a Administração Pública pode, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, consubstanciado na realização de procedimento ilegal.

Nos termos das súmulas nr. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."
"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" ( )

A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, entretanto, se o administrado estava de boa fé e não concorreu para o vício do ato fulminado, evidentemente a invalidação não lhe poderia causar um dano injusto e muito menos seria tolerável que propiciasse, eventualmente, um enriquecimento sem causa para a Administração.

Com efeito, se o ato administrativo era inválido, isto significa que a Administração ao praticá-lo, feriu a ordem jurídica. Assim, ao invalidar o ato, se não há comprovação de má fé do Contratado este estaria arcando com consequências patrimoniais gravosas que daí decorreria, locupletando-se o Contratante à custa de quem, não tendo concorrido para o vício, haja procedido de boa-fé. Acresce que, notoriamente, os atos administrativos, gozam de presunção de legitimidade. Donde, quem atuou arrimado neles, salvo se estava de má-fé (vício que se pode provar, mas não pressupor liminarmente), tem o direito de esperar que tais atos se revestissem de um mínimo de seriedade, razão pela qual, formalizado o pagamento e a entrega dos equipamentos não há, a priori, que se falar em ressarcimento ou devolução aos cofres da Câmara Municipal de Vereadores.

A nulidade da licitação pode ocorrer quando há qualquer ilegalidade ou vícios formais contidos em seu processo e, apesar de também requerer motivação para ser decretada pode abranger todo o procedimento licitatório ou parte dele, a depender do momento que ocorreu a ilegalidade ou vício dentro do certame.

Em análise do processo de licitação 06/2013, com objeto definido acima, verifica-se que:

1. Não há nos autos Parecer Jurídico exigido no Parágrafo único do artigo 38da Lei 8.666/93;

2. As atas e demais documentos da licitação não estão numerados, rubricados e assinados, em afronta ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

A nulidade configura o desacordo entre a conduta e o previamente estabelecido em Lei ou em modelo normativo. Assim, estando o ato concreto disforme com o comando legal, tem-se a nulidade do ato, que nada mais é do que uma sanção correspondente a invalidação do ato e de todos os seus efeitos.

Verificado o vício do processo licitatório (Licitação 06/2013), não há outra solução senão declarar a nulidade do todo o procedimento licitatório, assegurando ao Poder Pública a obrigação de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas.

Em atendimento ao disposto no artigo 49, § 3º da Lei 8666/93, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da presente data para, caso entendam necessário, apresentação de considerações que julgarem pertinentes.

Comunique-se a comissão de licitação e a empresa por ela declarada vencedora. Remeta-se à mesa diretora da Câmara para deliberação a respeito da instauração de processo administrativo para apurar quem deu causa ao evento.

Navegantes, 15 de julho de 2013.
JULIANO NILDO DE MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores

Ato de Anulação de Licitação 02/2013

CARTA CONVITE Nr. 02/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender o poder legislativo municipal de Navegantes. As especificações estão no anexo I do edital.
Diante da notícia de possíveis irregularidades insanáveis no referido processo, baixada a Carta Convite para diligências, e na forma do Art. 49 da Lei 8.666/93, a autoridade competente resolve anular de ofício o procedimento licitatório nr. 02/2013.
O legislativo, assim como a Administração Pública pode, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, consubstanciado na realização de procedimento ilegal.
Nos termos das súmulas nr. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."
"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" ( )
A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, entretanto, se o administrado estava de boa fé e não concorreu para o vício do ato fulminado, evidentemente a invalidação não lhe poderia causar um dano injusto e muito menos seria tolerável que propiciasse, eventualmente, um enriquecimento sem causa para a Administração.
Com efeito, se o ato administrativo era inválido, isto significa que a Administração ao praticá-lo, feriu a ordem jurídica. Assim, ao invalidar o ato, se não há comprovação de má fé do Contratado este estaria arcando com consequências patrimoniais gravosas que daí decorreriam, locupletando-se o Contratante à custa de quem, não tendo concorrido para o vício, haja procedido de boa-fé. Acresce que, notoriamente, os atos administrativos, gozam de presunção de legitimidade. Donde, quem atuou arrimado neles, salvo se estava de má-fé (vício que se pode provar, mas não pressupor liminarmente), tem o direito de esperar que tais atos se revistam de um mínimo de seriedade, razão pela qual , formalizado o pagamento e a entrega dos equipamentos não há, a priori, que se falar em ressarcimento ou devolução aos cofres da Câmara Municipal de Vereadores.
A nulidade da licitação pode ocorrer quando há qualquer ilegalidade ou vícios formais contidos em seu processo e, apesar de também requerer motivação para ser decretada pode abranger todo o procedimento licitatório ou parte dele, a depender do momento que ocorreu a ilegalidade ou vício dentro do certame.
Em análise do processo de licitação 02/2013, com objeto definido acima, verifica-se que:
1. Não há nos autos Parecer Jurídico exigido no Parágrafo único do artigo 38da Lei 8.666/93;
2. Uma das empresas apresentou certidão negativa vencida, de forma que não se alcançou o mínimo de três propostas válidas exigidas no artigo 22 § 7º da Lei 8.6666/93;
3. As atas e demais documentos da licitação não estão numerados, rubricados e assinados, em afronta ao artigo 38 da Lei 8.666/93.
4. Apesar de constar às fls. 96 que foi aberto prazo recursal, o mesmo não foi respeitado, posto que as propostas foram abertas na mesma data.
Muito embora o parecer da comissão de licitação tenha sido favorável declarando a empresa vencedora, diante das irregularidades insanáveis relacionadas acima, declaro-o nulo.
A nulidade configura o desacordo entre a conduta e o previamente estabelecido em Lei ou em modelo normativo. Assim, estando o ato concreto disforme com o comando legal, tem-se a nulidade do ato, que nada mais é do que uma sanção correspondente a invalidação do ato e de todos os seus efeitos.
Verificado o vício do processo licitatório (Licitação 02/2013), não há outra solução senão declarar a nulidade do todo o procedimento licitatório, assegurando ao Poder Público a obrigação de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas.
Considerando-se que houve entrega de equipamentos e respectivo pagamento, imperiosa é a aplicação das disposições contidas no artigo 59 da Lei 8.666/93, sendo assim deve ser operada a rescisão do contrato.
Em atendimento ao disposto no artigo 49, § 3º da Lei 8666/93, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da presente data para, caso entendam necessário, apresentação de considerações que julgarem pertinentes.
Comunique-se a comissão de licitação. Notifique-se a empresa vencedora, procedendo-se as medidas administrativas cabíveis, nos termos do artigo 59 da Lei 8.666/93. Remeta-se à mesa diretora da Câmara para deliberação a respeito da instauração de processo administrativo para apurar quem deu causa ao evento.

Navegantes, 15 de julho de 2013.
JULIANO NILDO DE MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação N° 101/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2013.
PROCESSO Nº 101/2013
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICO PARA A OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
CONTRATADO: COREMMA AUTOPEÇAS E PARAFUSOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.943,54 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 50/2013 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2013 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA (FERIDOS, DOENTES E PARA ESTERELIZAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 06/08/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 06/08/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 24 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Ata Registro de Preço Nº 86/2013 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PMN 86/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN N° 86/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN N° 86/2013- contendo os preços registrados pela empresa listada abaixo:

EMPRESA: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais)

EMPRESA: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.302,00 (quatro mil trezentos e dois reais).

EMPRESA: DILSO LUIZ FRAPORTI ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.730,20 (oito mil setecentos e trinta reais e vinte centavos)

EMPRESA: MM SAO JOSE LTDA ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.910,80 (cinco mil novecentos e dez reais e oitenta centavos)

EMPRESA: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.409,00 (quatro mil quatrocentos e nove reais)

Vigência: 09/07/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 09 de julho de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

Prefeitura

Portaria Nº 682/2013

PORTARIA Nº. 682 / 2013
Constitui Comissão para Implementação do Sistema Municipal de Ensino.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Municipal de estudo encarregada de Implementar o Sistema Municipal de Ensino, no município de Nova Trento, disciplinando a Educação escolar que se desenvolve através do ensino em instituições públicas municipais.

Art. 2º Designar como membros da Comissão, servidores da área da educação, sob a presidência do Secretário Municipal da Educação e Esportes, Luiz Carlos Orsi, ficando assim constituída:

- Secretária Adjunta de Educação:
Lilian Cristiani Fontanelli
- Diretora de Ensino:
Fabiana Marchiori
- Diretor Adjunto Escolar:
Moacir Antonio Facchini
- Supervisora da Educação Infantil:
Ana Miria Cipriani Marchi
- Supervisora da Educação Especial:
Hindyanara Antunes dos Passos
- Supervisora do Ensino Fundamental:
Naide Feller
- Supervisora Administrativa:
Rosimar Darós
- Assistente Administrativa:
Eloiza Tridapalli Dalri

Fls.02 Portaria nº 682/2013
- Diretor (a) Escolar:
Paulo Gerson Borges de Carvalho
Tamires Leite
Scheila Diamantina Torres
Roziane Melo Cordeiro
Rosilene Melo Kaipper

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão é até 31 de julho de 2013, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Ata de Credenciamento 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2013

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES FILANTRÓPICAS OU BENEFICENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "XXI INCANTO TRENTINO"

CREDENCIAMENTO N° 002/2013

ATA DE CREDENCIAMENTO

Às nove horas do dia 12 de julho de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO. Presentes o Sr. Aprigio José Botameli, Presidente e os membros Lorena Wisintainer e Catia Maria Burigo, com a finalidade de proceder ao credenciamento de ENTIDADES FILANTRÓPICAS OU BENEFICENTES interessadas em UTILIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "XXI INCANTO TRENTINO". Solicitaram credenciamento as seguintes entidades: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO - APREMANT, CNPJ nº 08.668.580/0001-00; CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, CNPJ nº 78.540.796/0001-62; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO, CNPJ nº 78.540.846/0001-01; E ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO - NEOTUR, CNPJ nº 05.667.677/0001-00. Após análise da documentação a Comissão decidiu por CREDENCIAR as entidades interessadas acima.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que aprovada será assinada por todos os presentes.

Nova Trento/SC, 12 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação N° 072/13 - PP N° 046/2013
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2013

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 046/2013, tendo por objeto: Cessão de uso de espaço físico, a título precário e oneroso, destinado à instalação de restaurante objetivando a comercialização de refeições, (almoço e jantar), durante as festividades da XXI Incanto Trentino que será realizada nos dias 08 à 11 de agosto de 2013, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos, teve sua sessão realizada em 18/07/2013, com abertura iniciada às 14:00 horas e encerrada às 14:10, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 19 de julho de 2013.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Resultado Final e Homologação - Pregão Presencial N° 045/2013
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2013
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Monitor Cardíaco multiparamétrico, com capnógrafo, para utilização no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição de Nova Trento com as características técnicas constantes no anexo I deste edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
IMF TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA. - EPP (CNPJ N° 07.140.025/0001-30) - Valor Total: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Nova Trento/SC, 10 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado Final e Homologação - Pregão Presencial N° 047/2013
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2013
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

OBJETO: Cessão de uso de espaço físico, a título precário e oneroso, destinado à comercialização de bebidas (cerveja, refrigerante, energético e água mineral), durante as festividades da XXI Incanto Trentino que será realizada nos dias 08 à 11 de agosto de 2013, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
VILAMOSKI BEBIDAS LTDA. ME. (CNPJ N° 13.832.721/0001-00) - Valor: repasse de 30% (trinta por cento) sobre o faturamento bruto.

Nova Trento/SC, 18 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado Final e Homologação - Pregão Presencial N° 048/2013
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2013
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

OBJETO: Cessão de uso de espaço físico, a título precário e oneroso, destinado à instalação de Parque de Diversões Inflável, durante as festividades da XXI Incanto Trentino que será realizada nos dias 08 à 11 de agosto de 2013, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
ZANELLA RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA. ME (CNPJ N° 10.525.188/0001-45) - Valor: repasse de 30% (trinta por cento) sobre o faturamento bruto.

Nova Trento/SC, 19 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Termo de Autorização de Uso N° 005/2013
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 005/2013
Origem: Processo Licitatório N° 073/2013, Pregão Presencial N° 047/2013. Homologação: 19/07/2013. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Autorizada: VILAMOSKI BEBIDAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ N° 13.832.721/0001-00, estabelecida na Rua Emilio Niebuhr n° 60, Galpão, Bairro Santa Rita, CEP 88352-198, cidade de Brusque/SC. Objeto do Termo de Autorização de Uso: Constitui objeto deste termo a autorização de uso de espaço público, a título precário e oneroso, de área pública, compreendida por 3 espaços de aproximadamente 5x5 m2 cada, para comercialização de bebidas durante a XXI Incanto Trentino. O percentual de pagamento sobre o faturamento das bebidas será de 30% (trinta por cento) sobre a receita bruta. Vigência: de 08 à 11 de agosto de 2013.

Nova Trento, 19 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Termo de Autorização de Uso N° 006/2013
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/2013
Origem: Processo Licitatório N° 075/2013, Pregão Presencial N° 048/2013. Homologação: 19/07/2013. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Autorizada: ZANELLA RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA. ME., inscrito no CNPJ n° 10.525.188/0001-45, estabelecida na Rua Orestes Camilli, n° 091, Bairro Prado Velho, cidade de Curitiba/PR. Objeto do Termo de Autorização de Uso: Constitui objeto deste termo a autorização de uso de espaço público, a título precário e oneroso, de área pública medindo aproximadamente 350 m², para instalação de Parque de Diversões Inflável

durante a XXI Incanto Trentino. O percentual de pagamento sobre o faturamento das bebidas será de 30% (trinta por cento) sobre a receita bruta. Vigência: de 08 à 11 de agosto de 2013.

Nova Trento, 19 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Termo de Autorização de Uso N° 001/2013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2013
Origem: Processo Licitatório nº 074/2013. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2013. Poder Público: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Autorizada: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO - APREMANT, sito à Rua Nereu Ramos, nº 255, Centro, CEP 88270-000, cidade de Nova Trento/SC, CNPJ n° 08.668.580/0001-00. Objeto do Termo de Autorização de Uso: Constitui objeto deste termo a autorização para utilização de espaço público, especificado pelo Poder Público, nos termos da cláusula 2.6 do edital, a título precário, durante as festividades da "XXI Incanto Trentino", de 08 à 11 de agosto de 2013. Fica a entidade ou associação isenta de qualquer repasse de valor à Prefeitura Municipal de Nova Trento, referente ao objeto deste. Vigência: de 08 à 11 de agosto de 2013.

Nova Trento, 16 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Termo de Autorização de Uso N° 002/2013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 002/2013
Origem: Processo Licitatório nº 074/2013. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2013. Poder Público: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Autorizada: CIRCULO TRENTINO DE NOVA TRENTO, sito à Rua Melvin Jhones, nº 40, Loteamento Thiago Frederico, Bezenello, CEP 88270-000, cidade de Nova Trento/SC, CNPJ n° 78.540.796/0001-62. Objeto do Termo de Autorização de Uso: Constitui objeto deste termo a autorização para utilização de espaço público, especificado pelo Poder Público, nos termos da cláusula 2.6 do edital, a título precário, durante as festividades da "XXI Incanto Trentino", de 08 à 11 de agosto de 2013. Fica a entidade ou associação isenta de qualquer repasse de valor à Prefeitura Municipal de Nova Trento, referente ao objeto deste. Vigência: de 08 à 11 de agosto de 2013.

Nova Trento, 16 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Termo de Autorização de Uso N° 003/2013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 003/2013
Origem: Processo Licitatório nº 074/2013. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2013. Poder Público: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Autorizada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO - APAE, sito à Rua Salvador Gessele, nº 50, Centro, CEP 88270-000, cidade de Nova Trento/SC, CNPJ n° 78.540.846/0001-01. Objeto do Termo de Autorização de Uso: Constitui objeto deste termo a autorização para utilização de espaço público, especificado pelo Poder Público, nos termos da cláusula 2.6 do edital, a título precário, durante as festividades da "XXI Incanto Trentino", de 08 à 11 de agosto de 2013. Fica a entidade ou associação isenta de qualquer repasse de valor à Prefeitura Municipal de Nova Trento, referente ao objeto deste. Vigência: de 08 à 11 de agosto de 2013.

Nova Trento, 16 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Termo de Autorização de Uso N° 004/2013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 004/2013
Origem: Processo Licitatório nº 074/2013. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2013. Poder Público: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Autorizada: ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO - NEOTUR, sito à Rua dos Imigrantes, s/nº, Centro, Nova Trento/SC, CNPJ n° 05.667.677/0001-00. Objeto do Termo de Autorização de Uso: Constitui objeto deste termo a autorização para utilização de espaço público, especificado pelo Poder Público, nos termos da cláusula 2.6 do edital, a título precário, durante as festividades da "XXI Incanto Trentino", de 08 à 11 de agosto de 2013. Fica a entidade ou associação isenta de qualquer repasse de valor à Prefeitura Municipal de Nova Trento, referente ao objeto deste. Vigência: de 08 à 11 de agosto de 2013.

Nova Trento, 16 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Classificação Edital Processo Seletivo Nº 07/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2013 DE 05/07/2013.

EDITAL 07/2013

CARGO FISIOTERAPEUTA (NASF)

Classificação	Nome completo
01	Jander Ricardo Cadorin
02	Cristiane Pereira Trindade
03	Mariele Ribeiro
04	Flávia Leticia dos Santos

CARGO PSICÓLOGO (A) - (NASF)

Classificação	Nome completo
01	Ariany Maçaneiro da Silveira
02	Noéli Maria Gesser
03	Hannah Theis
04	Amabily da Silva Ramos
05	Gisele Cristina Schiochet Haas
06	Cacinelle Alessandra Hoesker

CARGO ENFERMEIRO (POSTO DE SAÚDE – CENTRO)

Classificação	Nome completo
01	Juliane Siviero
02	Aline Gabrieli Rodrigues

CARGO MÉDICO (A)

Classificação	Nome completo
01	Daniel Ishikawa
02	Vera Cristina Zsumbera Glyniadakis
03	Marcos de Aguilar Pereira

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM (HIC)

Classificação	Nome completo
01	Sueli Sereneski Roman
02	Andreia Luciana Tescke Ricardo

CARGO TECNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

Classificação	Nome completo
01	Sandra Flores
02	Daniella Carina Selli Rhoden
03	Rosângela de Fátima Frizzo
04	Sueli Sereneski Roman
05	Jaqueline Alves Pereira Pinto

CARGO COORDENADOR ESCOLAR NIVEL III

Classificação	Nome completo
01	Adrienne Paula de Freitas
02	Marcela Jaqueline Cadore

Nova Trento, 22 de julho de 2013.
Luiz Carlos Orsi
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Classificação Edital Processo Seletivo Nº 08/2013
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2013 DE 05/07/2013.
EDITAL 08/2013

CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome completo
01	Luiz Veneri
02	Jamir Marchi

Nova Trento, 22 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS ORSI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Classificação Edital Processo Seletivo Nº 08/2013
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2013 DE 05/07/2013.
EDITAL 08/2013

CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome completo
01	Luiz Veneri
02	Jamir Marchi

Nova Trento, 22 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS ORSI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Orleans

Prefeitura

Portaria N°045/2013
PORTARIA Nº 045/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) ELIENE ZANINI BRIGHENTE, matrícula nº 3786, do cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria N°046/2013
PORTARIA Nº 046/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) ROSELI ZOMER MATIAS, matrícula nº 3784, do cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº047/2013
PORTARIA Nº 047/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) MARIANA BRIGHENTI MOTA, matrícula nº 4266, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº048/2013
PORTARIA Nº 048/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) JULIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4679, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº049/2013
PORTARIA Nº 049/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) PATRICIA WANDERLIND DE FAVERI, matrícula nº 4687, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº050/2013
PORTARIA Nº 050/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) PABULO DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 4677, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº051/2013
PORTARIA Nº 051/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) EVANILDE BORGHEZAN CANEVER, matrícula nº 4637, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº052/2013
PORTARIA Nº 052/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) CLOVIS ESCARAVACO JUNIOR, matrícula nº 3838, do cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº053/2013
PORTARIA Nº 053/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) SUZANA PIZONI ZOMER, matrícula nº 3819, do cargo de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº054/2013
PORTARIA Nº 054/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) DJALMA VITALI, matrícula nº 3834, do cargo de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº055/2013
PORTARIA Nº 055/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) MARCIANI ZANINI MENEGASSO, matrícula nº 4176, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº056/2013
PORTARIA Nº 056/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) IVANIR FERMIANO DA SILVA, matrícula nº 3918, do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº057/2013

PORTARIA Nº 057/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) JULIETE IZIDORO, matrícula nº 3843, do cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº058/2013

PORTARIA Nº 058/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) JOELMA KESTRING, matrícula nº 4644, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº059/2013

PORTARIA Nº 059/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) LUIZ CARMINATI, matrícula nº 4251, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº060/2013

PORTARIA Nº 060/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) BRAZ JOELSON ANDRÉ, matrícula nº 4623, do cargo de GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº061/2013
PORTARIA Nº 061/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) JUSCELINO LUIZ NIERO, matrícula nº 4082, do cargo de GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº062/2013
PORTARIA Nº 062/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) VALERIO ROECKER, matrícula nº 4674, do cargo de GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº063/2013
PORTARIA Nº 063/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) ADEMIR MANOEL CAETANO, matrícula nº 3805, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº064/2013
PORTARIA Nº 064/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) PATRICIA GONÇALVES CAMILO BAGGIO, matrícula nº 4732, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº064/2013 a
PORTARIA Nº 064/2013 - A
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 3.472 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) JUZIDELIA CANDIDO SANDRINI, matrícula nº 3960, do cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº065/2013
PORTARIA Nº 065/2013
"EXONERA SERVIDOR A PEDIDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 36, item I, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) a pedido Servidor(a) ELIZABETE DE SOUZA BORBA DELA JUSTINA, matrícula nº 3851, do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 02/01/2013, por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Portaria Nº066/2013
PORTARIA Nº 066/2013
ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora ROBERTA GAZZOLA LEBARBENCHON, matrícula nº 4646, no cargo de AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, de 30 para 40 horas semanais, a partir de 02/01/2013, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007, ficando assim distribuído: Lotada com 30 horas semanais na CEI. Débora Laurentino e 10 horas semanais na mesma Unidade Escolar, para atender demanda de matricula no Plantão de Creche.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretária de Administração

Portaria Nº067/2013
PORTARIA Nº 067/2013
ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e considerando a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora INES JUSTI, matrícula nº 4647, no cargo de AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, de 30 para 40 horas semanais, a partir de 02/01/2013, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.076, de 24 de maio de 2007, ficando assim distribuído: Lotada com 30 horas semanais na CEI. Débora Laurentino e 10 horas semanais na mesma Unidade Escolar, para atender demanda de matricula no Plantão de Creche.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretária de Administração

Portaria Nº122/2013
PORTARIA Nº 122/2013
"DISPENSA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 177, § 2º Item II da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o(a) Servidor(a) ROSIMERI DOS SANTOS WOLFF ANDRADE, matrícula nº 4702, do cargo de COZINHEIRO, a partir de 02/01/2013, termino do contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

Chamada Pública Nº 02.2013
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE ORLEANS torna público a todos que interessar possa, que até o dia 09 de agosto de 2013, estão abertas as inscrições dos interessados em obter permissão de uso a título precário e oneroso dos espaços públicos em que serão realizadas as festividades do centenário do Município de Orleans. Demais informações poderão ser obtidas no Edital desta Chamada Pública, que se encontra à disposição dos interessados no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Orleans (www.orleans.sc.gov.br).

Orleans, 23 de julho de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal de Orleans

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº 1700/2013
PORTARIA Nº 1700/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MAURÍCIO CAMARA DE MAGALHÃES, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1701/2013
PORTARIA Nº 1701/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ELISABETH JANSON FERREIRA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1702/2013
PORTARIA Nº 1702/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para JAIME HADLICH, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1703/2013
PORTARIA Nº 1703/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para SILVANA ADELIA MAFRA FLOR, titular do cargo de Agente de Combates a Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1704/2013
PORTARIA Nº 1704/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MONIQUE NASCIMENTO, titular do cargo de Assis-tente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1705/2013
PORTARIA Nº 1705/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para LUCIANO ELI, titular do cargo de Motorista, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1706/2013
PORTARIA Nº 1706/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ALINE SOARES SUAREZ titular do cargo de Enfer-meiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1707/2013
PORTARIA Nº 1707/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ELAINE MAFRA titular do cargo de Agente de Com-bate a Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1708/2013
PORTARIA Nº 1708/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MAURA GUTERRES PROCOPIO NOGUEIRA TEIXEIRA titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1709/2013
PORTARIA Nº 1709/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DENISE HEIZEN titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1719/2013
PORTARIA Nº 1719/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SOLANGE HARGER, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1720/2013
PORTARIA Nº 1720/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MILENE DOMIN-GUES BATISTA SANTINI, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pes-soal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Vó Laura da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1721/2013
PORTARIA Nº 1721/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor RODRIGO DA SILVA PERES, ocupante da categoria funcional de Vigia, removido para a CEI Argemira Farias da Silva da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1722/2013
PORTARIA Nº 1722/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor JORGE TOMAZ, ocu-pante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para a Escola Bá-sica Neri Brasiliano Martins da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de de-zembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1723/2013
PORTARIA Nº 1723/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JOCELI DA ROSA, ocupante da categoria funcional de Vigia, removido para o CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria de Educa-ção e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1724/2013
PORTARIA Nº 1724/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor MARCELO JOSE QUADROS, ocupante da categoria funcional de Vigia, removido para o CEI Romeu e Julieta da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1725/2013
PORTARIA Nº 1725/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor GEORGE EMANUEL AURINO DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Vigia, removido para o Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Pre-feitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1726/2013
PORTARIA Nº 1726/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor DANIEL FIRMINO GONÇALVES, ocupante da categoria funcional de Vigia, removido para a Escola Básica Abi-lio Manoel de Abreu da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1727/2013
PORTARIA Nº 1727/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor VILMAR BEATO DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para a Escola Básica Neri Brasiliano Martins da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1728/2013
PORTARIA Nº 1728/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para a Escola Básica Nossa Senhora de Fátima da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1729/2013
PORTARIA Nº 1729/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor ILTON CHAVES DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para a Escola Básica Reinaldo Weingartner da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1730/2013
PORTARIA Nº 1730/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor RENE DOMINGOS MARTINS, ocupante da categoria funcional de Vigia, removido para a Escola Básica Neri Brasiliano Martins da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 1731/2013
PORTARIA Nº 1731/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor ERNANDE JOÃO MIGUEL, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para o CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Admi-nistração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1699/2013.
PORTARIA Nº. 1699/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para a servidora abaixo relacionado de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
700125	Fernanda Moro Cechinel	Graduação	30%	18/03/2013

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1710/2013.
PORTARIA Nº. 1710/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LUCIANE MARI DOS SANTOS DA SILVEIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde da Ponte do Imaruim da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1711/2013.
PORTARIA Nº. 1711/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO RENATO JOSE COSTA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Socorrista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1712/2013.
PORTARIA Nº. 1712/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO SERGIO LUIZ DA SILVA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1713/2013.
PORTARIA Nº. 1713/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ANDRESSA DIANA LOCH FARIAS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Bela Vista da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1714/2013.
PORTARIA Nº. 1714/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CRISTIANE DE SOUZA VIEIRA MENDES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Central da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1715/2013.
PORTARIA Nº. 1715/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARCOS PAULO COSTA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Socorrista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1716/2013.
PORTARIA Nº. 1716/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CRISTINA MARIA SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Indireta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1717/2013.
PORTARIA Nº. 1717/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SERGIO LUIZ DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Socorrista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1718/2013.
PORTARIA Nº. 1718/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, GRAZIELA SIEGEL, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a

contar de 01/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1732/2013.
PORTARIA Nº. 1732/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CAMILA RADTKE CORDEIRO DE OLIVEIRA, titular do cargo de Telefonista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1733/2013.
PORTARIA Nº. 1733/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUIZ FELIPE CASCAES, matrícula nº. 300174, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Habitação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/02/2006 a 01/02/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 21/05/2013 à 21/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1734/2013.
PORTARIA Nº. 1734/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO DANILO DA ROSA PATRICIO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Admi-nistração Indireta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1735/2013.
PORTARIA Nº. 1735/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ISAIAS CIOTTA PEREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Indireta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1736/2013.
PORTARIA Nº. 1736/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO BERNADETH VIEIRA DO AMARAL SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do São Sebastião da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1737/2013.
PORTARIA Nº. 1737/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANDIRA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 800689, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/02/2007 a 07/02/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 15/06/2013 à 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1738/2013.
PORTARIA Nº. 1738/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FLAVIA CRISTINA GRAH DA SILVA, matrícula nº. 800307, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 11/03/2008 a 11/03/2013, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 28/06/2013 à 28/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1739/2013.
PORTARIA Nº. 1739/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SONIA REGINA LEAL, matrícula nº. 800680, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2006 a 03/05/2011, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 01/07/2013 à 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1740/2013.
PORTARIA Nº. 1740/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSIANE MARIA ESPINDOLA BERNAR-DO, matrícula nº. 400038, titular do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/01/2005 a 02/01/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 17/06/2013 à 17/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1741/2013.
PORTARIA Nº. 1741/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALESSANDRA LIDIA VANELLI E SILVA, matrícula nº. 300008, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/09/2001 a 16/09/2006, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 16/09/2006 a 16/09/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 27/05/2013 à 27/08/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1742/2013.
PORTARIA Nº. 1742/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GEAM PEDRO HAMMES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Indireta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1743/2013.
PORTARIA Nº. 1743/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DULCELI BROERING DA SILVA, matrícula nº. 800551, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/02/2002 a 07/02/2007, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 03/06/2013 à 03/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1744/2013.
PORTARIA Nº. 1744/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CAMILA MATIOLLO, titular do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1745/2013.
PORTARIA Nº. 1745/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANGELITA MARTINS, titular do cargo de Merendeira, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1746/2013.
PORTARIA Nº. 1746/2013.

NIIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARILDA HILARIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Anjinho da Guarda da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2013 a 15/12/2013, face a titular Edilaine de Arruda de Souza, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1747/2013.
PORTARIA Nº. 1747/2013.

NIIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KATIA REGINA

SCHLEMPER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vida Melhor da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/04/2013 a 15/12/2013, face a titular Sonia Adriano Cardoso, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1748/2013.
PORTARIA Nº. 1748/2013.

NIIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIZA ISABEL PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Nova Geração da Secretaria de Educação e Cul-tura da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2013 a 15/12/2013, face a titular Katia dos Santos Marques, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1749/2013.
PORTARIA Nº. 1749/2013.

NIIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSANA MACHADO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 10/05/2013 a 15/12/2013, face a titular Jucilene Ediete, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1750/2013.
PORTARIA Nº. 1750/2013.

NIIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CIMARIA SOUZA PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Maria da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/05/2013 a 15/12/2013, face a titular Rita de Cássia Cascaes da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1752/2013.
PORTARIA Nº. 1752/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ELISETE PINTO DE ARRUDA, titular do cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1753/2013.
PORTARIA Nº. 1753/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta

Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Alexandra Bianca de Souza	Merendeira	60	22/05/13	I -
Alexandra Bianca Souza	Merendeira	30	25/04/13	I - S 80-0
Alexandra Oliveira P. Mandira	Enfermeira	15	06/05/13	I - M 54-5
Ana Célia Carlos Sousa	Merendeira	07	23/04/13	I - Z 54-0, II - Z 00
Ana Célia Carlos Sousa	Merendeira	02	03/05/13	I - Z 54-0, II - Z 00
Anelia Mariano dos Santos	ASG	60	06/05/13	I - F 41-2, II - M 53-1
Angela A. Carvalho Souza	ASO	05	19/04/13	I - J 11
Angela Maria Sarmento	ASG	60	06/05/13	II - M 22-2, III - S 83-2
Barbara Ramona S. Schmidt	ACS	30	24/04/13	I - M 65-5
Cleusa Cristina Romanski	ASO	03	03/04/13	I - J 13
Cleusa Cristina Romanski	ASO	09	06/05/13	I - N 82-9
Elaine Cristina Henrique	ASG	05	02/05/13	I - Z 54-0
Eli Regina Fernandes	ASO	90	25/04/13	I - Z 54-0, II - D 37-7
Elisabete da Silveira	ASG	120	24/04/13	I - Z 54-0
Enedir Neide Valente Martins	ASG	40	02/05/13	I - Z 54-0
Eva Maria dos Santos	Técnico em Enfermagem	60	06/05/13	I - F 40,0, II - F 33-2
Fabio Linder de Souza	Motorista	05	28/04/13	I - S 93-4
Gianii Cristina Bunn da Rosa	Professor	30	06/05/13	I - F 43, II - F 32
Gilson Fortunato	Supervisor Escolar	20	06/05/13	I - I 20
Ilson Ferreira da Silva	Professor	10	23/04/13	I - Z 54-0
Ilson Ferreira da Silva	Professor	30	03/05/13	I - Z 54-0
Iraci Surama Freitas	Professor	13	06/05/13	I - M 25-5
Ivonesia Adelia Silva	Auxiliar de Enfermagem	60	02/05/13	I - M 75-1
Ivonira Zelia de Souza	Agente Administrativo Auxiliar	30	23/04/13	I - C 50
Janaina Sarmento dos Santos	Médico Dermatologista	30	22/04/13	I -
Janaina Sarmento dos Santos	Médico Dermatologista	90	21/05/13	I -
Janete Maria Martins Lamarque	Assistente Administrativo	07	25/04/13	I - F 39
José Vanderlei Fagundes	Motorista	15	30/04/13	I - F 41, II - F 32
José Vanderlei Fagundes	Motorista	20	17/05/13	I - F 41, II - F 32
Jucilene Edite Tomaz Rodrigues	ASG	15	27/04/13	I - S 92-3
Jucilene Edite Tomaz Rodrigues	ASG	40	20/05/13	I - S 92-3
Laurita Maria da Silva dos Santos	Professor	90	01/05/13	I - M 19-9, II - M 17-9, III - M 23-9
Lucimara Aparecida Prim	ASO	30	30/04/13	I - Z 54-0
Margareth M. de Sá	Médica	22	23/04/13	I - M 23-0
Margareth M. de Sá	Médica	15	14/05/13	I - M 23-0
Maria Angerca Mendes	ASG	70	30/03/13	I - M 54-2
Marileia K. Schlemper	Assessor	05	06/05/13	I - M 65-5, II - M 54-4
Maryland Figueiredo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	60	13/04/13	I - F 33-9, II - F 41-1
Rafael Hass	ASG	05	25/04/13	I - S 93-4
Rafael Hass	ASG	10	06/05/13	I - S 93-4
Rita de Cassia P. de Souza	Auxiliar de Enfermagem	120	10/05/13	I - Z 54-0
Rosimere da Silva Matheus	Professor	120	30/04/13	I - C 50
Rubia Aparecida rech	Assistente Social	30	29/04/13	I - F 32, II - F 43
Sandrea de Souza	Merendeira	08	06/05/13	I - M 05-4
Sandrea de Souza	Merendeira	40	13/05/13	I - M 05-4
Scheila Maria Bittencourt	Professor	10	03/05/13	I - F 41-3, II - H 83-0
Simara Maria Lustosa Siqueira	Professor	30	04/05/13	I - Z 54-0
Solange Coelho da Silva	Merendeira	30	02/05/13	I - Z 76-3
Tania Machado Sinthinger	Enfermeira	30	03/05/13	I - M 75-1
Thais Dutra Alves Fenner	Psicóloga	15	06/05/13	I - R 10
Vera Lúcia de Jesus Tessiani	Professor	30	03/05/13	II - F 33

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1754/2013.

PORTARIA Nº. 1754/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIA DE FATIMA SILVA DA ROSA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do São Sebastião da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admi-tido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 04/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1755/2013.
PORTARIA Nº. 1755/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VERONICA MAYARA MACARIO ALVES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde da Ponte do Imauim da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 04/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1756/2013.
PORTARIA Nº. 1756/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO KARINI REGINA HOMEM, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Pinheira da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1757/2013.
PORTARIA Nº. 1757/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO KARIANY THABATA DE AZEVEDO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/06/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1758/2013.
PORTARIA Nº. 1758/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLAUDIONOR NUNES, matrícula nº. 500390, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/02/2003 a 16/02/2008, por 03 (três) meses e referente ao quinquênio de 16/02/2008 a 16/02/2013, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 12/06/2013 à 12/11/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1759/2013.
PORTARIA Nº. 1759/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Ana Cristina da Silva	30	20	20/05/2013 a 15/12/2013
Nilton Rodrigues Junior	40	20	03/06/2013 a 15/12/2013
Silvana Vaz Barbosa	40	20	03/06/2013 a 15/12/2013
Tuana Mara Lemos Medeiros	35	20	14/05/2013 a 15/12/2013

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Palmitos

Prefeitura

Processo 85/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 085/2013. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Data da entrega dos envelopes: 07/08/2013 até as 08:30 horas. Data da abertura: 07/08/2013 até às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.palmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 24 de Julho de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços N° 117/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013.Objeto: Contratação de empresa para aplicação de massa asfaltica em CBUQ incluindo equipamentos e mão de obra. Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 06 de agosto de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 06/08/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 23 de julho de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução N. 001/2013, de 17 de Julho de 2013
RESOLUÇÃO N. 001/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013
Regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Papanduva e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Papanduva aprovou e eu, Jacinta Mikalovicz, Presidenta da Câmara Municipal de Papanduva, nos termos do Art. 32, inciso I do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O agente público da Câmara Municipal de Papanduva que se deslocar em caráter eventual ou transitório, do Município, em objeto de representação, participação em cursos, seminários, reuniões, audiências públicas ou realização de outros serviços ou atividades quando houver a necessidade, para qualquer parte do território nacional, fora do município, fará jus à percepção de diárias para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1o - Para os fins desta Resolução, considera-se como agente público da Câmara Municipal de Papanduva:
a) - Presidente da Câmara;
b) - Demais membros da Mesa Diretora;
c) - Demais Vereadores;
d) - Servidores Públicos Efetivos;
e) - Servidores Públicos Comissionados;

§ 2o - A diária será concedida antes do início da viagem, de uma só vez, salvo situações estritamente excepcionais, correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto, os quais só poderão ser concedidos e complementados com autorização da prorrogação concedida pela autoridade competente, bem como a prestação de contas do cumprimento da finalidade da prorrogação do deslocamento.

§ 3o - Os deslocamentos poderão ser iniciados em dias não úteis somente se o compromisso iniciar no local de destino, no dia seguinte no período matutino, e que a distância a ser percorrida até o destino resulte em mais de 150 quilômetros.
§ 4o - As despesas com hospedagem, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado e/ou prorrogado, serão por ele custeadas.

Art. 2º - A diária é uma verba de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento do município, garantindo-se a inclusão da data de saída e da de chegada, de acordo com as seguintes condições.

§ 1o - Será deduzida a metade do valor da diária completa, à viagem a ser realizada sem a implicação de pernoite, ou seja, aquela em que a data de saída e retorno sejam as mesmas; ou à algum dia do deslocamento que não implicar o pernoite, quando a duração da viagem for maior que 01 (um) dia.

§ 2o - Quando ocorrer algum deslocamento e houver a implicação de pernoite(s), como garantia da inclusão das diárias na data de saída e na de chegada, independente do horário de saída para viagem, o agente público terá direito a diária completa, correspondente à data de saída, devido ao pernoite que ocorrerá naquele na noite daquela data.

§ 3o - O agente público terá direito à ½ diária, incidente no dia do retorno da viagem, quando a chegada ao município de Papanduva, ocorrer após às 14:00 horas.

§ 4º - Para utilização correta dos critérios estabelecidos neste artigo; e para que os cálculos a serem realizados nas concessões de diárias, sejam feitos de forma correta, poderão ser utilizados como base, os exemplos de concessões relacionados no anexo V desta resolução.

Art. 3º - O disposto nesta resolução não inclui as despesas com a aquisição de bilhetes de passagens, por qualquer meio, taxas de embarque, seguros, fretamento, estacionamento, locação, uso de veículos particulares, veículos oficiais ou outras despesas com locomoção.

§ 1o - As despesas oriundas da utilização de veículos particulares, serão executadas de acordo com os dispositivos da Lei Municipal no 1897 de 30 de agosto de 2010 e posteriores alterações quando estas virem a existir;

§ 2o - Com exceção às despesas oriundas da utilização de veículos particulares que serão custeadas de acordo com os dispositivos enumerados no § 1o deste artigo, ao agente público que se deslocar do município para atender alguma(s) das finalidades relacionadas no art. 1o, o Poder Legislativo, poderá reembolsar, as despesas relacionadas neste artigo (art. 3o), mediante apresentação de documento fiscal emitido em nome da Câmara Municipal de Papanduva, no qual deverá constar obrigatoriamente em campo próprio o número do CNPJ do órgão - 83.493.726/0001-30;

§ 3o - Quando se tratar de despesas relacionadas a veículos oficiais, no documento fiscal, além das informações do órgão como nome e CNPJ, também deverá constar a placa do veículo; e ainda quando a despesa for com abastecimento de combustível deverá constar também a quilometragem.

§ 4o - Fica vedado o reembolso de quaisquer despesas com locomoção, quando estas não atenderem os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 4º - Os valores das diárias ficam fixados com base na moeda vigente do país (REAL), em conformidade com o ANEXO I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - As viagens só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da autoridade competente, onde a solicitação deverá ser requerida com antecedência, pelo servidor ou Vereador interessado, diretamente nas instalações da Câmara Municipal, e de acordo com o modelo de requerimento estabelecido pelo ANEXO IV desta resolução

Parágrafo único: O requerimento de viagem deverá conter o nome do interessado; matrícula; cargo ou função do agente público, local de destino; data e horário de saída e retorno; meio de transporte a utilizar; e justificativa do deslocamento.

Art. 6º - As diárias serão pagas e concedidas por meio do ANEXO II desta resolução, serão deferidas pela autoridade competente e serão concedidas antecipadamente, mediante o arbitramento previsível do número de dias e horas de afastamento.

Parágrafo único: Fica vedada a concessão de diária ao agente público, que requerer a mesma, após a realização de alguma viagem, pois desta forma o deslocamento não poderá ocorrer com autorização formal, e não existirá a possibilidade de concessão prévia da diária, conforme prevê o art. 16 da Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º - O agente público ao final dos trabalhos ou atividades desenvolvidas durante o deslocamento, apresentará relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, em conformidade com o ANEXO III desta Resolução, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sendo este prorrogável por mais 5 (cinco) dias úteis.

§ 1o - O beneficiário prestará contas das diárias recebidas em formulário próprio em conformidade com o modelo estabelecido no ANEXO III, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação: nome, matrícula, cargo, emprego ou função do agente;
II - deslocamento: data e hora de saída e retorno;
III - local de origem e destino da viagem;
IV - meio de transporte utilizado;
V - descrição sucinta do cumprimento da finalidade da viagem;
VI - número do processo de concessão de diárias;
VII - quantidade de diárias e o montante creditado.

§ 2o - Na omissão da prestação de contas através do relatório de viagem e dos documentos comprobatórios da viagem, a UCI - Unidade de Controle de Interno deverá tomar as seguintes providências:
I - Se nos primeiros 5 (cinco) dias úteis de prazo para prestação de contas, o agente público assim não a fizer, a UCI notificará o mesmo, dando-lhe mais um prazo 5 (cinco) dias úteis para que regularize a situação.
II - Se no segundo prazo de 5 (cinco) dias úteis para prestação de contas, o agente público ainda assim não a fizer, a UCI comunicará a Presidência da Câmara, dando-lhe ciência dos Fatos ocorridos.
III - Assim que a Presidência tomar conhecimento que não houve prestação de contas nos dois prazos de 5 (cinco) dias úteis, notificará o agente público detentor dos recursos públicos, a prestar contas imediatamente da viagem realizada, o qual se assim não o fizer, ficará obrigado, no prazo de 3 (três) dias úteis a devolver aos cofres públicos a verba indenizatória recebida a título de diárias.

Art. 8º - Ficará vedada a concessão de diárias:

I - Aos vereadores, nos 03 (três) últimos meses do último ano da legislatura, quando a finalidade da viagem se tratar da participação em cursos, seminários, congressos ou eventos semelhantes.

II - Ao agente público, que estiver com 03 (três) diárias sem prestar contas.

III - Ao agente público, que não cumpriu o prazo fixado no inciso III, § 2o do art. 7º correspondente a 03 (três) dias úteis, fixados para devolução aos cofres públicos, de verbas indenizatórias recebidas a título de diárias, que não foram prestadas contas, onde a este agente será suspensa a concessão de diárias em um período de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo mencionado.

Art. 9º - Para comprovar a efetiva realização da viagem, a estada no local de destino e o cumprimento dos objetivos, o agente público deverá se utilizar da apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

I - Do deslocamento:
a) ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;

II - Da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) nota fiscal de hospedagem;
b) nota fiscal de alimentação;
c) nota de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;
d) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

III - Do cumprimento do objetivo da viagem:
a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de inspeção, auditoria ou similares;
b) ata, lista de freqüência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

§ 1o - O beneficiário é obrigado a restituir integralmente ao concedente as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da

competente apuração de responsabilidades.

§ 2o - No caso de retorno antecipado ou se, por qualquer circunstância, não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Art. 7º desta resolução.

§ 3o - Os principais documentos a serem apresentados na prestação de contas são aqueles relacionados no inciso III deste artigo, os quais correspondentes ao cumprimento do objetivo da viagem e deverão ser obrigatoriamente apresentados.

§ 4o - Os demais documentos relacionados nos incisos I e II são complementares, ficando dispensada a apresentação destes, porém é recomendável, apresentá-los quando estes existirem, pois como se trata da posse de recursos públicos, para cumprimento de alguma finalidade, através de um agente público, quanto mais clara e transparente for a prestação de contas, esta demonstrará maior integridade.

Art. 10º - As despesas previstas nesta resolução ocorrerão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal, por meio do detalhamento do elemento de despesa 3.3.90.14.14.00.00.00 - Diárias no País - Civil.

Art. 11º - A Coordenadoria da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo, deverá organizar e providenciar até o dia 10 de cada mês a publicação no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, de um resumo detalhado das informações das diárias concedidas no mês anterior.

Art. 12º - A Tesouraria do Poder Legislativo, deverá manter os processos de concessão de diárias, arquivados em local específico, devendo emitir as notas de empenhos e ordens de pagamentos destas despesas em duas vias, onde uma via de cada documento mencionado ficará arquivado junto com seu respectivo processo de concessão de diárias, e outra via será arquivada normalmente com os documentos das demais despesas executadas.

Art. 13º - Fica revogada a Resolução n. 004/2009, 22 de outubro de 2009.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Papanduva (SC), em 17 de julho de 2013.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidenta

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicado no átrio de publicações desta Câmara e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Adeniz Humenhuka
Vice-Presidente

Djana Paula Matioski
1ª Secretária

Valdecir Vaneski
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 001/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

ANEXO I - TABELA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAPANDUVA.

Tabela para concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Papanduva.

Municípios da AMPLA NORTE	
Descrição	Valor R$
Diária completa com pernoite	R$ 150,00
½ de diária sem pernoite	R$ 75,00
Demais Municípios do Estado	
Descrição	Valor R$
Diária completa com pernoite	R$ 250,00
½ de diária sem pernoite	R$ 125,00
Distrito Federal	
Descrição	Valor R$
Diária completa com pernoite	R$ 550,00
½ de diária sem pernoite	R$ 275,00
Demais Municípios da Federação	
Descrição	Valor R$
Diária completa com pernoite	R$ 250,00
½ de diária sem pernoite	R$ 125,00
Capital do Estado	
Descrição	Valor R$
Diária completa com pernoite	R$ 300,00
½ de diária sem pernoite	R$ 150,00
Demais Capitais menos Distrito Federal	
Descrição	Valor R$
Diária completa com pernoite	R$ 300,00
½ de diária sem pernoite	R$ 150,00

RESOLUÇÃO N. 001/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concessão de diária nº. XXX/AAAA

Solicitante: _____ Matrícula: _____
Cargo: _____
Destino da viagem: _____ Meio de Locomoção: _____
Data prevista de saída: _____ Horário previsto de saída: _____
Data prevista de chegada: _____ Horário previsto de chegada: _____
Valor Total das diárias: _____ Quantidade de diárias: _____
Fundamento Legal: RESOLUÇÃO N. /2013, DE DE DE 2013

Finalidade da viagem: _____
_____

Papanduva ____ de _____ de _____

Declaro ter recebido a importância das diárias nesta data

(nome)
Solicitante

Concessão da Diária
Fica concedida diária conforme especificações deste formulário

(nome)
Presidente

RESOLUÇÃO N. 001/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas

1. Identificação

Nome: Matrícula:

Cargo:

2. Deslocamento e dados financeiros da diária

Processo de diária: Quantidade de diárias:

Valor creditado: Meio de transporte utilizado:

Origem da viagem: Destino da viagem:

Data de saída: Data de chegada:

Horário de saída: Horário de chegada:

3. Relatório de viagem - Descrição sucinta do cumprimento da finalidade da viagem

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

4. Data/Assinatura

Por ser verdade as informações e documentações comprobatórias, firmo o presente.

Papanduva ____ de _____ de _____

_____
Assinatura

RESOLUÇÃO N. 001/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara de Vereadores
Papanduva - SC

O Agente Público que ao presente subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer autorização para realização de viagem, conforme as informações especificadas:

Cargo: _____
Destino da viagem: _____ Meio de Locomoção: _____
Data prevista de saída: _____ Horário previsto de saída: _____
Data prevista de chegada: _____ Horário previsto de chegada: _____
Valor Total das diárias: _____ Quantidade de diárias: _____
Fundamento Legal: RESOLUÇÃO N. /2013, DE DE DE 2013

Finalidade da viagem: _____

Papanduva ____ de _____ de _____

(nome)
Solicitante

Autorização de Viagem - Deferimento
Fica autorizada a viagem conforme informações do requerimento.

(nome)
Presidente

RESOLUÇÃO N. 001/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

ANEXO V - EXEMPLOS DE CÁLCULOS REFERENTE CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Exemplo 01 - Saída com retorno na mesma data.	
Dados da Viagem	
Origem da Viagem: Papanduva/SC	Destino da Viagem: Florianópolis/SC
Data de Saída: 01/06/2013	Data de Chegada: 01/06/2013
Horário de Saída: 04:00 horas	Horário de Chegada: 23:30 horas
Valor da Diária Completa: R$ 300,00	Valor da ½ Diária: R$ 150,00
Nº de diárias a ser concedida: ½ diária	Valor a ser concedido: R$ 150,00
Exemplo 02 - Saída com retorno anterior às 14:00 horas do dia seguinte.	
Dados da Viagem	
Origem da Viagem: Papanduva/SC	Destino da Viagem: Florianópolis/SC
Data de Saída: 01/08/2013	Data de Chegada: 02/08/2013
Horário de Saída: 06:00 horas	Horário de Chegada: 13:30 horas
Valor da Diária Completa: R$ 300,00	Valor da ½ Diária: R$ 150,00
Nº de diárias a ser concedida: 1 diária	Valor a ser concedido: R$ 300,00
Exemplo 03 - Saída com retorno posterior às 14:00 horas do dia seguinte.	
Dados da Viagem	
Origem da Viagem: Papanduva/SC	Destino da Viagem: Florianópolis/SC
Data de Saída: 01/08/2013	Data de Chegada: 02/08/2013
Horário de Saída: 17:00 horas	Horário de Chegada: 16:30 horas
Valor da Diária Completa: R$ 300,00	Valor da ½ Diária: R$ 150,00
Nº de diárias a ser concedida: 1,5 diárias	Valor a ser concedido: R$ 450,00
Exemplo 04 - Saída com retorno após 02 (dois) dias e inferior às 14:00 horas.	
Dados da Viagem	
Origem da Viagem: Papanduva/SC	Destino da Viagem: Florianópolis/SC
Data de Saída: 01/09/2013	Data de Chegada: 03/09/2013
Horário de Saída: 06:00 horas	Horário de Chegada: 13:30 horas
Valor da Diária Completa: R$ 300,00	Valor da ½ Diária: R$ 150,00
Nº de diárias a ser concedida: 2 diárias	Valor a ser concedido: R$ 600,00
Exemplo 05 - Saída com retorno após 02 (dois) dias e posterior às 14:00 horas.	
Dados da Viagem	
Origem da Viagem: Papanduva/SC	Destino da Viagem: Florianópolis/SC
Data de Saída: 01/09/2013	Data de Chegada: 03/09/2013
Horário de Saída: 17:00 horas	Horário de Chegada: 16:30 horas
Valor da Diária Completa: R$ 300,00	Valor da ½ Diária: R$ 150,00
Nº de diárias a ser concedida: 2,5 diárias	Valor a ser concedido: R$ 750,00

Porto Belo

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2013 - Fmeduca

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - FMEDUCA

O Município de Porto Belo (SC), torna público inexigibilidade de licitação nº 001/2013 -FMEDUCA em conformidade com a Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de profissional renomado professor Eduardo Shinyashiki, para ministrar palestras motivocacional no dia 30/07/2013, sendo público alvo os educadores (as) e trabalhadores (as) da rede Municipal de Ensino do Município de Porto Belo.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: EDUARDO SHINYASHIKI
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Homologado: 25/07/2013

Porto Belo, 25 de julho de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Aviso de Pregão Presencial Nº 032/2013 - PMPB e 022/2013 - Fmeduca

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
Nº 032/2013-PMPB e 022/2013 FMEDUCA
Registro de Preço
Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Tipo de licitação: Menor Valor por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de parques infantis para atender as necessidades das escolas de ensino infantil da rede municipal, para as praças e demais locais determinados pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e inicio da sessão de disputa: 07/08/2013 às 09:30 horas;
Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC
Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br
Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 25 de julho de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Decreto N° 256/2013

DECRETO Nº 256, de 23 de julho de 2013.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.020, de 27 de junho de 2012 (LDO) e 4.054, de 21 de novembro de 2012 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado o orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício de 2013, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 25.825,88 (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos):

ORGÃO	1500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2051 – Recadastramento Bolsa Família		
MODALIDADE	3390 – 201 – Aplicações Diretas	03	15.825,88
MODALIDADE	4490 – 201 – Aplicações Diretas	04	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			25.825,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2012, na Fonte 201.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 23 de julho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Contrato 011/2013 - Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 011/2013 - CULTURA
Partes: Município de Porto União e a empresa Perfect Provedor de Internet Ltda - ME.

Objeto: contratação de serviços de recarga de tonners e cartuchos e aquisição de tonners e cartuchos novos para impressoras, para manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R$ 3.569,50 (Três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de houver interesse das partes.
Base legal: Pregão Presencial 010/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Porto União SC, 22 de Julho de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME.
Contratada.

Extrato de Contrato 034/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 034/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e a empresa Perfect Provedor de Internet Ltda - ME.

Objeto: contratação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, para manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor: R$2.684,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de houver interesse das partes.
Base legal: Pregão Presencial 010/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 22 de Julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME.
Contratada.

Extrato de Retificação do Edital de Concorrência 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2013
Extrato de Retificação do Edital de Concorrência 002/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a retificação do Edital de Processo Licitatório nº 069/2013. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportounião@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 24 de Julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 010/2013 - Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 019/2013 - CULTURA - CARONA
Pregão Presencial 010/2013 - CULTURA
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Perfect Provedor de Internet Ltda - ME

Porto União SC, 22 de Julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 010/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 019/2013 - FAS
Pregão Presencial 010/2013 - FAS
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Perfect Provedor de Internet Ltda - ME

Porto União SC, 22 de Julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 049/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 073//2013
Pregão Presencial 049/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kerber & Cia Ltda.

Porto União SC, 15 de Julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 012/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 073/2013, Pregão Presencial 049/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA: Kerber & Cia Ltda.

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Kerber & Cia Ltda, inscrito no CNPJ/MF n º 78.408.960/0001-82, sito a Estrada Velha de Palmas S/N°,bairro Rio D' Areia, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, representado por seu Sócio Diretor Sr. Josmar Kerber.

Registro de Preços para aquisição de pedras diversas, para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme segue:

Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
1	3.500,00	Toneladas	Pó de pedra 3/16 Retirar Pedreira	R$ 21,50	R$ 75.250,00
2	1.000,00	Toneladas	Pó de pedra 3/16 Entregar no Obras	R$ 23,50	R$ 23.500,00
3	1.000,00	Toneladas	Pedrisco 3/8 Retirar Pedreira	R$ 22,50	R$ 22.500,00
4	2.000,00	Toneladas	Pedra n° 1 3/4 Retirar Pedreira	R$ 22,50	R$ 45.000,00

5	20.000,00	Toneladas	Pedra bica corrida Retirar Pedreira	R$ 17,50	R$ 350.000,00
6	5.000,00	Toneladas	Pedra bica corrida Entregar no Obras	R$ 21,00	R$ 105.000,00
7	4.000,00	Toneladas	Pedra 4a Retirar Pedreira	R$ 16,25	R$ 65.000,00
8	1.000,00	Toneladas	Pedra 4a Entregar no Obras	R$ 20,00	R$ 20.000,00
9	6.000,00	Toneladas	Pedra pulmãora-chão Retirar Pedreira	R$ 18,00	R$ 108.000,00
10	1.000,00	Toneladas	Rachão Entregar no Obras	R$ 22,00	R$ 22.000,00
11	1.000,00	Toneladas	Cascalho (pedra detonada) Retirar Pedreira	R$ 10,00	R$ 10.000,00
12	500,00	Toneladas	Cascalho (pedra detonada) Entregar no Obras	R$ 15,00	R$ 7.500,00
13	20.000,00	Toneladas	Saibro (britador móvel) Retirar Pedreira	R$ 12,50	R$ 250.000,00
14	10.000,00	Toneladas	Pedra brita graduada Retirar Pedreira	R$ 20,00	R$ 200.000,00
15	2.500,00	Toneladas	Pedra brita graduada Entregar no Obras	R$ 24,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL				R$ 1.363.750,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 049/2013, juntamente com seus anexos e a proposta

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

1.4. O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 049/2013.

1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, nas quantidades por ela determinada.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subseqüente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR

1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2.0 Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o Detentor da Ata as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total da ata.

2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 049/2013.

2.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 049/2013, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 – As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Josmar Kerber, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Kerber & Cia Ltda
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3498

DECRETO Nº 3498, de 17 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 FMS"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 25/2013FMS, de 11.06.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- MICROMEC IND. E COM. DE APAR. ODONT. L.ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
17 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3498/2013

Pregão Presencial Nº 25/2013FMS de 11.06.2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação mensal de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos da Secretaria.

Participantes: - MICROMEC IND. E COM. DE APAR. ODONT. L.ME;
- MF DE ALMEIDA E CIA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- MICROMEC IND. E COM. DE APAR. ODONT. L.ME;

Decreto 3499

DECRETO Nº 3499, de 17 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 FMS"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 26/2013FMS, de 19.06.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
17 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3499/2013

Pregão Presencial Nº 26/2013FMS de 19.06.2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de treinamento visando a capacitação das equipes que atuam na Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde, com o tema "Trabalho em Equipe".

Participantes:
- VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME.
- SOCIEDADE BLUMENAUENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA;
- NEO LABOR GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
- OCIMAR ZANELLA SOUZA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME.

Decreto 3500

DECRETO N° 3500, de 17 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2013 FMAS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2013, de 20.06.13, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- POSTO CENTRO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
17 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul

MARILISE BARBARA BEERLI KIRSTEN
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO AO DECRETO N° 3500/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013, de 20.06.2013,

Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de gasolina comum para a frota rodoviária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Participantes:

- POSTO CENTRO LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- POSTO CENTRO LTDA.

Decreto 3503

DECRETO N° 3503, 18 de julho de 2013.
"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A Sra. GISELA DA SILVA"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, letra "d", inciso I do artigo 3° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso III alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:
Art.1°- Fica concedida aposentadoria por idade a Sra. Gisela da Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n ° 2.333.840-0 e CPF n° 821.604.149/72 domiciliada e residente na Rua Guilherme Meriz, 75 - Bairro Rainha em Rio do Sul- SC, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, nível A-1, com proventos proporcionais calculados pela média das 80% maiores contribuições, sem paridade, a partir de1º de Agosto de 2013.
Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, letra "d", inciso I do art. 3º e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso III alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal.
Art.3º- A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.
Art.4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
18 de julho de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3503

DECRETO N° 3503, 18 de julho de 2013.
"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A Sra. GISELA DA SILVA"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, letra "d", inciso I do artigo 3° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso III alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:
Art.1°- Fica concedida aposentadoria por idade a Sra. Gisela da Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n ° 2.333.840-0 e CPF n° 821.604.149/72 domiciliada e residente na Rua Guilherme Meriz, 75 - Bairro Rainha em Rio do Sul- SC, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, nível A-1, com proventos proporcionais calculados pela média das 80% maiores contribuições, sem paridade, a partir de1º de Agosto de 2013.
Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, letra "d", inciso I do art. 3º e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso III alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal.
Art.3º- A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.
Art.4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
18 de julho de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3504

DECRETO N° 3504, 18 de julho de 2013.
"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO Sr. VALDEMAR DAROLT"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, letra "d", inciso I do artigo 3° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso III alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:
Art.1° - Fica concedida aposentadoria por idade ao Sr. Valdemar Darolt, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n ° 575.806 e CPF n° 193.521.829-87 domiciliado e residente na Rua Tangará, 55, Bairro Barragem, em Rio do Sul - SC, no cargo de Vigia, nível B-1, com proventos proporcionais calculados pela média das 80% maiores contribuições, sem paridade, a partir de 1° de Agosto de 2013.
Art.2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, letra "d", inciso I do art. 3º e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso III alínea "b"

do artigo 40 da Constituição Federal.
Art.3º - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
18 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3508

DECRETO N° 3508, de 22 de julho de 2013.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DO SUL."

O Prefeito Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 4903, de 12 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 5118/2011.

DECRETA:
Art. 1°- Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio do Sul, os seguintes membros:

Representantes das Entidades Não Governamentais e seus respectivos suplentes:

a) Dois representantes das organizações dos usuários:

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Danielle Cristina Zanella Radke
Suplente: Josiani Koth

2 - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI:
Titular: Denise Garcia Dolejal
Suplente: Tânia Mara Rocha Moratelli

b) Dois representantes das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal:

3 - Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí - FUSAVI:
Titular: Beatriz Sardá Rech
Suplente: Renata Bennert

4 - Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI:
Titular: Marizete Serafim Hoffmann
Suplente: Sionara Aparecida Dalfovo Marquez

c) Um representante dos trabalhadores no setor:

5 - Ordem de Advogados do Brasil - OAB:
Titular: Sérgio Mayer Dias
Suplente: Yuri Stupp

d) Dois representantes de entidades que promovam o ensino e a pesquisa na área dos direitos da pessoa com deficiência:

6 - Colégio Dom Bosco:
Titular: Riolanda Conceição Fachini Cavilha
Suplente: Sandra Regina Zunino

7 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI:
Titular: Marister Patricia Gonçalves
Suplente: Bianca Maria Constantino

Representantes Governamental e seus respectivos suplentes:

1 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ivania Travaglia
Suplente: Helena Direne Alam

2 - Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação:
Titular: Macilda Reich Boni
Suplente: Rodrigo Färber

3 - Fundação Municipal de Desportos:
Titular: Eduardo Cruz Figueiredo
Suplente: Rodrigo Meira

4 - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maurício Berlanda
Suplente: Sandra Cristina de Oliveira

5 - Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Gabriela Bavaresco Lanzarin
Suplente: Tiago André de Souza

6 - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismos e Meio Ambiente:
Titular: Ieda Jaqueline Stofella
Suplente: Teresinha Moretti Noveletto

7 - Guarda Municipal de Rio do Sul:
Titular: Ester Hasse
Suplente: Graziela Grah

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
22 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3510

DECRETO N° 3510, de 22 de julho de 2013
"NOMEIA MARILEI PESSATTI"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear MARILEI PESSATTI, para a partir de 22/07/2013, exercer o cargo em comissão de Chefe de Imprensa e Jornalismo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
22 de julho de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3511

DECRETO Nº 3511, de 22 de junho de 2013.
"CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.541/2007,

DECRETA:
Art.1º - Fica concedido a empresa TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Localizada a SC 350, Nº 2.500 neste município, cadastro imobiliário nº 5937 Cadastro econômico nº 704, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 26372, inserido nos autos do Protocolo nº 1412282013, incentivo econômico na forma que segue conforme a Lei Nº 4.541 de 17 de abril de 2007.

- 1 Hora 30 Minutos - Máquina - Rolo Compactador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
22 de junho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

SERGIO LUIZ CENSI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
UNIÃO FEDERAL - DNIT - RIO DO SUL	04.892.707/0006-15	119280
Carmelita Borges dos Santos	891.489.249-20	141171
Clube - Escola de Para-Quedismo Vertical Speed SC	08.314.268/0001-00	138267

Rio do Sul, 23 de julho de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal N° 0045/2013

DECRETO Nº 045/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.
Homologa resultado de classificação do Processo Seletivo nº 006/2013 para Contratação de Servidores em Caráter Temporário - Profissionais na Área de Educação.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2013, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado de classificação do Processo Seletivo para contratação de profissionais para atuar na Secretaria de Educação, conforme segue:

Professor de Informática

Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Final	Classificação
001	Miguel Carlos Cornelli	07 pontos	1º lugar

Art. 2º Fica assegurado o prazo legal, para qualquer recurso referente a esta homologação.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso/SC, em 10 de julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado em Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial N° 0033/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0033/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Constitui objeto desta licitação: Aquisição de veículo de transporte de passageiros para a Secretaria de Saúde.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 12/08/2013 até as 09h00min.
Abertura: 12/08/2013, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 23 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria N. 006/2013
PORTARIA Nº 006/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA.

SILVANO TINELLI, Presidente da Câmara Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 24 de Julho de 2013 a 02 de Agosto de 2013, totalizando 10 dias de férias a Servidora SUSANA ABATI, do quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/02/2011 a 02/02/2012, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Salto Veloso, em 24 de Julho de 2013.
SILVANO TINELLI
PRESIDENTE

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 224
DECRETO N. 224, DE 24 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVISÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições municipais no dia 26 de Julho de 2013 em decorrência dos feriado municipal do dia do colono e motorista comemorado em 25 de Julho.

Art. 2º. Todos os departamentos e secretarias municipais voltam ao atendimento normal no dia 29 de Julho de 2013.

Art. 3º No período em que perdurar o ponto facultativo, será disponibilizado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde Pública, plantão, onde os pacientes com necessidades médicas serão encaminhados a hospitais da região.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso (SC),
24 de Julho de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Diretor de Projetos
Matricula n° 136/8

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

São Domingos

PREFEITURA

Not Rec Federais 22 e 23 07 2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 23/07/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		243.750,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	243.750,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	243.750,00

SAO DOMINGOS, 24/07/2013

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

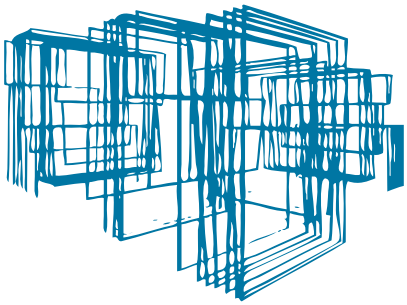

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº. 122 de 04 de Junho de 2013.
PORTARIA Nº. 122 DE 04 DE JUNHO DE 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
R E S O L V E:
Conceder Férias para a Servidora CARINA DE MATOS MAGNUS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 04/06/2013 a 03/07/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 04 de junho de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Relatório Gestão Fiscal 1º Semestre
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RALATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.782.099,16	0,00
Pessoal Ativo	6.378.989,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	123.776,32	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	279.333,74	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	146.229,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	142.378,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.850,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.635.870,02**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**6.635.870,02**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.525.328,53**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,06**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**7.303.677,41**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**6.938.493,54**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**6.573.309,67**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**838.026,51**	**1.583.940,14**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	838.026,51	1.583.940,14	0,00
Interna	838.026,51	1.583.940,14	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**669.383,57**	**923.393,88**	**–**
Disponibilidade de Caixa Bruta	810.057,59	1.881.487,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	140.674,02	958.093,61	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**168.642,94**	**660.546,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.204.384,96**	**13.525.328,53**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**6,35%**	**11,71%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**1,28%**	**4,88%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**15.845.261,95**	**16.230.394,24**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**14.260.735,76**	**14.607.354,81**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	838.026,51	1.583.940,14	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	838.026,51	1.583.940,14	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	92.486,74	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.305.681,43	2.609.967,64	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**13.204.384,96**	**13.525.328,53**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.904.964,69**	**2.975.572,28**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.614.468,22**	**2.678.015,05**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**769.135,33**	**769.135,33**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	769.135,33	769.135,33
Interna	769.135,33	769.135,33
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	769.135,33	769.135,33
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.525.328,53**	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**769.135,33**	**5,69**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.164.052,56**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.947.647,31**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**946.773,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**769.135,33**	**5,69**

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.635.870,02	49,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.303.677,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.938.493,54	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	660.546,26	4,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.230.394,24	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.975.572,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	769.135,33	5,69
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.164.052,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	946.773,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	391.824,58	366.680,71

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º Bimestre 2013

ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVID~ENCIA DOS SERVIDORES
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVODAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.029.231,00**	**14.029.231,00**	**2.511.596,10**	**17,90**	**7.664.212,34**	**54,63**	**6.365.018,66**
RECEITAS CORRENTES	**14.029.231,00**	**14.029.231,00**	**2.451.812,10**	**17,48**	**6.658.144,02**	**47,46**	**7.371.086,98**
RECEITA TRIBUTARIA	396.721,00	396.721,00	153.920,89	38,80	273.280,83	68,88	123.440,17
IMPOSTOS	293.724,00	293.724,00	129.220,90	43,99	195.663,51	66,61	98.060,49
TAXAS	102.997,00	102.997,00	24.699,99	23,98	77.617,32	75,36	25.379,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.709,00	60.709,00	10.782,00	17,76	32.615,97	53,73	28.093,03
CONTRIBUIÇÃO PARA COSIP	60.709,00	60.709,00	10.782,00	17,76	32.615,97	53,73	28.093,03
RECEITA PATRIMONIAL	102.376,00	102.376,00	11.965,68	11,69	27.563,34	26,92	74.812,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	102.376,00	102.376,00	11.965,68	11,69	27.563,34	26,92	74.812,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.372.393,00	13.372.393,00	2.264.723,23	16,94	6.295.144,78	47,08	7.077.248,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.372.393,00	13.372.393,00	2.235.510,79	16,72	6.265.932,34	46,86	7.106.460,66
Transf. de Conv.	0,00	0,00	29.212,44	0,00	29.212,44	0,00	-29.212,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.032,00	97.032,00	10.420,30	10,74	29.539,10	30,44	67.492,90
Multas e Juros de Mora	36.807,00	36.807,00	5.020,43	13,64	14.544,49	39,52	22.262,51
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	48.255,00	48.255,00	5.399,87	11,19	14.982,78	31,05	33.272,22
RECEITAS DIVERSAS	11.970,00	11.970,00	0,00	0,00	11,83	0,10	11.958,17
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**59.784,00**	**0,00**	**1.006.068,32**	**0,00**	**-1.006.068,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	769.135,33	0,00	-769.135,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	769.135,33	0,00	-769.135,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	59.784,00	0,00	236.932,99	0,00	-236.932,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	59.784,00	0,00	221.829,83	0,00	-221.829,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.103,16	0,00	-15.103,16
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.029.231,00**	**14.029.231,00**	**2.511.596,10**	**17,90**	**7.664.212,34**	**54,63**	**6.365.018,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.029.231,00**	**14.029.231,00**	**2.511.596,10**	**17,90**	**7.664.212,34**	**54,63**	**6.365.018,66**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.029.231,00	14.029.231,00	2.511.596,10	17,90	7.664.212,34	54,63	6.365.018,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	397.143,43	—	—	343.642,73	—	—
Superávit Financeiro	—	397.143,43	—	—	343.642,73	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.029.231,00**	**1.122.381,44**	**15.151.612,44**	**2.558.775,13**	**8.831.422,85**	**3.423.408,85**	**6.557.921,43**	**43,28**	**8.593.691,01**
DESPESAS CORRENTES	**13.279.487,00**	**-7.003,39**	**13.272.483,61**	**1.687.297,33**	**7.428.247,21**	**2.206.210,30**	**5.310.739,04**	**40,01**	**7.961.744,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.208.939,80	-1.094.444,96	7.114.494,84	1.276.428,88	3.361.308,46	1.276.688,88	3.360.138,46	47,23	3.754.356,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	187.221,00	0,00	187.221,00	110,59	48.524,77	110,59	48.524,77	25,92	138.696,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.883.326,20	1.087.441,57	5.970.767,77	410.757,86	4.018.413,98	929.410,83	1.902.075,81	31,86	4.068.691,96
DESPESAS DE CAPITAL	**709.744,00**	**1.129.384,83**	**1.839.128,83**	**871.477,80**	**1.403.175,64**	**1.217.198,55**	**1.247.182,39**	**67,81**	**591.946,44**
INVESTIMENTOS	661.520,00	1.129.384,83	1.790.904,83	864.756,18	1.379.953,94	1.210.476,93	1.223.960,69	68,34	566.944,14
AMORTIZACAO DA DIVIDA	48.224,00	0,00	48.224,00	6.721,62	23.221,70	6.721,62	23.221,70	48,15	25.002,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.029.231,00**	**1.122.381,44**	**15.151.612,44**	**2.558.775,13**	**8.831.422,85**	**3.423.408,85**	**6.557.921,43**	**43,28**	**8.593.691,01**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.029.231,00**	**1.122.381,44**	**15.151.612,44**	**2.558.775,13**	**8.831.422,85**	**3.423.408,85**	**6.557.921,43**	**43,28**	**8.593.691,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.106.290,91	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.029.231,00	1.122.381,44	15.151.612,44	2.558.775,13	8.831.422,85	3.423.408,85	7.664.212,34	43,28	8.593.691,01

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	333.729,00	333.729,00	211.649,73	63,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.786,00	98.786,00	83.146,24	84,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	27.190,00	27.190,00	12.423,48	45,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.875,00	103.875,00	63.255,43	60,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.873,00	63.873,00	36.838,36	57,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	780,00	780,00	639,49	81,99
Dívida Ativa dos Impostos	31.849,00	31.849,00	10.124,89	31,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.376,00	7.376,00	5.221,84	70,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.131.847,00	10.131.847,00	4.757.355,04	46,95
Cota-Parte FPM	5.770.506,00	5.770.506,00	2.820.843,68	48,88
Cota-Parte ITR	12.236,00	12.236,00	1.225,65	10,02
Cota-Parte IPVA	385.494,00	385.494,00	207.278,68	53,77
Cota-Parte ICMS	3.867.996,00	3.867.996,00	1.694.836,80	43,82
Cota-Parte IPI-Exportação	78.209,00	78.209,00	24.930,90	31,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.406,00	17.406,00	8.239,33	47,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.406,00	17.406,00	8.239,33	47,34
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.465.576,00**	**10.465.576,00**	**4.969.004,77**	**47,48**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	987.121,00	987.121,00	353.244,91	35,79
Provenientes da União	851.968,00	851.968,00	286.542,17	33,63
Provenientes dos Estados	135.153,00	135.153,00	66.702,74	49,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.294,00	18.294,00	11.192,18	61,18
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.005.415,00**	**1.005.415,00**	**364.437,09**	**36,25**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.714.187,00	2.814.901,55	2.137.956,50	75,95	1.233.224,22	43,81
Pessoal e Encargos Sociais	1.859.149,00	1.095.859,16	618.265,28	56,42	618.265,28	56,42
Outras Despesas Correntes	855.038,00	1.719.042,39	1.519.691,22	88,40	614.958,94	35,77
DESPESAS DE CAPITAL	42.514,00	154.618,66	117.915,00	76,26	2.015,00	1,30
Investimentos	42.514,00	154.618,66	117.915,00	76,26	2.015,00	1,30

Continua 1/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	42.514,00	154.618,66	117.915,00	76,26	2.015,00	1,30
Investimentos	42.514,00	154.618,66	117.915,00	76,26	2.015,00	1,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.756.701,00	2.969.520,21	2.255.871,50	75,97	1.235.239,22	41,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	993.648,00	1.094.346,55	877.380,83	38,89	484.250,79	39,20
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	993.648,00	1.094.346,55	877.380,83	38,89	484.250,79	39,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	993.648,00	1.094.346,55	877.380,83	38,89	484.250,79	39,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.763.053,00	1.875.173,66	1.378.490,67	37,07	750.988,43	2,39

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	27,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	633.051,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL (VIII)	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.693.519,40	2.899.611,98	2.228.292,08	98,78	1.208.675,64	97,85
Vigilância Sanitária	26.732,60	29.716,60	11.590,50	0,51	10.943,38	0,89
Vigilância Epidemiológica	36.449,00	40.191,63	15.988,92	0,71	15.620,20	1,26
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.766.701,00**	**2.979.520,21**	**2.255.871,50**	**100,00**	**1.235.239,22**	**100,00**

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna 'h' ou com a coluna 'h+i'(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna 'h' ou com a coluna 'h+i'(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	14.029.231,00
Previsão Atualizada	—	14.029.231,00
Receitas Realizadas	2.511.596,10	7.664.212,34
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	343.642,73
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.029.231,00
Créditos Adicionais	—	1.122.381,44
Dotação Atualizada	—	15.151.612,44
Despesas Empenhadas	2.558.775,13	8.831.422,85
Despesas Liquidadas	3.423.408,85	6.557.921,43
Superavit Orçamentário	—	1.106.290,91

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.558.775,13	8.831.422,85
Despesas Liquidadas	3.423.408,85	6.557.921,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.525.328,53

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-56.804,00	491.903,32	-865,97
Resultado Primário	133.069,00	381.338,71	286,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	140.674,02	0,00	130.531,58	10.142,44
EXECUTIVO	140.674,02	0,00	130.531,58	10.142,44
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.305.681,43	24.447,87	910.211,81	371.021,75
EXECUTIVO	1.305.681,43	24.447,87	910.211,81	371.021,75
TOTAL:	**1.446.355,45**	**24.447,87**	**1.040.743,39**	**381.164,19**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.416.547,42	25%	28,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.104.201,67	60%	68,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	769.135,33	-769.135,33
Despesa de Capital Líquida	1.247.182,39	591.946,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.120,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.376.490,67	15,00	27,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.029.231,00	15.151.612,44	2.558.775,13	8.831.422,85	3.423.408,85	6.557.921,43	100,00	43,28	8.593.691,01
Legislativa	800.000,00	800.000,00	114.154,14	333.242,52	111.118,75	304.258,93	4,64	38,03	495.741,07
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	114.154,14	333.242,52	111.118,75	304.258,93	4,64	38,03	495.741,07
Administração	1.585.284,00	1.585.284,00	264.632,93	1.016.916,23	314.435,55	695.575,51	10,61	43,88	889.708,49
Planejamento e Orçamento	82.941,00	82.941,00	4.560,52	37.622,33	4.460,52	37.522,33	0,57	45,24	45.418,67
Administração Geral	1.502.343,00	1.502.343,00	260.072,41	979.293,90	309.975,03	658.053,18	10,03	43,80	844.289,82
Segurança Pública	49.231,00	51.715,32	-5.884,69	12.759,99	5.875,31	12.759,99	0,19	24,67	38.955,33
Policiamento	49.231,00	51.715,32	-5.884,69	12.759,99	5.875,31	12.759,99	0,19	24,67	38.955,33
Assistência Social	693.434,20	639.809,44	89.441,18	319.964,49	83.159,65	193.602,01	2,95	30,26	446.207,43
Assistência ao Idoso	20.000,00	22.000,00	420,00	9.462,22	3.714,35	5.136,58	0,08	23,35	16.863,42
Assistência ao Portador de Deficiência	21.559,20	21.559,20	0,00	21.559,20	0,00	4.436,40	0,07	20,58	17.122,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.462,00	363.979,24	62.601,18	185.057,70	49.476,09	101.257,12	1,54	27,82	262.722,12
Assistência Comunitária	279.413,00	232.271,00	26.420,00	103.885,37	29.969,21	82.771,91	1,26	35,64	149.499,09
Saúde	2.756.701,00	2.969.520,21	348.043,08	2.255.871,50	487.672,44	1.235.239,22	18,84	41,60	1.734.280,99
Atenção Básica	2.693.519,40	2.899.611,98	336.650,52	2.228.292,08	475.345,51	1.208.675,64	18,43	41,68	1.690.936,34
Vigilância Sanitária	26.732,60	29.716,60	3.801,72	11.590,50	4.257,98	10.943,38	0,17	36,83	18.773,22
Vigilância Epidemiológica	36.449,00	40.191,63	7.590,84	15.988,92	8.068,95	15.620,20	0,24	38,86	24.571,43
Educação	5.012.897,80	5.410.122,34	1.460.207,19	3.006.308,42	1.486.529,68	2.634.073,46	40,17	48,69	2.776.048,88
Administração Geral	103.086,00	103.086,00	23.955,59	59.615,69	24.346,52	49.732,72	0,76	48,24	53.353,28
Alimentação e Nutrição	106.444,00	106.444,00	0,00	105.793,67	25.571,37	56.273,73	0,86	52,87	50.170,27
Ensino Fundamental	3.785.070,15	4.213.783,29	1.225.439,35	2.309.898,00	1.226.247,31	2.013.351,07	30,70	47,78	2.200.432,22
Ensino Profissional	87.392,00	87.392,00	7.750,00	19.206,25	7.495,00	18.951,25	0,29	21,69	68.440,75
Ensino Superior	83.183,00	83.183,00	23.632,50	46.620,50	21.280,00	44.268,00	0,68	53,22	38.915,00
Educação Infantil	847.722,65	816.234,05	179.429,75	465.174,31	181.589,48	451.496,69	6,88	55,31	364.737,36
Cultura	26.132,00	26.132,00	4.495,52	11.557,33	4.495,52	11.557,33	0,18	44,23	14.574,67
Difusão Cultural	26.132,00	26.132,00	4.495,52	11.557,33	4.495,52	11.557,33	0,18	44,23	14.574,67
Urbanismo	711.216,00	733.216,00	37.411,89	500.989,71	122.257,21	290.976,88	4,44	39,69	442.239,12
Infra-Estrutura Urbana	310.698,00	310.698,00	37.300,02	93.072,45	38.789,21	89.032,67	1,36	28,66	221.665,33

Continua 1/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.029.231,00	15.151.612,44	2.558.775,13	8.831.422,85	3.423.408,85	6.557.921,43	100,00	43,28	8.593.691,01
Urbanismo	711.216,00	733.216,00	37.411,89	500.989,71	122.257,21	290.976,88	4,44	39,69	442.239,12
Serviços Urbanos	400.518,00	422.518,00	111,87	407.917,26	83.468,00	201.944,21	3,08	47,80	220.573,79
Habitação	15.000,00	15.000,00	0,00	786,50	0,00	786,50	0,01	5,24	14.213,50
Habitação Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	786,50	0,00	786,50	0,01	5,24	14.213,50
Saneamento	540,00	540,00	0,00	540,00	41,34	206,70	0,00	38,28	333,30
Saneamento Básico Urbano	540,00	540,00	0,00	540,00	41,34	206,70	0,00	38,28	333,30
Agricultura	509.000,00	996.500,00	50.263,47	669.779,84	565.511,49	609.332,58	9,29	61,15	387.167,42
Extensão Rural	509.000,00	996.500,00	50.263,47	669.779,84	565.511,49	609.332,58	9,29	61,15	387.167,42
Transporte	1.228.506,00	1.228.506,00	135.069,27	459.043,32	202.134,10	347.738,75	5,30	28,31	880.767,25
Transporte Rodoviário	1.228.506,00	1.228.506,00	135.069,27	459.043,32	202.134,10	347.738,75	5,30	28,31	880.767,25
Desporto e Lazer	131.237,00	105.237,00	23.079,47	24.879,47	2.316,13	3.030,04	0,05	2,88	102.206,96
Desporto Comunitário	131.237,00	105.237,00	23.079,47	24.879,47	2.316,13	3.030,04	0,05	2,88	102.206,96
Encargos Especiais	470.052,00	550.030,13	37.861,68	218.783,53	37.861,68	218.783,53	3,34	39,78	331.246,60
Serviço da Dívida Interna	235.445,00	235.445,00	6.832,21	71.746,47	6.832,21	71.746,47	1,09	30,47	163.698,53
Outros Encargos Especiais	234.607,00	314.585,13	31.029,47	147.037,06	31.029,47	147.037,06	2,24	46,74	167.548,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.029.231,00	15.151.612,44	2.558.775,13	8.831.422,85	3.423.408,85	6.557.921,43	100,00	43,28	8.593.691,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.029.231,00	15.151.612,44	2.558.775,13	8.831.422,85	3.423.408,85	6.557.921,43	100,00	43,28	8.593.691,01

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVI
Sec. Mun. de Administração e Fina

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-

CARLA PEREIRA
Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.092.348,92**	**1.183.490,86**	**1.204.650,10**	**1.102.049,50**	**1.284.880,76**	**1.859.485,83**	**1.123.821,54**	**1.358.901,78**	**1.085.821,75**	**1.253.456,62**	**1.495.171,60**	**1.292.441,17**	**15.336.520,43**	**16.055.599,20**
RECEITA TRIBUTARIA	15.545,24	30.716,01	18.817,45	21.676,99	15.750,50	48.356,88	12.371,53	18.419,70	25.287,36	63.281,35	95.041,73	58.879,16	424.143,90	396.721,00
I.P.T.U.	1.969,12	2.918,64	1.293,36	3.449,21	2.002,44	948,34	615,35	0,00	97,05	127,81	46.012,89	36.293,14	95.727,35	98.786,00
I.R.R.F	7.118,28	5.915,95	3.929,17	3.621,74	0,00	20.464,52	506,30	403,05	403,05	22.274,00	9.835,60	3.416,36	77.888,02	63.873,00
I.S.S.	5.744,72	8.951,17	10.187,53	12.107,18	11.161,35	24.931,23	7.365,57	11.775,70	9.425,45	8.852,64	19.863,96	5.972,11	136.338,61	103.875,00
I.T.B.I.	100,99	3.560,75	742,30	1.265,70	1.222,51	1.645,30	871,71	738,18	1.029,63	1.957,12	3.654,88	4.171,96	20.961,03	27.190,00
Outras Receitas Tributárias	612,13	9.369,50	2.665,09	1.233,16	1.364,20	367,49	3.012,60	5.502,77	14.332,18	30.069,78	15.674,40	9.025,59	93.228,89	102.997,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.850,64	5.065,83	5.058,01	4.906,67	5.186,38	4.471,02	5.323,21	7.314,89	4.039,52	5.156,35	5.932,89	4.849,11	62.154,52	60.709,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.806,84	6.005,14	5.321,06	5.006,12	5.410,91	5.424,98	1.723,22	3.560,52	4.758,22	5.555,70	6.141,94	5.823,74	59.538,39	102.376,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00	54.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.211,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.066.163,85	1.132.433,44	1.169.960,93	1.062.682,70	1.245.096,00	1.738.986,25	1.100.450,71	1.323.635,90	1.047.070,46	1.174.934,25	1.383.472,52	1.217.051,38	14.661.938,39	15.398.761,20
Cota-Parte do F.P.M.	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	5.279.854,62	6.022.864,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	280.359,09	274.228,74	318.254,60	299.841,21	322.690,30	326.196,64	296.387,71	265.194,40	250.362,11	301.881,58	300.003,05	281.007,95	3.516.407,38	3.867.996,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	34.183,03	37.710,95	31.084,80	41.000,99	26.402,11	17.487,14	18.295,75	27.380,97	39.504,06	42.641,76	41.127,39	38.328,75	395.147,70	385.494,00
Cota-Parte do ITR.	67,45	382,87	4.084,40	4.547,59	221,62	179,98	54,13	179,03	152,67	190,76	460,38	188,68	10.709,56	12.236,00
Outras Transferências Correntes	242.175,38	270.388,64	288.396,48	181.418,92	232.870,40	469.231,31	45.319,76	139.668,69	160.634,41	163.209,01	196.145,77	170.463,67	2.559.922,44	2.032.163,20
Transferências da LC 61/1989	4.488,14	4.960,82	5.016,90	4.848,88	4.908,93	5.636,65	5.222,84	4.010,25	3.540,19	3.246,16	4.365,09	4.546,37	54.791,22	78.209,00
Transferências da LC 87/1996	1.510,80	1.510,80	0,00	3.021,60	1.510,80	1.510,80	0,00	0,00	0,00	5.492,89	1.373,22	1.373,22	17.304,13	17.406,00
Transferências do FUNDEB	185.327,44	192.286,33	216.035,16	202.015,12	215.864,98	202.453,44	275.964,78	269.390,34	237.063,06	276.491,74	291.431,15	263.477,80	2.827.801,34	2.982.393,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	982,35	9.270,44	5.492,65	7.777,02	3.176,97	7.295,70	3.952,87	5.970,77	4.666,19	4.528,97	4.582,52	5.837,78	63.534,23	97.032,00
DEDUÇÕES (II)	**127.731,99**	**133.951,50**	**133.105,67**	**135.849,51**	**159.271,91**	**169.810,88**	**155.833,00**	**182.915,91**	**129.874,40**	**147.046,46**	**179.178,89**	**156.621,78**	**1.811.191,90**	**2.026.368,20**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	127.731,99	133.951,50	133.105,67	135.849,51	159.271,91	169.810,88	155.833,00	182.915,91	129.874,40	147.046,46	179.178,89	156.621,78	1.811.191,90	2.026.368,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**964.616,93**	**1.049.539,36**	**1.071.544,43**	**966.199,99**	**1.125.608,85**	**1.689.674,95**	**967.988,54**	**1.175.985,87**	**955.947,35**	**1.106.410,16**	**1.315.992,71**	**1.135.819,39**	**13.525.328,53**	**14.029.231,00**

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	946.380,75	1.699.016,00	1.692.294,38
DEDUÇÕES (II)	669.383,57	1.939.122,06	923.393,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	810.057,59	2.247.657,34	1.881.487,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	140.674,02	308.535,28	958.093,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	276.997,18	-240.106,06	768.900,50
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	108.354,24	108.354,24	108.354,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**168.642,94**	**-348.460,30**	**660.546,26**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2013 (C - A)
VALOR	**1.009.006,56**	**491.903,32**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-56.804,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.926.855,00**	**2.439.846,42**	**6.630.580,68**	**6.302.433,90**
Receita Tributária	396.721,00	153.920,89	273.280,83	238.569,76
I.P.T.U.	98.786,00	82.306,03	83.146,24	54.630,83
I.S.S.	103.875,00	25.836,07	63.255,43	61.225,57
I.T.B.I.	27.190,00	7.826,84	12.423,48	14.379,75
I.R.R.F.	63.873,00	13.251,96	36.838,36	32.343,18
Outras Receitas Tributárias	102.997,00	24.699,99	77.617,32	75.990,43
Receita de Contribuição	60.709,00	10.782,00	32.615,97	30.350,12
Outras Contribuições	60.709,00	10.782,00	32.615,97	30.350,12
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	102.376,00	11.965,68	27.563,34	34.766,55
(-) Aplicações Financeiras	102.376,00	11.965,68	27.563,34	34.766,55
Transferências Correntes	13.372.393,00	2.264.723,23	6.295.144,78	5.891.605,31
F.P.M.	4.868.763,00	804.985,19	2.256.675,11	2.142.128,19
I.C.M.S.	3.094.397,00	464.809,00	1.355.869,23	1.362.569,16
Convênios	0,00	29.212,44	29.212,44	125.571,53
Outras Transferências Correntes	5.409.233,00	965.716,60	2.653.388,00	2.261.336,43
Demais Receitas Correntes	97.032,00	10.420,30	29.539,10	141.908,71
Dívida Ativa	48.255,00	5.399,87	14.982,78	42.011,55
Diversas Receitas Correntes	48.777,00	5.020,43	14.556,32	99.897,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**59.784,00**	**1.006.068,32**	**302.607,82**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	769.135,33	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	47.800,00
Transferências de Capital	0,00	59.784,00	236.932,99	254.807,82
Convênios	0,00	0,00	15.103,16	203.455,85
Outras Transferências de Capital	0,00	59.784,00	221.829,83	51.351,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**59.784,00**	**236.932,99**	**254.807,82**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.926.855,00**	**2.499.630,42**	**6.867.513,67**	**6.557.241,72**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**13.272.483,61**	**2.206.210,30**	**5.310.739,04**	**6.799.256,08**
Pessoal e Encargos Sociais	7.114.494,84	1.276.688,88	3.360.138,46	3.486.016,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	187.221,00	110,59	48.524,77	662,18
Outras Despesas Correntes	5.970.767,77	929.410,83	1.902.075,81	3.312.576,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**13.085.262,61**	**2.206.099,71**	**5.262.214,27**	**6.798.593,90**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.839.128,83**	**1.217.198,55**	**1.247.182,39**	**544.580,45**
Investimentos	1.790.904,83	1.210.476,93	1.223.960,69	516.310,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	48.224,00	6.721,62	23.221,70	28.270,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.790.904,83**	**1.210.476,93**	**1.223.960,69**	**516.310,02**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**40.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**40.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.916.167,44**	**3.416.576,64**	**6.486.174,96**	**7.314.903,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-989.312,44**	**-916.946,22**	**381.338,71**	**-757.662,20**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	343.642,73	0,00
Superávit Financeiro	-	-	343.642,73	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**133.069,00**

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	140.674,02	130.531,58	-	10.142,44	-	1.305.681,43	944.767,34	910.211,81	24.447,87	371.021,75
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	140.674,02	130.531,58	0,00	10.142,44	0,00	1.305.681,43	944.767,34	910.211,81	24.447,87	371.021,75
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AM	0,00	97.702,00	97.702,00	0,00	0,00	0,00	307.363,87	139,72	139,72	324,15	306.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.844,04	4.791,69	4.791,69	18.892,35	2.160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,39	577,77	577,77	1.213,62	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUI	0,00	8.471,00	8.471,00	0,00	0,00	0,00	1.525,18	693,19	693,19	831,99	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	16.765,72	16.765,72	0,00	0,00	0,00	771.124,19	769.537,32	769.537,32	200,12	1.386,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	17.735,30	7.592,86	0,00	10.142,44	0,00	198.032,76	169.027,65	134.472,12	2.985,64	60.575,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**140.674,02**	**130.531,58**	**0,00**	**10.142,44**	**0,00**	**1.305.681,43**	**944.767,34**	**910.211,81**	**24.447,87**	**371.021,75**

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Financa

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	333.729,00	333.729,00	136.133,87	211.649,73	63,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	136.805,00	136.805,00	88.919,68	98.537,96	72,03
1.1.1- IPTU	98.786,00	98.786,00	82.306,03	83.146,24	84,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	260,00	260,00	77,08	126,31	48,58
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.883,00	30.883,00	4.228,69	10.091,86	32,68
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.876,00	6.876,00	2.307,88	5.173,55	75,24
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.190,00	27.190,00	7.826,84	12.423,48	45,69
1.2.1- ITBI	27.190,00	27.190,00	7.826,84	12.423,48	45,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.861,00	105.861,00	26.135,39	63.849,93	60,31
1.3.1- ISS	103.875,00	103.875,00	25.836,07	63.255,43	60,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	520,00	520,00	270,09	513,18	98,69
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	966,00	966,00	11,74	33,03	3,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	17,49	48,29	9,66
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.873,00	63.873,00	13.251,96	36.838,36	57,67
1.4.1- IRRF	63.873,00	63.873,00	13.251,96	36.838,36	57,67
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.384.205,00	10.384.205,00	1.679.005,51	4.757.355,04	45,81
2.1- Cota-Parte FPM	6.022.864,00	6.022.864,00	1.006.231,41	2.820.843,68	46,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.770.506,00	5.770.506,00	1.006.231,41	2.820.843,68	48,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	252.358,00	252.358,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.867.996,00	3.867.996,00	581.011,00	1.694.836,80	43,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	17.406,00	17.406,00	2.746,44	8.239,33	47,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.209,00	78.209,00	8.911,46	24.930,90	31,88
2.5- Cota-Parte ITR	12.236,00	12.236,00	649,06	1.225,65	10,02
2.6- Cota-Parte IPVA	385.494,00	385.494,00	79.456,14	207.278,68	53,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.717.934,00	10.717.934,00	1.815.139,38	4.969.004,77	46,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	595.156,00	595.156,00	127.850,04	304.269,05	51,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	302.852,00	302.852,00	58.679,64	190.717,72	62,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	286.361,00	286.361,00	66.143,71	107.673,35	37,60
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.943,00	5.943,00	3.026,69	5.877,98	98,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	29.212,44	29.212,44	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	29.212,44	29.212,44	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	193.109,00	193.109,00	49.836,23	201.688,52	104,44
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	788.265,00	788.265,00	206.898,71	535.170,01	67,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.026.368,20	2.026.368,20	335.800,67	951.470,44	46,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.154.101,00	1.154.101,00	201.246,22	564.168,57	48,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	773.599,00	773.599,00	116.202,00	338.967,57	43,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.481,00	3.481,00	549,28	1.647,85	47,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.641,20	15.641,20	1.782,28	4.986,13	31,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.447,00	2.447,00	129,80	245,07	10,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	77.099,00	77.099,00	15.891,09	41.455,25	53,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.987.393,00	2.987.393,00	556.308,51	1.617.583,90	54,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.982.393,00	2.982.393,00	554.908,95	1.613.818,87	54,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.399,56	3.765,03	75,30
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	956.024,80	956.024,80	219.108,28	662.348,43	69,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.187.393,00	2.187.393,00	444.281,13	1.104.201,67	50,48
13.1- Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	113.047,86	292.795,59	73,20
13.2- Com Ensino Fundamental	1.787.393,00	1.787.393,00	331.233,27	811.406,08	45,40
14- OUTRAS DESPESAS	800.000,00	880.797,57	307.719,09	527.633,39	59,90
14.1- Com Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	64.778,49	150.601,31	60,24
14.2- Com Ensino Fundamental	550.000,00	630.797,57	242.940,60	377.032,08	59,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.987.393,00	3.068.190,57	752.000,22	1.631.835,06	53,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	68,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.679.483,50	2.679.483,50	453.784,85	1.242.251,19	46,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	794.722,65	783.234,05	178.628,74	446.404,05	56,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	650.000,00	650.000,00	177.826,35	443.396,90	68,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	144.722,65	133.234,05	802,39	3.007,15	2,26
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.131.685,15	3.223.971,32	919.335,44	1.637.085,37	50,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.337.393,00	2.418.190,57	574.173,87	1.188.438,16	49,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	794.292,15	805.780,75	345.161,57	448.647,21	55,68
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.926.407,80	4.007.205,37	1.097.964,18	2.083.489,42	51,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	662.348,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.765,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	828,54
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	666.942,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.416.547,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	308.795,00	348.305,59	78.281,80	112.755,75	32,37
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	286.361,00	542.535,94	220.705,54	255.225,50	47,04
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	595.156,00	890.841,53	298.987,34	367.981,25	41,31
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.521.563,80	4.898.046,90	1.396.951,52	2.451.470,67	50,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	828,54	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.613.818,87	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.551.859,35	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.765,03	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	66.553,09	0,00

SAO JOAO DO SUL, 22/07/2013

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito, em exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 828,54, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1.079/2013

DECRETO Nº 1.079/2013
CONCEDE A REVISÃO ANUAL DE VENCIMENTOS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 62, II e IV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 1º, § 3º, da Lei nº 5.308, de 20 de junho de 2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Revisão Anual Remuneratória aos servidores ativos, inativos e agentes políticos - e seus equiparados - da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, autorizada nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.308, de 20 de junho de 2013, nos seguintes termos:
I - aplicação do reajuste de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2013, sobre vencimento ou subsídio percebido, a mesmo título, no mês de abril de 2013;
II - aplicação do reajuste, em complementação, de 2% (dois por cento), a partir de 1º de agosto de 2013, tendo como base de cálculo vencimento ou subsídio percebido, a mesmo título, no mês de abril de 2013;
III - aplicação do reajuste, em complementação, de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento), a partir de 1º de outubro de 2013, tendo como base de cálculo vencimento ou subsídio percebido, a mesmo título, no mês de abril de 2013.
§ 1º - Os percentuais estipulados os incisos II e III deste artigo não serão acumulados com a majoração constante do artigo 2º da Lei nº 5.308, de 20 de junho de 2013, aplicando-se, a cada mês, a regra mais benéfica ao servidor.
§ 2º - A revisão anual prevista neste artigo, observada a ressalva constante no parágrafo anterior, estende-se ao pessoal admitido em caráter temporário (ACT's) e aos contratados por tempo determinado dos programas específicos decorrentes ou não de convênios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em São José (SC), 25 de junho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.204/2013

DECRETO Nº 1.204/2013
ATUALIZA AS TABELAS DE VENCIMENTO
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
BENEFICIADOS PELO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.308, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 62, II e IV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 3º da Lei nº 5.308, de 20 de junho de 2013:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam atualizadas as tabelas de vencimento dos cargos de provimento efetivo beneficiados ante a aplicação do artigo 2º da Lei nº 5.308, de 20 de junho de 2013, conforme o anexo único deste Decreto, que definiu o novo piso municipal de vencimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1212/2013

DECRETO Nº 1212/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, RAPHAELA HELENA MILLEO DIAS para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Gabinete - CCM 8, com lotação na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar nº 032/09.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1213/2013

DECRETO Nº 1213/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, MARCIA DA SILVA para o cargo em comissão de Direção I de CEM - CCM 4, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1661/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1661/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1661/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAT1772	55916708D	6637/1	22/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
AED2079	55920977D	6610/2	23/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
AEG2222	55917276D	5045/0	13/03/2013	R$ 191,53	162 * V
AEI2139	55918462D	6599/2	18/02/2013	R$ 191,53	230 * V
AFF1841	55917641D	6599/2	05/04/2013	R$ 191,53	230 * V
AFS2032	55916083D	6920/0	29/01/2013	R$ 127,69	233
AFX5145	55915134D	6726/1	10/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
AGX3209	55912389D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
AHC9881	55914448D	6700/2	30/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
AHJ3162	55916467D	6700/0	04/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
AIA2752	55915381D	6599/2	26/12/2012	R$ 191,53	230 * V
AIA2752	55915382D	5010/0	26/12/2012	R$ 574,61	162 * I
AIF6297	55915473D	6599/2	27/12/2012	R$ 191,53	230 * V
AIG7278	55915500D	6610/2	30/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
AIX7070	55915938D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
AJG8863	55919813D	6556/1	09/04/2013	R$ 191,53	230 * I
AJI4457	55917246D	6726/1	29/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
AJK4031	55920249D	5045/0	18/04/2013	R$ 191,53	162 * V
AJK4031	55920579D	5045/0	19/04/2013	R$ 191,53	162 * V
AJK4031	55920581D	6610/2	19/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
AJM8425	55917506D	6599/2	17/04/2013	R$ 191,53	230 * V
AJM8425	55917507D	6556/5	17/04/2013	R$ 191,53	230 * I
AJM8425	55917508D	6726/1	17/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
AJM8425	55917510D	5010/0	17/04/2013	R$ 574,61	162 * I
AKC4703	55920295D	6912/0	16/04/2013	R$ 53,20	232
AKQ0693	55918806D	6599/2	06/03/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALF1231	55918693D	6700/0	11/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
ALR9562	55918726D	6700/0	09/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
ALY2874	55915999D	6912/0	01/02/2013	R$ 53,20	232
ALY2874	55916411D	6637/2	01/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
AMN7162	55919533D	6599/2	13/03/2013	R$ 191,53	230 * V
AMQ6923	55918876D	6920/0	15/04/2013	R$ 127,69	233
AMU6023	55160276C	5045/0	19/12/2012	R$ 191,53	162 * V
AMX9578	55918989D	6599/2	15/03/2013	R$ 191,53	230 * V
ANU4609	55918733D	5010/0	11/02/2013	R$ 574,61	162 * I
ANU4609	55918734D	6912/0	11/02/2013	R$ 53,20	232
APL9349	55909318D	6912/0	05/02/2013	R$ 53,20	232
APL9349	55915822D	6912/0	09/01/2013	R$ 53,20	232
AQC4459	55914830D	6599/2	12/12/2012	R$ 191,53	230 * V
ARF4735	55917822D	6920/0	05/04/2013	R$ 127,69	233
ARJ9203	55919879D	6920/0	09/04/2013	R$ 127,69	233
ATC8744	55915926D	6920/0	10/01/2013	R$ 127,69	233
BCW4040	55917398D	6920/0	22/03/2013	R$ 127,69	233
BJU9939	55914518D	6599/2	16/02/2013	R$ 191,53	230 * V
BJU9939	55914519D	5010/0	16/02/2013	R$ 574,61	162 * I
BNF3838	55916677D	5010/0	10/01/2013	R$ 574,61	162 * I
BNF3838	55916678D	6912/0	10/01/2013	R$ 53,20	232
BOZ8251	55920343D	6599/2	27/04/2013	R$ 191,53	230 * V
BPA3729	55911232D	5010/0	21/04/2013	R$ 574,61	162 * I
BSQ8788	55915158D	6610/2	14/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
CB799	55914677D	6599/2	24/01/2013	R$ 191,53	230 * V
CB799	55914678D	5010/0	24/01/2013	R$ 574,61	162 * I
CB799	55914682D	6580/0	24/01/2013	R$ 191,53	230 * IV
CDB0002	55919699D	6920/0	15/04/2013	R$ 127,69	233
CDB2526	55916062D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
CDD2732	55054844D	6610/2	03/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
CDD2732	55916213D	6599/2	18/02/2013	R$ 191,53	230 * V
CDD2732	55916214D	6610/2	18/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
CDW2700	55915679D	6599/2	04/01/2013	R$ 191,53	230 * V
CEM0309	55919126D	6912/0	21/02/2013	R$ 53,20	232
CFF8280	55910421D	6599/2	16/12/2012	R$ 191,53	230 * V
CFF8280	55910422D	5010/0	16/12/2012	R$ 574,61	162 * I
CFF8280	55910423D	5169/1	16/12/2012	R$ 957,69	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CFI8531	55920058D	6599/2	10/04/2013	R$ 191,53	230 * V
CGB8661	55920117D	6610/2	10/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
CGR3218	55914364D	5045/0	29/11/2012	R$ 191,53	162 * V
CGR3218	55914365D	6599/2	29/11/2012	R$ 191,53	230 * V
CGU8107	55911672D	5045/0	28/09/2012	R$ 191,53	162 * V
CGU8107	55911673D	6610/2	28/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
CJN0877	55921000D	6599/2	27/04/2013	R$ 191,53	230 * V
CKE1531	55914897D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
CLI9845	55911372D	5010/0	24/01/2013	R$ 574,61	162 * I
CNC9915	55916616D	5010/0	13/04/2013	R$ 574,61	162 * I
CNC9915	55916617D	6599/2	13/04/2013	R$ 191,53	230 * V
CNY5555	55919845D	6726/1	15/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
CRJ1571	55917554D	6912/0	17/04/2013	R$ 53,20	232
CRJ1571	55917555D	6599/2	17/04/2013	R$ 191,53	230 * V
CRJ1571	55917556D	5029/2	17/04/2013	R$ 957,69	162 * II
CVB3996	55918731D	6610/2	09/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
CWL8046	55918511D	6599/2	11/02/2013	R$ 191,53	230 * V
CZO3635	55919125D	6599/2	21/02/2013	R$ 191,53	230 * V
DBH7745	55917435D	6610/2	04/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
DBR4477	55917818D	6920/0	05/04/2013	R$ 127,69	233
DEW3849	55918908D	6610/2	07/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
DFE2956	55912528D	5010/0	24/10/2012	R$ 574,61	162 * I
DFP4225	55163476C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
DFU8356	55920258D	5045/0	12/04/2013	R$ 191,53	162 * V
DFU8356	55920259D	6599/2	12/04/2013	R$ 191,53	230 * V
DIP9611	55918476D	5010/0	20/02/2013	R$ 574,61	162 * I
DJE3016	55915367D	6599/2	22/12/2012	R$ 191,53	230 * V
DKG1173	55910838D	6599/2	30/01/2013	R$ 191,53	230 * V
DMX5034	55915354D	6599/2	22/12/2012	R$ 191,53	230 * V
DNB3141	55919316D	6912/0	20/04/2013	R$ 53,20	232
DON1503	55915519D	6912/0	26/02/2013	R$ 53,20	232
DPG4083	55915356D	6610/2	22/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
DQB8131	54443809E	6726/1	30/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
DTC0277	55913160D	6599/2	19/01/2013	R$ 191,53	230 * V
DVH3218	55915954D	6556/1	04/01/2013	R$ 191,53	230 * I
DXQ1861	55916050D	6700/1	17/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
DZA3976	55919591D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EAL0538	55915912D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
EBR6195	55914312D	6920/0	23/11/2012	R$ 127,69	233
EDR2087	55917391D	6920/0	22/03/2013	R$ 127,69	233
EFQ6476	55919560D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
EGV9560	55917198D	6726/1	22/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
EJN4417	55916064D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
ELP5156	55919549D	6700/0	13/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
EMH0221	55917875D	6920/0	30/04/2013	R$ 127,69	233
EQG9939	55916487D	6700/0	05/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
GNK4147	55916511D	5010/0	08/01/2013	R$ 574,61	162 * I
GNK4147	55916512D	6599/2	08/01/2013	R$ 191,53	230 * V
GNK4147	55916513D	6726/1	08/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
GPM6425	55916268D	6599/2	19/01/2013	R$ 191,53	230 * V
GPM6425	55916269D	6610/2	19/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
GVF0450	55914887D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
HHP4726	55918572D	6610/2	22/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
HJE5513	55917062D	6408/0	21/03/2013	R$ 85,12	221
HMC3701	55920029D	6700/0	23/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
HMC3701	55920030D	6769/2	23/04/2013	R$ 85,12	230 * XXII
HPK6032	55915120D	6700/2	11/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
HSC4536	55915502D	6599/2	31/12/2012	R$ 191,53	230 * V
HSC4536	55915503D	5045/0	31/12/2012	R$ 191,53	162 * V
HWZ2910	55916030D	6599/2	17/01/2013	R$ 191,53	230 * V
IAZ7720	55920527D	6599/2	22/04/2013	R$ 191,53	230 * V
IAZ7720	55920528D	5010/0	22/04/2013	R$ 574,61	162 * I
IBN0693	55911923D	6769/1	19/12/2012	R$ 85,12	230 * XXII
IBS6609	55919836D	6599/2	11/04/2013	R$ 191,53	230 * V
IBS6609	55919837D	6912/0	11/04/2013	R$ 53,20	232
IBS6609	55919838D	6610/2	11/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
IDS4939	55918515D	6637/2	11/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
IDS4939	55918516D	6637/2	11/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
IDV6794	55163500C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
IEU9765	55163491C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
IFB7032	55915853D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
IFH8727	55914775D	6912/0	20/12/2012	R$ 53,20	232
IGM0974	55917897D	6920/0	30/04/2013	R$ 127,69	233
IHF1192	55916664D	6599/2	14/01/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IHF1192	55916665D	5045/0	14/01/2013	R$ 191,53	162 * V
IHX9530	55918940D	6726/1	11/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
IHX9530	55918941D	6700/0	11/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
IIM9400	55915735D	6599/2	14/01/2013	R$ 191,53	230 * V
IIM9400	55915736D	6602/0	14/01/2013	R$ 191,53	230 * VI
IIM9400	55915737D	6726/1	14/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
IIR5825	55920405D	5010/0	17/04/2013	R$ 574,61	162 * I
IIS5275	55916092D	6920/0	29/01/2013	R$ 127,69	233
IIT1938	55919035D	6408/0	22/02/2013	R$ 85,12	221
IIT1938	55919038D	5010/0	22/02/2013	R$ 574,61	162 * I
IJH1269	55919487D	6599/2	13/03/2013	R$ 191,53	230 * V
IJU2204	55916403D	5010/0	01/02/2013	R$ 574,61	162 * I
IJU2204	55916404D	6610/2	01/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
IJZ7218	55919628D	5045/0	04/03/2013	R$ 191,53	162 * V
IJZ7218	55919629D	6700/0	04/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
IKC0859	55061687D	6912/0	12/03/2013	R$ 53,20	232
IKK7463	55912917D	6599/2	12/01/2013	R$ 191,53	230 * V
IKK7463	55912918D	6580/0	12/01/2013	R$ 191,53	230 * IV
IKK7463	55912919D	5010/0	12/01/2013	R$ 574,61	162 * I
IKQ0639	55920325D	6599/2	23/04/2013	R$ 191,53	230 * V
ILL7299	55915505D	5010/0	08/01/2013	R$ 574,61	162 * I
ILL7299	55915506D	6599/2	08/01/2013	R$ 191,53	230 * V
ILM0545	55917834D	6920/0	05/04/2013	R$ 127,69	233
ILP2858	55914024D	6599/2	20/11/2012	R$ 191,53	230 * V
ILZ9706	55919496D	6599/2	13/03/2013	R$ 191,53	230 * V
ING1897	55061537D	6599/2	21/02/2013	R$ 191,53	230 * V
INI6532	55919131D	6599/2	13/02/2013	R$ 191,53	230 * V
INI6532	55919132D	6912/0	13/02/2013	R$ 53,20	232
INI6532	55919133D	6700/0	13/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
INI6532	55919134D	5045/0	13/02/2013	R$ 191,53	162 * V
INI6532	55919136D	7340/0	13/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
INI6532	55919137D	6602/0	13/02/2013	R$ 191,53	230 * VI
INN9287	54564568C	6700/2	27/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
IOH2623	55914035D	5010/0	22/11/2012	R$ 574,61	162 * I
IOH2623	55914036D	6599/2	22/11/2012	R$ 191,53	230 * V
IOH2623	55916995D	5010/0	02/03/2013	R$ 574,61	162 * I
IPG0254	55915306D	6700/1	03/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IQE1096	55918909D	6599/2	07/03/2013	R$ 191,53	230 * V
IQY6181	55920068D	6912/0	16/04/2013	R$ 53,20	232
IQY6181	55920245D	5010/0	16/04/2013	R$ 574,61	162 * I
IQY6702	55919844D	6599/2	15/04/2013	R$ 191,53	230 * V
JJX6700	55919598D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
JNB8851	55160262C	6599/2	26/11/2012	R$ 191,53	230 * V
JPK7960	55917369D	6920/0	22/03/2013	R$ 127,69	233
JRD1756	55915919D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
JUI7645	55915639D	5010/0	04/01/2013	R$ 574,61	162 * I
JWE8645	55918569D	6599/2	15/02/2013	R$ 191,53	230 * V
JWE8645	55918773D	6726/1	08/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
JYS8621	55919690D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233
KAI2520	55920344D	6610/2	27/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
KEC1018	55915040D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
KMM8994	55920574D	5010/0	19/04/2013	R$ 574,61	162 * I
KMM8994	55920575D	6599/2	19/04/2013	R$ 191,53	230 * V
KMX2951	55919792D	6912/0	08/04/2013	R$ 53,20	232
KNH5081	55913808D	6599/2	04/04/2013	R$ 191,53	230 * V
KYH0070	55061597D	6599/2	02/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LAJ1522	55919581D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
LBH7520	54568545C	5274/2	31/12/2012	R$ 191,53	175
LBH8365	55917681D	6700/0	01/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LBQ5682	55063747D	6637/2	04/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
LBQ5682	55063748D	6637/2	04/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
LCL0865	55918437D	5010/0	15/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LCY3835	55917667D	6700/0	01/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LND6495	55919615D	6912/0	04/03/2013	R$ 53,20	232
LNK1225	55918967D	6599/2	12/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LOE3516	55916553D	6610/2	16/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
LOE3516	55916554D	6700/2	16/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LOE3516	55916555D	6726/1	16/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LPC3840	55915480D	6700/1	27/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
LTV1813	55916207D	5010/0	11/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LTV1813	55916208D	5061/0	11/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LWS6921	55915249D	6912/0	19/12/2012	R$ 53,20	232
LWU0269	55918103D	5010/0	12/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LWU0269	55918104D	6599/2	12/02/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWU0269	55918105D	6610/2	12/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LWU9862	55916799D	6700/0	19/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LWW9123	55919024D	5010/0	22/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LWW9123	55919025D	6599/2	22/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LWX7686	55917316D	6912/0	22/03/2013	R$ 53,20	232
LWX8522	55919183D	6726/1	06/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LWZ2124	55913317D	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LXA6163	55063865D	6599/2	17/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LXA6163	55063866D	6556/1	17/12/2012	R$ 191,53	230 * I
LXB1725	55914698D	6599/2	16/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LXB1725	55914699D	5010/0	16/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LXB1725	55914700D	6912/0	16/02/2013	R$ 53,20	232
LXC1205	55915160D	5045/0	19/12/2012	R$ 191,53	162 * V
LXE3214	55920567D	6599/2	18/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LXE3214	55920568D	6726/1	18/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LXE7346	55916220D	6610/2	03/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXH1818	54444110E	6599/2	15/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LXI4448	55918406D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LXI4448	55918407D	5010/0	04/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LXI6292	55915036D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
LXJ2162	55915929D	6920/0	10/01/2013	R$ 127,69	233
LXJ8342	55917951D	6912/0	24/04/2013	R$ 53,20	232
LXK0447	55912396D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
LXK0447	55918574D	5010/0	26/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LXL0921	55915038D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
LXM3739	55919876D	6920/0	09/04/2013	R$ 127,69	233
LXM6278	55916717D	5169/1	06/04/2013	R$ 1.915,38	165
LXM6989	55910291D	6599/2	16/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LXM6989	55910292D	5010/0	16/12/2012	R$ 574,61	162 * I
LXN3177	55918151D	5010/0	18/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LXN3177	55918152D	6599/2	18/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LXN3177	55918153D	6912/0	18/02/2013	R$ 53,20	232
LXO2884	55911290D	6920/0	29/01/2013	R$ 127,69	233
LXO9123	55917348D	5010/0	26/03/2013	R$ 574,61	162 * I
LXO9123	55917349D	6700/0	26/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LXP7866	55913309D	6912/0	23/01/2013	R$ 53,20	232
LXR9073	55916155D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXT0663	55920088D	6408/0	19/04/2013	R$ 85,12	221
LXT0663	55920089D	6912/0	19/04/2013	R$ 53,20	232
LXV0428	55916448D	6700/0	09/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LXV3397	55918358D	6920/0	15/02/2013	R$ 127,69	233
LXV5541	55913670D	5010/0	26/01/2013	R$ 574,61	162 * I
LXV5541	55913672D	5061/0	26/01/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXV5541	55913673D	6610/2	26/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXW6757	55915774D	6599/2	15/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LXW6757	55915775D	6408/0	15/01/2013	R$ 85,12	221
LXX8974	55915834D	6912/0	11/01/2013	R$ 53,20	232
LXY4133	55063893D	6610/2	14/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYC7125	55916241D	6610/2	26/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYC7125	55919814D	6700/0	09/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LYJ2389	55919240D	6912/0	24/03/2013	R$ 53,20	232
LYK2245	55914359D	5010/0	23/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LYL7382	55918472D	6912/0	20/02/2013	R$ 53,20	232
LYL7382	55918473D	5045/0	20/02/2013	R$ 191,53	162 * V
LYL8112	55915876D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
LYN0090	55915962D	6912/0	04/01/2013	R$ 53,20	232
LYN2010	55918872D	6920/0	15/04/2013	R$ 127,69	233
LYO5251	55917810D	6920/0	26/03/2013	R$ 127,69	233
LYP4401	55915738D	6599/2	16/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LYP4401	55915739D	5045/0	16/01/2013	R$ 191,53	162 * V
LYP4401	55915740D	6726/1	16/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LYP7161	55916670D	5010/0	14/01/2013	R$ 574,61	162 * I
LYR6139	55916237D	6599/2	15/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LYU2504	55919295D	6599/2	21/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LYU2504	55919296D	5045/0	21/04/2013	R$ 191,53	162 * V
LYU2504	55919297D	6653/1	21/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
LYU2504	55919298D	6556/1	21/04/2013	R$ 191,53	230 * I
LYV1834	55916123D	5010/0	19/01/2013	R$ 574,61	162 * I
LYY5339	55916145D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LYY5339	55916146D	6610/2	04/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYZ2793	54444301E	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
LZB2880	55915918D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
LZB5826	55919494D	6599/2	13/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LZB8966	55915375D	6599/2	26/12/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZC0890	55163483C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
LZE2130	55916484D	6610/2	05/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZF4781	55920205D	6599/2	10/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LZH3360	55913463D	6556/1	23/12/2012	R$ 191,53	230 * I
LZH3360	55913464D	6599/2	23/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LZH3360	55913465D	6912/0	23/12/2012	R$ 53,20	232
LZH4033	55916494D	6599/2	07/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LZH7709	55918762D	6599/2	06/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LZJ1012	55920121D	5045/0	10/04/2013	R$ 191,53	162 * V
LZJ1012	55920122D	6726/1	10/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LZO9883	55154385C	6610/2	11/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZP2072	55909630D	6599/2	31/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LZP2072	55909631D	6602/0	31/12/2012	R$ 191,53	230 * VI
LZP2072	55909632D	6556/1	31/12/2012	R$ 191,53	230 * I
LZP2072	55909633D	5010/0	31/12/2012	R$ 574,61	162 * I
LZP2072	55909634D	7340/0	31/12/2012	R$ 85,12	252 * IV
LZP9284	55920307D	6599/2	17/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LZR3695	54443651E	6912/0	29/04/2013	R$ 53,20	232
LZR4922	55915779D	6599/2	15/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LZR4922	55915780D	5045/0	15/01/2013	R$ 191,53	162 * V
LZS1755	55061791D	5010/0	10/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LZS1755	55061792D	6599/2	10/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LZS5922	55915394D	6599/2	28/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LZU6261	55918778D	6726/1	08/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LZX5954	55917088D	6912/0	04/04/2013	R$ 53,20	232
LZX9267	55163462C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
LZZ8680	55916305D	6602/0	18/02/2013	R$ 191,53	230 * VI
LZZ8680	55916334D	6599/2	18/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MAA4026	55917151D	6726/1	14/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MAA6000	55061787D	5010/0	11/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MAA6000	55061788D	6599/2	11/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MAA6199	55920450D	6700/0	23/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MAE5813	55918939D	6637/2	11/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAE8182	55916579D	6610/2	16/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAE9806	54443672E	5010/0	29/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MAH5611	55920241D	6912/0	16/04/2013	R$ 53,20	232
MAH7787	55061595D	6556/1	02/02/2013	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAK3762	55912714D	6599/2	18/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MAK3762	55912716D	6637/2	18/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MAK3762	55912719D	6610/2	18/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
MAL4692	55918041D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
MAN5548	55919777D	6726/1	08/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MAR9853	55154780C	6599/2	22/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MAR9853	55154781C	6556/1	22/01/2013	R$ 191,53	230 * I
MAT6085	55916679D	6610/2	16/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAU2885	55920232D	6912/0	12/04/2013	R$ 53,20	232
MAV7074	55912931D	5010/0	17/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MAV7074	55912932D	6637/2	17/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAW8697	55917328D	6599/2	26/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MAX0872	55918424D	5045/0	14/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MAY1905	55164096C	6599/2	22/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MAY3971	55919563D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
MAY8009	55163484C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MBB0045	55910862D	6599/2	03/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MBB1195	55915246D	6912/0	18/12/2012	R$ 53,20	232
MBB2745	55154794C	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MBB5713	55918813D	6599/2	06/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MBC3441	55919638D	5045/0	04/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MBC7110	55911141D	6912/0	10/01/2013	R$ 53,20	232
MBC7110	55911142D	6599/2	10/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MBC9889	55920453D	5010/0	24/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBC9889	55920454D	6661/0	24/04/2013	R$ 127,69	230 * XII
MBD8966	55916468D	5290/0	04/02/2013	R$ 957,69	176 * II
MBE6725	55913161D	6599/2	19/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MBF5869	55919231D	5010/0	13/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MBF5869	55920304D	5010/0	17/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBH0760	55920455D	5010/0	24/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBH0760	55920456D	6599/2	24/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MBI5375	55910877D	6580/0	14/04/2013	R$ 191,53	230 * IV
MBI6697	55915207D	6599/2	14/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MBI6697	55915208D	6912/0	14/12/2012	R$ 53,20	232
MBJ3434	55914823D	5010/0	12/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MBJ3434	55914824D	6599/2	12/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MBK1261	55920107D	6912/0	16/04/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBK1261	55920128D	6726/1	16/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBK2355	55918760D	6769/2	06/03/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MBK2355	55918761D	6602/0	06/03/2013	R$ 191,53	230 * VI
MBK2355	55918767D	6637/1	06/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBK5801	55919005D	6556/1	19/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MBM0886	55918430D	6599/2	15/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MBM0886	55918431D	5045/0	15/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MBN7150	55915515D	6599/2	13/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MBN7150	55915516D	6912/0	13/02/2013	R$ 53,20	232
MBN7150	55918173D	5010/0	13/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBN7150	55918174D	6653/1	13/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
MBN7150	55918175D	6637/1	13/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBN7150	55918176D	6726/1	13/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBO0249	55918795D	6700/0	14/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MBO1113	55911352D	6599/2	23/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MBP2982	55916543D	6610/2	12/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBQ6131	55917307D	5010/0	22/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MBR1362	55918382D	6920/0	15/02/2013	R$ 127,69	233
MBR1755	55919254D	6610/2	02/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBR3702	55920829D	6610/2	27/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBR3702	55920830D	5010/0	27/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBR7412	55163456C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MBR9848	55154371C	6556/1	07/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MBS4419	55919503D	6637/1	27/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBS5636	55916063D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MBT0654	55915032D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
MBT3564	55916470D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MBT3564	55916471D	5045/0	04/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MBT3564	55916472D	6637/1	04/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBT3564	55916473D	7340/0	04/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MBW1193	55915917D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MBW4005	55915795D	6912/0	15/01/2013	R$ 53,20	232
MBW4005	55916017D	5045/0	15/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MBW4005	55918306D	5010/0	18/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MBW4005	55918307D	6637/2	18/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBW5203	55916517D	6912/0	10/01/2013	R$ 53,20	232
MBW6799	55919778D	6599/2	08/04/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBW8312	55920779D	6599/2	02/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MBX0051	55920545D	6599/2	24/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MBX9085	55917169D	6599/2	22/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MBY8185	55919152D	6599/2	20/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MCA2318	55163453C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MCA2882	55920768D	6599/2	27/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCA4809	55919600D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
MCB3498	55919620D	6599/2	04/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MCB4407	55916352D	6912/0	05/02/2013	R$ 53,20	232
MCB4407	55916353D	5010/0	05/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MCB6363	55911795D	5010/0	12/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MCC7316	55915902D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MCD1906	55918330D	6599/2	28/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MCD1906	55918332D	5045/0	28/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MCD4707	55911355D	6599/2	23/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MCD4707	55911356D	6912/0	23/01/2013	R$ 53,20	232
MCE0570	55914572D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233
MCG4453	55914899D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MCG8665	55917193D	6602/0	22/03/2013	R$ 191,53	230 * VI
MCH1036	55920980D	6599/2	23/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCH1036	55920981D	6610/2	23/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCH3453	55919507D	5045/0	27/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MCI6716	55913466D	5010/0	29/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MCI6716	55913467D	6599/2	29/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MCI7594	55918598D	6408/0	28/02/2013	R$ 85,12	221
MCI9379	55920346D	6610/2	27/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCJ0445	55917946D	5010/0	06/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MCJ0445	55917947D	6700/0	06/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCJ0445	55917948D	6637/2	06/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCJ5181	55912077D	5010/0	24/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MCJ5181	55912078D	6912/0	24/01/2013	R$ 53,20	232
MCK3527	54444170E	6912/0	15/05/2013	R$ 53,20	232
MCL1941	55920978D	6599/2	23/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCL1941	55920979D	6408/0	23/04/2013	R$ 85,12	221
MCL2985	54443808E	5045/0	30/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MCL8906	55919589D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
MCM3681	55916105D	5010/0	19/01/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCN6096	55915469D	5010/0	26/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MCN6096	55915470D	6599/2	26/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MCN6718	55916066D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MCP0994	55916336D	6602/0	18/02/2013	R$ 191,53	230 * VI
MCQ8704	55918555D	6700/0	05/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCR4711	55917748D	5045/0	27/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MCR5575	55917434D	6912/0	04/04/2013	R$ 53,20	232
MCR6414	55919042D	5045/0	23/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MCR7785	55918768D	6599/2	06/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MCS3092	55919206D	5010/0	21/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MCS3092	55919207D	6912/0	21/02/2013	R$ 53,20	232
MCS3783	55920317D	6599/2	19/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCS7355	55910874D	5010/0	22/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MCS7355	55910875D	5274/1	22/02/2013	R$ 191,53	175
MCT0298	55920358D	7340/0	23/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
MCT2241	55918799D	6700/0	14/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCT2241	55918800D	6726/1	14/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCT2763	55914734D	5010/0	05/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MCT2763	55914735D	6599/2	05/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MCT5652	55915714D	6556/1	08/01/2013	R$ 191,53	230 * I
MCT9958	55917347D	5045/0	26/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MCW1533	55910759D	5045/0	26/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MCW1533	55910760D	6637/1	26/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCW1616	55919556D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
MCW4849	55919641D	6599/2	04/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MCW4849	55919642D	5045/0	04/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MCX3370	55915907D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MCX9032	55055145D	6769/3	03/01/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MCY0214	55915512D	6912/0	01/02/2013	R$ 53,20	232
MCY3756	55920082D	6670/0	16/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MCY6939	55915875D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MCZ2199	55916144D	6599/2	02/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MCZ8818	54444185E	6599/2	17/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCZ9937	55920423D	6700/0	17/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDA1053	55919428D	6556/1	15/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MDA1053	55919429D	6653/1	15/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
MDA3268	55919763D	6599/2	08/04/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDB1701	55920955D	6599/2	23/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MDC4571	55059982D	6912/0	30/01/2013	R$ 53,20	232
MDC4571	55059983D	5010/0	30/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MDC8485	55917775D	5010/0	02/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDC8809	55916430D	6610/2	05/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MDC8955	55914115D	5010/0	12/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MDC8955	55914116D	6599/2	12/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MDC9053	55917617D	6599/2	05/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MDC9053	55917618D	5010/0	05/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDD2656	55920518D	6408/0	22/04/2013	R$ 85,12	221
MDD2656	55920519D	6653/1	22/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
MDE4333	55918835D	6726/1	08/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDE8285	55919110D	6726/1	19/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDE9349	55916171D	6912/0	23/01/2013	R$ 53,20	232
MDF1152	55918978D	6912/0	14/03/2013	R$ 53,20	232
MDG7035	55914674D	5010/0	24/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MDG7035	55914675D	6599/2	24/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDH0305	55920261D	5010/0	12/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDH0305	55920262D	6599/2	12/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MDI4266	55917269D	6912/0	13/03/2013	R$ 53,20	232
MDI6916	54443669E	5045/0	29/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MDK6366	55920507D	5045/0	19/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MDK6366	55920508D	6408/0	19/04/2013	R$ 85,12	221
MDK6689	55163472C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MDL4608	55914649D	6700/2	11/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MDM3063	55914311D	6920/0	23/11/2012	R$ 127,69	233
MDM5891	55915384D	6599/2	26/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MDM5891	55915385D	6610/2	26/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MDM5891	55915386D	6726/1	26/12/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MDN7093	55919262D	5010/0	17/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MDN7591	55917229D	6599/2	27/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MDO3713	55916143D	6700/0	02/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDO5303	55918429D	5010/0	15/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MDO5658	55915266D	6599/2	24/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MDO5908	55911285D	6920/0	29/01/2013	R$ 127,69	233
MDP0833	55911941D	6912/0	28/12/2012	R$ 53,20	232
MDP0833	55911942D	6637/1	28/12/2012	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDP0833	55911943D	6637/2	27/12/2012	R$ 127,69	230 * IX
MDP0833	55911944D	6912/0	28/12/2012	R$ 53,20	232
MDP0833	55911945D	7340/0	28/12/2012	R$ 85,12	252 * IV
MDP0833	55915707D	5010/0	28/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MDQ0839	55915743D	6700/1	16/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDQ0839	55915744D	6637/2	16/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDQ9175	55918172D	5010/0	13/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDR0430	55918894D	6920/0	18/04/2013	R$ 127,69	233
MDR0813	55915192D	6653/1	02/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
MDR2419	55917195D	5037/1	22/03/2013	R$ 574,61	162 * III
MDR4142	55919157D	6602/0	21/02/2013	R$ 191,53	230 * VI
MDR6799	55920253D	6700/0	12/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDS4043	55916590D	6599/2	18/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDS4043	55916591D	5045/0	18/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MDS4126	55915781D	6637/2	15/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDS4331	55919623D	6556/4	04/03/2013	R$ 191,53	230 * I
MDS4331	55919624D	6637/2	04/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDT1913	55916280D	6599/2	19/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDT6221	55917026D	5010/0	10/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDU4668	55918815D	5010/0	06/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MDU8214	55919663D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233
MDW6314	55915353D	5010/0	22/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MDW6566	55918837D	6599/2	08/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MDW6566	55918838D	6556/1	08/03/2013	R$ 191,53	230 * I
MDW6566	55918839D	6912/0	08/03/2013	R$ 53,20	232
MDW8162	55916580D	5037/1	18/01/2013	R$ 574,61	162 * III
MDW9504	55915003D	6920/0	10/12/2012	R$ 127,69	233
MDX2833	55163480C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MDX7401	55911298D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
MDY3453	55919794D	5061/0	08/04/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDY3453	55919795D	5010/0	08/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDY4373	55917167D	6912/0	22/03/2013	R$ 53,20	232
MDY4486	55919492D	6726/1	13/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDY6133	55920351D	6408/0	23/04/2013	R$ 85,12	221
MDY9699	55917194D	6726/1	22/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDZ8868	55914117D	6599/2	26/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MEA1875	55917605D	5010/0	01/04/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEA3341	55915842D	6599/2	11/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MEA3341	55915843D	6602/0	11/01/2013	R$ 191,53	230 * VI
MEB0772	55917250D	6599/2	29/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MEC4372	55909399D	5045/0	14/12/2012	R$ 191,53	162 * V
MED0428	55915789D	6599/2	15/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MED2986	55918060D	6599/2	09/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MEE5981	55061799D	6637/2	02/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEF7515	55917233D	6700/0	27/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEF7670	55918460D	6599/2	18/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEF8700	55916666D	6599/2	14/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MEF8761	55916587D	6599/2	18/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MEF8761	55916588D	5010/0	18/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MEG2691	55914799D	5010/0	26/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MEG4175	55916880D	6700/0	15/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEH4978	55919539D	5010/0	13/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MEH4978	55919540D	6599/2	13/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MEH7828	55918456D	5010/0	18/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MEH7828	55918570D	6408/0	18/02/2013	R$ 85,12	221
MEI1582	55917190D	6599/2	22/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MEJ6956	55918758D	5010/0	06/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MEJ6956	55918759D	6556/1	06/03/2013	R$ 191,53	230 * I
MEJ6956	55918764D	6726/1	06/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEJ6956	55918765D	7340/0	06/03/2013	R$ 85,12	252 * IV
MEK5086	55918327D	5282/0	28/02/2013	R$ 957,69	176 * I
MEK5086	55918328D	5290/0	28/02/2013	R$ 957,69	176 * II
MEK5086	55918329D	5320/0	28/02/2013	R$ 957,69	176 * V
MEK8138	55915945D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
MEK9402	55918996D	6726/1	18/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEL0141	55912393D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MEL1437	55915452D	6700/1	19/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MEM0551	55917032D	5010/0	22/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MEM0551	55917033D	6599/2	22/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEM3084	55919590D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
MEM5709	55912930D	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEN4664	55916594D	5010/0	18/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MEN4664	55917069D	5010/0	22/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MEO2778	55061685D	6556/1	26/02/2013	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEO2778	55061686D	5010/0	26/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MEO3916	55917166D	6599/2	22/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MEP3038	55915333D	6599/2	11/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MEP3038	55915334D	5010/0	11/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MEP8455	55917914D	6700/0	04/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEQ1320	55909945D	6599/2	02/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEQ2504	55917604D	6599/2	01/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MER2911	54443657E	6700/0	29/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MER7701	55917502D	6599/2	12/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MER7701	55917503D	6556/5	12/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MES8061	55915030D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
MET6285	55916135D	5010/0	02/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MET6285	55916300D	6599/2	02/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MET6285	55919674D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233
MET9532	55915832D	5010/0	11/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MET9532	55915833D	6599/2	11/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MEU9433	55919696D	6920/0	15/04/2013	R$ 127,69	233
MEV0712	55915628D	6726/1	03/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEV0712	55915629D	6602/0	03/01/2013	R$ 191,53	230 * VI
MEV3371	55915997D	6599/2	01/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEW0241	55920104D	6912/0	08/04/2013	R$ 53,20	232
MEW3256	55916356D	6912/0	21/03/2013	R$ 53,20	232
MEW9607	55920813D	6599/2	24/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEX4996	55915788D	6599/2	15/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MEX6949	55914768D	5010/0	18/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MEX6949	55914769D	6599/2	18/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MEY2733	55915703D	6912/0	04/01/2013	R$ 53,20	232
MEY2851	55915366D	6599/2	22/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MEY7618	55916462D	6726/1	01/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MFA0752	55061592D	6599/2	05/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MFA6858	55915690D	6599/2	04/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MFC2643	55916684D	5010/0	16/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MFC5746	55917270D	7340/0	13/03/2013	R$ 85,12	252 * IV
MFD1273	54443686E	6599/2	01/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFD5992	55920837D	6599/2	02/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFD8295	55916209D	5010/0	11/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MFE4216	55917451D	5045/0	13/04/2013	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFE4216	55917452D	6912/0	13/04/2013	R$ 53,20	232
MFE8539	55917313D	6408/0	22/03/2013	R$ 85,12	221
MFE8539	55917314D	6726/1	22/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MFF7356	55915464D	5010/0	21/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MFF7356	55915465D	6653/1	21/12/2012	R$ 127,69	230 * XI
MFF7356	55915466D	6637/2	21/12/2012	R$ 127,69	230 * IX
MFG4877	55918453D	6599/2	15/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MFG4877	55918454D	5010/0	15/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MFG7174	55912392D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MFG8951	55916767D	5010/0	13/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MFI1923	55920254D	6726/1	12/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MFI1923	55920255D	6637/2	12/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFI2114	55917152D	6599/2	14/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MFI4431	55912526D	5045/0	24/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MFI6076	55916960D	5010/0	18/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MFJ1494	55915541D	6912/0	14/04/2013	R$ 53,20	232
MFJ1494	55915542D	5010/0	14/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFJ6957	55913308D	6912/0	23/01/2013	R$ 53,20	232
MFK0540	55920321D	5010/0	23/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFK0540	55920322D	6726/1	23/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MFK6143	55920324D	6599/2	23/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFL5314	55918811D	6599/2	06/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MFL8612	55911383D	5010/0	11/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MFN3963	55918531D	5010/0	26/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFN3963	55918532D	6599/2	26/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFN3963	55918534D	6408/0	26/04/2013	R$ 85,12	221
MFN6021	55910834D	6599/2	14/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MFO0519	55915874D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MFO3481	55913801D	5169/1	01/01/2013	R$ 957,69	165
MFO6878	55916696D	6653/1	16/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
MFP0747	55915955D	6700/2	04/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFP6030	55163466C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MFQ7827	55919752D	6599/2	06/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFQ7827	55919753D	6700/0	06/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFQ7895	55920331D	6912/0	23/04/2013	R$ 53,20	232
MFQ7895	55920332D	6769/2	23/04/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MFQ8528	55916447D	6700/0	09/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFR6162	55917890D	6920/0	30/04/2013	R$ 127,69	233
MFS3354	55918936D	6637/2	11/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFS3354	55918937D	6912/0	11/03/2013	R$ 53,20	232
MFS4591	55920024D	5010/0	22/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFS4591	55920025D	6599/2	22/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFS6548	55919509D	6599/2	27/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MFS6548	55919510D	6637/2	27/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFS6548	55919512D	7340/0	27/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MFV1232	55912851D	5010/0	17/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFV2819	55915872D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MFV8916	55916045D	6599/2	17/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MFV8916	55916046D	5045/0	17/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MFW0584	55915116D	6700/2	13/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MFW0584	55917672D	6700/0	01/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFW0584	55920051D	6637/2	10/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFW5862	55055888D	5045/0	27/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MFX5402	55917293D	6408/0	21/03/2013	R$ 85,12	221
MFY0948	55917224D	6599/2	27/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MFY2756	55920651D	5010/0	19/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFY2756	55920652D	6599/2	19/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFY7158	55916968D	6599/2	22/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MFY8065	55914671D	5169/1	20/01/2013	R$ 1.915,38	165
MFY9189	55920538D	6599/2	24/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MGA0822	55909672D	6599/2	26/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MGA9073	55917278D	6912/0	13/03/2013	R$ 53,20	232
MGB5289	55916441D	5010/0	09/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MGB5289	55916444D	5061/0	09/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGB9221	55915731D	5010/0	10/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MGB9221	55915733D	6912/0	10/01/2013	R$ 53,20	232
MGB9419	55918968D	6599/2	12/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MGC3412	55916137D	6912/0	02/02/2013	R$ 53,20	232
MGC5052	55916427D	5010/0	05/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MGC5052	55916429D	6599/2	05/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MGC6356	55913678D	5010/0	01/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MGC7790	55917173D	6599/2	22/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MGC7790	55917174D	5010/0	22/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MGD0037	55919675D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGD9316	55915869D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MGE7609	55918970D	6599/2	12/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MGE7609	55918971D	6912/0	12/03/2013	R$ 53,20	232
MGF9669	55919222D	6599/2	02/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MGG1098	55918824D	5010/0	08/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MGG1098	55918825D	6599/2	08/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MGG2419	55918808D	5010/0	06/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MGG8631	55908895D	6599/2	28/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MGG8631	55908896D	5010/0	28/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MGG9085	55917237D	6700/0	29/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGI8227	55915046D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
MGJ2391	55916796D	6912/0	19/02/2013	R$ 53,20	232
MGJ2391	55916797D	6912/0	19/02/2013	R$ 53,20	232
MGJ5672	55915225D	6912/0	17/12/2012	R$ 53,20	232
MGJ5851	55919843D	6599/2	15/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MGJ6708	55915210D	6599/2	14/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MGJ8780	55920578D	6912/0	19/04/2013	R$ 53,20	232
MGK0808	55919465D	6610/2	01/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGK0808	55919466D	6408/0	01/03/2013	R$ 85,12	221
MGK0937	55911357D	5010/0	23/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MGK5649	55917504D	6726/1	14/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MGK6131	55920438D	6726/1	19/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MGL7507	55911523D	6599/2	22/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MGL7507	55912307D	6670/0	22/10/2012	R$ 127,69	230 * XIII
MGL9664	55920549D	5010/0	24/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MGM4225	55919878D	6920/0	09/04/2013	R$ 127,69	233
MGM4918	55917335D	6726/1	26/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MGM6751	55917210D	6653/1	21/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
MGM6751	55917212D	6912/0	21/03/2013	R$ 53,20	232
MGO2088	55920965D	6769/2	23/04/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MGP0361	55920523D	6912/0	22/04/2013	R$ 53,20	232
MGP0361	55920524D	6556/1	22/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MGP0361	55920525D	6599/2	22/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MGP0361	55920526D	6602/0	22/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MGP3268	55917874D	6920/0	30/04/2013	R$ 127,69	233
MGP6483	55915644D	6599/2	04/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MGP6483	55915645D	6912/0	04/01/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGQ0011	55909637D	6637/2	18/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGQ0011	55909639D	6912/0	18/01/2013	R$ 53,20	232
MGQ0496	55920355D	5045/0	23/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MGQ2092	55915455D	5010/0	19/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MGR1482	55919534D	6912/0	13/03/2013	R$ 53,20	232
MGR1482	55919535D	6700/0	13/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGR1482	55919536D	6610/2	13/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGR4078	55917620D	5010/0	05/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MGR4988	55911368D	6610/2	24/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGR4988	55911369D	6912/0	24/01/2013	R$ 53,20	232
MGR6929	55917705D	6726/1	27/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MGS6173	55062731D	5010/0	01/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MGT0029	55918480D	6599/2	20/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MGT0029	55918481D	5045/0	20/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MGT3961	54444255E	5045/0	14/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MGU5194	55912933D	6912/0	17/04/2013	R$ 53,20	232
MGU5667	55916437D	5010/0	07/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MGU5667	55916439D	6599/2	07/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MGU9333	55163475C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MGV0817	55919822D	6700/0	09/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGV2207	55916312D	6599/2	25/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MGV5780	55919459D	6599/2	01/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MGW4430	55919208D	6599/2	24/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MGX5852	55917610D	5010/0	05/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MGX7399	55915258D	5010/0	03/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MGY4080	55915305D	6599/2	03/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MGZ1327	55915359D	6599/2	22/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MHA0915	55915884D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MHA2125	55912935D	6599/2	17/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MHA6151	55917923D	6700/0	08/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MHA8063	55919676D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233
MHB3299	55914305D	6920/0	23/11/2012	R$ 127,69	233
MHB9664	55917395D	6920/0	22/03/2013	R$ 127,69	233
MHC0806	55915768D	7340/0	11/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
MHC0806	55915770D	6637/2	11/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MHC5527	55910997D	5010/0	03/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MHC5527	55910999D	5118/0	03/10/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHC5527	55911000D	6599/2	03/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MHC9066	55915608D	6912/0	02/01/2013	R$ 53,20	232
MHC9386	55910019D	6726/1	11/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHC9386	55910020D	7340/0	11/03/2013	R$ 85,12	252 * IV
MHC9386	55910021D	6556/4	11/03/2013	R$ 191,53	230 * I
MHC9386	55919199D	5045/0	11/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MHC9386	55919200D	5096/0	11/03/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
MHD3658	55920434D	6599/2	19/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MHD3658	55920435D	5010/0	19/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MHD9405	55919636D	6912/0	04/03/2013	R$ 53,20	232
MHF1443	55913315D	5274/1	04/04/2013	R$ 191,53	175
MHF1480	55916500D	5061/0	13/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHF1480	55918312D	5010/0	13/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MHG1225	55915851D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MHG4547	55909324D	6599/2	04/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MHG4547	55909325D	6556/1	04/03/2013	R$ 191,53	230 * I
MHG6248	55061693D	5010/0	21/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MHH3622	55915694D	6726/1	04/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHH3622	55915695D	6602/0	04/01/2013	R$ 191,53	230 * VI
MHI3991	55919033D	5010/0	22/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MHI3991	55919034D	6599/2	22/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MHI5330	55915139D	6599/2	10/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MHI9576	55917259D	6912/0	13/03/2013	R$ 53,20	232
MHI9576	55917260D	5045/0	13/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MHK9759	55919443D	5010/0	15/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MHL2994	55917394D	6920/0	22/03/2013	R$ 127,69	233
MHM1807	55915169D	6912/0	19/12/2012	R$ 53,20	232
MHM4722	55916165D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MHM8365	55920420D	6912/0	17/04/2013	R$ 53,20	232
MHM8365	55920421D	6599/2	17/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MHN9356	55918039D	6599/2	01/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MHN9356	55918039D	6912/0	01/02/2013	R$ 53,20	232
MHO9440	55915398D	6599/2	03/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MHP3825	55915518D	6599/2	19/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MHR8673	55918177D	5010/0	13/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MHR8673	55918178D	6653/1	13/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
MHT9876	55915886D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHV7897	55916001D	6599/2	15/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MHV8425	55915485D	6700/1	27/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MHV8975	55915234D	6912/0	18/12/2012	R$ 53,20	232
MHV9056	55913104D	5010/0	17/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MHV9056	55913105D	6599/2	17/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MHV9056	55913106D	5118/0	17/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHW2605	55919718D	5274/1	22/04/2013	R$ 191,53	175
MHW2605	55919974D	6599/2	22/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MHX1807	55165243C	5010/0	23/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MHX1807	55165244C	5274/2	23/12/2012	R$ 191,53	175
MHX1807	55165245C	6700/1	23/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MHX9932	55913711D	6637/2	19/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MIA4705	55915159D	6599/2	14/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MIB3135	55910015D	6580/0	26/01/2013	R$ 191,53	230 * IV
MIC0379	54443811E	6700/0	30/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIC5103	55918951D	6599/2	08/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MIC5103	55918952D	5010/0	08/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MID7160	55916720D	6700/0	07/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIE5387	55915031D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
MIE8101	55920257D	6599/2	12/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MIF1867	55918065D	5010/0	23/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MIF1867	55918066D	6912/0	23/03/2013	R$ 53,20	232
MIF7579	55918725D	6700/0	09/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MII6513	55916769D	6599/2	13/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MII9993	55063723D	6556/1	14/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MII9993	55063724D	6637/2	14/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIJ8101	55920570D	6599/2	19/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MIK3576	55919871D	6920/0	09/04/2013	R$ 127,69	233
MIK5694	55912926D	6599/2	01/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MIK8469	55918061D	6912/0	09/03/2013	R$ 53,20	232
MIK8469	55918062D	5169/1	09/03/2013	R$ 1.915,38	165
MIL8980	55917158D	6700/0	14/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIN0629	55919513D	6700/0	27/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIN8202	55920412D	5010/0	17/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MIO2432	55915392D	5010/0	28/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MIO3167	55915251D	5010/0	17/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MIO3167	55915252D	6599/2	17/12/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIO3167	55915253D	6637/1	17/12/2012	R$ 127,69	230 * IX
MIP5102	55916789D	5010/0	15/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MIP5102	55917064D	5010/0	22/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MIP5102	55917065D	6726/1	22/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MIQ4366	55920758D	5053/1	24/04/2013	R$ 191,53	162 * VI
MIQ4366	55920760D	6637/2	24/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIQ6036	55915704D	6653/1	04/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
MIQ9435	55916419D	6556/4	01/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MIQ9435	55920362D	6912/0	24/04/2013	R$ 53,20	232
MIR1721	55915310D	6653/1	05/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
MIR1721	55915311D	5010/0	05/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MIR1721	55915357D	5010/0	22/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MIR1721	55915358D	6610/2	22/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MIR7821	55919717D	6920/0	16/04/2013	R$ 127,69	233
MIS1684	55918457D	5045/0	15/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MIS5637	55919528D	5010/0	13/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MIS7171	55919954D	6912/0	10/04/2013	R$ 53,20	232
MIS7171	55919955D	5045/0	10/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MIT0714	55916556D	5010/0	16/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MIT0714	55916893D	5010/0	19/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MIT6391	55916405D	5010/0	01/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MIT8802	55915241D	6912/0	18/12/2012	R$ 53,20	232
MIW1008	55920244D	6700/0	16/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIW3816	55917155D	6700/0	14/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIW4716	55911183D	6610/2	12/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MIX2409	55916497D	6726/1	18/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MIY0119	55916688D	6700/2	16/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIY0119	55916689D	7340/0	16/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
MIY3722	55915804D	6912/0	07/01/2013	R$ 53,20	232
MIY5250	55913717D	6637/2	17/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIY8905	55920971D	6599/2	23/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MIY8905	55920972D	6912/0	23/04/2013	R$ 53,20	232
MJA0539	55916326D	5045/0	31/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MJA0539	55917950D	5029/2	06/04/2013	R$ 957,69	162 * II
MJA3324	55918911D	5010/0	07/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MJA5177	55915042D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
MJB2270	55916956D	5045/0	18/02/2013	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJB2270	55916957D	6912/0	18/02/2013	R$ 53,20	232
MJB3670	55913674D	5274/2	17/01/2013	R$ 191,53	175
MJC3762	55163545C	6408/0	25/03/2013	R$ 85,12	221
MJD0257	55920532D	6700/0	24/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MJD1864	55914112D	5010/0	10/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MJD1864	55914113D	6610/2	10/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MJD1864	55914114D	6408/0	10/12/2012	R$ 85,12	221
MJD4086	55917156D	6769/2	14/03/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MJD7923	55910865D	5274/1	14/02/2013	R$ 191,53	175
MJD7923	55910871D	6556/1	14/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MJF2826	55911278D	5010/0	20/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MJG0058	55920327D	5010/0	23/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MJG0058	55920328D	6726/1	23/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MJG0058	55920329D	6599/2	23/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MJG2223	55917614D	5045/0	05/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MJG3758	55916605D	5010/0	18/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MJG3758	55916606D	6599/2	18/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MJG8149	55917404D	6599/2	23/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MJG8149	55917405D	6912/0	23/03/2013	R$ 53,20	232
MJH2825	55918448D	5010/0	15/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MJH4316	55908759D	5010/0	27/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MJH5189	55920560D	6408/0	18/04/2013	R$ 85,12	221
MJJ2250	55911929D	5010/0	26/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MJJ2250	55911930D	6637/2	26/12/2012	R$ 127,69	230 * IX
MJJ8488	54444703E	6726/1	22/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MJJ9488	55916172D	5010/0	23/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MJL5021	55920561D	6599/2	18/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MJM5591	55917433D	6912/0	04/04/2013	R$ 53,20	232
MJM5591	55917438D	6637/2	04/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJN0568	55917266D	6726/1	13/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MJN0568	55919499D	6726/1	13/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MJN0568	55919500D	5045/0	13/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MJN3083	55914788D	5010/0	26/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MJN7554	55920404D	6912/0	17/04/2013	R$ 53,20	232
MJP1098	55915613D	6599/2	02/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MJP7169	55915758D	6599/2	09/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MJQ9838	55917301D	6599/2	18/03/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJR3802	55918816D	5010/0	06/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MJR8973	55911889D	5274/1	30/12/2012	R$ 191,53	175
MJS2929	55915193D	6556/1	02/01/2013	R$ 191,53	230 * I
MJS2929	55915194D	6912/0	02/01/2013	R$ 53,20	232
MJS4513	55917238D	6700/0	29/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MJT8796	54564595C	6700/2	07/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MJU0473	55917012D	6637/2	13/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJU0473	55917014D	5010/0	13/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MJU4657	55915715D	5010/0	08/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MJU7740	55919115D	6700/0	19/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MJU8108	55919017D	5010/0	22/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MJU8108	55919018D	6599/2	22/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MJW0778	55914761D	6599/2	14/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MJX5412	55917700D	6912/0	05/04/2013	R$ 53,20	232
MKA1433	55916711D	6610/2	30/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MKA1433	55917936D	6610/2	06/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MKA2729	55060372D	6599/2	14/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MKA2729	55060373D	5045/0	14/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MKA6834	55917662D	6700/0	01/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKB6412	55916402D	6912/0	01/02/2013	R$ 53,20	232
MKC4921	55917611D	5010/0	05/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MKC8641	55909988D	6700/2	23/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MKE1593	55920114D	6700/0	10/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKE1593	55920115D	6726/1	10/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MKE3759	55918315D	6599/2	20/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MKE4289	55160271C	6599/2	17/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MKF6009	55920021D	6700/0	22/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKI5280	55918776D	6599/2	08/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MKK0318	55917882D	6920/0	30/04/2013	R$ 127,69	233
MKM8491	55916010D	6700/2	15/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKN6966	55915164D	7340/0	19/12/2012	R$ 85,12	252 * IV
MKO2431	55918845D	6700/0	12/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKP9019	55917646D	6599/2	05/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MKQ0530	55919827D	6700/0	11/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKQ5107	55919006D	5045/0	19/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MLA9541	55919250D	5010/0	13/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MLC4968	55154375C	6700/0	09/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLD7060	55918559D	6700/0	05/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MLJ8121	55063878D	5010/0	27/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MLV0820	55915552D	6599/2	29/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MLV2091	55917245D	5010/0	29/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MLX0307	55913460D	6912/0	19/12/2012	R$ 53,20	232
MLX0307	55913461D	6408/0	19/12/2012	R$ 85,12	221
MLX0307	55913462D	5274/3	19/12/2012	R$ 191,53	175
MMB2428	55919156D	6700/0	21/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MMF1400	55917425D	6599/2	29/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MML9109	55920067D	6700/0	16/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MNX2226	55918054D	6700/0	01/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MWZ8720	55915993D	6912/0	16/01/2013	R$ 53,20	232
NBD4517	55915338D	5010/0	15/01/2013	R$ 574,61	162 * I
NBD4517	55915339D	6599/2	15/01/2013	R$ 191,53	230 * V
NCW2011	55918902D	6726/1	07/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
NCW2011	55918903D	6700/0	07/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
OAC3590	55917932D	6700/0	06/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
OGN4279	55919855D	6920/0	09/04/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1188/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1188/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1188/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMA5572	55657991C	6599/2	16/05/2013	R$ 191,53	230 * V
CIA0217	55655498C	7358/0	08/04/2013	R$ 85,12	252 * V
DPJ1226	55653977C	6599/2	13/02/2013	R$ 191,53	230 * V
IOL8803	55654137C	6602/0	26/01/2013	R$ 191,53	230 * VI
JLG5950	55651043C	6599/2	13/12/2012	R$ 191,53	230 * V
JLG5950	55651044C	6637/2	13/12/2012	R$ 127,69	230 * IX
JPD6499	55652660C	6599/2	14/01/2013	R$ 191,53	230 * V
KEA7300	55652445C	6599/2	18/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LBF5249	55654445C	5169/1	24/02/2013	R$ 1.915,38	165
LNC7285	55655320C	6610/2	30/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
LWU1582	55651980C	5010/0	11/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LXA7348	55654750C	6599/2	11/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LXI9248	55634183C	6599/2	18/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LXJ0621	55652443C	5045/0	18/01/2013	R$ 191,53	162 * V
LXJ0621	55652444C	6700/1	18/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LXN7944	55656241C	6653/1	12/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
LXO3970	55652679C	6599/2	18/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LXO3970	55652680C	5010/0	18/01/2013	R$ 574,61	162 * I
LXO3970	55652681C	6637/1	18/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
LXO3970	55652682C	6556/1	18/01/2013	R$ 191,53	230 * I
LXO9182	55656484C	5010/0	17/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LXO9182	55656485C	6912/0	17/04/2013	R$ 53,20	232
LYB5938	55658161C	6599/2	19/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LYB5938	55658162C	5010/0	19/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LYB5938	55658163C	6556/1	19/05/2013	R$ 191,53	230 * I
LYJ2389	55654824C	5045/0	13/02/2013	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYJ3625	55656605C	6599/2	13/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LYL8674	55656498C	5010/0	21/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LYL8674	55656499C	6637/1	21/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
LYL8674	55656500C	6610/2	21/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYM7173	55654034C	6653/1	16/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
LYS6138	55653752C	6653/1	25/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
LYS6138	55654336C	6653/1	07/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
LZL2442	55654064C	6700/0	07/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LZS2442	55656436C	5010/0	19/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LZU6220	55658110C	6599/2	19/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LZX4409	55652690C	6599/2	22/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MAT4282	55654032C	6637/2	11/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAW3305	55633198C	6653/2	17/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
MBK1566	55650144C	6637/2	19/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBM2259	55652010C	6599/2	08/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MBM2259	55652011C	5010/0	08/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MBW9636	55643748C	6637/2	09/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBX8911	55652968C	5045/0	31/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MBX8911	55652969C	6599/2	31/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MCD5350	55643973C	6610/2	24/02/2012	R$ 127,69	230 * VII
MCE1526	55653503C	6637/2	23/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCH5871	55651689C	5010/0	25/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MCH5871	55651690C	5118/0	25/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCK2029	55654748C	6599/2	11/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCP1043	55656631C	6599/2	21/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCP1043	55656632C	5045/0	21/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MDI4768	55654760C	7340/0	13/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MDO9088	55656614C	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MDS6429	55654746C	6556/1	11/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MDS6429	55654747C	5029/2	11/04/2013	R$ 957,69	162 * II
MDT2527	55655481C	5010/0	23/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MDT6831	55651630C	6599/2	21/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDT6831	55651632C	6912/0	21/01/2013	R$ 53,20	232
MDT6831	55651633C	5045/0	21/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MDV1524	55655471C	5010/0	11/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MDV1524	55655472C	6637/1	11/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDV1524	55655473C	6653/2	11/03/2013	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDV1524	55655474C	6556/1	11/03/2013	R$ 191,53	230 * I
MDX6628	55654768C	6599/2	15/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEE0528	55655996C	6599/2	05/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEE0528	55655997C	6556/1	05/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MEE0528	55655998C	5010/0	05/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MEE9492	55657316C	7340/0	25/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
MEG2161	55655221C	5045/0	17/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MEP4777	55652909C	7340/0	14/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
MEP8696	55653094C	7340/0	16/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
MEY2716	55649594C	6556/1	18/12/2012	R$ 191,53	230 * I
MFC0604	55655302C	5010/0	10/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MFD7073	55654757C	7340/0	13/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MFG9227	55650640C	7323/2	07/12/2012	R$ 85,12	252 * II
MFY9959	55652559C	6599/2	22/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MGC3978	55653762C	6602/0	06/02/2013	R$ 191,53	230 * VI
MGJ8949	55644382C	6602/0	04/03/2012	R$ 191,53	230 * VI
MGL3415	55653724C	6599/2	15/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MGN4552	55654767C	7340/0	15/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MGY2887	55651314C	5010/0	09/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MGY2887	55651315C	6599/2	09/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MGY5430	55654347C	5010/0	19/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MGY5430	55654348C	6599/2	19/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MGZ8099	55654164C	5010/0	04/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MGZ8099	55654165C	5118/0	04/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHC5236	55652911C	6653/2	14/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
MHI9576	55653537C	5045/0	06/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MHI9576	55653539C	5142/0	06/02/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MHQ8501	55652117C	6599/2	21/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MHQ8501	55652118C	6912/0	21/12/2012	R$ 53,20	232
MHR8673	55654026C	5010/0	11/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MHR8673	55654027C	6637/1	11/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MHR8673	55654028C	6610/2	11/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MHW9392	55653976C	6912/0	13/02/2013	R$ 53,20	232
MHY3256	55627031C	6599/2	18/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MHZ7325	55652124C	6599/2	21/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MHZ7325	55652125C	6610/2	21/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MIE6553	55652902C	7340/0	14/01/2013	R$ 85,12	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIH1128	55651977C	6556/1	03/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MII9993	55651029C	6653/2	09/12/2012	R$ 127,69	230 * XI
MII9993	55651030C	6602/0	09/12/2012	R$ 191,53	230 * VI
MIJ5488	55653035C	5010/0	23/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MIO3816	55656322C	6599/2	01/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MIO3816	55656323C	5010/0	01/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MIS6283	55654769C	5045/0	15/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MJK3343	55654709C	5045/0	14/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MJQ0233	55653754C	6602/0	29/01/2013	R$ 191,53	230 * VI
MKO6507	55651219C	7340/0	16/01/2013	R$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1659/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1659/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1659/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABR7474	54445143E	5045/0	02/07/2013	162 * V
AEC7749	54446190E	6920/0	04/07/2013	233
AJC2516	54446193E	6920/0	04/07/2013	233
AJL6002	54443880E	6920/0	07/06/2013	233
AKM8114	54445325E	6599/2	10/06/2013	230 * V
APX0031	54446302E	6912/0	02/07/2013	232
APX0031	54446303E	5045/0	02/07/2013	162 * V
ASD5496	54445730E	6920/0	10/06/2013	233
CXV3191	55057538D	6912/0	07/06/2013	232
DFC9850	54446198E	6920/0	04/07/2013	233
DHT1637	55916740D	6637/1	10/06/2013	230 * IX
DZH4700	54445660E	6920/0	10/06/2013	233
GZW5034	54445869E	6599/2	02/07/2013	230 * V
HRF3796	54446056E	5010/0	29/06/2013	162 * I
HRF3796	54446057E	6912/0	29/06/2013	232
IFU1569	54445677E	6920/0	10/06/2013	233
IJC6761	54446022E	6920/0	02/07/2013	233
ILU4900	54445515E	6912/0	06/06/2013	232
IRW2843	54446026E	6920/0	02/07/2013	233
LXC5738	54447503E	5010/0	02/07/2013	162 * I
LZD6757	54446030E	6920/0	02/07/2013	233
LZX8570	54446046E	6920/0	03/07/2013	233
MAF4936	54445351E	5045/0	26/06/2013	162 * V
MAL7673	54446503E	6920/0	04/07/2013	233
MBF1621	54445731E	6920/0	10/06/2013	233
MCC6824	54446062E	6599/2	02/07/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCJ5237	54445313E	6599/2	08/06/2013	230 * V
MCJ5237	54445314E	5045/0	08/06/2013	162 * V
MCJ9653	54445320E	6599/2	10/06/2013	230 * V
MCJ9653	54445321E	5045/0	10/06/2013	162 * V
MCT6717	54446324E	6700/0	04/07/2013	230 * XVI
MDE4333	55913191D	6599/2	03/07/2013	230 * V
MDH2225	55917978D	6599/2	26/06/2013	230 * V
MDP1005	54446044E	6920/0	03/07/2013	233
MEL7470	54445728E	6920/0	10/06/2013	233
MFE6037	55910467D	5010/0	02/07/2013	162 * I
MFI7358	54445207E	5010/0	29/06/2013	162 * I
MFW5093	54446031E	6920/0	02/07/2013	233
MGI2315	55919746D	6599/2	02/07/2013	230 * V
MGI7057	55917975D	5010/0	26/06/2013	162 * I
MGI7057	55917976D	6599/2	26/06/2013	230 * V
MHU2364	54445874E	6912/0	02/07/2013	232
MIG1115	54446017E	6920/0	02/07/2013	233
MIL9060	54445868E	6912/0	26/06/2013	232
MIO1190	54446317E	6599/2	04/07/2013	230 * V
MIO1190	54446318E	5010/0	04/07/2013	162 * I
MIP1791	54446321E	5037/1	04/07/2013	162 * III
MIU5624	54446067E	6599/2	02/07/2013	230 * V
NVJ2420	54445664E	6920/0	10/06/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1186/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1186/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1186/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFB8921	55658796C	5010/0	10/06/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 22 DE JULHO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº. 375, de 22 de Julho de 2013.
RESOLUÇÃO Nº. 375, DE 22 DE JULHO DE 2013.
INSTITUI E NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 74, INCISO II, ALÍNEA "a", 2, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída "COMISSÃO ESPECIAL", com a finalidade de analisar o contrato de prestação de serviço assinado entre o Município de São José e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN. Ainda analisar a qualidade e quantidade dos serviços prestados na cidade pela referida Companhia, em especial no que tange a Lagoa de Estabilização de Potecas, a Rede de Esgoto (sua cobertura atual e a projeção futura), bem como o abastecimento de água, nos termos do Requerimento nº. 045/2013, aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 de Junho de 2013 e Memorando 018/2013 (docs. anexo)

Art. 2º - A Comissão Especial será nos termos do art. 61 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara, ficando assim composta:

Vereador FRANCISCO BENTO DA COSTA SILVY (PT) - Presidente da Comissão Especial por ser o primeiro signatário do Requerimento nº. 045/2013;
Vereadora SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS (PSDB) - Representante do Poder Legislativo Municipal;
Vereadora MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG (PSD) - Representante do Poder Legislativo Municipal;
Vereador SANDERSON ALMECI DE JESUS (PMDB) - Representante do Poder Legislativo Municipal;
RESOLUÇÃO Nº. 375, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Vereador CLONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA (PMDB) - Representante do Poder Legislativo Municipal;
Vereador MICHEL DA SILVA SCHLEMPER (PMDB) - Representante do Poder Legislativo Municipal;
Vereador TÚLIO MÁRCIO SALLES MACIEL (PMDB) - Representante do Poder Legislativo Municipal;
Vereador AMAURI VALDEMAR DA SILVA (PMDB) - Representante do Poder Legislativo Municipal;
Vereador WALLACE AVANIR DE SOUZA (PDT) - Representante do Poder Legislativo Municipal;
Vereador GERALDO SWIECH (PT) - Representante do Poder Legislativo Municipal;
MARCO ANTÔNIO KOERICH DE AZAMBUJA - Diretor Jurídico da Empresa AGESAN;
SÍLVIO CESAR DOS SANTOS ROSA - Diretor de Regulação e Fiscalização da AGESAN;
ZULMAR KAMMERS - Líder Comunitário de Potecas;
MARCELO GONÇALVES DA SILVA - Morador de Potecas;
CLÁUDIO INÁCIO SCHUCH - Morador de Potecas;
PEDRO CARDOSO - Morador de Potecas;
JERRY MARTINS - Morador de Potecas;
MARIA INÊS KOCH - Moradora de Potecas; e
FERNANDO CÉSAR DE AZEVEDO - Morador de Potecas.

Parágrafo Único - A referida Comissão Especial terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

RESOLUÇÃO Nº. 375, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 22 de Julho de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

Receita		Despesa	
Títulos Valor Títulos Valor			
		Despesa Orçamentária	1.097.857,69
		Despesas exceto Intra-orçamentárias 1.079.628,64	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 781.737,49	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES 297.891,15	
		Despesas Intra-orçamentárias 18.229,05	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 18.229,05	
Receita Extra - Orçamentária	2.674.603,21	Despesa Extra - Orçamentária	1.188.243,44
DEPOSITOS 143.766,44		DEPOSITOS	121.848,80
CONSIGNACOES 126.855,89		CONSIGNACOES	112.767,86
PREVIDENCIA SOCIAL 37.347,26		PREVIDENCIA SOCIAL	31.306,25
PENSAO ALIMENTICIA 4.203,35		PENSAO ALIMENTICIA	4.136,69
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL 45.960,46		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	40.250,07
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA 9.114,54		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	8.701,40
PLANOS DE SEGUROS 34,63		PLANOS DE SEGUROS	34,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS 30.111,22		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	28.255,56
DIVERSOS CONSIGNATARIOS 84,43		DIVERSOS CONSIGNATARIOS	83,26
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS 16.910,55		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9.080,94
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO 16.910,55		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9.080,94
OBRIGACOES EM CIRCULACAO 1.105.275,72		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.066.394,64
OBRIGACOES A PAGAR 1.105.275,72		OBRIGACOES A PAGAR	1.066.394,64
FORNECEDORES 297.891,15		FORNECEDORES	263.126,14
PESSOAL A PAGAR 705.631,02		PESSOAL A PAGAR	704.689,52
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER 87.258,24		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	84.083,67
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR 14.495,31		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	14.495,31
INTERFERENCIAS ATIVAS 1.425.561,05			
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS 1.425.561,05			
REPASSE RECEBIDO 1.417.867,37			
REPASSE RECEBIDO PARCELAMENTO INSS 7.693,68			
Saldos anteriores	3.116.119,92	Saldos atuais	3.504.622,00
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.113.354,80	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO 3.501.717,70	
BANCO C/ MOVIMENTO	2.765,12	BANCO C/ MOVIMENTO 2.904,30	
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS 0,00	
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL 0,00	
Total	5.790.723,13	Total	5.790.723,13

SAO JOSE, 12/07/2013

SANDERSON ALMECI DE JESUS	CANISIO VANDERLEI OSAIDA	ROBERVAL ROGERIO WAN-DALL
Presidente	Contador CRC/SC-019121/O-6	Diretoria Controle Interno

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.698, de 24 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.698, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar, por anulação de dotações, adicionando-se o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002 02 Aplicação Direta R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002 01 Aplicação Direta R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de julho de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Parceria Nº 001/2013, de 12 de Julho de 2013 - Icsl.

EXTRATO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 001/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013 - ICSL.
Origem: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que couber, e mediante autorização contida na Lei Municipal nº 2.091, de 20 de junho de 2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Nutrisul S.A. Produtos Alimentícios, CNPJ nº 80.972.078/0001-07.

Objeto: Cooperação entre os parceiros para a realização do evento SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, a ser realizado no dia 14 de julho de 2013, na praça da bandeira, em São Lourenço Do Oeste/SC.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em espécie.
Pagamento: em parcela única, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do presente termo de parceria.
Data de Assinatura: 12/07/2013.
Vigência: de 12/07/2013 a 19/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Fausto Echer - pela Contratada.

Extrato do Contrato de Parceria Nº 002/2013, de 12 de Julho de 2013 - Icsl.

EXTRATO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 002/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013 - ICSL.
Origem: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que couber, e mediante autorização contida na Lei Municipal nº 2.091, de 20 de junho de 2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Jovani Celeste Daneluz ME, CNPJ nº 09.365.331/0001-08.

Objeto: Cooperação entre os parceiros para a realização do evento SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, a ser realizado no dia 14 de julho de 2013, na praça da bandeira, em São Lourenço Do Oeste/SC.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais), em espécie.
Pagamento: em parcela única, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do presente termo de parceria.
Data de Assinatura: 12/07/2013.
Vigência: de 12/07/2013 a 19/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Jovani Celeste Daneluz - pela contratada.

Extrato do Contrato de Parceria Nº 003/2013, de 12 de Julho de 2013 - Icsl.

EXTRATO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 003/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013 - ICSL.
Origem: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que couber, e mediante autorização contida na Lei Municipal nº 2.091, de 20 de junho de 2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Jusceliane Maria Otowicz ME, CNPJ nº 09.396.187/0001-69.

Objeto: Cooperação entre os parceiros para a realização do evento SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, a ser realizado no dia 14 de julho de 2013, na praça da bandeira, em São Lourenço Do Oeste/SC.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais), em espécie.
Pagamento: em parcela única, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do presente termo de parceria.
Data de Assinatura: 12/07/2013.
Vigência: de 12/07/2013 a 19/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Jusceliane Maria Otowicz - pela Contratada.

Extrato do Contrato de Parceria Nº 004/2013, de 12 de Julho de 2013 - Icsl.

EXTRATO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 004/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013 - ICSL.
Origem: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que couber, e mediante autorização contida na Lei Municipal nº 2.091, de 20 de junho de 2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Gilvani Melo ME, CNPJ nº 10.283.769/0001-18.

Objeto: Cooperação entre os parceiros para a realização do evento SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, a ser realizado no dia 14 de julho de 2013, na praça da bandeira, em São Lourenço Do Oeste/SC.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais), em espécie.
Pagamento: em parcela única, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do presente termo de parceria.

Data de Assinatura: 12/07/2013.
Vigência: de 12/07/2013 a 19/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Gilvani Melo - pela Contratada.

Extrato do Convênio Nº 015, de 23 de Julho de 2013.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015, DE 23 DE JULHO DE 2013.
Origem: Art. 55, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 4.304, de 07 de novembro de 2011, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.076, de 18 de julho de 2013.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE MÁQUINAS DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO, SÃO CAETANO, SANTA CLARA, PARTE DO TAQUARI E PARTE DE SÃO MIGUEL, CNPJ/MF nº 14.749.056/0001-58.

Objeto: REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, COM FINS DE MANTER AS ATIVIDADES DA CONVÊNIADA.
Valor: R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), em parcela única, a ser paga na data de 26 de julho de 2013.
Data da assinatura: 23/07/2013.
Vigência: de 23/07/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Dorvalino Simonetti - pela Conveniada.

Notificação de Recebimento Recursos Federais - 22 a 23/07/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 22/07/2013 até 23/07/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		576.616,10
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	169.139,55
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	74.977,79
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	74.931,64
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	44.958,98
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	18.732,91
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	11.239,75
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	46,15
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	27,69
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	11,54
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	6,92
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	94.161,76
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	94.161,76
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	422.472,10
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	422.472,10
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	253.483,26
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	168.988,84
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-14.995,55
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-14.995,55
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-14.986,32
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-9,23

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/07/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 230/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 230/2013
Revoga a Portaria nº. 217/2013 que concede férias ao servidor LEANDRO RANGEL DOS SANTOS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a supremacia do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1.º- Revogar a Portaria nº. 217/2013 que concede férias do servidor LEANDRO RANGEL DOS SANTOS, devido a necessidade de prestação de serviços junto a Administração Municipal.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Aviso de Licitação 53.2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 53.2013 MODALIDADE: Chamada Pública -

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento à alimentação escolar das Unidades de Ensino do Município de São Pedro de Alcântara, conforme especificado no Anexo II.

TIPO: Menor Preço por Item DATA DE ABERTURA: 19/08/2013 ás 09:00h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara, 24/07/2013
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 096/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 096/2013

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. MOACIR JUNCKES, residente a Rua José Matias Junckes, nº 1146, Vila Junckes, São Pedro de Alcântara/SC, portador do RG: 2.502.569, inscrito no CPF sob nº. 802.686.179-53, Pasep nº 121.47608.582, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviços de mão de obra para o concerto do vazamento na instalação hidráulica da caixa de água no Centro de Educação Infantil Leonida Vieira Francener.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 453,00 (quatrocentos e cinqüenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 22/07/2013.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de julho de 2013.

JUCÉLIO KREMER	MOACIR JUNCKES
CONTRATANTE	CONTRATADO

Contrato de Prestação de Serviço N.º 097/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 097/2013

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante

denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. MOACIR JUNCKES, residente a Rua José Matias Junckes, nº 1146, Vila Junckes, São Pedro de Alcântara/SC, portador do RG: 2.502.569, inscrito no CPF sob nº. 802.686.179-53, Pasep nº 121.47608.582, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviços de pedreiro junto a Casa Mortuária, para colocação de 01 (uma) porta na parte externa que dá acesso a cozinha e construção de uma rampa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 23/07/2013 a 24/07/2013.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER MOACIR JUNCKES
CONTRATANTE CONTRATADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°. 080/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E ROMARIO HAMES JACINTO.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ROMARIO HAMES JACINTO, portador do RG. 5.670.738, inscrito no CPF sob nº. 094.411.129-76, Pis/Pasep 206.55239.87-6, residente a Rua Bertoldo Hames, nº. 1418, Cubatão, São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, que trata do prazo de vigência do contrato.
Fica prorrogado do prazo de vigência do contrato nº. 080/2013, até a data de 17/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 28 de junho de 2013.
JUCÉLIO KREMER ROMARIO HAMES JACINTO
Prefeito Municipal Contratado

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°. 087/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E MÁRIO NORBERTO HOFFMANN.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado MÁRIO NORBERTO HOFFMANN, portador do RG. 1.379.539, inscrito no CPF sob nº. 463.582.269-91, Pis/Pasep 108.64716.95-5, residente a Rua Geral da Vila Hoffmann, Vila Hoffmann, São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, que trata do prazo de vigência do contrato.
Fica prorrogado do prazo de vigência do contrato nº. 087/2013, até a data de 31/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

MÁRIO NORBERTO HOFFMANN
Contratado

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.673/2013, de 23 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 2.673/2013, de 23 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, que trata da Progressão por Capacitação Profissional;

Considerando a avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação (COMED), em 17 de julho de 2013, conforme Ofício nº 13/2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 27 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Claudete Regina D. Alves de Oliveira	B-1	B-1-I
Edaise Sasse	C-5-III	C-5-IV
Sirlene Ferreira de Jesus	C-1	C-1-I
Vanderleia Padilha Verbinen	A-1	A-1-I

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 23 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado na mesma data.

JESSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Decreto Nº 2.674/2013, de 23 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 2.674/2013, de 23 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo n° 4559/2013, do Município de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Jéssica Jacobi;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Nível Anterior	Nível Atual
Jéssica Jacobi	Professora A	Professora B	A-1	B-1

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 23 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Portaria Nº. 5.204/2013, de 23 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº. 5.204/2013, de 23 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da servidora Magda Ketlin Ferreira Bottaro em 03 de julho de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.597/2012, de 31/12/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Patricia de Lima, para exercer o cargo de Professor A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 16/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013-FMS
PROCESSO Nº. 54/2013-FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: aquisição de colchonetes, 120x60x5 cm revestidos em napa, para atividades físicas para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de agosto de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 07 de agosto de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 56/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2013-PMS
PROCESSO Nº. 133/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: locação de gerador de 260KVA para Schroederfest 2013, a ser realizada no Parque de Eventos Alfredo Pasold, no Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 12 de agosto de 2013 às 14h.
Abertura do Processo: 12 de agosto de 2013 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 57/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 57/2013-PMS
PROCESSO Nº. 134/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de troféus e medalhas para serem utilizados na premiação dos eventos constantes no calendário esportivo da Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 09 de agosto de 2013 às 14h.
Abertura do Processo: 09 de agosto de 2013 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 58/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/2013-PMS
PROCESSO Nº. 135/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de serviço de criação artística, desenvolvimento técnico, montagem e execução de um espetáculo pirotécnico dentro de padrões de segurança e qualidade em comemoração aos 49 anos de

Emancipação Político Administrativa e Auto de Natal da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 12 de agosto de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 12 de agosto de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 35/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 35/2013 - DL

Processo Nr.: 55/2013
Data: 15/07/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA** Código: 9073
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 5588
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 03.734.219/0001-02 Inscrição Estadual: 254.021.964

Objeto da Compra: Aquisição de itens para serem utilizado na substituição da caixa d'água da Unidade de Saúde ESF 1 da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Valor global das peças a seguir: aquisição dos itens a seguir para substituição de caixa d'água da unidade de Saúde ESF I: - CAIXA ÁGUA POLIETILENO 1.000LT: 01 UNIDADE - ADAPTADOR FLANGE CAIXA ÁGUA 50MM: 02 UNIDADES - ADAPTADOR FLANGE CAIXA ÁGUA 32MM: 02 UNIDADES - ADAPTADOR FLANGE CAIXA ÁGUA 25MM: 01 UNIDADE - LUVA 50MM: 02 UNIDADES - LUVA 32MM: 02 UNIDADES - LUVA 25MM: 01 UNIDADE - TUBO 32MM MT LINEAR (0025): 01 UNIDADE - TUBO 50MM MT LINEAR (0027): 01 UNIDADE - ADESIVO PLÁSTICO 17GR (0518): 01 UNIDADE	UN	268,45	268,45

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A caixa d'água da unidade ESF1 apresentou vazamento, cuja avaliação do funcionário do setor de obras, é de substituição. A parte nova da unidade depende desta substituição para que os cômodos que são abastecidos por esta caixa d'água disponibilize água aos pacientes e funcionários.

Schroeder, 15 de Julho de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 35/2013 - DL

Processo Nr.: 55/2013
Data: 15/07/2013

Folha: 2/2

16/07/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 16 de Julho de 2013

Valor da Despesa: 268,45 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Dispensa Nº 56/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 56/2013 - DL

Processo Nr.: 136/2013
Data: 23/07/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **SHERLOCKAR INSPEÇÃO VEICULAR S/S LTDA** Código: 7359
Endereço: ROD. BR-280 KM 58, 15564
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 06.093.226/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na certificação de vistoria de veículos, para posterior liberação de licença do DETER, veículo a ser aferido Microônibus Volare, placa MBX0626, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Inspeção Veicular - Para Microônibus	UN	120,00	120,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

VEÍCULO NECESSIDADE DA REFERIDA VISTORIA POR TER SEY ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 ANOS, SALIENTANDO QUE O MESMO FAZ O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA APAE DIUARIAMENTE. DESTA FORMA, DEVE-SE MANTER A REGULARIDADE NOS DOCUMENTOS ESSENCIAS EXIGIDOS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 23 de Julho de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 56/2013 - DL

Processo Nr.: 136/2013
Data: 23/07/2013

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 120,00 (cento e vinte reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Dispensa Nº 57/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 57/2013 - DL

Processo Nr.: 137/2013
Data: 24/07/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **RIO BRANCO EQUIPAMENTOS LTDA.** Código: 12642
Endereço: RUA LEOPOLDO MAHNKE, 26, SALA 01 EDIF. S
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 06.952.176/0001-20 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de fogão industrial quatro bocas contendo forno para suprir as necessidades da Escola Municipal Rui Barbosa, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Fogão industrial 4 bocas - 2 duplas e 2 simples, medidas das bocas 30x30cm - contendo forno - medida mínimas do fogão 830x800x750	UN	1.041,00	1.041,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

ATRAVÉS DE VISTORIA E POSTERIOR LAUDO EFETUADOS PELA DEFESA CIVIL DE SCHROEDER, EM ANEXO, FOI CONSTATADO O TOTAL SUCATEAMENTO DO FOGÃO INDUSTRIAL EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, SALIENTAMOS QUE O OBJETO EM QUESTÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA. RESSALTA-SE QUE O MEMSO É UTILIZADO DIARIAMENTE PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS 100 ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR. DESTA FORMA, JUSTIFICAMOS TAL PEDIDO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Julho de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 57/2013 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 137/2013** **Data: 24/07/2013**

Folha: 2/2

16/07/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 16 de Julho de 2013

Valor da Despesa: 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Extrato do Contrato Nº. 149/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 149/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 136/2013-PMS
Dispensa de Licitação nº. 56/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: SCHERLOCKAR INSPEÇÃO VEICULAR S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 06.093.226/0001-60, estabelecida na Rodovia BR 280, nº. 15.564, Bairro Imigrantes, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: contratação de empresa especializada na certificação de vistoria de veículos, para posterior liberação de licença do DETER, veículo a ser aferido Microônibus Volare, placa MBX0626, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC., sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Inspeção Veicular - Para Microônibus	01	Unid.	120,00	120,00
VALOR R$ TOTAL					120,00

Valor do contrato: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Data da Assinatura: 23/07/2013 - Vigência: 31/12/2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 152/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 152/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 137/2013-PMS
Dispensa de Licitação nº. 57/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: RIO BRANCO EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 06.952.176/0001-20, estabelecida na Rua Leopoldo Mahnke, nº 26, Sala 01, Edif. Scheller, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-510.

Objeto: Constitui o presente contrato a Aquisição de fogão industrial quatro bocas contendo forno para suprir as necessidades da Escola Municipal Rui Barbosa, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Fogão industrial 4 bocas - 2 duplas e 2 simples, medidas das bocas 30x30cm - contendo forno - medida mínimas do fogão 830x800x750	01	Unidade	1.041,00	1.041,00
TOTAL R$					1.041,00

Valor do contrato: R$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais)

Data da Assinatura: 24/07/2013 - Vigência: 31/12/2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 150/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 150/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 102/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 36/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: COMÉRCIO DE PENUS VALETÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 51.958.452/0001-11, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1870, Centro, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09.720-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para caminhão para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	Pneu novo 900 R 20, 14 lonas convencional borrachudo, com sulcos de no mínimo 19,0 mm de profundidade.	32	Unidade	683,74	21.879,68
TOTAL R$					21.879,68

Valor do contrato: R$ 21.879,68 (vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 23/07/2013 - Vigência: 09/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 151/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 151/2013 - PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 33/2013-PMS
Processo nº. 89/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: H. HEINECK TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.834.217/0001-86, estabelecida na Avenida Izidio Carlos Peixer, nº 1.077, Ilha da Figueira, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte de Calcário da cidade de Botuverá para a cidade de Schroeder, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Transporte de Calcário da cidade Botuverá/SC para cidade de Schroeder/SC. Total a ser transportado: 147 toneladas Distância total do trajeto: 308 quilômetros. Mínimo a ser transportado por viagem: 12 a 15 toneladas	147	Unidade	43,00	6.321,00
TOTAL R$					6.321,00

Valor do contrato: R$ 6.321,00 (seis mil, trezentos e vinte e um reais).
Data da Assinatura: 24/07/2013 – Vigência: 24/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A32/2013 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A32/2013 - PMS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2008-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottkar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001, neste ato representada pelo Senhor Salomão Peruzzo, inscrito no CPF sob o nº. 484.391.349-91 e portador da Carteira de Identidade nº. 8/R 1.175.607-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 174/2008 - PMS, celebrado em 01 de agosto de 2008, proveniente do processo licitatório nº 100/2008-PMS, modalidade Convite nº. 65/2008 - PMS, em que consta como objeto contratado a prestação de serviços de manutenção de Iluminação Pública, no Município de Schroeder/SC, consoante demais condições contratuais.

Considerando a necessidade da prestação dos serviços de forma contínua e tendo em vista a imprescindibilidade desse serviço público, e também considerando o disposto no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da procuradoria municipal;

Considerando o pedido da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do ativo no valor de R$ 4.461,68 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor de R$ 17.846,72 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), para o período de 02 de agosto de 2013 até 29 de novembro 2013.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação dos serviços, objeto do contrato celebrado com a SERRANA ENGENHARIA LTDA, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato”, item 4.1, sendo aditivado o valor R$ 4.461,68 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor de R$ 17.846,72 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Cláusula 2ª - Fica alterada a Cláusula Décima Quarta “da vigência” no item 14.1 do contrato nº 174/2008-PMS, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato de 02 de agosto de 2013 até 29 de novembro 2013.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 174/2008-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 24 de julho de 2013.
CONTRATADA:
SERRANA ENGENHARIA LTDA.
Salomão Peruzzo
CPF nº. 484.391.349-91

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: ORLANDO TECILLA Nome: IVANDRA DE SOUZA
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 047.563.299-00

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 33/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2013

Número do Registro de Preços: 37/2013 **Data do Registro: 24/07/2013** **Válido até: 24/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte de Calcário da cidade de Botuverá para a cidade de Schroeder, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do M

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Transporte de Calcário da cidade Botuverá/SC para cidade de Schroeder/SC. Total a ser transportado: 147 toneladas Distância total do trajeto: 308 quilômetros. Mínimo a ser transportado por viagem: 12 a 15 toneladas	UN	H HEINECK TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (12511)		0	43,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2013

Número do Registro de Preços: 37/2013 **Data do Registro: 24/07/2013** **Válido até: 24/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte de Calcário da cidade de Botuverá para a cidade de Schroeder, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do M

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VALDECI DALLABONA E CIA LTDA (12622)		0	44,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2013

Número do Registro de Preços: 37/2013 **Data do Registro: 24/07/2013** **Válido até: 24/07/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte de Calcário da cidade de Botuverá para a cidade de Schroeder, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do M

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2013

PROCESSO N°89/2013

(12511) - H HEINECK TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

(12622) - VALDECI DALLABONA E CIA LTDA

Schroeder, 24 de Julho de 2013.

Timbó

Prefeitura

Portaria No 414, de 11 de Junho de 2013

PORTARIA No 414, DE 11 DE JUNHO DE 2013
Concede Pensão Por Morte a Tercília Tancon, na condição de esposa do Servidor Público Municipal Inativo Alfrisio Tancon.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base nos art 7°, inciso I, art.32, art.33, inciso I e art.35, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER a TERCÍLIA TANCON, nascida em 31/03/1933, portadora do CPF n° 051.175.409/48, RG n° 549.763-9, na qualidade de esposa, residente na rua Richard Schubert n° 295, Bairro Vila Germer, em Timbó/SC, a PENSÃO POR MORTE do Servidor Público Inativo ALFRISIO TANCON, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional III, com proventos integrais correspondentes a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a contar da data do óbito, ou seja, 27 de maio de 2013, conforme Processo TIMBO-PREV-014/2013.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em11 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 410, de 06 de Junho de 2013

PORTARIA No 410, DE 06 DE JUNHO DE 2013
Exonera o Servidor Público Municipal Inativo Alfrisio Tancon, em face do falecimento ocorrido em 27 de maio do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso I, c/c art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito matrícula n° 107821 01 55 2013 4 00014 044 0005338 88, do Registro Civil das Pessoas Naturais-Município de Timbó-SC,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR ALFRISIO TANCON, Servidor Público Municipal Inativo, aposentado pela Portaria n° 151, de 17 de abril de 1998, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 27 de maio do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 421, de 13 de Junho de 2013

PORTARIA No 421, DE 13 DE JUNHO DE 2013
Revoga, à pedido do Servidor Público Municipal Sebastião dos Santos Viegas, a Portaria GAPREF-1657, de 22 de janeiro de 2004, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo Contribuição.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a averbação do tempo de serviço para fins de aposentadoria, constitui direito do servidor e tem por objetivo a compensação entre regimes previdenciários distintos, e que enquanto não concedida a aposentadoria pode ser objeto de revisão a qualquer momento pelo poder público;

Considerando o requerimento constante no Processo RH13-0067, através do qual o servidor público municipal Sebastião dos Santos Viegas pleiteia a desconsideração do Tempo de Serviço constante da certidão expedida pelo INSS para fins de Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição, e que culminou na edição da Portaria n. GAPREF-1657, de 22 de janeiro de 2004;

Considerando o parecer jurídico que assinala possível a revogação do ato de concessão da Contagem Recíproca, enquanto não concedida a aposentadoria para o servidor requerente, com a devolução da certidão inerente,

RESOLVE:
Art.1º REVOGAR a pedido do Servidor Público Municipal a Portaria n° GAPREF-1657, de 22 de janeiro de 2004, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição ao SEBASTIÃO DOS SANTOS VIEGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº RH13-0067, devolvendo-se ao servidor a certidão original expedida pelo INSS sob nº 20021070.1.00015/03-6.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 424, de 14 de Junho de 2013

PORTARIA No 424, DE 14 DE JUNHO DE 2013
Autoria a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição e concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Marli Catafesta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR MARLI CATAFESTA, brasileira, separada judicialmente, nascida em 03 de janeiro de 1953, portadora do CPF sob n° 750.726.619-20, RG n° 3/R.2.964.856, residente na rua Campo Grande, s/n, Bairro das Capitais, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-19, matrícula n° 1901.1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. A Contagem Recíproca do tempo de contribuição para fins de Aposentadoria, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts.40, § 9°, e 201, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão n°

20021070.1.00016/13-0, expedida em 03/05/2013, totalizando 1.634 (mil e seiscentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme Processo TIMBOPREV 012/2013;

2. Aposentadoria Voluntária Por Idade, com base no art.40, §1°, III, "b", da Constituição Federal, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, com proventos calculados de forma proporcional ao Tempo de Contribuição, sem direito à paridade, no valor de R$ 848,57 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 012/2013, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em14 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 426, de 17 de Junho de 2013

PORTARIA No 426, DE 17 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Professor A10

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Carla Kuhl (Subst. Marcos Friske, que se encontra em afast. do exerc.de suas funções e aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	16/10/61	497.017.629.91	32h	17/06/2013 a 17/08/2013
Katia Michele Jurk Avalos (Aumento do número de crianças)	27/12/79	005.720.409.89	21h	17/06/2013 a 01/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 401, de 04 de Junho de 2013

PORTARIA No 401, DE 04 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Jessica Lombardi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal JESSICA LOMBARDI, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 243, de 18 de março de 2013, a contar de 03 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 402, de 04 de Junho de 2013

PORTARIA No 402, DE 04 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Geovani Luiz Lenzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 03 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal GEOVANI LUIZ LENZI, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 064, de 22 de janeiro de 2013, a contar de 03 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 403, de 05 de Junho de 2013

PORTARIA No 403, DE 05 DE JUNHO DE 2013
Autoriza o Servidor Público Municipal Emerson Roberto Sanches, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE:
AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Emerson Roberto Sanches	Operador de Máquinas	04845136526 / AC

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em05 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 404, de 05 de Junho de 2013

PORTARIA No 404, DE 05 DE JUNHO DE 2013
Dispensa profissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Programa Saúde da Família - PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° DISPENSAR profissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionada:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Fabiana Manarim	Dentista	01/06/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em05 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 405, de 05 de Junho de 2013

PORTARIA No 405, DE 05 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Marciana Ribeiro da Silva Oliveira (Aumento do número de alunos)	22/01/78	001650981-12	44h	05/06/2013 a 01/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em05 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 407, de 06 de Junho de 2013

PORTARIA No 407, DE 06 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de

22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Magrid Hoé Bertram (vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público e Aumento do número de alunos)	17/02/74	76502449972	40h	06/06/2013 a 01/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 408, de 06 de Junho de 2013

PORTARIA No 408, DE 06 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Amanda Rogeria Bona (Aumento do número de alunos/Aprovada no Processo Seletivo 01/2012)	14/03/84	008.756.369.00	30h	06/06/2013 a 01/07/2013
Jaciara Paola Bell Saraiva (Aumento do número de alunos/ Aprovada no Processo Seletivo 01/2012)	23/06/92	052.657.439.95	30h	06/06/2013 a 01/07/2013
Jusielle Mirlene Janke (Aumento do número de alunos/ Aprovada no Processo Seletivo 01/2012)	09/06/92	083.841.129.08	30h	06/06/2013 a 01/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 409, de 06 de Junho de 2013

PORTARIA No 409, DE 06 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Roseli Aparecida Monteiro da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA MONTEIRO DA SILVA, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 125, de 04 de fevereiro de 2013, a contar de 05 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 412, de 10 de Junho de 2013

PORTARIA No 412, DE 10 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Patricia Pereira Kraemer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal PATRICIA PEREIRA KRAEMER, contratada temporariamente para o cargo de Professor C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 120, de 1° de fevereiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 413, de 10 de Junho de 2013

PORTARIA No 413, DE 10 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Eliane Norato (Aumento do número de alunos/Aprovada no Processo Seletivo 01/2012)	25/07/84	045.945.219.32	30h	10/06/2013 a 01/07/2013
Eloize dos Santos (Subst. Ingelore Andreatta, que se encontra em Lic.para Tratamento de Saúde)	17/03/87	058.569.219.09	30h	10/06/2013 a 01/07/2013
Patricia Regina Felippi (Subst. Filomena D.Zatelli, que se encontra em Lic.Para Trat.de Saúde)	19/12/91	083.765.619.28	30h	10/06/2013 a 01/07/2013
Zuleica Nass Raasch (Aumento do número de alunos/Aprovada no Processo Seletivo 01/2012)	20/08/80	00363832955	30h	10/06/2013 a 01/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 415, de 11 de Junho de 2013

PORTARIA No 415, DE 11 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Ivanor José Diogo Coreia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 03 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal IVANOR JOSÉ DIOGO COREIA, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 267, de 02 de abril de 2013, a contar de 03 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em11 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 416, de 12 de Junho de 2013

PORTARIA No 416, DE 12 DE JUNHO DE 2013
Designa profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionada:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Ilzete Teresinha Campestrini	Auxilair de Enfermagem	12/06/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 417, de 12 de Junho de 2013

PORTARIA No 417, DE 12 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Márcia Aparecida Tamanini (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados no Conc.Público/ Processo Seletivo)	16/12/1988	066.501.199.70	44h	12/06/2013 a 01/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 419, de 12 de Junho de 2013

PORTARIA No 419, DE 12 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Marcia do Rocio Lucas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal MARCIA DO ROCIO LUCAS, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 125, de 04 de fevereiro de 2013, a contar de 11 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 420, de 12 de Junho de 2013

PORTARIA No 420, DE 12 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Miriam Elisete da Silveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal MIRIAM ELISETE DA SILVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 042, de 15 de janeiro de 2013, a contar de 11 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 423, de 14 de Junho de 2013

PORTARIA No 423, DE 14 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Ivone Gumz.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA, da Servidora Pública Municipal IVONE GUMZ, ocupante do cargo de Professor, Referência Salarial D-24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos arts.40, § 9°, e 201, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, certificado pelo INSS através da certidão n° 20021070.1.00015/13-3, expedida em 29/04/2013, computando-se 5.203 (cinco mil e duzentos e três) dias, correspondendo a 14 (catorze) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, conforme Processo RH13-0054.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em14 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 425, de 14 de Junho de 2013

PORTARIA No 425, DE 14 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Sirlei Garcia (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Proc. Seletivo)	15/09/73	800.356.989.34	44h	17/06/2013 a 01/08/2013

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Lucia Diniz (Subst.Luciane Vailatti, que se encontra em Lic.Para Trat. de Saúde)	15/04/78	004.432.329.89	30h	14/06/2013 a 15/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em14 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 427, de 20 de Junho de 2013

PORTARIA No 427, DE 20 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Talita Ribeiro Cândido, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal TALITA RIBEIRO CÂNDIDO, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 060, de 21 de janeiro de 2013, a contar de 12 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 428, de 20 de Junho de 2013

PORTARIA No 428, DE 20 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Davi da Maia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 19 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal DAVI DA MAIA, contratado temporariamente para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 034, de 02 de janeiro de 2013, a contar de 19 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 429, de 20 de Junho de 2013

PORTARIA No 429, DE 20 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de

1990, e,
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Loretta Goetten Sell (Subst.Maria Salete Ramos, que se encontra em Licença para Trat.de Saúde)	07/06/62	419.158.799.49	44h	20/06/2013 a 22/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 430, de 20 de Junho de 2013

PORTARIA No 430, DE 20 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Herkules Kutelak, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal HERKULES KUTELAK, contratado temporariamente para o cargo de Professor C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 120, de 1° de fevereiro de 2013, a contar de 21 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 431, de 20 de Junho de 2013

PORTARIA No 431, DE 20 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Fundo Municipal de Saúde)

Cargo: Técnico em Enfermagem (SP-31)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Davi da Maia (Subst. Evandro C.Sardagna, que se encontra em Lic. Para Trat.de Saúde)	03/07/80	003.830.269.11	30h	20/06/2013 a 12/07/2013

Cargo: Motorista (SG-29)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Luciano Ezequiel Godinho (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc.Público / Proc. Seletivo)	25/08/82	036.387.489.52	44h	20/06/2013 a 13/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 432, de 20 de Junho de 2013

PORTARIA No 432, DE 20 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n°

3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Dayse Dayane Riola de Siqueira (Subst. Juliana A.de Oliveira Goetten, que se encontra em Lic.para Trat. de Saúde)	28/10/86	061.241.819.75	44h	21/06/2013 a 04/07/2013
Sandra Monika Ewers Mohr (Aumento do número de alunos)	03/05/72	704.206.889.00	44h	20/06/2013 a 01/08/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 434, de 21 de Junho de 2013

PORTARIA No 434, DE 21 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Andréa Beatriz Fachini (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público / Processo Seletivo)	07/11/77	989.357.209.68	44h	24/06/2013 a 01/08/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 436, de 21 de Junho de 2013

PORTARIA No 436, DE 21 DE JUNHO DE 2013
Designa membros para compor o Conselho Municipal de Saúde e revoga a Portaria n° 651, de 31 de julho de 2009 e alterações.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em conformidade com a Lei n° 1.538, de 11 de agosto de 1993, alterada pela Lei n° 2.276, de 19 de outubro de 2005,

RESOLVE:
Art.1° Designar, a contar desta data, os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular : Alfredo João Berri
Suplente : Eduardo Espindola

2 - Secretaria Municipal de Educação:
Titular : Marisa Rosa Floriani Holderbaum
Suplente : Gládis Terezinha Longo Boaventura

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE:

1 - Hospital e Maternidade "OASE":
Titular : Grasielen Choseki
Suplente : David Bruhmuller

2 - Clínica Médica Freitag:
Titular : Nelson Noguera Louzada
Suplente : Maico Marcelo Sevegnani

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

1 - Representantes Locais da Classe Profissionais de Odontologia:
Titular : Janaína Bianchet
Suplente : Helenir Zanon

2 - Representantes Locais da Classe Profissionais de Enfermagem:
Titular : Sandra Nones Schaefer
Suplente : Luciana Butzke Marconcini

3 - Representantes Locais da Classe Profissionais de Psicologia e

Saúde Mental:
Titular : Michele de Almeida Alves
Suplente : Humberto Luiz Michelli

4 - Representantes dos Profissionais de Saúde do Município de Timbó:
Titular : Carlos Bras Busarello
Suplente : Jaelson Sabino

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

1 - Sindicato dos Metalúrgicos:
Titular : Jean Jeferson Heidorn
Suplente : Carlos Cezar Dias

2 - Representantes dos Conselhos Locais de Saúde do Município de Timbó:
Titular : Moacir Neitzel
Suplente : Elke L. Kegel Uhlmann

3 - Casa da Amizade:
Titular : Henriette C.O. Benecke
Suplente : Cibelly Panstein Fissmer

4 - Conselho Municipal do Idoso:
Titular : Rosangela Schroeder Ferri
Suplente : Olivia Peyerl

5 - Lions Clube:
Titular : Walter Butzke
Suplente : Sérgio Nones

6 - Rede Feminina de Combate ao Câncer:
Titular : Elenita Lenzi da Silva
Suplente : Erotides Cristofolini

7 - Associação Equilibrio Vital de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais (ONG):
Titular : Carlos Henrique Roncálio
Suplente : Harry Penz

8 - Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas:
Titular : Angélica Cunha Gieseler da Silva
Suplente : José Vieira da Silva

Art.2° Fica revogada a Portaria n° 651, de 31 de julho de 2009 e alterações.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 437, de 21 de Junho de 2013

PORTARIA No 437, DE 21 DE JUNHO DE 2013
Autoriza o Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE:
AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Adriano Klemz	Marceneiro	03204609900 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 438, de 21 de Junho de 2013

PORTARIA No 438, DE 21 DE JUNHO DE 2013
Nomeia os membros para o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Inciso I e art.70, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art.10 e seus parágrafos da Lei Complementar n° 212, de 21 de dezembro de 2001 e alterações,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR OS MEMBROS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, com mandato de dois (02) anos, a contar desta data, a seguir relacionados:

I-DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE:
Titular:Waldir Girardi
Suplente: Carla Tatiana Raduenz Geisler

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Alfredo João Berri
Suplente: Jaelson Sabino

III-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Jean Pierre Bezerra Museka
Suplente: Giscard Ataídes Wolter Bertoldi

IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: José Rogaciano dos Santos
Suplente: Gelásio Fiamoncini

V-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:
Titular: Fabiano Martins Adriano
Suplente: Pâmela Aparecida Campregher

VI-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
Titular: Orlei Adazir Pedron
Suplente: Atomir Sebastião Rufino

VII-REPRESENTANTE DO CENTRO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE TIMBÓ:
Titular: Mauro Sérgio Howe
Suplente: Fernando Dalmonico

VIII - (Revogado pela LC n° 292, de 03/10/2005)

IX-REPRESENTANTE DO ROTARY CLUBE PÉROLA DO VALE:
Titular: Anibal de Tofol
Suplente: Aderbal Domingos Tortato

X-REPRESENTANTE DO ROTARY CLUBE DE TIMBÓ:
Titular: Marlos Marquedis Campregher
Suplente: Moacir Neitzel

XI-REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE DE TIMBÓ:
Titular: Mauro Bazzanella
Suplente: Celso Haake

XII-REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE TIMBÓ:
Titular: Valdir Zils
Suplente: Geraldo Censi

XIII-REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ:
Titular: Jair Pretti
Suplente: Adalberto Roeder

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de junho de 2011; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 439, de 25 de Junho de 2013

PORTARIA No 439, DE 25 DE JUNHO DE 2013
Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o mandato 2013 a 2015.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Inciso I e art.70, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art.13 da Lei Complementar n° 393, de 17 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1° NOMEAR OS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com mandato de dois (02) anos, a contar desta data, a seguir relacionados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: Márcia da Rocha
Suplente: Rafaela dos Santos Guedes

II - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Cintia Marchi
Suplente: Alexandra Horst Lemes

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL:
Titular: Marise Terezinha Heining
Suplente: Alcides Aurélio Scoz

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:
Titular: Fabiano Martins Adriano
Suplente: Udemar Pellin

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
Titular: Adilson Mesch
Suplente: Orlei Adazir Pedron

VI - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TIMBÓ(ACIMVI):
Titular: Adalberto Roeder
Suplente: Mário Fávero

VII - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE TIMBÓ E REGIÃO:
Titular: Alfeu José Anastácio
Suplente: Carlos Cezar Dias

VIII - REPRESENTANTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (AMPE-Associação de Micro e Pequenas Empresas de Timbó e Indaial):
Titular: Agnaldo Edson Feversani
Suplente: Cleones Schroeder

IX - REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TIMBÓ(CDL):
Titular: Ademir Gessner
Suplente: Claudio Ari Medeiros

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 440, de 25 de Junho de 2013

PORTARIA No 440, DE 25 DE JUNHO DE 2013
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria do Servidor Público Municipal Waldino Ferrari.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1° AUTORIZAR A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA, do Servidor Público Municipal WALDINO FERRARI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Referência Salarial SG-35, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base nos arts.40, § 9°, e 201, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, certificado pelo INSS através da certidão n° 20021070.1.00001/13-2, expedida em 04/02/2013, computando-se 6.665 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 18 (dezoito) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, conforme Processo RH13-0069.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 441, de 25 de Junho de 2013

PORTARIA No 441, DE 25 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Raquel Braga Moreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal RAQUEL BRAGA MOREIRA, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 309, de 15 de abril de 2013, a contar de 12 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 442, de 25 de Junho de 2013

PORTARIA No 442, DE 25 DE JUNHO DE 2013
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal João Dutra Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 21 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal JOÃO DUTRA RIBEIRO, contratado temporariamente para o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 039, de 08 de janeiro de 2013, a contar de 21 de junho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 447, de 28 de Junho de 2013

PORTARIA No 447, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Ceder a CIDASC os Servidores Públicos Municipais Fanny Yuka Nagaoka e Ademar Radünz, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, nos moldes do Convênio de Cooperação Técnica n° 84-12, com vigência até dia 25 de janeiro de 2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,e,

Considerando-se o 1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n° 84/12, firmado em 25 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° CEDER A CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, os Servidores Públicos Municipais FANNY YUKA NAGAOKA e ADEMAR RADÜNZ, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do 1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n° 84-12, com vigência até o dia 25 de janeiro de 2014.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 406, de 06 de Junho de 2013

PORTARIA Nº 406, DE 06 DE JUNHO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde(Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Dolores Caimi Krauss	350, de 06/05/2013	01/07/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Priscila Lenzi Odebrecht	121, de 01/02/2013	01/07/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 411, de 07 de Junho de 2013

PORTARIA Nº 411, DE 07 DE JUNHO DE 2013
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação da Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Assistência Social)

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Robiana Tereza Loch Pasquali	256, de 28/03/2013	31/08/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em07 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 418, de 12 de Junho de 2013

PORTARIA Nº 418, DE 12 DE JUNHO DE 2013
Altera a Portaria n° 1786, de 17 de janeiro de 2011, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Timbó - SC.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto n° 445, de 16 de março de 2006,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 1786, de 17 de janeiro de 2011, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Timbó, designando:

Art.2°

Nome da Servidora: MICHELE LAYS BENDOTTI, matrícula 32880.4, em substituição a Silvana V.Roepke.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 422, de 14 de Junho de 2013

PORTARIA Nº 422, DE 14 DE JUNHO DE 2013
Altera a Portaria n° 326, de 24 de abril de 2013, que designa Comissão Especial para coordenar todas as etapas, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, do Concurso Público nº 01/2013, para preenchimento de vagas na Administração Direta e TIMBOPREV.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 326, de 24 de abril de 2013, que designa Comissão Especial para coordenar todas as etapas, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, do Concurso Público nº 01/2013, para preenchimento de vagas na Administração Direta e TIMBOPREV, designando: LOURDES MOSER-Auxiliar de Serviços Administrativos, em substituição a Samara C.Lazarini.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em14 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 433, de 21 de Junho de 2013

PORTARIA Nº 433, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Coloca servidor público municipal do quadro da Administração Direta a disposição do SAMAE, com ônus para este, a contar de 1° de junho do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a", "b" e "g", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 25, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e artigos 6º, inciso I, e 12, § 4º, da Lei Complementar nº 212, de 21/12/2001; e,

Considerando-se que o Município assumiu, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, a execução direta dos serviços públicos de esgoto sanitário e de abastecimento de água, em razão de sentença liminar proferida pelo magistrado da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Timbó, nos autos nº 073.02.004012-4 (Ação de Reintegração de Posse), a contar de 06 de Dezembro de 2002;

Considerando-se que compete ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE a execução direta dos serviços públicos municipais de esgoto sanitário, de abastecimento de água e de tratamento e disposição final de resíduos sólidos;

Considerando-se que o SAMAE não dispõe de quadro de pessoal suficiente e equipamentos necessários para administração e operação do Aterro Sanitário, e que existe a possibilidade de recebimento, através de cessão de pessoal e equipamentos da Administração Direta até o implemento de condições próprias,

RESOLVE:
Art.1° Colocar a disposição do SAMAE a contar de 1° de junho do corrente, o servidor abaixo identificado, com ônus para este:

Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem
Charles Maas	Motorista	Secretaria da Fazenda e Administração

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de junho de 2013, 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 435, de 21 de Junho de 2013

PORTARIA Nº 435, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Instaura Sindicância Administrativa n° 02/2013, para apurar fatos constantes no memorando expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, em 19 de junho do corrente e demais documentos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar n° 01/93, alterada pela Lei Complementar n° 139/98,

RESOLVE:
Art.1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa n° 02/2013, para apurar fatos constantes no memorando expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, em 19 de junho do corrente e demais documentos, referente ao acidente de trânsito-registro n° 00295-2013-01153, ocorrido no dia 15 de abril do corrente, na Mulde Central, em Timbó-SC, conduzido pela Servidora Raquel Freygang Mendes, ocupante do cargo de Médica Veterinária.

Art.2° Designar, a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria n° 089, de 1° de fevereiro do corrente, alterada pela Portaria n° 337, de 02 de maio do corrente, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 443, de 28 de Junho de 2013

PORTARIA Nº 443, DE 28 DE JUNHO DE 2013
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação da Servidora abaixo relacionada:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Aline Rafaela Dalpiaz	270, de 02/04/2013	20/12/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 444, de 28 de Junho de 2013

PORTARIA Nº 444, DE 28 DE JUNHO DE 2013
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Assistência Social)

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Aparecida Buzzi	256, de 28/03/2013	31/12/2013
Giovana Maria Rossi Nesi	256, de 28/03/2013	01/07/2013
Luciane Giovanella Gutz	256, de 28/03/2013	31/12/2013
Lucila Alves Capistrano	256, de 28/03/2013	31/12/2013
Luiz Carlos Manske	256, de 28/03/2013	31/12/2013
Thereza Cristina de Lemos Barros	256, de 28/03/2013	31/12/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de junho de 2013; 143o ano de

Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 445, de 28 de Junho de 2013

PORTARIA Nº 445, DE 28 DE JUNHO DE 2013
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação dos Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Airton José Dallagnolo	254, de 28/03/2013	31/12/2013
Ari Helmbrecht	268, de 02/04/2013	31/12/2013
Arlindo Sandri	254, de 28/03/2013	31/12/2013
Carlos Antonio Roeder	254, de 28/03/2013	31/12/2013
Íris Lúcia Bellarmino de Borba	269, de 02/04/2013	31/12/2013
Isaura de Fátima Ribeiro Pasquali	268, de 02/04/2013	31/12/1013
João Oberziner	254, de 28/03/2013	31/12/2013
Nivanor Buzzi	254, de 28/03/2013	31/12/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 446, de 28 de Junho de 2013

PORTARIA Nº 446, DE 28 DE JUNHO DE 2013
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação dos Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
(Fundo Municipal de Trânsito)

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ademir Luiz Zoboli	251, de 28/03/2013	20/12/2013
Edilson Aparecido Ribeiro	251, de 28/03/2013	20/12/2013
Odirley José Ribeiro	251, de 28/03/2013	20/12/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso Concorrência N.º 06 2013 Fct - Parque de Diversões 23ª Festa do Imigrante

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONCORRÊNCIA P/ CONCESSÃO Nº 06/2013 - FCT

OBJETO: concorrência destinada à concessão de uso de espaço público para a exploração de parque de diversões junto à 23ª Festa do Imigrante que acontecerá no período de 10 a 13 de outubro, no Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", disponibilizando toda estrutura, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, mão de obra (inclusive para venda de tíquetes) e limpeza do local. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 26 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 26 de agosto de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 11/07/2013
JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente FCT

Aviso Concorrência N.º 07 2013 Fct - Exploração de Vendas de Bebidas 23ª Festa do Imigrante

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONCORRÊNCIA P/ CONCESSÃO Nº 07/2013 - FCT

OBJETO: exploração de venda de chope claro e escuro, refrigerante e água mineral com e sem gás, para a 23ª Festa do Imigrante, a ser realizada junto às dependências do Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul, no período compreendido entre os dias 10 a 13 de outubro de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 10h30min do dia 26 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 26 de agosto de 2013 as 10h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 15/07/2013
JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da FCT

Aviso de Nova Etapa de Lances - Pregão Presencial 76-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2013
AVISO DE NOVA ETAPA DE LANCES

Objeto: Links de Internet e interligações.

O Município de Timbó leva ao conhecimento dos interessados que devido a solicitação de desistência da proposta da empresa FLORIANI INFORMÁTICA LTDA ME, ficam convocados os demais participantes do referido processo licitatório a participarem de nova etapa de lances que, acontecerá no dia 29/07/2013 às 14h35min na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, centro, Timbó.

JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro

Aviso Pregão Presencial N.º 80 2013 PMT - Aquisição de Frutas, Verduras e Pão
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013

OBJETO: aquisição de frutas, verduras e pães destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Neis, Upes e Escolas) durante o período de agosto a dezembro. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 07 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 07 de agosto de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 17/07/2013
SERGI F. MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 10 2013 Fumtran
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Trânsito.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de guinchos hidráulicos e muck com dois cestos, incluindo combustível, motorista especializado e habilitado e demais equipamentos obrigatórios para atender às necessidades do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Renato Schumann EPP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 23/07/2014

Timbó, 24/07/2013
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 71 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó e Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preço de serviços em pneus descritos no anexo I para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Obras e Serviços Urbanos.
EMPRESA FORNECEDORA: Paul Nuber & Filhos LTDA; Grando Pneus LTDA; e Recauchutadora de Pneus Neri LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 637.950,00 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 22/07/2014.

Timbó, 23/07/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Três Barras

Prefeitura

Decreto Nº. 4.264 de 19 de Julho de 2013.
DECRETO Nº. 4.264 DE 19 DE JULHO DE 2013.
APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ANTONIO ANCELMO NEUBURGER, TEREZINHA INÊS VICENTE NOUBURGER , ANDERSON RODRIGO KRULIKOWSKI, ABDRIELI NOVAK KRULIKOWSKI, RODRIGO LUIZ E ANDREIA NOVAK.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º.- Fica aprovada a planta de desmembramento de área em côndominio do imóvel de propriedade de Antonio Ancelmo Neuburger, Terezinha Inês Vicente Neuburger, Anderson Rodrigo Krulikowski, Andrieli Novak Krulikowski, Rodrigo Luiz e Andreia Novak, localizado na Rua Pedro Flores e Manoel Benjamin Espindola - Jardim Rio Negro - Três Barras - SC, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº. 5.978 - livro do registro geral nº. 02. Área total do imóvel de 1.347,15 m² (hum mil e trezentos e quarenta e sete metros e quinze centímetros quadrados), subdividido em 02 (dois) lotes, que apresentam as seguintes medidas e confrontações:

- Lote nº. 10-A, com 744,15 m², confronta-se: frente com a Rua Pedro Flores, na extensão de 6,00m, e com a Rua Manoel Benjamin Espindola, na extensão de 22,80m - num total de 28,80m; fundos com terras de Estefânia Duduchi e herdeiros de Antonio Schislowski, na extensão de 8,53m; lado direito com o lote nº. 09, na extensão de 35,38m.; e lado esquerdo com o lote nº. 10-B, na extensão de 35,38m;

- Lote nº. 10-B, com 603,00 m², confronta-se: frente com a Rua Manoel Benjamin Espindola, na extensão de 27,00m; fundos com terras de Estefânia Duduchi e herdeiros de Antonio Schislowski, na extensão de 34,47m; lado direito com o lote nº. 10-A, na extensão de 35,38m.; e lado esquerdo com a gleba A, na extensão de 8,80m.

Art. 2º.- O presente desmembramento de área em seus lotes utilizará o sistema viário, rede de água e energia elétrica já existentes.

Art. 3º.- A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, através da Secretaria de Administração e Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venha existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade dos proprietários e seu responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 4º.- De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca.

-fls 02 - DECRETO Nº. 4.264/13 - Desmembramento em condomínio - Antonio A. Neuburger e Outros-

Art. 5º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 19 de Julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto Nº. 4.265 de 19 de Julho de 2013.

DECRETO Nº. 4.265 DE 19 DE JULHO DE 2013.
APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO EM CONDOMINIO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ELIANE BDRUTCHENK ALVES MARTINS, MARCELO ALVES MARTINS E ADILSON BDRUTCHENK - TRÊS BARRAS - SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65 inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º.- Fica aprovada a planta de desmembramento de área em condominio de imóvel de propriedade de Eliane Bdrutchenk Alves Martins, Marcelo Alves Martins e Adilson Bdrtchenk, localizado na esquina da Av. José Nunes Cavalheiro com a Rua Arthur Olsen - loteamento Jardim Zilda Pacheco - Três Barras - SC, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº. 5.390, livro de registro geral nº. 02. Área total do imóvel 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), subdividido em 02 (dois) lotes, que apresentam as seguintes medidas e confrontações:

- Lote nº. 15-A com 345,00 m², confronta-se: frente com a Rua Arthur Olsen, na extensão de 23,00m; fundos com o lote nº. 16, na extensão de 23,00m; lado direito com o lote nº. 15-B, na extensão de 15,00m; lado esquerdo com o lote nº. 01, na extensão de 15,00m;

- Lote nº. 15-B com 255,00 m² (em condominio), confronta-se: frente com a Av. José Nunes Cavalheiro, na extensão de 15,00m; fundos com o lote nº. 15-A, na extensão de 15,00 m; lado direito com o lote nº. 16, na extensão de 17,00m; e lado esquerdo com a Rua Arthur Olsen, na extensão de 17,00m.

Art. 2º.- O presente desmembramento de área em condominio, em seus lotes utilizará o sistema viário, rede de água e energia elétrica já existentes.

Art. 3º.- A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, através da Secretaria de Administração e Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venha existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade dos proprietários e seu responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 4º.- De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca.

Art. 5º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-flas 2 - DECRETO Nº. 4.265/2013 - Desmembramento propriedade Eliane B.A.Martins e Outros-

Prefeitura Municipal de Três Barras(SC),em 19 de Julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Ata de Registro de Preço

DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 70/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 59/2013.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa COMPRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 04.428.100/0001-74, com sede e foro na Cidade de Santa Cecilia, cito a Rua Guilherme Rauen, nº. 29, Bairro Centro, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

COMPRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
002	5	UNID	1.001,0000	5.005,00	APARELHO DE EMBALAGEM SELADOR PAPEL GRAU CIRURGICO.
003	3	UNID	1.749,0000	5.247,00	APARELHO INALACAO COM 04 SAIDAS.
023	4.000	UNID	0,5800	2.320,00	SERINGAS DESCARTAVEIS 10 ML
024	5.000	UNID	0,3800	1.900,00	SERINGA DESCATAVEL DE 5 ML
025	5.000	UNID	0,2700	1.350,00	SERINGAS DESCARTAVEIS 3 ML
027	100	CAIX	8,5300	853,00	AGULHAS DESCARTAVEIS 40X12 COM 100 UNIDADES.
028	100	CAIX	8,5300	853,00	AGULHAS DESCARTAVEIS 25X7 COM 100 UNIDADES.
029	100	CAIX	8,5300	853,00	AGULHAS DESCARTAVEIS 30X8
030	100	CAIX	8,5300	853,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 (CAIXA COM 100 UNID.)
031	100	CAIX	8,5300	853,00	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5
032	100	CAIX	8,5300	853,00	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNID.)
033	100	CAIX	129,3000	12.930,00	SORO GLICOSADO 250 ML
034	100	CAIX	109,8000	10.980,00	SORO GLICOSADO 500 ML (CAIXA COM 24 FRASCOS)
035	50	CAIX	134,0000	6.700,00	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML
036	50	CAIX	130,8000	6.540,00	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML
037	100	CAIX	146,0000	14.600,00	SORO FISIOLOGICO 250ML - CAIXA COM NO MINIMO 36 UNID.
038	100	CAIX	90,7000	9.070,00	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CAIXA COM 24 UNIDADES)
039	50	CAIX	84,0000	4.200,00	SORO FISIOLOGICO (FRASCO 1000 ML) (CX. C/ 20 UNID. CADA)
040	15	CAIX	112,0000	1.680,00	RINGER LACTATO 500 ML (CX. COM 20 UNID. CADA)
044	50	FRAS	23,0100	1.150,50	POVIDINE DEGERMANTE (FRASCO 1000 ML)
052	500	PACO	3,1800	1.590,00	ATADURA DE CREPOM 6CM C/1,8MTS, 13 FIOS (PCT. C/12UNID)
056	800	PACO	9,9600	7.968,00	ATADURA CREPON 20CM
059	200	PACO	11,6400	2.328,00	PAPEL TOALHA
064	500	CAIX	23,5400	11.770,00	LUVAS DE LATEX C/100 PARES/PEQUENA
065	500	CAIX	23,5500	11.775,00	LUVA DE LATEX MEDIA PARA PROCEDIMENTO (CAIXA COM 100 UNIDADES)
066	300	CAIX	23,5500	7.065,00	LUVAS LATEX TAMANHO GRANDE (100 UNID. CADA)
067	200	ROLO	14,2400	2.848,00	GAZE TIPO QUEIJO 11 FIOS
099	50	PACO	21,2000	1.060,00	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P.
100	50	PACO	21,2400	1.062,00	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M.
101	50	PACO	21,2400	1.062,00	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G.
102	50	PACO	21,2400	1.062,00	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG.
104	30	UNID	53,5000	1.605,00	IONOMETRO DE VIDRO PO
105	15	CAIX	127,1000	1.906,50	ANESTESICO MAPIVACAINA COM VASOCONSTRITOR
106	15	UNID	21,2500	318,75	ANESTESICO TOPICO (28 GR. CADA)
107	15	UNID	56,6000	849,00	CIMENTO PROVISORIO 28G
108	15	UNID	56,1000	841,50	CARIOSTATICO (FRASCO 10 ML)
109	20	UNID	440,0000	8.800,00	OSTOSCOPIO COMPLETO CABO DE METAL
110	1	UNID	6.850,0000	6.850,00	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL, TRANSMISSAO DE DADOS E OPERACAO POR COMPUTADOR INTERFACE USB, MODO DE MONITORACAO, ARQUIVAMENTO DE EXAMES, IMPRESSAO EM PAPEL COMUM FORMATO A4, LEDS LUMINOSOS PARA INDICACOES DAS FUNCOES E QRS. IMPRESSAO DA VELOCIDADE, FILTRO, GANHO, FREQUENCIA, DADOS E LAUDO MEDICO DO PACIENTE. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE PROTEGIDO DE DESFIBRILACAO E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS DE ALTA FREQUENCIA, DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME EDITAL.
Total COMPRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 159.551,25 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 59/2013 – procedimento administrativo nº. 70/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Não será permitido o reajuste do preço registrado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 19 de julho de 2013.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	COMPRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 04.428.100/0001-74

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 JACY DE FÁTIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço

DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 70/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 59/2013.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PRODUVALE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.505.263/0001-40, com sede e foro na Cidade de Blumenau, cito a Rua Colibri, nº.425, Bairro Salto Weissbach, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PRODUVALE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	300	ROLO	17,5000	5.250,00	ALGODAO HIDROFILO (PACOTE 500 GR)
004	20	UNID	71,9000	1.438,00	GLICOSIMETRO
005	30	UNID	75,8400	2.275,20	FITA PARA GLICEMIA
006	25	CAIX	33,9300	848,25	ATADURA GESSADA 10 CM
007	10	UNID	14,3400	143,40	CANULA DE GUEDEL Nº0
008	10	UNID	14,3000	143,00	CANULA DE GUEDEL Nº1
009	10	UNID	14,3000	143,00	CANULA DE GUEDEL Nº3
010	10	UNID	14,3000	143,00	CANULA DE GUEDEL Nº4
011	10	UNID	14,3000	143,00	CANULA DE GUEDEL Nº5
012	2.000	UNID	0,2100	420,00	SCALP No. 21
013	2.000	UNID	0,2100	420,00	SCALP No. 23
014	2.000	UNID	0,2100	420,00	SCALP No. 25
015	1.000	UNID	0,2100	210,00	SCALP 27
016	10	PACO	17,9300	179,30	ELETRODO ECG
017	100	CAIX	52,0800	5.208,00	FIO NYLON PARA SUTURA N.3
018	100	CAIX	52,0800	5.208,00	FIO NYLON PARA SUTURA N.4
019	50	CAIX	52,0800	2.604,00	FIO NYLON PARA SUTURA N.5
020	5	CAIX	24,7500	123,75	LAMINA BISTURI Nº11 RETA
021	15	CAIX	24,7500	371,25	LAMINA BISTURI Nº15 RETA
022	20	CAIX	7,1400	142,80	ABAIXADOR DE LINGUA (PCT C/100 UNIDADES)
026	10.000	UNID	2,7300	27.300,00	SERINGA DESCARTAVEL 1ML ULTRA-FINE (BD) C/ AGULHA 12,7MM
041	30	FRAS	17,2000	516,00	ALCOOL IODADO (FRASCO COM 1000ML)
042	250	FRAS	5,2300	1.307,50	ALCOOL 70% (FRASCO 1000 ML)
043	250	FRAS	8,0100	2.002,50	ALCOOL 96% COM 1000 ML CADA
045	50	FRAS	16,0400	802,00	POVIDINE TOPICO (FRASCO 1000 ML)
046	100	GALA	52,9800	5.298,00	GLUTARALDEIDO 2% (GALAO COM 5.000 ML CADA)
047	100	FRAS	8,9700	897,00	HIPOCLORITO DE SODIO 1%
048	200	LITR	12,5700	2.514,00	AGUA DESTILADA (5 LITROS)
049	300	GALA	12,5700	3.771,00	AGUA DEIONIZADA PARA USO EM AUTOCLAVE - GALAO COM 05 LITROS
050	100	FRAS	52,2000	5.220,00	OLEO DE GIRASSOL OU DERSANI
051	10	UNID	3,9700	39,70	ALMOTOLIAS DE PLASTICO
053	200	PACO	3,0300	606,00	ATADURA CREPON 08 CM
054	500	PACO	4,9800	2.490,00	ATADURA CREPON 10CM
055	500	PACO	7,4700	3.735,00	ATADURA CREPON 15CM
057	1.000	PACO	15,8000	15.800,00	GAZE 13 FIOS 7,5X7,5
058	100	PACO	9,3000	930,00	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (PCT COM 10 UNID.)
060	200	PARE	1,7400	348,00	LUVAS ESTERILIZADA INDIVIDUAL DE LATEX No.7,0
061	200	PARE	1,7400	348,00	LUVAS ESTERILIZADAS INDIVIDUAL DE LATEX 7,5
062	200	PARE	1,7400	348,00	LUVAS ESTERILIZADAS INDIVIDUAL DE LATEX 8,0
063	300	PARE	1,7400	522,00	LUVAS ESTERILIZADA INDIVIDUAL DE LATEX No.8,5

068	300	ROLO	9,3000	2.790,00	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MM
069	300	UNID	6,5700	1.971,00	FITA AUTOCLAVE (19MM X 30M)
070	500	ROLO	3,8900	1.945,00	MICROPORE 25 X 10cm.
071	500	ROLO	10,9300	5.465,00	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL
072	100	FRAS	3,4500	345,00	GEL NEUTRO PARA ECG
073	100	UNID	5,7000	570,00	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML
074	200	UNID	0,7100	142,00	CATETER NASAL N.6
075	200	UNID	0,7100	142,00	CATETER NASAL N.8
076	500	UNID	0,7100	355,00	CATETER NASAL N. 10
077	20	KIT	12,4100	248,20	KIT PARA INALACAO (MASCARA, EXTENSAO, CACHIMBO E COPINHO) INFANTIL.
078	20	KIT	12,4100	248,20	KIT PARA INALACAO (MASCARA, EXTENSAO, CACHIMBO E COPINHO) ADULTO.
079	20	UNID	25,0000	500,00	ESTETOSCOPIO ADULTO
080	500	UNID	1,0700	535,00	EQUIPO MACRO GOTAS
081	200	UNID	1,4300	286,00	SONDA NASOGASTRICA No.12 LONGA
082	200	UNID	1,5900	318,00	SONDA NASOGASTRICA No.16 LONGA
083	200	UNID	1,5300	306,00	SONDA FOLEY N.10
084	200	UNID	0,7400	148,00	SONDA TRAQUEAL N.16
085	100	UNID	1,1100	111,00	SONDA URETRAL N. 16
086	100	UNID	0,9300	93,00	SONDA URETRAL N. 18
087	100	UNID	14,0000	1.400,00	TERMOMETRO CLINICO
088	100	UNID	1,7200	172,00	ABOCATH 16
089	100	UNID	1,7200	172,00	ABOCATH 18
090	150	UNID	0,8900	133,50	ABOCATH 20
091	150	UNID	0,8900	133,50	ABOCATH 22
092	100	UNID	1,5000	150,00	ABOCATH 24
093	500	UNID	1,3500	675,00	EQUIPO MICRO GOTAS
094	500	UNID	3,4500	1.725,00	KIT PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PREVENTIVO CANCER CERVICO UTERINO TAMANHO P.
095	500	UNID	3,5500	1.775,00	KIT PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PREVENTIVO CANCER CERVICO UTERINO TAMANHO M.
096	300	UNID	3,6000	1.080,00	KIT PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PREVENTIVO CANCER CERVICO UTERINO - TAMANHO G
097	100	FRAS	7,8100	781,00	FIXADOR CITOPATOLOGICO
098	500	UNID	5,2300	2.615,00	PERFUROCORTANTE 13 LITROS (CX COM ..... UNID.)
103	3.000	UNID	1,1000	3.300,00	SACO PARA LIXO HOSPITALAR C/100 LITROS PACOTE C/100 UNIDADES COM LACRE
Total PRODUVALE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 131.259,05 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 59/2013 – procedimento administrativo nº. 70/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Não será permitido o reajuste do preço registrado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 19 de julho de 2013.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	PRODUVALE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Testemunhas:
1 Nilton Avanir Hurmus 2 Jacy de Fátima Abuda

Turvo

Prefeitura

Termo de Cessão de Uso 03/2013

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 03/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Turvo/SC, através de sua gestora CLEONICE LIMA SILVANO torna a publico o Termo de Autorização de Cessão de Uso para quem se fizer interessado.

Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a autorização de uso do equipamento de ULTRASSOM MODELO LOGIQ P6 BT11 de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO/SC, para ser utilizado pelo HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, para o atendimento da comunidade em geral.

Turvo/SC, em 23 de Julho de 2013.
ROBERTO CARLOS PATEL
Presidente da C.J.L

Termo de Cessão de Uso 04/2013

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 04/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Turvo/SC, através de sua gestora CLEONICE LIMA SILVANO torna a publico o Termo de Autorização de Cessão de Uso para quem se fizer interessado.

Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a autorização de uso do equipamento de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA GANTRY de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO/SC, para ser utilizado pelo HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, para o atendimento da comunidade em geral.

Turvo/SC, em 23 de Julho de 2013.
ROBERTO CARLOS PATEL
Presidente da C.J.L

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

RGF do 1º Semestre de 2013

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.661.204,26	41,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.440.606,75	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.668.576,42	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.689.034,21	-22,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.881.213,51	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.661.555,81	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.117.495,13	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.801.404,12	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	9.728.666,66	5.234.704,26

FONTE:

TURVO, 23/07/2013

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RREO 3º Bimestre de 2013

Município de TURVO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	36.282.271,75
Previsão Atualizada	—	36.282.271,75
Receitas Realizadas	5.222.976,72	15.156.588,30
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	42.192,08
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	36.282.271,75
Créditos Adicionais	—	7.347.792,08
Dotação Atualizada	—	43.630.063,83
Despesas Empenhadas	5.975.518,72	24.073.938,63
Despesas Liquidadas	6.461.947,22	13.937.831,06
Superavit Orçamentário	—	1.218.757,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.975.518,72	24.073.938,63
Despesas Liquidadas	6.461.947,22	13.937.831,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.734.344,59

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	49.000,00	-1.663.609,17	-3.395,12
Resultado Primário	678.957,50	1.478.436,21	217,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179,52	0,00	179,52	0,00
EXECUTIVO	179,52	0,00	179,52	0,00
TOTAL:	**179,52**	**0,00**	**179,52**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	227.211,50	25%	2,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.444.062,44	11.721.721,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	197.247,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.787.171,29	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

TURVO, 23/07/2013

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.504/13

DECRETO N.º 10.504/13, DE 18 DE JULHO DE 2013.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

LOURENÇO BECKER, Prefeito Municipal Interino de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 11.902/12, tendo por objeto pedido de renovação de desmembramento de áreas, formulado pelo Espólio de Waldemar João Gabriel;

Considerando que a primeira autorização para desmembrar ocorreu em 24 de maio de 1989, a mais de 20 anos, a pedido de Sr. Herberto, Anselmo e Semilda Schwantz Midding, proprietários do imóvel;

Considerando a cópia da escritura pública de dação em pagamento em favor do Sr. Waldemar João Gabriel, as informações do referido processo administrativo, a autorização aprovada em 24 de maio de 1989 e a Comunicação Interna SPLAN nº 53/13 solicitando a formalização de novo decreto;

Considerando que a Autorização Municipal, que Aprovava o Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 310,94 m2 (trezentos e dez metros e noventa e quatro decímetros quadrados), de propriedade de Herberto, Anselmo e Semilda Schwantz Midding, constante da matrícula 1953, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 11.902/2012.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 18 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.505/13

DECRETO Nº 10.505/13, DE 18 DE JULHO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.066 - Vigilância Sanitária
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0049.0 - Aplicações Diretas
50.000,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.067 - Programa DST/AIDS
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0066.18 - Aplicações Diretas
40.000,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.080 - Manutenção da Saúde no Município
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas
60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 150.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2012 e excesso de arrecadação de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0440/13

PORTARIA nº 0440/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VILMAR LOURENÇO DE LIMA, Operador de Máquinas e Equipamentos de Obras de Pavimentação, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 19 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Aplicação de Penalidade - PR 39/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira comunica que, à empresa SB Transportes Terraplenagem e Comércio Eirelli ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.209/0001-65, estabelecida à Rodovia SC 456, nº 1940, na cidade de Monte Carlo/SC, foi aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Videira pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Videira, 08 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Aplicação de Penalidade PR 39/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira comunica que, à empresa LB - Comércio e Serviços Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.725/0001-03, estabelecida à Rua Nereu Ramos, 330, na cidade de Fraiburgo /SC, foi aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Videira pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Videira, 08 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Aplicação de Penalidade PR 39/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira comunica que, à empresa Focus Serviços Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.003.169/0001-00, estabelecida à Rodovia SC 451, s/n, na cidade de Frei Rogério/SC, foi aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Videira pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.
Videira, 08 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Convocação N° 040/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADOS	CARGO
1 - Ana Paula Bolzan de Almeida	Agente Administrativo II
2 - Luiz Henrique Freitas Machado	Agente Administrativo II
3 - Evelise Antunes de Meira Mello	Agente Administrativo II

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 23 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

RGF 1º Sem 2013

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.844.214,69	3.066,16
Pessoal Ativo	49.987.839,73	3.066,16
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.856.374,96	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**52.844.214,69**	**3.066,16**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**52.847.280,85**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**107.150.427,31**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,32**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**64.290.256,39**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**61.075.743,57**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**57.861.230,75**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**15.495.594,39**	**18.030.059,33**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.332.966,24	4.028.805,52	0,00
Interna	1.332.966,24	4.028.805,52	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	14.162.628,15	14.001.253,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	**23.692.136,58**	**30.088.278,89**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.339.543,28	34.461.865,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	46,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	647.406,70	4.373.633,07	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-8.196.542,19**	**-12.058.219,56**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**109.907.438,69**	**107.150.427,31**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**14,10%**	**16,83%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,46%**	**-11,25%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**131.888.926,43**	**128.580.512,77**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**118.700.033,79**	**115.722.461,49**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.332.966,24	4.028.805,52	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	239.000,52	208.484,43	0,00
De Tributos	239.000,52	208.484,43	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.093.965,72	3.820.321,09	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.775.610,86	2.210.994,86	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.606.189,73	18.099.634,61	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**47.267.343,09**	**95.140.003,32**	**0,00**
Passivo Atuarial	47.267.343,09	95.140.003,32	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**92.935.529,54**	**94.429.867,06**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.089,97	96.096,07	0,00
Investimentos	92.834.439,57	94.333.770,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-45.668.186,45**	**710.136,26**	**0,00**

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

FONTE:

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**109.907.438,69**	**107.150.427,31**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**24.179.636,51**	**23.573.094,01**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**21.761.672,86**	**21.215.784,61**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**2.804.444,06**	**2.804.444,06**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.804.444,06	2.804.444,06
Interna	2.804.444,06	2.804.444,06
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.804.444,06	2.804.444,06
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**107.150.427,31**	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.804.444,06**	**2,62**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**17.144.068,37**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**15.429.661,53**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.500.529,91**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.804.444,06**	**2,62**

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.847.280,85	49,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	64.290.256,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	61.075.743,57	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.058.219,56	-11,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.580.512,77	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.573.094,01	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.804.444,06	2,62
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.144.068,37	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.500.529,91	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	12.329.476,46	23.586.080,14

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

RREO 3 Bim 2013

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**108.057.422,00**	**108.057.422,00**	**24.096.251,41**	**22,30**	**58.244.862,79**	**53,90**	**49.812.559,21**
RECEITAS CORRENTES	**105.018.122,00**	**105.018.122,00**	**21.263.531,96**	**20,25**	**53.692.091,79**	**51,13**	**51.326.030,21**
RECEITA TRIBUTARIA	14.160.000,00	14.160.000,00	6.058.472,03	42,79	10.789.157,48	76,19	3.370.842,52
IMPOSTOS	12.120.000,00	12.120.000,00	4.991.704,64	41,19	8.842.338,35	72,96	3.277.661,65
TAXAS	1.915.000,00	1.915.000,00	1.058.428,21	55,27	1.927.878,29	100,67	-12.878,29
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	8.339,18	6,67	18.940,84	15,15	106.059,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.115.500,00	4.115.500,00	848.001,58	20,61	2.259.312,36	54,90	1.856.187,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.115.500,00	3.115.500,00	626.730,96	20,12	1.660.188,81	53,29	1.455.311,19
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	1.000.000,00	1.000.000,00	221.270,62	22,13	599.123,55	59,91	400.876,45
RECEITA PATRIMONIAL	11.429.952,00	11.429.952,00	1.044.016,91	9,13	2.423.807,99	21,21	9.006.144,01
RECEITAS IMOBILIARIAS	83.000,00	83.000,00	14.575,43	17,56	42.523,41	51,23	40.476,59
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.779.952,00	10.779.952,00	1.024.651,48	9,51	2.365.898,90	21,95	8.414.053,10
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	550.000,00	550.000,00	2.328,00	0,42	9.236,95	1,68	540.763,05
Outras Rec. Patrimoniais	17.000,00	17.000,00	2.462,00	14,48	6.148,73	36,17	10.851,27
RECEITA DE SERVIÇOS	313.000,00	313.000,00	45.951,59	14,68	106.004,08	33,87	206.995,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.557.970,00	72.557.970,00	12.870.721,46	17,74	36.935.804,68	50,91	35.622.165,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	72.411.700,00	72.411.700,00	12.838.342,06	17,73	36.878.787,05	50,93	35.532.912,95
Transf. de Instituições Privadas	3.270,00	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	33,08	0,00	-33,08
Transf. de Conv.	143.000,00	143.000,00	32.379,40	22,64	56.984,55	39,85	86.015,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.441.700,00	2.441.700,00	396.368,39	16,23	1.178.005,20	48,25	1.263.694,80
Multas e Juros de Mora	954.500,00	954.500,00	154.584,42	16,20	450.457,74	47,19	504.042,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	615.000,00	615.000,00	131.277,53	21,35	371.950,66	60,48	243.049,34
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	655.000,00	655.000,00	96.504,05	14,73	309.358,26	47,23	345.641,74
RECEITAS DIVERSAS	217.200,00	217.200,00	14.002,39	6,45	46.238,54	21,29	170.961,46
RECEITAS DE CAPITAL	**3.039.300,00**	**3.039.300,00**	**2.832.719,45**	**93,20**	**4.552.771,00**	**149,80**	**-1.513.471,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	2.273.365,12	113,67	2.804.444,06	140,22	-804.444,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.273.365,12	113,67	2.804.444,06	140,22	-804.444,06
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	160.000,00	160.000,00	33.303,60	20,81	100.510,11	62,82	59.489,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	799.300,00	799.300,00	526.050,73	65,81	1.647.816,83	206,16	-848.516,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	580.800,00	580.800,00	71.184,64	12,26	261.484,05	45,02	319.315,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	218.500,00	218.500,00	454.866,09	208,18	1.386.332,78	634,48	-1.167.832,78
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.840.000,00**	**9.840.000,00**	**1.671.416,49**	**16,99**	**4.266.450,69**	**43,36**	**5.573.549,31**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**9.840.000,00**	**9.840.000,00**	**1.671.416,49**	**16,99**	**4.266.450,69**	**43,36**	**5.573.549,31**

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.840.000,00**	**9.840.000,00**	**1.671.416,49**	**16,99**	**4.266.450,69**	**43,36**	**5.573.549,31**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	76.770,52	25,59	196.716,58	65,57	103.283,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.540.000,00	9.540.000,00	1.594.645,97	16,72	4.069.734,11	42,66	5.470.265,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	300.000,00	300.000,00	76.770,52	25,59	196.716,58	65,57	103.283,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.540.000,00	9.540.000,00	1.594.645,97	16,72	4.069.734,11	42,66	5.470.265,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**117.897.422,00**	**117.897.422,00**	**25.767.667,90**	**21,86**	**62.511.313,48**	**53,02**	**55.386.108,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**117.897.422,00**	**117.897.422,00**	**25.767.667,90**	**21,86**	**62.511.313,48**	**53,02**	**55.386.108,52**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	117.897.422,00	117.897.422,00	25.767.667,90	21,86	62.511.313,48	53,02	55.386.108,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	7.149.200,10	—	—	1.555.701,93	—	—
Superávit Financeiro	—	7.149.200,10	—	—	1.555.701,93	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**113.059.922,00**	**13.517.392,01**	**126.577.314,01**	**18.710.220,05**	**60.129.562,07**	**18.839.602,71**	**45.630.141,55**	**36,05**	**80.947.172,46**
DESPESAS CORRENTES	**84.114.002,00**	**6.715.028,59**	**90.829.030,59**	**17.954.255,66**	**52.157.356,33**	**16.093.638,81**	**39.470.939,08**	**43,46**	**51.358.091,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.594.249,00	-1.757.280,37	43.836.968,63	10.019.839,72	23.505.996,57	8.754.777,08	22.218.266,64	50,68	21.618.701,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00	706.360,15	2.060.331,59	965.020,69	2.060.331,59	49,06	2.139.668,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.319.753,00	8.472.308,96	42.792.061,96	7.228.055,79	26.591.028,17	6.373.841,04	15.192.340,85	35,50	27.599.721,11
DESPESAS DE CAPITAL	**14.545.420,00**	**6.802.363,42**	**21.347.783,42**	**755.964,39**	**7.972.205,74**	**2.745.963,90**	**6.159.202,47**	**28,85**	**15.188.580,95**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**113.059.922,00**	**13.517.392,01**	**126.577.314,01**	**18.710.220,05**	**60.129.562,07**	**18.839.602,71**	**45.630.141,55**	**36,05**	**80.947.172,46**
INVESTIMENTOS	13.245.420,00	6.802.363,42	20.047.783,42	573.217,62	7.443.804,87	2.563.217,13	5.630.801,60	28,09	14.416.981,82
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	182.746,77	528.400,87	182.746,77	528.400,87	40,65	771.599,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**14.250.500,00**	**0,00**	**14.250.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.250.500,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.837.500,00**	**343.000,00**	**5.180.500,00**	**846.854,19**	**2.655.399,38**	**846.854,19**	**2.655.399,38**	**51,26**	**2.525.100,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.837.500,00	343.000,00	5.180.500,00	846.854,19	2.655.399,38	846.854,19	2.655.399,38	51,26	2.525.100,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**117.897.422,00**	**13.860.392,01**	**131.757.814,01**	**19.557.074,24**	**62.784.961,45**	**19.686.456,90**	**48.285.540,93**	**36,65**	**83.472.273,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**117.897.422,00**	**13.860.392,01**	**131.757.814,01**	**19.557.074,24**	**62.784.961,45**	**19.686.456,90**	**48.285.540,93**	**36,65**	**83.472.273,08**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	14.225.772,55	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	117.897.422,00	13.860.392,01	131.757.814,01	19.557.074,24	62.784.961,45	19.686.456,90	62.511.313,48	36,65	83.472.273,08

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 4.339.685,83

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.886.000,00	12.886.000,00	9.214.047,06	71,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	3.286.918,69	102,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	1.212.579,24	86,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.518.960,19	58,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	823.880,23	54,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	71.000,00	71.000,00	41.121,76	57,92
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	198.868,64	47,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	275.000,00	275.000,00	131.718,31	47,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.165.000,00	58.165.000,00	29.454.087,02	50,64
Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	9.403.062,41	58,04
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	30.146,91	200,98
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	2.801.860,05	56,04
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	16.913.090,81	46,98
Cota-Parte IPI-Exportação	730.000,00	730.000,00	222.601,86	30,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	220.000,00	220.000,00	83.324,98	37,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	83.324,98	37,87
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**71.051.000,00**	**71.051.000,00**	**38.668.134,08**	**54,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.858.240,00	3.858.240,00	2.432.175,31	63,04
Provenientes da União	3.511.622,00	3.511.622,00	2.254.034,97	64,19
Provenientes dos Estados	346.618,00	346.618,00	178.140,34	51,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	340.000,00	340.000,00	321.682,32	94,61
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.198.240,00**	**4.198.240,00**	**2.753.857,63**	**65,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.029.302,00	18.713.454,88	13.169.685,69	70,38	7.776.893,22	41,56
Pessoal e Encargos Sociais	9.163.880,00	7.281.400,18	4.276.691,82	58,73	4.270.691,82	58,65
Outras Despesas Correntes	5.865.422,00	11.432.054,70	8.892.993,87	77,79	3.506.201,40	30,67

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	202.500,00	611.714,66	395.330,00	64,63	2.460,00	0,40
Investimentos	202.500,00	611.714,66	395.330,00	64,63	2.460,00	0,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.231.802,00	19.325.169,54	13.565.015,69	70,19	7.779.353,22	40,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.550.052,00	7.612.299,83	4.480.109,92	33,03	2.046.959,64	26,31
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.275.052,00	7.247.299,83	4.374.541,19	32,25	1.958.290,37	25,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	275.000,00	365.000,00	105.568,73	0,78	88.669,27	1,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.550.052,00	7.612.299,83	4.480.109,92	33,03	2.046.959,64	26,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.681.750,00	11.712.869,71	9.084.905,77	37,17	5.732.393,58	13,94

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	3.282.924,58

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	1.355.212,56	22.911,08	47.157,58	1.308.054,98	0,00
TOTAL	**1.355.212,56**	**22.911,08**	**47.157,58**	**1.308.054,98**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.746.241,00	7.069.361,82	4.704.824,41	34,68	2.483.027,73	31,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.797.101,00	11.129.847,72	8.470.462,47	62,44	5.065.997,24	65,12
Vigilância Sanitária	361.460,00	486.460,00	154.254,40	1,14	129.682,38	1,67
Vigilância Epidemiológica	327.000,00	639.500,00	235.474,41	1,74	100.645,87	1,29
TOTAL	**15.231.802,00**	**19.325.169,54**	**13.565.015,69**	**100,00**	**7.779.353,22**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Município de VIDEIRA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	117.897.422,00
Previsão Atualizada	—	117.897.422,00
Receitas Realizadas	25.767.667,90	62.511.313,48
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.555.701,93
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	117.897.422,00
Créditos Adicionais	—	13.860.392,01
Dotação Atualizada	—	131.757.814,01
Despesas Empenhadas	19.557.074,24	62.784.961,45
Despesas Liquidadas	19.686.456,90	48.285.540,93
Superavit Orçamentário	—	14.225.772,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.557.074,24	62.784.961,45
Despesas Liquidadas	19.686.456,90	48.285.540,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	107.150.427,31

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.787.893,41	7.020.623,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	922.865,84	2.680.938,11
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.865.027,57	4.339.685,83

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-42.183.235,92	-8.073.706,94	19,14
Resultado Primário	1.290.048,00	11.543.651,94	894,82

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	647.406,70	0,00	646.337,33	1.069,37
EXECUTIVO	647.406,70	0,00	646.337,33	1.069,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.606.189,73	344.914,63	3.447.854,88	3.813.420,22
EXECUTIVO	7.606.189,73	344.914,63	3.447.854,88	3.813.420,22
TOTAL:	**8.253.596,43**	**344.914,63**	**4.094.192,21**	**3.814.489,59**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.607.064,59	25%	19,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.297.795,51	60%	69,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.804.444,06	-804.444,06
Despesa de Capital Líquida	6.159.202,47	15.188.580,95

Continua 1/2

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	125.600,00	195.034,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.061.994,69	15,00	23,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.059.922,00	126.577.314,01	18.710.220,05	60.129.562,07	18.839.602,71	45.630.141,55	94,50	36,05	80.947.172,46
Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00	138.654,30	518.704,66	156.339,09	463.318,23	0,96	36,48	806.681,77
Ação Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00	138.654,30	518.704,66	156.339,09	463.318,23	0,96	36,48	806.681,77
Administração	8.302.100,00	8.310.488,00	1.665.468,52	5.060.758,16	1.498.719,41	3.934.929,03	8,15	47,35	4.375.558,97
Planejamento e Orçamento	770.000,00	770.000,00	159.642,50	396.452,21	127.191,78	355.553,63	0,74	46,18	414.446,37
Administração Geral	6.967.100,00	6.968.488,00	1.403.970,18	4.400.526,77	1.283.589,11	3.340.191,22	6,92	47,93	3.628.296,78
Normatização e Fiscalização	565.000,00	572.000,00	101.855,84	263.779,18	87.938,52	239.184,18	0,50	41,82	332.815,82
Segurança Pública	434.500,00	545.015,20	34.919,75	124.362,07	42.265,75	83.111,59	0,17	15,25	461.903,61
Policiamento	434.500,00	545.015,20	34.919,75	124.362,07	42.265,75	83.111,59	0,17	15,25	461.903,61
Assistência Social	3.708.779,00	4.035.825,56	663.346,61	1.762.123,77	534.906,54	1.211.112,96	2,51	30,01	2.824.712,60
Assistência ao Idoso	212.000,00	215.610,15	21.702,61	88.139,40	36.865,35	63.705,87	0,13	29,55	151.904,28
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	89.426,56	0,00	80.000,00	13.342,00	40.069,27	0,08	44,81	49.357,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.374.689,00	2.458.514,88	386.659,84	983.071,12	374.492,08	839.786,21	1,74	34,16	1.618.728,67
Assistência Comunitária	1.037.090,00	1.272.273,97	254.984,16	610.913,25	110.207,11	267.551,61	0,55	21,03	1.004.722,36
Previdência Social	6.110.000,00	6.110.000,00	906.968,34	2.715.676,22	919.823,78	2.670.417,76	5,53	43,71	3.439.582,24
Previdência do Regime Estatutário	6.110.000,00	6.110.000,00	906.968,34	2.715.676,22	919.823,78	2.670.417,76	5,53	43,71	3.439.582,24
Saúde	14.613.802,00	18.702.169,54	2.334.033,93	13.235.969,97	2.846.201,91	7.450.307,50	15,43	39,84	11.251.862,04
Atenção Básica	4.650.241,00	6.973.361,82	1.229.977,38	4.653.650,53	976.584,91	2.431.853,85	5,04	34,87	4.541.507,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.327.101,00	10.654.847,72	908.400,28	8.210.954,43	1.780.773,58	4.806.489,20	9,95	45,11	5.848.358,52
Vigilância Sanitária	323.460,00	448.460,00	31.910,59	139.856,70	37.983,57	115.284,68	0,24	25,71	333.175,32
Vigilância Epidemiológica	313.000,00	625.500,00	163.745,68	231.508,31	50.859,85	96.679,77	0,20	15,46	528.820,23
Educação	28.130.550,00	30.009.638,43	6.178.372,65	14.244.912,65	5.374.851,44	11.776.188,37	24,39	39,24	18.233.450,06
Administração Geral	1.817.000,00	1.817.000,00	508.379,77	1.149.218,57	430.295,64	1.043.674,70	2,16	57,44	773.325,30
Alimentação e Nutrição	444.940,00	576.016,41	275.148,85	485.826,99	153.567,89	252.475,59	0,52	43,83	323.540,82
Ensino Fundamental	12.069.300,00	13.339.958,31	2.307.754,72	5.582.608,45	2.290.170,15	4.763.996,77	9,87	35,71	8.575.961,54
Ensino Médio	20.500,00	20.500,00	167,02	867,02	344,05	669,25	0,00	3,26	19.830,75
Ensino Superior	760.000,00	760.000,00	359.571,10	711.264,16	324.054,71	414.320,22	0,86	54,52	345.679,78
Educação Infantil	13.018.810,00	13.496.163,71	2.727.351,19	6.315.127,46	2.176.419,00	5.301.051,84	10,98	39,28	8.195.111,87
Cultura	325.500,00	292.000,00	48.485,52	162.864,39	48.962,36	128.040,00	0,27	43,85	163.960,00
Difusão Cultural	325.500,00	292.000,00	48.485,52	162.864,39	48.962,36	128.040,00	0,27	43,85	163.960,00
Urbanismo	16.271.500,00	23.396.841,18	3.750.486,69	13.375.265,89	4.281.002,32	9.996.818,65	20,70	42,73	13.400.022,53
Infra-estrutura Urbana	11.513.000,00	16.202.374,59	1.730.465,09	8.325.989,62	3.272.051,40	7.247.905,29	15,01	44,73	8.954.469,30
Serviços Urbanos	4.758.500,00	7.194.466,59	2.020.021,60	5.049.276,27	1.008.950,92	2.748.913,36	5,69	38,21	4.445.553,23

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.059.922,00	126.577.314,01	18.710.220,05	60.129.562,07	18.839.602,71	45.630.141,55	94,50	36,05	80.947.172,46
Habitação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Saneamento	640.000,00	640.000,00	6.402,66	26.533,62	7.112,66	20.143,62	0,04	3,15	619.856,38
Saneamento Básico Urbano	640.000,00	640.000,00	6.402,66	26.533,62	7.112,66	20.143,62	0,04	3,15	619.856,38
Agricultura	4.906.000,00	4.606.000,00	639.550,88	1.923.978,05	631.795,60	1.549.662,36	3,21	33,64	3.056.337,64
Abastecimento	4.906.000,00	4.606.000,00	639.550,88	1.923.978,05	631.795,60	1.549.662,36	3,21	33,64	3.056.337,64
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comércio e Serviços	1.380.000,00	1.413.500,00	205.944,98	1.027.470,89	199.358,84	861.281,96	1,78	60,93	552.218,04
Turismo	1.380.000,00	1.413.500,00	205.944,98	1.027.470,89	199.358,84	861.281,96	1,78	60,93	552.218,04
Transportes	842.691,00	867.213,99	31.090,40	178.580,60	28.464,77	170.093,18	0,35	19,61	697.120,81
Transporte Rodoviário	837.691,00	837.691,00	6.572,40	149.063,15	3.946,77	140.575,73	0,29	16,78	697.115,27
Outros Encargos Especiais	5.000,00	29.522,99	24.518,00	29.517,45	24.518,00	29.517,45	0,06	99,98	5,54
Desporto e Lazer	1.369.000,00	1.425.485,90	447.325,53	997.770,39	335.940,86	695.517,80	1,44	48,79	729.968,10
Desporto Comunitário	1.369.000,00	1.425.485,90	447.325,53	997.770,39	335.940,86	695.517,80	1,44	48,79	729.968,10
Encargos Especiais	9.905.000,00	10.102.636,21	1.659.169,29	4.774.590,74	1.933.857,38	4.619.198,54	9,57	45,72	5.483.437,67
Outras Transferências	300.000,00	303.776,17	27.000,00	246.973,20	50.299,92	152.753,12	0,32	50,28	151.023,05
Outros Encargos Especiais	9.605.000,00	9.798.860,04	1.632.169,29	4.527.617,54	1.883.557,46	4.466.445,42	9,25	45,58	5.332.414,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.250.500,00	14.250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.250.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.837.500,00	5.180.500,00	846.854,19	2.655.399,38	846.854,19	2.655.399,38	5,50	51,26	2.525.100,62
Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.268,02	6.839,34	2.268,02	6.839,34	0,01	45,60	8.160,66
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.268,02	6.839,34	2.268,02	6.839,34	0,01	45,60	8.160,66
Administração	608.500,00	608.500,00	98.836,47	301.992,06	98.836,47	301.992,06	0,63	49,63	306.507,94
Planejamento e Orçamento	60.000,00	60.000,00	9.522,85	29.372,12	9.522,85	29.372,12	0,06	48,95	30.627,88
Administração Geral	483.500,00	483.500,00	80.073,68	244.223,20	80.073,68	244.223,20	0,51	50,51	239.276,80
Normatização e Fiscalização	65.000,00	65.000,00	9.239,94	28.396,74	9.239,94	28.396,74	0,06	43,69	36.603,26
Assistência Social	120.000,00	120.000,00	24.669,28	76.801,47	24.669,28	76.801,47	0,16	64,00	43.198,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	120.000,00	24.669,28	76.801,47	24.669,28	76.801,47	0,16	64,00	43.198,53
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	3.042,06	10.520,35	3.042,06	10.520,35	0,02	52,60	9.479,65
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	3.042,06	10.520,35	3.042,06	10.520,35	0,02	52,60	9.479,65
Saúde	618.000,00	623.000,00	104.354,71	329.045,72	104.354,71	329.045,72	0,68	52,82	293.954,28
Atenção Básica	96.000,00	96.000,00	16.208,83	51.173,88	16.208,83	51.173,88	0,11	53,31	44.826,12

Continua 2/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.837.500,00	5.180.500,00	846.854,19	2.655.399,38	846.854,19	2.655.399,38	5,50	51,26	2.525.100,62
Saúde	618.000,00	623.000,00	104.354,71	329.045,72	104.354,71	329.045,72	0,68	52,82	293.954,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	475.000,00	82.704,10	259.508,04	82.704,10	259.508,04	0,54	54,63	215.491,96
Vigilância Sanitária	38.000,00	38.000,00	4.544,12	14.397,70	4.544,12	14.397,70	0,03	37,89	23.602,30
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	897,66	3.966,10	897,66	3.966,10	0,01	28,33	10.033,90
Educação	2.479.000,00	2.817.000,00	459.206,65	1.453.821,10	459.206,65	1.453.821,10	3,01	51,61	1.363.178,90
Administração Geral	208.000,00	208.000,00	44.042,03	123.055,54	44.042,03	123.055,54	0,25	59,16	84.944,46
Ensino Fundamental	1.153.000,00	1.153.000,00	183.235,63	571.151,80	183.235,63	571.151,80	1,18	49,54	581.848,20
Educação Infantil	1.118.000,00	1.456.000,00	231.928,99	759.613,76	231.928,99	759.613,76	1,57	52,17	696.386,24
Urbanismo	650.000,00	650.000,00	98.462,67	304.509,44	98.462,67	304.509,44	0,63	46,85	345.490,56
Infra-estrutura Urbana	650.000,00	650.000,00	98.462,67	304.509,44	98.462,67	304.509,44	0,63	46,85	345.490,56
Agricultura	200.000,00	200.000,00	33.296,88	104.867,90	33.296,88	104.867,90	0,22	52,43	95.132,10
Abastecimento	200.000,00	200.000,00	33.296,88	104.867,90	33.296,88	104.867,90	0,22	52,43	95.132,10
Comércio e Serviços	32.000,00	32.000,00	6.956,88	19.052,04	6.956,88	19.052,04	0,04	59,54	12.947,96
Turismo	32.000,00	32.000,00	6.956,88	19.052,04	6.956,88	19.052,04	0,04	59,54	12.947,96
Desporto e Lazer	95.000,00	95.000,00	15.760,57	47.949,96	15.760,57	47.949,96	0,10	50,47	47.050,04
Desporto Comunitário	95.000,00	95.000,00	15.760,57	47.949,96	15.760,57	47.949,96	0,10	50,47	47.050,04
TOTAL (III) = (I + II)	117.897.422,00	131.757.814,01	19.557.074,24	62.784.961,45	19.686.456,90	48.285.540,93	100,00	36,65	83.472.273,08

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.238.409,87**	**9.595.109,74**	**9.777.202,63**	**11.876.860,90**	**9.744.069,81**	**12.113.058,13**	**8.769.584,65**	**8.988.126,13**	**8.225.435,69**	**10.272.534,72**	**13.762.264,80**	**9.564.911,98**	**122.927.569,05**	**116.651.122,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.157.317,69	999.797,27	1.111.043,55	1.065.690,99	1.073.550,09	1.224.037,25	828.667,38	998.565,03	1.050.175,57	1.853.277,47	4.823.074,47	1.235.397,56	17.420.594,32	14.160.000,00
I.P.T.U.	210.080,46	40.283,80	192.567,03	30.941,05	174.117,02	38.970,01	0,00	0,00	13.491,82	294.683,68	2.921.993,20	56.749,99	3.973.878,06	3.200.000,00
I.R.R.F	135.271,97	154.559,68	144.469,42	231.552,30	140.771,45	305.928,34	2.783,11	207.365,67	156.015,28	151.037,74	159.774,17	146.904,26	1.936.433,39	1.520.000,00
I.S.S.	584.097,61	555.531,62	554.621,79	600.445,94	562.692,34	607.327,79	562.485,08	518.311,37	574.680,95	631.509,20	620.174,35	611.799,24	6.983.677,28	6.000.000,00
I.T.B.I.	131.508,77	181.640,31	119.228,96	98.407,05	96.545,94	195.672,40	150.351,37	124.563,16	119.624,47	343.730,81	149.113,39	325.196,04	2.035.582,67	1.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	96.358,88	67.781,86	100.156,35	104.344,65	99.423,34	76.138,71	113.047,82	148.324,83	186.363,05	432.316,04	972.019,36	94.748,03	2.491.022,92	2.040.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	401.025,56	398.332,39	402.924,25	389.406,40	422.600,46	929.804,00	123.774,19	451.655,87	424.320,07	411.560,65	428.529,64	419.471,94	5.203.405,42	4.115.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.774.933,93	1.443.297,84	1.110.791,80	2.861.246,52	538.891,61	1.530.773,86	605.437,03	91.015,92	140.997,78	542.340,35	498.832,62	545.184,29	11.683.743,55	11.429.952,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.280,67	19.549,35	49.750,34	47.671,23	14.623,10	13.195,41	18.082,53	11.495,86	13.158,68	17.315,42	28.006,67	17.944,92	279.074,18	313.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.648.623,91	6.511.930,63	6.922.183,57	7.216.247,75	7.492.693,99	8.115.422,78	7.024.984,51	7.290.045,62	6.398.317,67	7.178.856,78	7.800.071,36	7.134.294,92	85.733.673,49	84.190.970,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.060.175,06	1.169.880,92	1.023.628,63	1.086.627,99	1.468.756,24	1.660.147,45	1.530.685,85	2.059.374,10	1.186.296,54	1.272.601,20	1.828.554,93	1.525.549,79	16.872.278,70	16.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.777.706,64	2.779.017,58	3.222.423,17	3.037.747,39	3.269.095,07	3.304.767,82	2.959.843,02	2.650.924,15	2.500.914,21	3.018.843,55	2.985.926,80	2.796.639,08	35.303.848,48	36.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	520.723,70	550.079,66	546.482,34	655.462,94	491.439,01	230.249,32	326.268,17	398.531,94	470.964,18	542.646,14	556.262,01	507.187,61	5.796.297,02	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	20,57	106,16	2.185,91	9.934,19	138,84	122,98	65,28	128,36	72,57	145,71	29.621,18	113,81	42.655,56	15.000,00
Outras Transferências Correntes	1.007.520,72	679.673,81	652.772,77	1.014.851,38	775.294,55	1.512.945,59	601.403,54	633.426,26	878.017,71	709.407,71	740.649,22	769.942,49	9.975.905,75	8.025.970,00
Transferências da LC 61/1989	46.073,48	50.925,65	51.501,34	49.776,65	50.392,90	57.963,55	52.819,06	40.556,07	35.802,33	32.828,71	14.617,95	45.977,74	529.235,43	730.000,00
Transferências da LC 87/1996	15.509,15	15.509,15	0,00	31.018,30	15.509,15	15.509,15	0,00	0,00	0,00	55.549,98	13.887,50	13.887,50	176.379,88	220.000,00
Transferências do FUNDEB	1.220.894,59	1.266.737,70	1.423.189,41	1.330.828,91	1.422.068,23	1.333.716,92	1.553.899,59	1.507.104,74	1.326.250,13	1.546.833,78	1.630.551,77	1.474.996,90	17.037.072,67	18.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.228,11	222.202,26	180.509,12	296.598,01	201.710,56	299.824,83	168.639,01	145.347,83	198.465,92	269.184,05	183.750,04	212.618,35	2.607.078,09	2.441.700,00
DEDUÇÕES (II)	**1.193.297,09**	**1.212.848,62**	**1.273.549,28**	**1.273.889,36**	**1.384.718,42**	**1.887.883,98**	**1.003.075,37**	**1.387.089,72**	**1.170.993,58**	**1.299.420,54**	**1.398.968,85**	**1.291.406,93**	**15.777.141,74**	**14.748.500,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	196.404,01	192.681,43	192.653,56	190.483,73	192.095,10	559.117,46	2.447,48	230.033,30	216.313,11	201.759,51	199.780,30	199.265,84	2.573.034,83	2.015.500,00
Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc. ao RPPS	113.111,71	110.002,00	112.025,87	109.292,35	133.557,27	274.934,69	26.691,85	127.153,68	115.920,72	113.138,20	113.414,67	114.270,15	1.463.513,16	1.100.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	883.781,37	913.103,58	968.869,85	974.113,28	1.059.066,05	1.053.831,83	973.936,04	1.029.902,74	838.759,75	984.522,83	1.085.773,88	977.870,94	11.743.532,14	11.633.000,00
Devol. Outras Tx pelo Exercício do Poder de Políc	0,00	-2.938,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.045.112,78**	**8.382.261,12**	**8.503.653,35**	**10.602.971,54**	**8.359.351,39**	**10.225.174,15**	**7.766.509,28**	**7.601.036,41**	**7.054.442,11**	**8.973.114,18**	**12.363.295,95**	**8.273.505,05**	**107.150.427,31**	**101.902.622,00**

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.840.500,00	10.840.500,00	1.193.247,44	2.950.889,83	8.449.659,10
RECEITAS CORRENTES	10.840.500,00	10.840.500,00	1.193.247,44	2.987.904,60	9.101.880,24
Receita de Contribuições dos Segurados	2.015.500,00	2.015.500,00	399.046,14	1.049.599,54	935.071,22
Pessoal Civil	2.015.500,00	2.015.500,00	399.046,14	1.049.599,54	935.071,22
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	395.938,86	1.040.646,22	927.138,58
Inativo	15.500,00	15.500,00	3.107,28	8.953,32	7.932,64
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.810.000,00	8.810.000,00	784.551,22	1.870.341,33	7.688.930,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.810.000,00	8.810.000,00	784.551,22	1.870.341,33	7.688.930,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	9.650,08	67.963,73	476.438,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	9.650,08	67.963,73	476.438,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-37.014,77	-652.221,14
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.540.000,00	9.540.000,00	1.594.645,97	4.069.734,11	3.931.284,00
RECEITAS CORRENTES	9.540.000,00	9.540.000,00	1.594.645,97	4.069.734,11	3.931.284,00
Receita de Contribuições Patronais	5.040.000,00	5.040.000,00	791.877,09	2.081.238,12	1.830.094,92
Pessoal Civil	5.040.000,00	5.040.000,00	791.877,09	2.081.238,12	1.830.094,92
Ativo	5.040.000,00	5.040.000,00	791.877,09	2.081.238,12	1.830.094,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	4.500.000,00	4.500.000,00	802.768,88	1.988.495,99	2.101.189,08
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**20.380.500,00**	**20.380.500,00**	**2.787.893,41**	**7.020.623,94**	**12.380.943,10**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.110.000,00	6.110.000,00	919.823,78	2.670.417,76	2.063.235,86
ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	80.000,00	1.716,00	4.671,00	106.518,81
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	104.446,81
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	1.716,00	4.671,00	2.072,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.030.000,00	6.030.000,00	918.107,78	2.665.746,76	1.956.717,05
Pessoal Civil	0,00	0,00	851.712,38	2.514.818,02	1.956.717,05
Aposentadorias	0,00	0,00	691.529,26	1.984.569,52	1.442.545,73
Pensões	0,00	0,00	160.183,12	530.248,50	514.171,32
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.030.000,00	6.030.000,00	66.395,40	150.928,74	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.030.000,00	6.030.000,00	66.395,40	150.928,74	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	20.000,00	20.000,00	3.042,06	10.520,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	20.000,00	3.042,06	10.520,35	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	3.042,06	10.520,35	0,00

Continua 2/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**6.130.000,00**	**6.130.000,00**	**922.865,84**	**2.680.938,11**	**2.063.235,86**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**14.250.500,00**	**14.250.500,00**	**1.865.027,57**	**4.339.685,83**	**10.317.707,24**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	14.250.500,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	64.741,55	96.096,07	82.607,55
Investimentos	93.774.473,87	94.333.770,99	78.891.257,28

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.613.037,14	15.964.035,04	18.140.088,54
DEDUÇÕES (II)	23.692.136,58	29.758.188,37	34.292.894,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.339.543,28	30.115.752,46	34.461.865,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	46,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	647.406,70	357.564,09	169.017,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.079.099,44	-13.794.153,33	-16.152.806,38
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-8.079.099,44**	**-13.794.153,33**	**-16.152.806,38**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2013 (C - A)
VALOR	**-2.358.653,05**	**-8.073.706,94**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-42.183.235,92**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	47.267.343,09	95.140.003,32	95.140.003,32
Passivo Atuarial	47.267.343,09	95.140.003,32	95.140.003,32
DEDUÇÕES (VIII)	92.935.529,54	92.868.614,13	94.429.867,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.089,97	94.030,47	96.096,07
Investimentos	92.834.439,57	92.774.583,66	94.333.770,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-45.668.186,45	2.271.389,19	710.136,26
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-45.668.186,45**	**2.271.389,19**	**710.136,26**

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**104.078.170,00**	**21.910.296,97**	**55.592.643,58**	**52.238.401,66**
Receita Tributária	14.160.000,00	6.058.472,03	10.789.157,48	8.977.603,11
I.P.T.U.	3.200.000,00	2.978.743,19	3.286.918,69	2.626.956,66
I.S.S.	6.000.000,00	1.231.973,59	3.518.960,19	3.150.262,76
I.T.B.I.	1.400.000,00	474.309,43	1.212.579,24	800.259,67
I.R.R.F.	1.520.000,00	306.678,43	823.880,23	678.221,26
Outras Receitas Tributárias	2.040.000,00	1.066.767,39	1.946.819,13	1.721.902,76
Receita de Contribuição	13.955.500,00	2.519.418,07	6.525.763,05	6.116.324,60
Receitas Previdenciárias	11.555.500,00	1.993.692,11	5.119.333,65	4.866.355,22
Outras Contribuições	2.400.000,00	525.725,96	1.406.429,40	1.249.969,38
Receita Patrimonial Líquida	650.000,00	19.365,43	57.909,09	114.947,39
Receita Patrimonial	11.429.952,00	1.044.016,91	2.423.807,99	8.231.655,49
(-) Aplicações Financeiras	10.779.952,00	1.024.651,48	2.365.898,90	8.116.708,10
Transferências Correntes	72.557.970,00	12.870.721,46	36.935.804,68	34.945.337,48
F.P.M.	12.960.000,00	2.683.283,81	7.522.500,07	7.140.426,79
I.C.M.S.	28.800.000,00	4.626.052,86	13.530.473,14	13.891.098,12
Convênios	143.000,00	32.379,40	56.984,55	29.598,04
Outras Transferências Correntes	30.654.970,00	5.529.005,39	15.825.846,92	13.884.214,53
Demais Receitas Correntes	2.754.700,00	442.319,98	1.284.009,28	2.084.189,08
Dívida Ativa	655.000,00	96.504,05	309.358,26	343.787,91
Diversas Receitas Correntes	2.099.700,00	345.815,93	974.651,02	1.740.401,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.039.300,00**	**2.832.719,45**	**4.552.771,00**	**1.124.352,70**
Operações de Crédito (III)	2.000.000,00	2.273.365,12	2.804.444,06	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	160.000,00	33.303,60	100.510,11	92.916,74
Alienação de Ativos (V)	80.000,00	0,00	0,00	93.134,50
Transferências de Capital	799.300,00	526.050,73	1.647.816,83	938.301,46
Convênios	218.500,00	454.866,09	1.386.332,78	669.609,03
Outras Transferências de Capital	580.800,00	71.184,64	261.484,05	268.692,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**799.300,00**	**526.050,73**	**1.647.816,83**	**938.301,46**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**104.877.470,00**	**22.436.347,70**	**57.240.460,41**	**53.176.703,12**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**96.009.530,59**	**16.940.493,00**	**42.126.338,46**	**41.408.191,74**
Pessoal e Encargos Sociais	49.017.468,63	9.601.631,27	24.873.666,02	24.327.854,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.200.000,00	965.020,69	2.060.331,59	2.107.533,25
Outras Despesas Correntes	42.792.061,96	6.373.841,04	15.192.340,85	14.972.803,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**91.809.530,59**	**15.975.472,31**	**40.066.006,87**	**39.300.658,49**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**21.347.783,42**	**2.745.963,90**	**6.159.202,47**	**3.521.433,09**
Investimentos	20.047.783,42	2.563.217,13	5.630.801,60	2.944.306,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.300.000,00	182.746,77	528.400,87	577.126,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**20.047.783,42**	**2.563.217,13**	**5.630.801,60**	**2.944.306,52**

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**150.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**14.250.500,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**126.257.814,01**	**18.538.689,44**	**45.696.808,47**	**42.244.965,01**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-21.380.344,01**	**3.897.658,26**	**11.543.651,94**	**10.931.738,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.555.701,93	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.555.701,93	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.290.048,00**

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	647.374,47	646.337,33	-	1.037,14	432.874,20	7.173.315,53	3.615.802,55	3.447.854,88	344.914,63	3.813.420,22
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	644.037,33	644.037,33	0,00	0,00	391.514,66	5.494.118,67	3.076.337,81	2.908.940,14	117.671,01	2.859.022,18
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.305,19	56.000,00	195.505,00	195.505,00	0,00	121.800,19
FUNDO MUNICIPAL P/ REEQ. BOMBEIROS VOLUNTÁI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708,40	0,00	2.370,24	2.370,24	0,00	338,16
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.080,89	0,00	0,00	0,00	0,00	20.080,89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	172,47	45.510,18	45.049,84	45.049,84	632,81	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,57	7.799,00	63,76	63,76	0,00	7.837,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	36.770,08	36.770,08	0,00	0,00	3.011,12	389.255,41	128.657,27	128.657,27	10.023,23	253.586,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.260,17	1.548.565,30	700.276,93	532.879,26	5.545,89	1.058.400,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,30	56.993,40	57.008,53	57.008,53	0,00	590,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	584.467,25	584.467,25	0,00	0,00	10.683,34	1.295.303,33	161.715,41	161.715,41	79.264,26	1.065.007,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,57	36.188,50	29.991,77	29.991,77	0,00	6.381,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.253,56	2.044.011,66	1.750.501,54	1.750.501,54	18.616,70	319.146,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,47	530,00	510,48	510,48	61,99	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,90	6.780,00	2.270,90	2.270,90	0,00	4.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,71	7.181,89	2.416,14	2.416,14	3.526,13	1.333,33
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.732,07	6.388,91	6.388,91	8.051,66	291,50
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.732,07	6.388,91	6.388,91	8.051,66	291,50
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.727,40	113.463,15	113.463,15	194.896,36	1.367,89
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.727,40	113.463,15	113.463,15	194.896,36	1.367,89
FUNDO MUN. DIR. CRIANCA ADOLESCENCIA DE VIDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.861,97	2.750,81	2.750,81	0,00	111,16
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.861,97	2.750,81	2.750,81	0,00	111,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA	0,00	3.337,14	2.300,00	0,00	1.037,14	41.359,54	1.351.875,42	416.861,87	416.311,87	24.295,60	952.627,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.337,14	2.300,00	0,00	1.037,14	41.359,54	1.351.875,42	416.861,87	416.311,87	24.295,60	952.627,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	32,23	-	-	32,23	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	32,23	0,00	0,00	32,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	24,18	0,00	0,00	24,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	8,05	0,00	0,00	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**647.406,70**	**646.337,33**	**0,00**	**1.069,37**	**432.874,20**	**7.173.315,53**	**3.615.802,55**	**3.447.854,88**	**344.914,63**	**3.813.420,22**

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.886.000,00	12.886.000,00	5.104.561,48	9.214.047,06	71,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.775.000,00	3.775.000,00	3.069.263,33	3.579.958,98	94,83
1.1.1- IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	2.979.489,88	3.287.665,38	102,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	2.436,23	2.908,03	11,63
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	340.000,00	340.000,00	50.661,92	176.194,98	51,82
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	210.000,00	210.000,00	37.421,99	113.937,28	54,26
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(746,69)	(746,69)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	474.309,43	1.212.579,24	86,61
1.2.1- ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	474.309,43	1.217.875,68	86,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	(5.296,44)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.191.000,00	6.191.000,00	1.254.310,29	3.597.628,61	58,11
1.3.1- ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.232.239,66	3.530.126,43	58,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	46.000,00	46.000,00	8.936,19	38.213,73	83,07
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	6.883,21	22.673,66	28,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	65.000,00	65.000,00	6.517,30	17.781,03	27,36
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(266,07)	(11.166,24)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	306.678,43	823.880,23	54,20
1.4.1- IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	306.678,43	823.880,23	54,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.165.000,00	58.165.000,00	10.318.225,90	29.454.087,02	50,64
2.1- Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	3.354.104,72	9.403.062,41	58,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.700.000,00	15.700.000,00	3.354.104,72	9.403.062,41	59,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	5.782.565,88	16.913.090,81	46,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	220.000,00	220.000,00	27.775,00	83.324,98	37,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	730.000,00	730.000,00	60.595,69	222.601,86	30,49
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	29.734,99	30.146,91	200,98
2.6- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	1.063.449,62	2.801.860,05	56,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.051.000,00	71.051.000,00	15.422.787,38	38.668.134,08	54,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.062.800,00	2.062.800,00	436.874,91	1.225.455,53	59,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	267.424,44	886.037,86	68,16
5.2- Outras Transferências do FNDE	560.000,00	560.000,00	143.031,64	275.111,85	49,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	202.800,00	202.800,00	26.418,83	64.305,82	31,71
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.062.800,00	2.062.800,00	436.874,91	1.225.455,53	59,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.633.000,00	11.633.000,00	2.063.644,82	5.890.766,18	50,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.240.000,00	3.240.000,00	670.820,91	1.880.562,34	58,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.200.000,00	7.200.000,00	1.156.513,02	3.382.617,67	46,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	44.000,00	44.000,00	5.555,00	16.664,99	37,87
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	146.000,00	146.000,00	12.119,13	44.520,33	30,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	5.946,98	6.029,32	200,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	212.689,78	560.371,53	56,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.200.000,00	18.200.000,00	3.139.864,27	9.122.367,53	50,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	3.105.548,67	9.039.636,91	50,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	34.315,60	82.730,62	41,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.367.000,00	6.367.000,00	1.041.903,85	3.148.870,73	49,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.920.000,00	14.081.292,86	2.822.230,55	6.297.795,51	44,72
13.1- Com Educação Infantil	2.349.000,00	5.149.000,00	1.063.435,85	2.381.436,87	46,25
13.2- Com Ensino Fundamental	8.571.000,00	8.932.292,86	1.758.794,70	3.916.358,64	43,84
14- OUTRAS DESPESAS	7.280.000,00	4.480.000,00	657.462,30	1.456.334,46	32,51
14.1- Com Educação Infantil	5.991.000,00	3.191.000,00	356.015,65	802.899,44	25,16
14.2- Com Ensino Fundamental	1.289.000,00	1.289.000,00	301.446,65	653.435,02	50,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.200.000,00	18.561.292,86	3.479.692,85	7.754.129,97	41,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	69,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	17.762.750,00	17.762.750,00	3.855.696,85	9.667.033,52	54,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.333.250,00	12.841.250,00	2.335.226,64	5.942.060,59	46,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.340.000,00	8.340.000,00	1.419.451,50	3.184.336,31	38,18
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.993.250,00	4.501.250,00	915.775,14	2.757.724,28	61,27
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.965.000,00	12.326.292,86	2.396.175,42	5.257.898,21	42,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.860.000,00	10.221.292,86	2.060.241,35	4.569.793,66	44,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.105.000,00	2.105.000,00	335.934,07	688.104,55	32,69
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	24.298.250,00	25.167.542,86	4.731.402,06	11.199.958,80	44,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.148.870,73
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	82.730,62
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	361.292,86
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.592.894,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.607.064,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	52,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	358.000,00	414.056,13	56.056,13	56.076,13	13,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.798.000,00	1.854.056,13	56.056,13	56.128,13	3,03
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	26.096.250,00	27.021.598,99	4.787.458,19	11.256.086,93	41,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	383.204,53	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.039.636,91	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.694.803,37	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	82.730,62	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.810.768,69	0,00

VIDEIRA, 23/07/2013

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 361.292,86, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrativo de Despesas com Pessoal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	812.391,74	0,00
Pessoal Ativo	812.391,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**812.391,74**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**812.391,74**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**107.150.427,31**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**0,76**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**6.429.025,64**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**6.107.574,36**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Xavantina

Prefeitura

Decreto 106/2013

DECRETO Nº 106/2013
DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Ponto facultativo nos setores públicos municipais, no dia 26 de julho de 2013.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, 18 de julho de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 107/2013

DECRETO Nº 107/2013
PRORROGA A DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE PROFESSORES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, o Edital de Processo Seletivo nº 004/2013 e o resultado publicado;

Considerando o resultado oficial do Processo Seletivo nº 004/2013;

Considerando que no dia 15 de abril de 2013, às 08h00min, na Secretaria Municipal de Educação do Município foram feitas as escolhas das vagas para os professores, referente ao Processo Seletivo nº 004/2013;

Considerando que após a escolha de vagas, os aprovados deveriam assumir as atividades na data de 22 de julho de 2013;

Considerando o Termo de Ajuste de Condutas, (Procedimento Preparatório) nº 06.2013.00000644-4, firmado entre o Município de Xavantina e a Promotoria de Justiça da Comarca de Seara, tendo o Município, dentre outras, a obrigação de contratar professores em caráter temporário por 06 (seis) meses (cláusula 1ª), face a realização do Concurso Público.

Considerando que os contratos temporários possuem vigência ate a data de 19 de julho de 2013.

Considerando que o concurso público nº 001/2013, será realizado no dia 21 de julho de 2013, pendente de homologação dos aprovados e de eventuais recursos por parte dos demais candidatos;

Considerando o disposto no item 08 do edital do concurso público nº 001/2013, que consigna:

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado do Concurso Público será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

Considerando o disposto nos artigos 14 e 17 da Lei complementar 002/2000 (Estatuto do Servidor) que disciplina:
Art. 14. Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, emprego ou função pública, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.
§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da expedição do ato convocatório, prorrogável por mais 30(trinta) dias, a requerimento do interessado.
§ 2º Em se tratando de servidor em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.
Art. 17. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo, emprego ou função pública.
§ 1° À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário compete dar-lhe exercício.
§ 2° Será de 30(trinta) dias o prazo para o servidor público entrar em exercício, contados do ato da posse.
§ 3° Será exonerado o servidor público empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.
§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado em até 60(sessenta) dias, por motivo de doença, devidamente comprovado por laudo médico ou pelo prazo de até 90(noventa) dias quando o servidor estiver em licença prevista em lei.

Considerando a necessidade de tempo hábil, inclusive com previsão para eventuais recursos administrativos ou judiciais;
Considerando o aditamento do Termo de Ajuste de Condutas, (Procedimento Preparatório) nº 06.2013.00000644-4, firmado entre o Município de Xavantina e a Promotoria de Justiça da Comarca de Seara, autorizando a prorrogação dos contratos temporários dos professores pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até a efetiva investidura nos cargos dos candidatos aprovados no concurso público;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 782/2002 que disciplina:

Art. 3° As contratações de que trata esta Lei terão a duração máxima de 01 (um) ano, ou até que cessem os eventos que lhe deram causa, ou a ocorrência do respectivo concurso público.

Considerando a necessidade do aditamento dos contratos temporários, em relação à vigência pelo período de 06 (seis) meses, ou até a efetiva investidura no cargo do candidato aprovado no concurso público nº 001/2013, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogada a data de inicio das atividades, referente as vagas dos cargos de professores do Processo Seletivo nº 004/2013, pelo período de 06 (seis) meses, ou até o efetivo resultado final dos candidatos aprovados no concurso público nº 001/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 19 de julho de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 108/2013

DECRETO Nº 108/2013
REVOGA O DECRETO Nº 101/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o comunicado recebido por email da Secretaria do Combate a fome, quanto ao pedido de revogação do decreto municipal nº 101/2013, caso tenha sido publicado pelo Senhor Prefeito, por sua inconformidade com o Edital e o Contrato do Convênio n. 007/2012, Programa Cisterna;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 101/2013, de 01 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 23 de julho de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Resolução Nº 001/2013, de 19 de Julho de 2013

COMISSÃO COORDENADORA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2013, de 19 de Julho de 2013.
Altera Resolução nº 002/2012, que Estabelece procedimentos contábeis patrimoniais e específicos e cronogramas de ações.

O Presidente da Comissão Coordenadora de Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2012, de 23 de março de 2012, e com o objetivo de viabilizar os procedimentos contábeis patrimoniais definidos pela Portaria nº 828/2011, do Ministério da Fazenda.

Considerando a não possibilidade de serem cumpridos os prazos inicialmente determinados.

R E S O L V E:
Art. 1º As datas previstas no cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos, passam a ser aquelas constantes na nova redação dada ao Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESA TALASKA HOLZ
Presidente da Comissão Coordenadora

ANEXO ÚNICO

Ação	Data Prevista
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas: será realizado mediante informações obtidas no Setor de Tributação, considerado o ajuste de perda em percentual a ser definido, tendo como base o levantamento das baixas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças dos valores cuja cobrança se torne inexeqüível, e das ações que não lograram êxito pela Assessoria Jurídica.	Até 31 de dezembro de 2014.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competências, com base no saldo contábil de 31 de dezembro de 2011, informações obtidas pelos órgãos competentes e pagamentos realizados no exercício de 2012.	Até 31 de dezembro de 2014.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis: com levantamento físico dos quantitativos dos bens de todas as Unidades Administrativas, incluindo Administração Direta e Indireta e, no que diz respeito aos quantitativos financeiros, na forma abaixo: a) bens imóveis: será nomeada comissão específica; b) veículos: com base na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE; c) máquinas: com base no valor de mercado; d) os demais bens serão mensurados, tendo como base a atualização monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM e respectivos.	Até 31 de dezembro de 2014.
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão, que serão realizados tendo como base orientações advindas de órgãos de orientação e controle, principalmente da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e executados através de sistema informatizados de controle de patrimônio e contabilidade.	Até 31 de dezembro de 2014.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura: mediante levantamento físico de cada um destes ativos, e posterior avaliação, por comissão designada para esta finalidade.	Até 31 de dezembro de 2014.
Implementação do sistema de custos, a ser realizado de acordo com normas especificas emanada de órgãos de orientação e controle, principalmente da STN, e adaptação dos sistemas informatizados.	Até 31 de dezembro de 2014.
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais.	Será implantado conforme resolução da STN.
Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Serão realizados à medida que forem surgindo, conforme normas dos órgãos de orientação e controle, principalmente da STN.

Contrato 010/2013

Contratado: INTER-SAÚDE CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA EPP
Número do Contrato ou Aditivo: 010/2013 - FMS

Objeto: prestar serviços mensais, sem limite, de exames de ultrasonografia para pessoas residentes no Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo"C", do edital.
Data da Assinatura: 14/05/2013
Vigência: 31/12/2013

Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Dispõe Sobre a Convocação de Audiência Pública Para a Correção das Provas Objetivas, Altera o Anexo X do Edital Nº 001, e Dá Outras Providências.

EDITAL Nº 004

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, ALTERA O ANEXO X DO EDITAL Nº 001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauro Junes Poletto, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade e o interesse público na lisura da execução de todas as etapas do Concurso Público nº 001/2013, especialmente, garantindo-lhe a transparência necessária aos atos do certame;

Considerando o interesse e a vontade da Administração Municipal em propiciar aos interessados, concorrentes ou não, o amplo acesso às informações relacionadas ao Concurso Público, especialmente, o acesso aos procedimentos relacionados à correção eletrônica das provas objetivas e ao processo de identificação das grades de respostas;

Considerando, que o Ministério Público da Comarca de Seara – SC acompanhou o processo de aplicação das provas objetivas, evento que ocorreu no último dia 21 de julho de 2013;

Considerando que no dia 25 de julho de 2013 é feriado municipal e que no dia 26 do mesmo mês é ponto facultativo nas repartições públicas municipais, motivo que resultaria na redução do prazo para a interposição de recursos em face das questões das provas objetivas e dos respectivos gabaritos, fato que resultaria em prejuízo do direito de recorrer garantido aos candidatos que compareceram e prestaram as provas objetivas;

RESOLVE:

I – CONVOCAR audiência pública para a correção eletrônica das provas objetivas:

Ficam convocados todos os interessados, concorrentes ou não às vagas dos cargos contemplados no Concurso Público nº 001/2013, para a audiência pública, na qual haverá a correção das provas objetivas, pela leitura eletrônica das grades de respostas e haverá, também, a identificação das mesmas. A audiência pública ocorrerá no dia 2 de agosto de 2013, com início às 13h30min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Rio Branco, s/nº, centro, na cidade de Xavantina – SC.

II – Alterar o ANEXO X do Edital nº 001:

O ANEXO X, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2013, passa a vigorar com o cronograma estabelecido no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Prefeitura Municipal de Xavantina – SC, 23 de julho de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ANEXO X do Edital nº 001
CRONOGRAMA DOS EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTO
27/05/2013	Publicação do Edital.
05/06/2013 a 04/07/2013	Realização das inscrições, na internet, no portal www.sbauditoria.com.br
	Entrega dos Títulos aos que se inscreverem às vagas dos cargos Professor – Educação Infantil, Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira - Inglês (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h – na Prefeitura Municipal de Xavantina, ou por via postal).
05/07/2013	Último dia para reimpressão e pagamento do boleto bancário referente à inscrição.
	Último dia para o encaminhamento do atestado médico para os candidatos PNE's.
10/07/2013	Publicação das inscrições homologadas das não homologadas.
11 a 15/07/2013	Período destinado à interposição de recursos em face da homologação ou não homologação das inscrições.
17/07/2013	Último dia para requerer condições especiais (inclusive para amamentar) para a realização das provas objetivas (tanto para os candidatos da concorrência geral, quanto para os PNE's).
18/07/2013	Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face da homologação ou não homologação das inscrições.
18/07/2013	Publicação das decisões referentes às solicitações de condições especiais para a realização das provas objetivas.
21/07/2013	Realização das provas objetivas – com início às 9h, na Escola de Educação Básica Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade (comparecer com, pelo menos, 30 minutos de antecedência).
	Realização das provas práticas (para o cargo de Motorista) – com início às 13h30min, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal.
22/07/2013	Publicação dos gabaritos preliminares e disponibilização dos cadernos da prova objetiva.
23 a 29/07/2013	Período destinado à interposição de recursos em face das questões ou dos gabaritos das provas objetivas e das condições de realização das provas práticas (Nos dias de expediente nas repartições públicas municipais).
	Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face das questões ou dos gabaritos das provas objetivas e daqueles interpostos em face e das condições de realização das provas práticas.
1º/08/2013	Publicação dos Gabaritos Definitivos.
02/08/2013	Audiência pública para a correção eletrônica das Provas Objetivas e identificação as grades de respostas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Rio Branco, s/nº, com início às 13h30min.
05/08/2013	Publicação dos resultados preliminares: da correção das provas objetivas e das notas da prova prática.
06 a 08/08/2013	Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas e do resultado preliminar das provas práticas.

	Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar das provas objetivas e do resultado preliminar da prova prática.
	Publicação dos Resultados Definitivos: das provas objetivas e da prova prática.
12/08/2013	Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos e do resultado final e da classificação preliminar.
13 a 15/08/2013	Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da avaliação de títulos e do resultado final e classificação preliminar.
	Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da avaliação de títulos e do resultado final e classificação preliminar.
	Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos.
20/08/2013	Publicação em do RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
Todas as publicações ocorrerão na internet nos portais: www.sbauditoria.com.br, www.xavantina.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.	

Associações

EGEM

Anulação do Edital Nº 57/2013

ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 57/2013

Informamos que o Edital n° 57/2013 está anulado em razão da alteração substancial do Seminário Estadual de Compras Públicas.

Consórcios

CIS/AMFRI

Edital de Chamamento Nº 01/2013 - Cis-AMFRI

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2013 - CIS-AMFRI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, n. 1655, Bairro São Vicente, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-421 no uso de suas atribuições, consoante com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO que estará realizando junto ao CIS-AMFRI inscrições para credenciamento de pessoas, física e jurídica, para a realização de exames laboratoriais, exames especializados e procedimentos.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é o credenciamento de pessoas, física e jurídica para a realização de exames laboratoriais, exames especializados e procedimentos na forma da Tabela CIS-AMFRI prevista na Resolução n. 04, de 22 de julho de 2013.

1.2 Os prestadores de serviço de saúde, uma vez credenciados, estarão aptos a prestar seus serviços, nas condições estabelecidas neste edital de chamamento.

1.3 Poderão credenciar-se a prestar os serviços, pessoas física e jurídica, privadas ou públicas, desde que apresentadas todas as documentações necessárias. O credenciamento se dará após a aprovação do pedido de inscrição na forma deste edital, com análise técnica e deferimento do requerimento.

II - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

PESSOA JURÍDICA:

Da habilitação jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, (estatuto, ata de constituição da diretoria);

Da regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- Cópia do Alvará de Localização do município sede;
- Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de Débito junto do INSS e FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia do Alvará Sanitário.
- Inscrição Estadual se for o caso.

Da qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo do CIS-AMFRI, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos objetivos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMFRI, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços.

PESSOA FÍSICA:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- Prova de Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Prova de qualificação profissional com identificação da Especialidade.
- Cópia do Alvará de Localização;
- Cópia do Alvará Sanitário;
- Certidão Negativa de débito municipal;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo do CIS-AMFRI, e indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para a realização dos objetivos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMFRI.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Para execução dos serviços serão observadas as seguintes condições:

3.1.1 Os serviços credenciados serão prestados através de

profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina.
3.1.2 O Credenciado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável qualquer complementação aos valores pagos pelo Consórcio pelos serviços prestados.
3.1.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do Credenciado a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio.
3.1.4 O credenciado deverá oferecer suporte imediato a possíveis complicações durante a realização dos procedimentos ora credenciados.
3.1.5 O credenciado deverá fornecer todo material, medicamentos e congêneres necessário a realização dos exames e procedimentos, considerando como já computados no preço credenciado todos estes itens.
3.1.6 O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através da Comissão do Colegiado de Saúde da região do CIS-AMFRI. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder ao descredenciamento do profissional ou empresa.
3.1.7 O credenciado deverá assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade, bem como aos que necessitarem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.
3.1.8 Os direitos e obrigações decorrentes deste Edital serão objeto de Termo de Credenciamento, na forma da minuta anexa ao Edital, o qual conterá as cláusulas e disposições expressas neste Edital.
3.1.9 O Termo de Credenciamento firmado poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que com prévio aviso justificado, por escrito, de no mínimo 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.
3.1.10 O credenciado deverá apresentar relação dos profissionais que disponibiliza para execução dos serviços.
3.1.11 Os usuários serão encaminhados pelos municípios integrantes do CIS-AMFRI, quais sejam Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luis Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo para serem atendidos pelo Contratado, mediante o fornecimento de autorização de atendimento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde destes municípios.
3.1.12 Na medida em que os exames são realizados pelo credenciado, este emitirá relatórios de atendimento, que serão enviados ao CIS-AMFRI, juntamente com as autorizações das Secretarias Municipais de Saúde, e ainda nota de prestação de serviços, que serão pagas mensalmente até o 10º dia útil do mês regente.
3.1.13 Os serviços que não vieram a ser utilizados pelo CIS-AMFRI deverão ser desconsiderados, não gerando ao credenciado o direito de reaver qualquer valor de serviços pelo qual não foram executados ou autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município consorciado ou pelo CIS-AMFRI.
3.1.14 A comunicação entre as partes será sempre de forma escrita quando necessária.

IV - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente da realização dos serviços conforme o numero de procedimentos efetuados e o valor constante no Anexo do presente Edital para cada procedimento, mediante apresentação pelo credenciado das faturas acompanhadas da relação dos pacientes efetivamente atendidos, conforme as guias de autorização a serem expedidas pelas Secretarias de Saúde dos municípios consorciados.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Após o recebimento da documentação de habilitação, julgada regular, o CIS-AMFRI, credenciará gradativamente os profissionais e pessoas jurídicas necessárias para prestação dos referidos serviços.

5.2 Anualmente o CIS-AMFRI exigirá dos prestadores credenciados, a respectiva atualização dos documentos referentes às negativas de débitos e alvarás.

5.3 A remuneração se dará de acordo com os valores dispostos na tabela CIS-AMFRI, o preço ajustado entre as partes será de acordo com a mesma e aceito pelo credenciado no momento da apresentação de sua proposta, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.

5.4 Não é permitido ao credenciado qualquer tipo de cobrança diretamente das Secretarias Municipais de Saúde ou ao usuário.

Itajaí/SC, 24 de julho de 2013.

LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Anexo I

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 0xx/2013

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655 - Sala 01, Município de Itajaí, SC, neste ato representado pelo Seu Diretor Administrativo, Senhor Célio José Bernardino, CPF/MF nº. 342.674.929-72, nos termos de seu Estatuto, Regimento Interno e demais disposições legais vigentes, neste ato denominado simplesmente de CIS-AMFRI, CREDENCIA, através deste instrumento, a empresa/profissional _____, pessoa física/jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob nº. _____, com domicílio/sede à _____, n. _____, Bairro _____, no município de _____/ ____, CEP _____, neste ato representado por seu responsável, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, registro conselho competente, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIADO, para prestação de serviços na área da saúde nas condições conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará aos usuários do CIS-AMFRI, serviços na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela CIS-AMFRI a seguir:

CÓDIGO SIA/SUS PROCEDIMENTO VALOR (R$)

Se houver
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ATENDIMENTO

Os usuários serão encaminhados pelos municípios integrantes do CIS-AMFRI, quais sejam Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luis Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo para serem atendidos pelo CREDENCIADO, mediante o

fornecimento de autorização de atendimento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde destes municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS

Os materiais e medicamentos bem como equipamentos necessários ao atendimento aos usuários deverão ser disponibilizados pela empresa Credenciada, considerando tais procedimentos computados no preço a ser pago em cada procedimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O preço ajustado entre as partes para a realização dos procedimentos será de acordo com a Cláusula Primeira e naquilo que for necessário a mais para o bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo CREDENCIADO obedecerá a Tabela de Valores e Serviços do CIS-AMFRI, e aceito pelo CREDENCIADO no momento da apresentação de sua proposta, estando inclusas taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.

Parágrafo Único - Na medida em que os exames são realizados pelo CREDENCIADO, este emitirá relatórios de atendimento, que serão enviados ao CIS-AMFRI, juntamente com as autorizações das Secretarias Municipais de Saúde, e ainda nota de prestação de serviços, que serão pagas mensalmente até o 10º dia útil do mês regente.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO CONTRATUAL

O valor contratado somente será revisado mediante atualização da Tabela do CIS-AMFRI.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CIS-AMFRI

São obrigações do CIS-AMFRI:

I - Efetuar o pagamento ao credenciado até 10 (dez) dias úteis após a apresentação dos relatórios previstos na Cláusula Quarta;
II - Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
III - Prestar contas nos moldes da legislação vigente, aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios integrantes, o qual poderá ser acessado também pelo sitio eletrônico do consórcio (www.amfri.org.br);
IV - Proporcionar ao CREDENCIADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução do presente Termo, bem como eventuais esclarecimentos solicitados;
V - Designar representante com competência técnica para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO;
VI - Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente ao CREDENCIADO, quaisquer anormalidades havidas durante a execução do presente Termo;
VII - Anualmente o CIS-AMFRI exigirá do CREDENCIADO, a respectiva atualização dos documentos referentes às negativas de débitos e alvarás

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São obrigações do CREDENCIADO:

I - Atender as solicitações dos municípios integrantes do CIS-AMFRI;
II - Comunicar com antecedência de 10 (dez) dias, a não disponibilidade de prestar serviços por razões devidamente justificadas, definindo o período de não atendimento;
III - Emitir Relatório de Procedimentos realizados mensalmente;
IV - Emitir Nota Fiscal de prestação de serviços a ser encaminhado ao CIS-AMFRI, juntamente com relatório de prestação de serviços, mais as autorizações das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios integrantes do CIS-AMFRI;
V - Anualmente apresentar ao CIS-AMFRI a respectiva atualização dos documentos referentes às negativas de débitos e alvarás.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em nenhuma hipótese o credenciado poderá cobrar do usuário, qualquer importância sobre os procedimentos realizados, considerando que o mesmo já recebe do CIS-AMFRI tais valores pela prestação de seus serviços.

Parágrafo Primeiro - Este credenciamento será formalizado entre o CREDENCIADO e o CIS-AMFRI, sendo de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo seu expedidor, sem quaisquer ônus para as partes;

Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Terceiro - É vedado ao CREDENCIADO delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte as responsabilidades inerentes a sua especialidade;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CIS-AMFRI, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Termo de Credenciamento, por parte do CREDENCIADO assegurará ao CIS-AMFRI o direito de rescisão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo Primeiro - A rescisão deste Termo poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito do CIS-AMFRI;
II. amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o CIS-AMFRI;
III. judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - O presente termo também poderá ser rescindido mediante manifestação das partes, sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, mediante a vontade das partes, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá sua vigência por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O CREDENCIADO declara que está regular com os órgãos da Justiça do Trabalho, bem como com os compromissos com seus funcionários, tais como: salários, benefícios previdenciários, férias, décimo terceiro salário, FGTS, e demais direitos constantes da Constituição da República Federativa do Brasil e da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os valores recebidos pelo CREDENCIADO não gerarão direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;

Parágrafo Primeiro - Os serviços que não vieram a ser utilizados pelo CIS-AMFRI deverão ser desconsiderados, não gerando ao CREDENCIADO o direito de reaver qualquer valor de serviços pelo qual não foram executados ou autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município consorciado.

Parágrafo Segundo - Os municípios integrantes do CIS-AMFRI criarão forma de controle para encaminhamento de usuários bem como dos procedimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Itajaí/SC, sede do CIS-AMFRI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na efetivação do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem às partes, CIS-AMFRI e CREDENCIADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itajaí/SC, em ___ de _____ de 2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
DIRETOR DO CIS-AMFRI

CREDENCIADO

CIS/AMOSC

Resolução N° 02/2013
RESOLUÇÃO Nº 02/2013

FABIANO DA LUZ, Prefeito de Pinhalzinho, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições conferidas pelos art. 15 e 17 do Contrato de Consórcio:

R E S O L V E
Art. 1º Alterar o valor dos exames de imagem de Ressonância Magnética, atendendo deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC realizada nesta data, utilizando como parâmetro a Tabela SIA/SUS, descrito a seguir:

PROCEDIMENTO	CODIGO SIA/SUS	CIS-AMOSC
RM Membros Superiores (Unilateral)	02.07.02.002-7	268,75
RM Membros Inferiores (Unilateral)	02.07.03.003-0	268,75
RM Coluna Lombo Sacra	02.07.01.004-8	268,75
RM de Coluna Torácica	02.07.01.005-6	268,75
RM de Coluna Cervical	02.07.01.003-0	268,75
RM de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	02.07.01.002-1	268,75
RM de Bacia/Pélvis	02.07.03.002-2	268,75
RM de Sela Túrsica	02.07.01.007-2	268,75
RM Crânio	02.07.01.006-4	268,75
RM Vias Biliares	02.07.03.004-9	268,75
RM de Abdômen Superior	02.07.03.001-4	268,75
RM de Tórax	02.07.02.003-5	268,75
Contraste para Ressonância	90085	75,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 11 de julho de 2013.
FABIANO DA LUZ
Prefeito de Pinhalzinho
Presidente do CIS-AMOSC

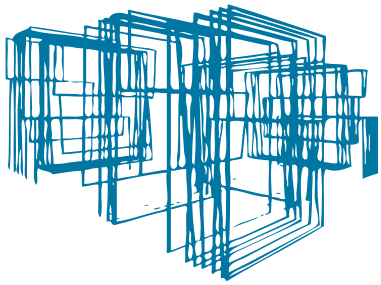

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.07.24 17:45:05 -03'00'